Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás, 26 de Novembro de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XVI | Nº 3752

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: José Délio Alves Júnior - Hidrolândia/ GO.

Diretor Financeiro: Wander Saraiva de Carvalho - Abadia de Goiás/ GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.

Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br.

Associação Goiana de Municípios – AGM

Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

## ESTADO DE GOIÁS
## CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

### CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
### IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS MOBILIÁRIO CORPORATIVO

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Nº 050/2026
CENTRAL DE COMPRAS COMPARTILHADAS

1. A Central de Compras Compartilhadas do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central (CIABC/GO), na qualidade de órgão gerenciador, torna público, para conhecimento dos órgãos e das entidades consorciados, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, mediante adoção do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas à aquisição de mobiliário corporativo, compreendidos os serviços de entrega, montagem e instalação, bem como a garantia e a assistência técnica, em conformidade com as especificações constantes da Planilha de Itens e Especificações Técnicas (Anexo I deste Comunicado).

2. Para fins de manifestação de interesse na contratação conjunta, os órgãos e as entidades interessados deverão observar as informações consolidadas no quadro a seguir:

| | |
|---|---|
| OBJETO: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo, abrangendo mobiliário administrativo, assentos corporativos, mobiliário de aço, divisórias e compartimentação, sofás e estofados, e cortinas, compreendidos os serviços de entrega, montagem e instalação, bem como a garantia e a assistência técnica, distribuídos em 6 (seis) lotes e 107 (cento e sete) itens. |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | A relação dos itens, contendo a descrição resumida, o descritivo técnico, a unidade de fornecimento e a quantidade estimada, encontra-se discriminada na Planilha de Itens e Especificações Técnicas (Anexo I deste Comunicado), organizada em 6 (seis) lotes.<br>Incumbe aos órgãos e às entidades interessados verificar a adequação dos itens às suas necessidades e indicar os quantitativos que pretendem adquirir, observadas as especificações técnicas constantes do Anexo I. A participação na presente Intenção de Registro de Preços é restrita aos órgãos e às entidades integrantes do CIABC/GO. |
| VALORES ESTIMADOS | Os valores unitários estimados não integram este Comunicado e serão definidos mediante pesquisa de preços a cargo da Central de Compras.<br>Encerrado o prazo para manifestação de interesse, a equipe técnica da Central de Compras procederá à pesquisa de preços final dos itens, a fim de estabelecer o preço de referência que constará do certame por ocasião de sua abertura.<br>Por conseguinte, é dispensada a indicação ou o ajuste de valores unitários por ocasião da manifestação de interesse. |
| DOCUMENTAÇÃO A SER ENCAMINHADA PELOS PARTICIPANTES | Os órgãos e as entidades participantes deverão encaminhar ao endereço eletrônico ciabc@ciabc.go.gov.br, dentro do prazo fixado neste Comunicado, a seguinte documentação:<br>(i) quantitativos pretendidos, por item e por lote, conforme a numeração do Anexo I, acompanhados da respectiva memória de cálculo; e (ii) endereços de entrega das respectivas unidades.<br>As demandas não acompanhadas da documentação exigida serão desconsideradas para fins de consolidação. |
| GESTÃO E FISCALIZAÇÃO | O certame será conduzido pela Central de Compras, na condição de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP), competindo aos órgãos e às entidades participantes a gestão e a fiscalização dos contratos dela decorrentes, de forma descentralizada, no âmbito de suas respectivas unidades. |
| DATA DE ABERTURA DA IRP | 01/12/2026 |
| DATA DE ENCERRAMENTO DA IRP | 10/12/2026 |
| UNIDADE RESPONSÁVEL | Central de Compras Compartilhadas do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central (CIABC/GO) |
| CANAL PARA ESCLARECIMENTOS | As solicitações de esclarecimento e as dúvidas relativas a esta Intenção de Registro de Preços deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico ciabc@ciabcgo.gov.br. |

3. Os documentos referentes à presente Intenção de Registro de Preços, bem como as orientações para a manifestação de interesse, encontram-se disponíveis no sítio eletrônico www.ciabc.go.gov.br.

4. A manifestação de interesse e o registro das demandas deverão ser efetuados exclusivamente por meio de mensagem eletrônica dirigida ao endereço ciabc@ciabc.go.gov.br.

Goiânia/GO, 26 de novembro de 2026.

**GABRIELLA FELIX FLORENTINO**
Secretária Executiva – Central de Compras Compartilhadas
CIABC/GO

**Publicado por:**
Gabriella Felix Florentino
**Código Identificador:**84EAC248

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

### PREFEITURA
### AVISO DE REAGENDAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

**AVISO DE REAGENDAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

O Município de São Francisco de Goiás/GO torna público, para conhecimento dos interessados, o reagendamento da sessão pública de Pregão eletrônico nº 015/2026, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto **é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas e som de pequeno porte, destinados ao atendimento das necessidades**

**das unidades administrativas do Município de São Francisco de Goiás/GO.** A nova sessão pública fica designada para o dia 09 de dezembro de 2026, às 09h. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: licitacoes@saofranciscodegoias.go.gov.br ou no link https://bnc.org.br/.

São Francisco de Goiás, 25 de novembro de 2026.

**AVA MAYARA MOZER MENDONÇA**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Werônica de Sá Santos
**Código Identificador:**B16C0432

---

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ABADIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2026

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **10/12/2026 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor valor POR ITEM, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits completos de padrão de entrada de energia elétrica, na modalidade monofásica aérea, destinados à instalação em unidades consumidoras localizadas no Setor Jardim Tarumã, Município de Abadia de Goiás/GO.** Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 25 de novembro 2026

**LUCIENE TEREZA DA COSTA**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Fádilla da Costa Arruda
**Código Identificador:**A28399D1

---

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
### DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

**Processo Administrativo Simplificado nº 22733/2025**

1. Trata-se de Processo Administrativo Simplificado instaurado nos termos do Decreto Municipal nº 233/2025, combinado com a Portaria nº 03/2025, em razão de possível descumprimento de obrigações contratuais por parte da empresa **NSA SOLUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 19.987.085/0001-71.
2. A empresa foi contratada por meio do **Pregão Eletrônico nº 035/2024**, Processo Administrativo nº 18247/2025, do qual resultou a formalização da correspondente Ata de Registro de Preços.
3. O não cumprimento da Ordem de Compra caracteriza mora e possível inadimplemento contratual, configurando infração às disposições da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2024, especialmente quanto às obrigações assumidas e aos prazos pactuados.
4. Após análise da situação apresentada, considerando as circunstâncias do caso concreto e a ausência de elementos que justifiquem o prosseguimento do procedimento sancionador, mostra-se cabível o encerramento do presente processo, sem aplicação de penalidade administrativa.
5. Registra-se, ainda, que **não houve efetiva aplicação de multa nem emissão de guia de recolhimento (DUAM)**, inexistindo débito pecuniário constituído em desfavor da empresa.

**Diante do exposto, DECIDO:**

1. Pelo **ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Simplificado nº 22733/2025**, referente à empresa **NSA SOLUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 19.987.085/0001-71, relativo à Ordem de Compra nº **OC 61672**, sem aplicação de penalidades administrativas.
2. Registrar que não houve emissão de guia de recolhimento de multa, não existindo valores constituídos para cobrança ou encaminhamento à Dívida Ativa Municipal.
3. Determinar o encaminhamento dos autos ao Setor de Licitações e Contratos para registro da presente decisão, comunicação à empresa interessada e adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à publicação do extrato desta decisão, quando exigível.
4. Após o cumprimento das providências, proceda-se ao encerramento e arquivamento dos autos.

**Cumpra-se, observadas as cautelas de praxe.**
Abadia de Goiás, 24 de novembro de 2026.

**IGOR ALVES DA SILVA**
Fiscal de Contrato

**EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO**
**Processo Administrativo Simplificado nº 22733/2025**
**Interessada:** NSA SOLUÇÕES LTDA – ME
**CNPJ:** 19.987.085/0001-71
**Pregão Eletrônico:** nº 035/2024
**Processo Administrativo:** nº 18247/2025
**Ordem de Compra:** OC nº 61672.
**DECISÃO:** Fica determinado o arquivamento do Processo Administrativo Simplificado nº 22733/2025, referente à apuração de possível descumprimento de obrigações contratuais relacionadas à Ordem de Compra nº 61672, sem aplicação de penalidades administrativas. Registra-se que não houve emissão de guia de recolhimento de multa (DUAM), inexistindo débito constituído para cobrança.
Abadia de Goiás, 24 de novembro de 2026.

**IGOR ALVES DA SILVA**
Fiscal de Contrato

**Publicado por:**
Fádilla da Costa Arruda
**Código Identificador:**AB80D663

---

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
### DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

**Processo Administrativo Simplificado nº 5189/2026**

1. Trata-se de Processo Administrativo Simplificado instaurado nos termos do Decreto Municipal nº 233/2025, combinado com a Portaria nº 03/2025, em razão do descumprimento de obrigações contratuais por parte da empresa **ARAUJOS DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.767.164/0001-46.
2. A empresa foi contratada por meio do Pregão Eletrônico nº 14/2025, Processo Administrativo nº 7754/2025, do qual resultou a formalização da correspondente Ata de Registro de Preços.
3. Consta dos autos que foi emitida a Ordem de Compra nº **OC 71846**, em 16 de janeiro de 2026, devidamente encaminhada

à contratada, sem que houvesse a entrega do objeto contratado.
4. Embora houvesse previsão contratual de aplicação das penalidades, verifica-se que **não houve efetiva aplicação da multa, tampouco emissão de guia de recolhimento (DUAM)**, não tendo sido constituído débito pecuniário em desfavor da empresa.
5. Diante da situação processual e considerando a necessidade de formalização do encerramento do procedimento administrativo, procede-se à presente decisão de arquivamento.

**Diante do exposto, DECIDO:**

1. Pelo **ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Simplificado nº 5189/2026**, referente à empresa **ARAUJOS DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.767.164/0001-46, relativamente à Ordem de Compra nº **OC 71846**.
2. Determinar o encaminhamento dos autos ao Setor de Licitações e Contratos para registro da presente decisão, ciência à empresa interessada e adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à publicação do extrato desta decisão, quando exigível.
3. Após o cumprimento das providências, proceda-se ao encerramento e arquivamento dos autos.

**Cumpra-se, observadas as cautelas de praxe.**
Abadia de Goiás, 23 de NOVEMBRO de 2026.

**IGOR ALVES DA SILVA**
Fiscal de Contrato

**EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO**
**Processo Administrativo Simplificado nº 5189/2026**
**Empresa:** ARAUJOS DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ nº 41.767.164/0001-46.
**Ordem de Compra:** OC 71846.
O Fiscal de Contrato torna público o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Simplificado nº 5189/2026, instaurado em razão do descumprimento de obrigações contratuais pela empresa ARAUJOS DISTRIBUIÇÃO LTDA, referente à Ordem de Compra nº OC 71846, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 14/2025.
Registra-se que não houve efetiva aplicação de multa nem emissão de guia de recolhimento (DUAM), não existindo débito pecuniário constituído em desfavor da empresa.
Abadia de Goiás/GO, 23 de novembro de 2026.

**IGOR ALVES DA SILVA**
Fiscal de Contrato

**Publicado por:**
Fádilla da Costa Arruda
**Código Identificador:**9A7A7C2E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**
**DECISÃO DE ARQUIVAMENTO**

**Processo Administrativo Simplificado nº 5273/2026**

1. Trata-se de Processo Administrativo Simplificado instaurado nos termos do Decreto Municipal nº 233/2025, combinado com a Portaria nº 03/2025, em razão do descumprimento de obrigações contratuais por parte da empresa **ARAUJOS DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.767.164/0001-46.
2. A empresa foi contratada por meio do Pregão Eletrônico nº 14/2025, Processo Administrativo nº 7754/2025, do qual resultou a formalização da correspondente Ata de Registro de Preços.
3. Consta dos autos que foi emitida a Ordem de Compra nº **OC 72018**, em 16 de janeiro de 2026, devidamente encaminhada à contratada, sem que houvesse a entrega do objeto contratado.
4. Regularmente notificada para apresentação de defesa no prazo legal, verifica-se que o descumprimento contratual restou devidamente comprovado, tendo sido apresentados elementos capazes de afastar a responsabilidade da empresa.
5. Entretanto, verifica-se que **não houve efetiva aplicação da penalidade de multa, tampouco emissão de guia de recolhimento (DUAM)**, inexistindo, portanto, débito pecuniário constituído ou cobrança a ser encaminhada à Coletoria Municipal.

**Diante do exposto, DECIDO:**

1. Pelo **ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Simplificado nº 5273/2026**, referente à empresa **ARAUJOS DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.767.164/0001-46, relativo à Ordem de Compra nº **OC 72018**.
2. Registrar que não houve emissão de guia de recolhimento de multa, não havendo, portanto, providências de cobrança ou inscrição em Dívida Ativa Municipal a serem adotadas em decorrência deste procedimento.
3. Determinar o encaminhamento dos autos ao Setor de Licitações e Contratos para registro da presente decisão, ciência à empresa interessada e adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à publicação do extrato desta decisão, quando exigível.
4. Após o cumprimento das providências, proceda-se ao encerramento e arquivamento dos autos.

**Cumpra-se, observadas as cautelas de praxe.**
Abadia de Goiás, 23 de NOVEMBRO de 2026.

**IGOR ALVES DA SILVA**
Fiscal de Contrato

**EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO**
**Processo Administrativo Simplificado nº 5273/2026**
**Empresa:** ARAUJOS DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ nº 41.767.164/0001-46.
**Ordem de Compra:** OC 72018.
O Fiscal de Contrato torna público o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Simplificado nº 5273/2026, referente à empresa ARAUJOS DISTRIBUIÇÃO LTDA, em razão dos elementos constantes nos autos, relativos ao descumprimento contratual vinculado ao Pregão Eletrônico nº 14/2025.
Registra-se que não houve efetiva aplicação de multa nem emissão de guia de recolhimento (DUAM), inexistindo débito pecuniário constituído ou providências de cobrança e inscrição em Dívida Ativa Municipal.
Abadia de Goiás/GO, 23 de novembro de 2026.

**IGOR ALVES DA SILVA**
Fiscal de Contrato

**Publicado por:**
Fádilla da Costa Arruda
**Código Identificador:**00B6CDB9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**
**DECISÃO/DESPACHO**

**Processo Administrativo Sancionador nº 5282/2026**
**Ordem de Compra nº 71893**

1. Foi instaurado o presente Processo Administrativo Sancionador nº **5282/2026**, com a finalidade de apurar eventual descumprimento de obrigações assumidas pela empresa contratada, no âmbito da **Ordem de Compra nº 71893**.
2. No curso da instrução processual, foram reunidos os documentos e informações pertinentes à análise dos fatos, observando-se os procedimentos administrativos aplicáveis e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. Após análise dos elementos constantes nos autos, verifica-se que não há necessidade de prosseguimento da apuração, considerando os elementos apresentados e a ausência de fundamento para a continuidade do procedimento sancionador.
4. Eis o relatório.
5. Diante do exposto, considerando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e segurança jurídica, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDO:**

**a.** Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Sancionador nº **5282/2026**, referente à **Ordem de Compra nº 71893**, sem aplicação de penalidade administrativa à empresa, diante dos elementos constantes nos autos;
**b.** Não foi emitido guia de multa;
**c.** Após o cumprimento das providências, que os autos sejam encaminhados ao Setor de Licitação para:

- Publicação de extrato da decisão, conforme as normas vigentes.

1. Cumpridas as determinações, proceda-se ao encerramento e arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe.

**Cumpra-se.**
Abadia de Goiás, ____ de _____ de 2026.

**IGOR ALVES DA SILVA**
Fiscal de Contrato

**EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**
**Processo Administrativo Sancionador nº 5282/2026**
**Ordem de Compra nº 71893**
O Fiscal de Contrato, no uso de suas atribuições, torna público o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Sancionador nº 5282/2026, referente à Ordem de Compra nº 71893, considerando os elementos constantes nos autos e a ausência de fundamento para a continuidade do procedimento, **sem aplicação de penalidade administrativa à empresa contratada**.
Informa-se, ainda, que não houve emissão de guia de multa.

Abadia de Goiás/GO, ___ de _____ de 2026.

**IGOR ALVES DA SILVA**
Fiscal de Contrato

**Publicado por:**
Fádilla da Costa Arruda
**Código Identificador:**12B310CA

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/CPL/2026**

**Portaria nº 229/CPL/2026 de 18 de novembro de 2026**

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de plantas ornamentais para o jardim da prefeitura municipal, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,**
**Considerando** a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 075/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
**Determina:**

**I** – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ANA C FERREIRA MUNDO GARDEN LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.237.390/0001-19 para o fornecimento de plantas ornamentais no valor de R$: 3.023,00 (Três Mil e Vinte e Três Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de novembro de 2026.

**EDSON VIEIRA DE PAULA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Weverly Lopes de Freitas
**Código Identificador:**F21C384A

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 100.09.11/2026, AO CONTRATO N° 39.10.11/2025, BERNADETH MOREIRA DE MELO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida Nelson Santos entre as ruas 20 e 22, Quadra 84, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF n° 037.***.***-16.

**CONTRATADA**: **BERNADETH MOREIRA DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 526.***.***-15, RG sob o nº. 526.867.951-15, PIS/PASEP/NIT 116.64312.20-4, Data de Nascimento 6/13/1968, residente e domiciliado(a) à Rua 10, Quadra 61, Lote 10, Setor Sul, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, E-mail be th.moreirademelo@gmail.com, Telefone (62) 99242-3608.

**OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 39.10.11/2025 do Credenciamento nº 010/2025, referente à prestação de serviços de **LIMPEZA PREDIAL,** conforme especificações do credenciamento 010/2025.

**VIGÊNCIA: 31/12/2027**
**DATA DO TERMO: 09/11/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**
Coordenadoria Geral de Logística

**Publicado por:**
Ana Carolina de Oliveira
**Código Identificador:**10F863AA

---

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 95.09.11/2026, AO CONTRATO N° 116.10.11/2025, ZILDA DA SILVA SANTANA OLIVEIRA.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida Nelson Santos entre as ruas 20 e 22, Quadra 84, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF n° 037.***.***-16.

**CONTRATADA**: **ZILDA DA SILVA SANTANA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n°. 001.***.***-21, RG sob o n°. 3239084 PC/GO, PIS/PASEP/NIT 124.70455.59-8, Data de Nascimento 5/13/1967, residente e domiciliado(a) à Rua 14, Quadra 25, Lote 10, Setor Novo Horizonte, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, E-mail, Telefone (62) 99110-1901.

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 116.10.11/2025 do Credenciamento nº 010/2025, referente à prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme especificações do credenciamento 010/2025.

**VIGÊNCIA: 31/12/2027**
**DATA DO TERMO: 09/11/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**
Coordenadoria Geral de Logística

**Publicado por:**
Ana Carolina de Oliveira
**Código Identificador:**B6B8A715

---

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 96.09.11/2026, AO CONTRATO N° 115.10.11/2025, ANDRÉ VICTOR AREDA LIMA.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida Nelson Santos entre as ruas 20 e 22, Quadra 84, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF n° 037.***.***-16.

**CONTRATADA**: **ANDRÉ VICTOR AREDA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o n°. 090.***.***-14, RG sob o nº. 8203625 SSP/GO, PIS/PASEP/NIT 272.21519.29-9, Data de Nascimento 11/25/2002, residente e domiciliado(a) à Rua 1011, Quadra 508, Lote 04-B, Setor Aeroporto, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, E-mail victorareda9@gmail.com, Telefone (62) 98494-2564.

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 115.10.11/2025 do Credenciamento nº 010/2025, referente à prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme especificações do credenciamento 010/2025.

**VIGÊNCIA: 31/12/2027**
**DATA DO TERMO: 09/11/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**
Coordenadoria Geral de Logística

**Publicado por:**
Ana Carolina de Oliveira
**Código Identificador:**B1800884

---

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 97.09.11/2026, AO CONTRATO N° 102.10.11/2025, EDUARDO LOPES BARBOSA.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida Nelson Santos entre as ruas 20 e 22, Quadra 84, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF n° 037.***.***-16.

**CONTRATADA**: **EDUARDO LOPES BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 712.***.***-80, RG sob o nº. 7169241 PC/GO, PIS/PASEP/NIT 212.52912.28-5, Data de Nascimento 3/14/2009, residente e domiciliado(a) à Rua 21, Quadra 188, Lote 01-A, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, E-mail edulopesbarbosa15@gmail.com, Telefone (62) 99934-5729.

**OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 102.10.11/2025 do Credenciamento nº 010/2025, referente à prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme especificações do credenciamento 010/2025.

**VIGÊNCIA: 31/12/2027**
**DATA DO TERMO: 09/11/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**
Coordenadoria Geral de Logística

**Publicado por:**
Ana Carolina de Oliveira
**Código Identificador:**310DB21C

---

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 98.09.11/2026, AO CONTRATO N° 110.10.11/2025, GESIVALDO GOMES DE ALMEIDA.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida Nelson Santos entre as ruas 20 e 22, Quadra 84, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF n° 037.***.***-16.

**CONTRATADA**: **GESIVALDO GOMES DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF sob o n°. 981.***.***-97, RG sob o n°. 4441531 SSP/GO, PIS/PASEP/NIT 134.65933.31-0, Data de Nascimento 11/8/1980, residente e domiciliado(a) à Rua 64, Quadra 052, Lote 13A, Casa 02, Setor Nova Florida, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, E-mail gesivaldogomesdealmeida@gmail.com, Telefone (62) 99916-8388.

**OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 110.10.11/2025 do Credenciamento nº 010/2025, referente à prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme especificações do credenciamento 010/2025.

**VIGÊNCIA: 31/12/2027**
**DATA DO TERMO: 09/11/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**
Coordenadoria Geral de Logística

**Publicado por:**
Ana Carolina de Oliveira
**Código Identificador:**4EBBDAB0

---

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 99.09.11/2026, AO CONTRATO N° 128.10.11/2025, ANGÉLICA SOUZA DA SILVA MELO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida Nelson Santos entre as ruas 20 e 22, Quadra 84, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF n° 037.***.***-16.

**CONTRATADA**: **ANGÉLICA SOUZA DA SILVA MELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 035.***.***-03, RG sob o n°. 6068692 PC/GO, PIS/PASEP/NIT 201.75491.00-8, Data de Nascimento 2/6/1990, residente e domiciliado(a) à Rua 127, Quadra 03, Lote 04, Jardim Esperança, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000, E-mail angelic asolzamelo@gmail.com, Telefone (62) 99806-7145.

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 128.10.11/2025 do Credenciamento nº 010/2025, referente à prestação de serviços de **LIMPEZA PREDIAL,** conforme especificações do credenciamento 010/2025.

**VIGÊNCIA: 31/12/2027**
**DATA DO TERMO: 09/11/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**
Coordenadoria Geral de Logística

**Publicado por:**
Ana Carolina de Oliveira
**Código Identificador:**47B5790C

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que o processo nº 17794/2026 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 148/2026 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria veterinária, destinados ao atendimento e orientação técnica aos pequenos produtores rurais do Município de Alto Horizonte – GO. foi publicado no Diário da Associação dos Municípios em 25/11/2026 conforme determinação prevista na Lei 14.133 /21. ALTO HORIZONTE, 25 de novembro de 2026 ALANA GOMES ROCHA GESTORA

**Publicado por:**
Maria Vitoria da Silva Campos
**Código Identificador:**09859847

---

**FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2026 PROCESSO N° 25101/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2026**
**PROCESSO N° 25101/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE-GO - CNPJ N°: 41.571.516/0001-73
**CONTRATADA:** ANAPOLIS ASFALTOS LTDA – CNPJ N°: 58.510.044/0001-41.

**OBJETO:** O objeto deste CONTRATO fornecimento de EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA RÁPIDA RR-1C, mediante adesão à Ata de Registro de Preços Nº 064/2026, do município de Mara Rosa, Goiás, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE – FUMIN e a empresa PORANGATU ASFALTOS LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A presente contratação decorre da adesão da CONTRATANTE, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 034/2026, com fundamento no art. 86, §§ 2º, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, aceita pela fornecedora registrada e autorizada pelo órgão gerenciador por meio do Ofício nº 404/2026, de 16 de novembro de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 de novembro de 2026 à 24 de novembro de 2027.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor estimado do presente contrato é de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), correspondente ao preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 034/2026, conforme a Tabela 2.

| | |
|---|---|
| | **ITAMAR PINHEIRO DE SOUZA** - RESPONDENTE PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DECRETO N° 621/2026 - **CONTRATANTE** |

**Publicado por:**
Sarah Rayane Correia da Costa
**Código Identificador:**A70C2E2C

---

**FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2026 PROCESSO N° 24191/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2026**
**PROCESSO N° 24191/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE-GO - CNPJ N°: 41.571.516/0001-73
**CONTRATADA:** PORANGATU ASFALTOS LTDA – CNPJ N°: 63.757.087/0001-66.

**OBJETO:** O objeto deste CONTRATO é o fornecimento de Massa Asfáltica do tipo CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 034/2026, do Município de Mara Rosa, Goiás, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE – FUMIN e a empresa PORANGATU ASFALTOS LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A presente contratação decorre da adesão da CONTRATANTE, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 034/2026, com fundamento no art. 86, §§ 2º, 3º, inciso II, e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, aceita pela fornecedora registrada e autorizada pelo órgão gerenciador por meio do Ofício nº 404/2026, de 16 de novembro de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 de novembro de 2026 à 24 de novembro de 2027.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor estimado do presente contrato é de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais),

correspondente ao preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 034/2026, conforme a Tabela 2.

| | |
|---|---|
| | **ITAMAR PINHEIRO DE SOUZA** - RESPONDENTE PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DECRETO N° 621/2026 - **CONTRATANTE** |

**Publicado por:**
Sarah Rayane Correia da Costa
**Código Identificador:**CB338E5E

---

**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**
**O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO ANUNCIA ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

O município de Alto Horizonte - GO anuncia abertura do Chamamento Público para fomento à produção de projetos do Ciclo 2 da Politica Nacional Aldir Blanc de Cultura - PNAB 2026, em conformidade com a Lei Complementar 14.399, no âmbito da Lei Aldir Blanc. Informamos que as inscrições serão de 27 de novembro de 2026 a 04 de dezembro de 2026 o edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da prefeitura:https://www.altohorizonte.go.gov.br/pnab

**Publicado por:**
Nilda Moreira Salgado
**Código Identificador:**FC9AD560

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO Nº:** 18959/2026
**NÚMERO DE CONTRATO:**40/2026
**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 071/2026
**Objeto:**O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais escolares destinados aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Alto Horizonte-GO, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 071/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2025, Processo Licitatório nº 060/2025, promovido no âmbito do CONVALES.
**CONTRATADA:** CRS COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
**CNPJ:** 41.925.779/0001-33

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE/GO.
**CNPJ:** 11.154.698/0001-16

**Valor Global:** R$ 411.985,40 (quatrocentos e onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

**Data da Assinatura do contrato:** 24 de Novembro de 2026.
**Data da Vigência:** 24 de Novembro de 2026 a 24 de Fevereiro 2027.

**Período de Vigência:** 03 (três) Meses

Alto Horizonte – GO, 24 de Novembro de 2026.

**RENATA SOARES DOS SANTOS**
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 384/2025

**Publicado por:**
Sarah Rayane Correia da Costa
**Código Identificador:**431BF6B9

---

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 192/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.
**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE N° 035/2026
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3711/2026
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI N° 14.133/2021
**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
**CREDENCIADO:** TRIADE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
**CNPJ:** 51.048.652/0001-37
**CONTRATO:** N° 192/2026
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 10.000,00
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2026
**VIGÊNCIA:** ATÉ 17 de novembro de 2027

**Publicado por:**
Lis Kreling
**Código Identificador:**E11AA611

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 193/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.
**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE N° 035/2026
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3711/2026
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI N° 14.133/2021
**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
**CREDENCIADO:** ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES AZEVEDO
**CNPJ:** 66.110.838/0001-46
**CONTRATO:** N° **193/2026**
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.000,00
**DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2026
**VIGÊNCIA:** ATÉ 17 de novembro de 2027

**Publicado por:**
Lis Kreling
**Código Identificador:**96771D29

---

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

O Município de Alvorada do Norte faz saber aos interessados que fará realizar no dia 14/12/2026, às 10 horas (horário de Brasília), na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br / https://bnccompras.com), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, critério menor preço global, visando à locação de 1 (um) caminhão tipo toco equipado com coletor compactador de resíduos sólidos urbanos com capacidade mínima de 15 m³, sem motorista e sem fornecimento de combustível, com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, pelo período de 12 (doze) meses, para a coleta de resíduos sólidos urbanos do Município de Alvorada do Norte-GO, em atendimento à Secretaria Municipal de Transporte (Processo Administrativo nº 1223/2026 (Protocolo Eletrônico nº 930/2026)). Valor estimado: R$ 235.140,00 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta reais).
O edital completo estará disponível a partir de 27/11/2026 na plataforma BNC, no PNCP e no sítio oficial https://

alvoradadonorte.go.gov.br (link Licitações). Informações pelo telefone/WhatsApp (62) 9-9932-0653 e pelo e-mail: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br.
Alvorada do Norte-GO, 25 de novembro de 2026.

**GILDESSON LEANDRO DE SOUSA**
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leonardo Santos de Almeida
**Código Identificador:**F332E487

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 57/2026**

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica nº 57/2026, celebrado entre Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar, CNPJ nº 43.913.162/0001-23 e a Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte-Go**, CNPJ nº 02.367.597/0001-32. Objeto: Repasse, pela ENBPar, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016 do 4º PAR PROCEL, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública de acordo com Proposta Técnica elaborada e aprovada. VALOR: R$ **678.625,65** (Seiscentos e sete e oito mil reais e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinados à cobertura de 100%(Cem por cento) do custo total do projeto. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.991/2000 e nº 13.303/2016. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quadro) meses. Data de Assinatura: 02/07/2026.

**Publicado por:**
Leonardo Santos de Almeida
**Código Identificador:**D26D95EC

---

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

**CÂMARA MUNICIPAL**
**AUTORIZA PAGAMENTOS DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO À VEREADORA**

**Portaria nº 047/2026 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 25 de novembro de 2026**.

"*AUTORIZA PAGAMENTOS DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO A VEREADOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **Décimo Terceiro Salário à Vereador(a): Zeleni Batista Garcia de Queiroz** que, faz aniversário no mês de novembro de 2026, conforme previsão no Art. 21, § 8º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2026.

**ELIVAINE BENTO MENDONÇA**
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Silsia Guimaraes Ribeiro
**Código Identificador:**75B67A18

---

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 1240/2026**

**DECRETO Nº 1240-26, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica exonerado **LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no RG/CPF n.º 022.592.971-61 SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CAE-3**, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, constante nas Leis Municipais n.º 0712/2025, 19 de dezembro de 2025 e n.º 0718/2026, 27 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 27 de novembro revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado De Goiás, 25 de novembro de 2026.

**EDY CARLOS GONÇALVES**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elimar Luiz Pereira
**Código Identificador:**E03F8329

---

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 1241/2026**

**DECRETO Nº 1241/2026, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026**.

**"REMANEJA ASSESSOR ESPECIAL CAE-4 PARA ASSESSOR ESPECIAL CAE-3"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica remanejado **SIZERNANDES DE SANTANA**, inscrito no CPF/MF n.º 484.823.071-34 e CI/RG n.º 3190575 SESP/GO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CAE-4**, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CAE-3**, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Leis Municipais ns.º 0712/2025, de 19 de dezembro de 2025 e 0718/2026, de 27 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCES, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, 25 de novembro de 2026.

**EDY CARLOS GONÇALVES**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elimar Luiz Pereira
**Código Identificador:**9E18D738

---

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 1242/2026**

**DECRETO Nº 1242/2026, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026**

**"EXONERA ASSESSOR ADIMINISTRATIVO"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA**:

**Art. 1º -** Fica exonerada **LEIDIANE OLIVEIRA CABRAL**, inscrita no RG/CPF n.º 070.221.135-48, do **CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CAA-4**, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, constante nas Leis nº 0672/2024, de 26 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 27 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS**, em 25 de novembro de 2026.

**EDY CARLOS GONÇALVES**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elimar Luiz Pereira
**Código Identificador:**BB14506D

---

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 1243/2026**

**DECRETO Nº 1243/2026, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**"EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO**"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica exonerada **ANTONIA DILEUDA VIEIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF/MF n.º 030.438.011-30 e CI/RG n.º 5176859 2ª Via PC/GO, do **CARGO DE ASSESSOR ADMINSTRATIVO, Símbolo CAA-4**, na Secretaria de Administração e Desenvolvimento, constante nas Leis Municipais ns.º 0712/2025, de 19 de dezembro de 2025 e 0718/2026, de 27 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIENCIA E CUMPRA-SE**.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE,** Estado De Goiás, 25 de novembro de 2026.

**EDY CARLOS GONÇALVES**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elimar Luiz Pereira
**Código Identificador:**190B50EB

---

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 1244/2026**

**DECRETO Nº 1244/2026, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**"EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **LUÍS EDUARDO DE CASTRO PESSOA**, CPF/MF nº 064.788.191-83 e CI/RG nº 5818451 PC/GO, do **CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER, símbolo CDI-I**, na Secretaria de Administração constante da LEI Nº 0672/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCES, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, em 25 de novembro de 2026.

**EDY CARLOS GONÇALVES**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elimar Luiz Pereira
**Código Identificador:**C73F575F

---

**PROCURADORIA GERAL**
**DECRETO Nº 1245/2026**

**DECRETO Nº 1245/2026, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026**

**"Institui o Comitê Municipal Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância, e dá outras providências."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO**: a Lei Federal n° 13.257/2016, que dispõe sobre as Políticas Públicas Para a Primeira Infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA);

**CONSIDERANDO**: a Lei Estadual nº 21.676/2022, que trata da Política Estadual da Primeira Infância no Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO**: a Lei Municipal n.º 0714/2025, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre princípios e diretrizes para a elaboração e implementação das políticas públicas para a primeira infância no Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás e sobre o Plano Municipal para a Primeira Infância e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial das Políticas Públicas para Primeira Infância com intuito de implementar as ações previstas no Pacto Nacional pela Primeira Infância, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016.

**Art. 2º** São objetivos do Comitê Municipal Intersetorial das Políticas Públicas para Primeira Infância:

I - Elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância;
II - Desenvolver ações para melhoria da Primeira Infância;
III - Acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância.

**Art. 3º** O comitê será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário(a) de Educação - **Vanea Martins de Carvalho**;
II - Secretário(a) de Saúde - **Ana Cristina Costa**;
III - Secretário(a) de Promoção e Assistência Social - **Patrícia Garcia de Queiroz**;
IV - Secretário(a) de Desporto, Cultura e Lazer - **Walter Martins Eloy Neto**;

**Parágrafo Único** - Os secretários em exercícios das respectivas pastas, serão automaticamente os membros natos do conselho.

**Art. 4º** A Coordenação do Comitê Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Aparecida do Rio Doce ficará a cargo do(a) Secretário(a) de Educação do Município, que designará as reuniões e conduzirá os trabalhos de fiscalização, monitoramento e revisão do Plano Municipal Pela Primeira Infância.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCES, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado De Goiás, 25 de novembro de 2026.

**EDY CARLOS GONÇALVES**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elimar Luiz Pereira
**Código Identificador:**CF1C41B7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 344**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 344
"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 24 de Novembro de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Novembro de 2026.

**VANEA MARTINS DE CARVALHO**
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**9D6EA851

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 345**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 346
**"Estabelece valores de diárias"**

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº **327.607.446-04** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 24 de Novembro de 2026 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Levar Motorista para buscar micro-ônibus na Solut.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Novembro de 2026.

**VANEA MARTINS DE CARVALHO**
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**AE1D7BCD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 346**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 346
"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 25 de Novembro de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Novembro de 2026.

**VANEA MARTINS DE CARVALHO**
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**089940A4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 347**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 347
**"Estabelece valores de diárias"**

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MARCELO CARDOSO FARIA** portador do CPF sob nº 873.131.201-25 ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 2 CAE-2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 24 de Novembro de 2026 no veículo RCB-5G65, para a cidade de Rio Verde– Goiás, Buscar Micro-ônibus na oficina Solut ar condicionado.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (Sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Novembro de 2026.

**VANEA MARTINS DE CARVALHO**
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**1A33DAF1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA DE VIAGEM 0261/2026**

PORTARIA Nº261/2026 – SPAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº ***. 626.481-** , ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 23 de novembro de 2026, ao município de Caçu – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuários a APAE , conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma ) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais ) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

**PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ**
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

**Publicado por:**
Patricia Garcia de Queiroz
**Código Identificador:**28580F51

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA DE VIAGEM 0262/2026**

PORTARIA Nº 0262/2026 – SPAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº ***. 626.481-** , ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 24 de novembro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, A serviço da Assistência Social para levar usuário a Perícia INSS , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma ) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais ) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

**PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ**
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

**Publicado por:**
Patricia Garcia de Queiroz
**Código Identificador:**7D8CF09E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 1628/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 1628/2026 – SMS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Ícaro Fernando Souza Menezes, inscrito no CPF sob o nº XXX. 627.89X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 24 de novembro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes a Clínica Ortopédica , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2026.

**ANA CRISTINA COSTA**
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**5AAA6DE0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 1629/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 1629/2026 – SMS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
**Art. 1º** Tendo em vista que o servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.455.50X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, empreendeu viagem no dia **25 de novembro de 2026**, à cidade de Santa Helena de Goiás – GO, com a finalidade de levar pacientes ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), Hospital Municipal, Hospital Unimed, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme o item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 25 (VINTE E CINCO) dias do mês de novembro de 2026.

**ANA CRISTINA COSTA**
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**2E8599B6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 1630/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 1630/2026 – SMS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Elcebio Guimarães Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 25 de novembro de 2026, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de paciente à Policlínica de Quirinópolis, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 25 (VINTE E CINCO) dia do mês de novembro de 2026.

**ANA CRISTINA COSTA**
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**1DCD08CD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 1631/2026– SMS**

PORTARIA Nº 1631/2026– SMS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal **Sílvio Neto de Souza**, inscrito no CPF sob o nº **XXX. 828.32X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **25 de novembro de 2026**, ao município de **Rio Verde – GO**, com a finalidade de transportar pacientes a Clínica Hemorim ( hemodiálise ), Clínica Optima Saúde e Clinica Renascer, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2026.

**ANA CRISTINA COSTA**
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**BC85CD10

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 1632/2026– SMS**

PORTARIA Nº 1632/2026– SMS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX. 008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão do deslocamento realizado no dia 25 de NOVEMBRO de 2026, à cidade de Goiânia – GO, com a finalidade de transportar pacientes para atendimento ao Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi, Hospital Santa Helena, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária SEM pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de setembro de 2026.

**ANA CRISTINA COSTA**
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**6B20FE0E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 1633/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 1633/2026 – SMS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX. 031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 25 de novembro de 2026, à cidade de Jataí – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 25 (VINTE E CINCO ) dias do mês de novembro de 2026.

**ANA CRISTINA COSTA**
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**E67976A3

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026 - FMS**

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19069/2026**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA NA ÁREA DA SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO, ELABORAÇÃO DAS MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS, PROTOCOLO, ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E APROVAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LUIZ BATISTA PERANTE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS, VISANDO À REGULARIZAÇÃO E À ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE HOSPITALAR.DESTINADA AO ATENDIMENTO DA DEMANDA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

**CONSIDERANDO que o art. 75 da Lei nº 14.133/2021 elenca as hipóteses de dispensa de licitação, estabelecendo, em seu inciso I, que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, conforme atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.807/2025;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA NA ÁREA DA SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO, ELABORAÇÃO DAS MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS, PROTOCOLO, ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E APROVAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LUIZ BATISTA PERANTE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS, VISANDO À REGULARIZAÇÃO E À ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE HOSPITALAR.DESTINADA AO ATENDIMENTO DA DEMANDA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em arquitetura e/ou engenharia na área da saúde para a realização de levantamento arquitetônico, elaboração das modificações e adequações necessárias, protocolo, acompanhamento do processo e aprovação do projeto arquitetônico do hospital municipal walter luiz batista perante a vigilância sanitária, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, visando à regularização e à adequação da estrutura física da unidade hospitalar.destinada ao atendimento da demanda no município de aparecida do rio doce-go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce-GO, 15 de outubro de 2026.

**ANA CRISTINA COSTA**
Gestor

**Publicado por:**
Nadia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**A93372BE

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026 - FMS**

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19083/2026**
**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E LÚDICOS DESTINADOS ÀS CRIANÇAS ATENDIDAS EM AÇÕES E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI DONA JOANA ROSA DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

**CONSIDERANDO** que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

**CONSIDERANDO** a necessidade de AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E LÚDICOS DESTINADOS ÀS CRIANÇAS ATENDIDAS EM AÇÕES E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI DONA JOANA ROSA DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO., DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de brinquedos educativos e lúdicos destinados às crianças atendidas em ações e procedimentos odontológicos realizados no centro municipal de educação infantil – cmei dona joana rosa da costa, no município de aparecida do rio doce – go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce-GO, 26 de outubro de 2026.

**ANA CRISTINA COSTA**
Gestor

**Publicado por:**
Nadia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**63D58AC4

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026 - FMS**

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19091/2026**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO

TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 04 (QUATRO) EQUIPAMENTOS MÉDICOS E FISIOTERAPÊUTICOS, SENDO 03 (TRÊS) APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMA E 01 (UM) APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO PORTÁTIL, INCLUINDO AVALIAÇÃO DE FALHAS DECORRENTES DE POSSÍVEIS DANOS CAUSADOS POR QUEDAS E OSCILAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA, RECONFIGURAÇÃO DOS SISTEMAS, REPAROS ELETRÔNICOS E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DANIFICADOS, VISANDO AO RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

**CONSIDERANDO** que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

**CONSIDERANDO** a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 04 (QUATRO) EQUIPAMENTOS MÉDICOS E FISIOTERAPÊUTICOS, SENDO 03 (TRÊS) APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMA E 01 (UM) APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO PORTÁTIL, INCLUINDO AVALIAÇÃO DE FALHAS DECORRENTES DE POSSÍVEIS DANOS CAUSADOS POR QUEDAS E OSCILAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA, RECONFIGURAÇÃO DOS SISTEMAS, REPAROS ELETRÔNICOS E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DANIFICADOS, VISANDO AO RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico técnico e manutenção corretiva de 04 (quatro) equipamentos médicos e fisioterapêuticos, sendo 03 (três) aparelhos de eletrocardiograma e 01 (um) aparelho de eletroestimulação portátil, incluindo avaliação de falhas decorrentes de possíveis danos causados por quedas e oscilações de energia elétrica, reconfiguração dos sistemas, reparos eletrônicos e eventual substituição de peças e componentes danificados, visando ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos pertencentes ao fundo municipal de saúde de aparecida do rio doce – go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce-GO, 05 de novembro de 2026.

**ANA CRISTINA COSTA**
Gestor

**Publicado por:**
Nadia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**BE817DD5

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026 - FMS**

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19092/2026**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, VISANDO AO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR GILBERTO BERNARDES DE OLIVEIRA E DO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LUIZ BATISTA, PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

**CONSIDERANDO** que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

**CONSIDERANDO** a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, VISANDO AO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR GILBERTO BERNARDES DE OLIVEIRA E DO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LUIZ BATISTA, PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO., DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização, visando ao controle de pragas urbanas nas dependências da unidade básica de saúde vereador gilberto bernardes de oliveira e do hospital municipal walter luiz batista, pertencentes ao fundo municipal de saúde de aparecida do rio doce – go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce-GO, 05 de novembro de 2026.

**ANA CRISTINA COSTA**
Gestor

**Publicado por:**
Nadia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**EA3452D1

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026-PREF**

ORGÃO DO PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
**ORGÃO GERENCIADOR:** ORGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
DETENTORES DO CONTRATO: Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas LIDER ARROZ CARRETEIRO

LTDA (43253314000109) com o lote 1 no valor de R$ 69.859,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA "QUEIMA DO ALHO", COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS AO PREPARO E À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO TÍPICA, PARA ATENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 3.200 (TRÊS MIL E DUZENTAS) PESSOAS, DURANTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VIGÊNCIA: 23/10/2026 a 23/10/2027. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2026. APª DO RIO DOCE (GO) 25 de novembro de 2026-ARTHUR RODRIGUES BITARRA-CONDUTOR DE PROCESSOS.

**Publicado por:**
Nadia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**0E7BF7E4

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO**

EXTRATO DE EMPENHO

(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)

PROCESSO: N° 19083/2026

EMPENHO N° 108808/2026. CNPJ: 58.603.996/0001-00
LIRA CORPORATIVA COMERCIO LTDA - VALOR: R$ 5.046,00

EMPENHO N° 108806/2026. CNPJ: 60.613.842/0001-40
2A COMERCIO ATACADISTA LTDA - VALOR: R$ 3.085,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

ESPECIFICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E LÚDICOS DESTINADOS ÀS CRIANÇAS ATENDIDAS EM AÇÕES E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI DONA JOANA ROSA DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

**Publicado por:**
Nadia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**8047C0C4

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO**
EXTRATO DE EMPENHO

(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)

PROCESSO: N° 19091/2026

EMPENHO N° 108845/2026. CNPJ: 34.075.280/0001-19
MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - VALOR: R$ 8.429,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

ESPECIFICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 04 (QUATRO) EQUIPAMENTOS MÉDICOS E FISIOTERAPÊUTICOS, SENDO 03 (TRÊS) APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMA E 01 (UM) APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO PORTÁTIL, INCLUINDO AVALIAÇÃO DE FALHAS DECORRENTES DE POSSÍVEIS DANOS CAUSADOS POR QUEDAS E OSCILAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA, RECONFIGURAÇÃO DOS SISTEMAS, REPAROS ELETRÔNICOS E EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DANIFICADOS, VISANDO AO RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

**Publicado por:**
Nadia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**86A1C6C4

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO**
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: N° 19092/2026
EMPENHO N° 108854/2026. CNPJ: 20.597.257/0001-80
PREVENT SOLUCOES LTDA - VALOR: R$ 3.500,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026
ESPECIFICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, VISANDO AO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR GILBERTO BERNARDES DE OLIVEIRA E DO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LUIZ BATISTA, PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

**Publicado por:**
Nadia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**099A1306

---

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2026**

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **21.329.947 MARIA DAS GRACAS ALEXANDRE.**
CNPJ/CPF: **21.329.947/0001-10.**
Valor Total: 1.824,00.
Objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS DESTINADAS AO

PÚBLICO-ALVO PARTICIPANTE DAS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, COM RECURSOS VINCULADOS AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vigência: 25/11/2026 à 25/12/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.
Jackeline Moreira Lima, Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jackeline Moreira Lima
**Código Identificador:**64E12613

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2026**

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**
Valor Total: 244,00.
Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MENORES ACOLHIDOS PELO SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE I DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA LAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vigência: 25/11/2026 à 25/12/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.
Jackeline Moreira Lima, Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jackeline Moreira Lima
**Código Identificador:**77AB78AD

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2026**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**
Contratado (a): **JEFFERSON RODRIGO ALVES FERREIRA.**
CNPJ/CPF: **32.847.488/0001-83.**
Valor Total: 6.780,00.
Objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Vigência: 26/11/2026 à 26/02/2027.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.
Jackeline Moreira Lima, Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Jackeline Moreira Lima
**Código Identificador:**154DA8A5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2026**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **DP DE SOUSA CONSTRUTORA LTDA.**
CNPJ/CPF: **49.699.188/0001-05.**
Valor Total: 7.900,00.
Objeto; REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ZELADORIA POR 01 (UM) MÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Vigência: 25/11/2026 à 25/12/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.
Jackeline Moreira Lima, Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jackeline Moreira Lima
**Código Identificador:**820C6D18

---

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS**
**AVISO DE DISPENSA Nº 342/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMNISTRATIVO 894/2026**

Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis - FMAS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAIS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, COM MONTAGEM, MONITORAMENTO E DESMONTAGEM, em prol de atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo CRIANÇAS E ADOLESCENTES usuários do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV deste município de Arenópolis – Goiás**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/11/2026 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-238, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis/GO, 25 de novembro de 2026.

**HUGO MOREIRA DOS SANTOS**
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**6569A899

---

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO**

O Fundo Municipal de Educação de Avelinópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 012/2026, Processo Administrativo nº 3488/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Aquisição de Material Escolar, destinado ao atendimento das demandas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Município de Avelinópolis, conforme plano de ação nº 09032026-092042, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições

estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, do Edital. Data da sessão 10/12/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: https://avelinopolis.go.gov.br/. Avelinópolis - GO, 26 de novembro de 2026.

**BEATRIZ HELENA SILVA DE OLIVEIRA**
Pregoeira

**Publicado por:**
Henrique Sousa Rodrigues
**Código Identificador:**EF0E8A48

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BALIZA

### SECRETARIA DE SAÚDE
### CONTRATO Nº 54/2026 PROCESSO Nº 6875/2026

**Contratante :** Fundo Municipal de Saúde .
**CNPJ**: 11.328.999/0001-19.
**Contratado (a): INOVA E CONECTA LTDA**
**CPF/CNPJ:** 69.153.816/0001-51
**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**
**Data**:06/11/2026 a 31/12/2026
**Valor: 9.000,00 (Nove mil reais)**
**Data a assinatura:** aos 06 dias do mês de Novembro de 2026

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**AFB30767

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO ADITIVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2026**
**PROCESSO ADM.:** Nº 7751/2026
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 08/2026
**CONTRATANTE:** Município de Bom Jardim de Goiás - GO
**CONTRATADA:** 2L Serviços e Assessoria Ltda (CNPJ: 49.983.202/0001-90)
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em engenharia, especialmente para elaboração de projetos, apoio técnico à equipe de licitação e ao setor de arrecadação municipal.
**VIGÊNCIA:** 12 meses (período de 01/01/2027 a 31/12/2027)
**VALOR DO PERÍODO:** Valor mensal de R$ 15.000,00, totalizando o montante anual de R$ 180.000,00.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** | **DOTAÇÃO:** 10.39.04.122.1004.2.064.3.3.90.39 Ficha 163 Fonte: 1.00.000 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.
**DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2026

**KARINE VILELA SOUTO**
Gestora Municipal

**Publicado por:**
Thiago Martins Vieira
**Código Identificador:**E6213952

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO ADITIVO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025**
**PROCESSO ADM.:** Nº 7732/2026
**CONTRATANTE:** Município de Bom Jardim de Goiás - GO
**CONTRATADA:** Nucleogov Assessoria e Tecnologia Ltda (CNPJ: 14.580.442/0001-69)
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços especializados para site institucional, portal de transparência integrado e suporte de transparência.
**VIGÊNCIA:** De 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027.
**VALOR GLOBAL:** R$ 12.444,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO: 10.04.04.122.1004.2.005.3.3.90.39 **Ficha:** 12 **Fonte:** 1.00.000
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2026

**KARINE VILELA SOUTO**
Gestora Municipal

**Publicado por:**
Thiago Martins Vieira
**Código Identificador:**E272DF7D

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO ADITIVO.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2026**
**Processo Adm. do Aditivo:** nº 7649/2026 | **Processo Originário:** nº 168/2026
**Contratante:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bom Jardim de Goiás – IPASBO (CNPJ: 14.829.938/0001-23).
**Contratada:** Mauro Branquinho - Sociedade Individual de Advocacia (CNPJ: 20.087.527/0001-02).
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2026, referente à prestação de Assessoria Jurídica Previdenciária especializada em RPPS.
**Vigência:** 07/01/2027 a 06/01/2028 (12 meses).
**Valor:** R$ 40.912,60 anuais (12 parcelas mensais de R$ 3.409,38).
**Dotação Orçamentária:** 21.21.09.122.2109.2.027.3.3.90.34 – Ficha 246 – Fonte: 1.77.000.
**Fundamentação Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
**Data da Assinatura:** 25 de novembro de 2026.

**FERNANDO ROSA DOS SANTOS**
(Gestor do IPASBO)

**Publicado por:**
Thiago Martins Vieira
**Código Identificador:**F3D23427

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 009/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO - FMS

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 009/2026.**
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**Processo Administrativo nº: 04130/2026.**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia **15/12/2026,** com início às **08hs01min.,** o **Pregão Eletrônico-ARP nº 009/2026**. **TIPO:** "Menor Preço Por Item" em "Regime de Registro de Preços". **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, leites e fórmulas nutricionais, suplementos alimentares e materiais hospitalares, para abastecimento da Farmácia Básica das unidades de saúde do município, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do edital. O início de acolhimento da(s) proposta(s) a partir do dia **30/11/2026**, até as **08h00min** do dia **15/12/2026**. O edital estará disponível a partir de **30/11/2026**, no site **www.buritialegre.go.gov.br** e **http://bnc.org.br,** maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 13:00 hs, ou através do e-mail: **licitacao@buritialegre.go.gov.br .** Buriti Alegre - Goiás, 25 de novembro de 2026. **Cristiane Aparecida Ferreira –** Gestora do FMS**.**

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**AC7D4D26

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

### MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO LEILÃO Nº 006/2026

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que onde se Lê data da realização 19/12/26 ás 14:00h. LEIA-SE 18/12/26 ás 14:00h, e o restante das informações continua inalterados. Conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, sito na Av. Dep. Solon Amaral, no. 1154, Centro, Buriti de Goiás, Goiás, no horário de expediente, fone 0800 878 5625/ (62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br.

**ÁTILA RÚBIA DE DEUS**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**753D3322

### MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
### DECRETO N 785-2026

**Decreto nº 785/2026,** de 26 de novembro de 2026.

**"Declara a vacância de cargo público em razão do falecimento de servidor".**
**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 46, inciso X, e 48, inciso I, da Lei Municipal nº 32, de 13 de setembro de 1993,
CONSIDERANDO o falecimento do servidor JAIME MASCARENHAS RIBEIRO, ocorrido em 22 de novembro de 2026, comprovado pela Certidão de Óbito;

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica declarada a vacância do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ocupado pelo servidor **JAIME MASCARENHAS RIBEIRO**, matrícula nº 1333, inscrito no CPF sob o nº 388.066.225-87, em razão de seu falecimento, ocorrido em 22 de novembro de 2026.
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2026.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 26 de novembro de 2026.

**ÁTILA RÚBIA DE DEUS**
Prefeita de Buriti de Goiás

**Publicado por:**
Natally da Silva de Assis
**Código Identificador:**36C577B3

### MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 026/2026, Processo Administrativo nº 1562/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo, tipo hatch, zero quilometro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão 09/12/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: buritidegoiascpl@gmail.com. Buriti de Goiás - GO, 25 de novembro de 2026. **MARCO ANTÔNIO DE LIMA – Pregoeiro**.

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**A0F4AF4A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇAO
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1888/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, O MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS - GO, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1888/2026, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAIA DO POVO NO MUNICIPIO DE BURITINÓPOLIS-GO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME OPERAÇÃO Nº 46397.52-36 TRANSFEREGOV Nº 024689/2024, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: LATINS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 20.735.589/0001-83, Rua Roberto Roncato, centro, QD.27, LT. 03C, AP 02 em Nerópolis-Go. Valor: R$ 431.722,39 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e dois e trinta e nove centavos). Por ter apresentado o menor preço. Buritinópolis - GO, 25 de novembro de 2026. Jacson Silva Almeida – Gestor Municipal.

**Publicado por:**
Ana Claudia Jesus Dos Santos
**Código Identificador:**E85EAFF0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇAO
### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026 Processo Administrativo: nº 1888/2026. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 003/2026. Contratante: Município de Buritinópolis – GO, inscrito no CNPJ nº

24.856.569/0001-11. Contratada: LATINS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.735.589/0001-83. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para revitalização da Praia do Povo, no Município de Buritinópolis-GO, de acordo com as especificações, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos e demais documentos, conforme Operação nº 46397.52-36, Transferegov nº 024689/2024.Valor Global: R$ 431.722,39 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos). Regime de Execução: Empreitada por preço global. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data fixada na Ordem de Início dos Serviços. Prazo de Execução: 04 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Dotação Orçamentária: 18.10.04.04.122.52.2006.3.3.90.39. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 20 de outubro de 2026. Jacson Silva Almeida – Gestor Municipal.

**Publicado por:**
Ana Claudia Jesus Dos Santos
**Código Identificador:**6082DFBC

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

**Nº do Termo Aditivo:** 2º (Segundo)
**Nº do Contrato:** 010/2025 – Chamamento Público - Credenciamento Nº 001/2024.
**Objeto do Contrato:** Prestação de Serviços de atendimentos de saúde aos servidores públicos e seus dependentes do município de Campo Alegre de Goiás, devidamente inscritos no IPAFC, até o limite dos valores fixados na cláusula desse contrato referente às consultas ou serviços produzidos pelos profissionais médicos.
**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – IPAFC
**Contratada:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATALÃO.
**Objeto do Aditivo:** Fica aditivado o acréscimo de 25% no valor (alteração quantitativa) do Contrato nº 010/2025.
**Justificativa do Aditivo:** O acréscimo justifica-se por estarem previstos em cláusulas, pela necessidade da continuidade e da quantidade de serviços para manter o desenvolvimento das atividades, visando atender a demanda, por ser mais vantajoso para administração e por estar em conformidade com a Lei 14.133/2021, em seus Artigos. 124 e 125.
**Data da Celebração do Aditivo:** 23/11/2026
**Período de Vigência:** 23/11/2026 à 31/12/2026
**Valor Global do Contrato Aditivado:** R$ 62.506,65.
**Valor do Acréscimo:** R$ 12.501,33
**Dotação Orçamentária:** 637.12.62.9.272.1037.4.050.33.90.39
**Ordenador Responsável:** EVA MARQUES DE OLIVEIRA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - IPAFC,** 23 de novembro de 2026.

**EVA MARQUES DE OLIVEIRA**
Gestora do IPAFC

**Publicado por:**
Eva Marques de Oliveira
**Código Identificador:**1F554B45

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1158/2026 DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2026. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª **Jisélia da Silva Braga**, que exerce o cargo de Auxiliar de Pedreiro concursado, referente ao período aquisitivo de 10/02/2016 a 25/02/2021, sendo que 02 (dois) meses foram convertidos em dinheiro, pela Portaria 997/2026 de 16 de setembro de 2026 e 1083/2026 de 22 de outubro 2026, e 01 (um) mês será convertido em dinheiro em novembro.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2026.

**PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**CDA0969C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1159/2026 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Karoline Almeida Reges** , que exerce o cargo de Professor concursado, referente ao período aquisitivo de 18/06/2015 a 19/01/2022, sendo que os 01(um) mês foi convertido em dinheiro pela Portaria 1087/2024 de 25 de setembro 2024, 01 (um) mês será convertido em dinheiro em novembro, ficando 01(um) mês para requerimento posterior.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2026.

**PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**1CCD698C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1160/2026 DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2026. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª **Maria Aluzani Ribeiro**, que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação concursado, referente ao período aquisitivo de 10/05/2015 a 09/05/2020, sendo que 01 (um) mês será convertido em dinheiro, ficando 02 ( dois) mêses para requerimento posterior.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2026.

**PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**6F39D7DA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1161/2026 DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2026. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Genário da Costa Madureira**, que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 01/02/2024, sendo que 02 (dois) meses foram convertidos em dinheiro, pelas Portarias 943/2026 de 01 de setembro de 2026 e 1090/2026 de 27 de outubro de 2026 e 01 (um) mês será convertido em dinheiro em novembro
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2026.

**PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**A20650DF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1162/2026 DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2026. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª **Deusenise Farias França**, que exerce o cargo de Professor concursado, referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 27/02/2024, sendo que 01 (um) mês será convertido em dinheiro, ficando 02 ( dois) mêses para requerimento posterior.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2026.

**PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**D9F0B76F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1163/2026 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026 "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Diva Rodrigues Costa,** concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 12/11/2026 a 05/05/2027.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/11/2026
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2026.

**PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**24B14358

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1164/2026 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026 "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Luciene Silvério dos Reis Alves,** concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 16/11/2026 a 15/12/2026.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/11/2026
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2026.

**PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**D6E35A73

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 1165/2026 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026**
**"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. **Fábio de Melo Bandeira,** concursado que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 10/11/2026 a 09/12/2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/11/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2026.

**PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**BE720002

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 1166/2026 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026**
**"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Raquel Moreira Barbosa,** concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 17/11/2026 a 16/12/2027.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/11/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2026.

**PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**D0072ABF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 1167/2026 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026**
**"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Ilzeni Ferreira de Almeida,** concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 19/10/2026 a 17/01/2027.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/10/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2026.

**PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**78F45A13

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 1168/2026 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026**
**"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Derlange de Fátima Lourenço Abreu,** concursada que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 05/11/2026 a 01/02/2027.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/11/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2026.

**PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**5C73E51B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 1169/2026 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026**
**"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Marileide Serafim dos Reis Souza,** concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 18/11/2026 a 16/01/2027.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/11/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2026.

**PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**267B9366

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 1170/2026 DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.**
**"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Fátima Rodrigues de Almeida Lima**, que exerce o cargo de Professor, concursado, referente ao período aquisitivo de 06/05/2015 a 14/05/2020, sendo que a mesma será gozada em 23/11/2026 e termino em 20/02/2027.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2026.

**PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**7B203A91

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 1171/2026 DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.**
**"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª **Luana Aparecida Gontijo Silva**, que exerce o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária concursado, referente ao período aquisitivo de 03/06/2013 a 29/11/2020, sendo que 02 (dois) meses foram convertidos em dinheiro, pelas Portarias 996/2026 de 16 de setembro de 2026 e 1066/2026 de 15 de outubro 2026, 01 (um) mês será convertido em dinheiro em novembro.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 24 de novembro de 2026.

**PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**06A28CE2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 1172/2026 DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.**
**"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Marcelo Lino Martins**, que exerce o cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 10/03/2016 a 14/03/2021, sendo que 01 (um) mês será convertido em dinheiro, e os dois meses restantes para requerimento posterior.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 24 de novembro de 2026.

**PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**875DD559

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 1173/2026, DE, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.**
**"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS MODESTO COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
***Considerando*** que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
***Considerando*** as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica concedido o 6º e 7º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **Antônio Carlos Modesto Costa,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 24 de novembro de 2026.

**PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**530E1AFB

---

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL**
**RETIFICA PORTARIA Nº 001/2026 – GAB/CM/DVG.**

PORTARIA Nº 051/2026/GAB/CM/DVG

ASSUNTO: RETIFICA PORTARIA Nº 001/2026 – GAB/CM/DVG.

"Dispõe sobre a retificação das datas das sessões ordinárias do mês de dezembro de 2026."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Retifica – se o Art. 1º da Portaria nº 001/2026 – GAB/CM/DVG, no que se refere ao calendário das sessões ordinárias do mês de dezembro de 2026, passando a constar da seguinte forma:

• **Onde se lê:** *"Mês de Dezembro: do dia 1º ao dia 4, às 19h."*

• **Leia-se:** *"Mês de Dezembro: do dia 7 ao dia 11, às 19h."*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 001/2026 – GAB/CM/DVG.

**Art. 3º** Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

**ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES**
Presidente

**Publicado por:**
Valdiran Messias Dos Santos
**Código Identificador:**EB4CA86C

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2026**

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente de seus **arts. 74, inciso IV, e 79**, e demais disposições aplicáveis, para o seguinte objeto:

**OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás – GO**, conforme procedimentos, quantitativos estimados, valores unitários, condições de execução e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como referência a tabela de exames constante da **Ata nº 006/2026 do Conselho Municipal de Saúde**, com valor global preliminar estimado de **R$ 234.608,00 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais)**.

O **Edital de Credenciamento nº 015/2026**, seus anexos e demais informações estarão disponíveis aos interessados no **Portal da Transparência do Município de Divinópolis de Goiás/GO**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e na sede do **Departamento de Licitações**, em horário de expediente, para consulta e obtenção dos documentos pertinentes.

O credenciamento permanecerá aberto pelo prazo e nas condições estabelecidas no respectivo Edital, sendo assegurada a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, isonomia, transparência e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

Divinópolis de Goiás/GO, 25 de novembro de 2026.

**HUMBERTO BRITO PARANAGUÁ**
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kellyeny Ferreira de Abreu
**Código Identificador:**91820DAB

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE EDÉIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2026**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EDÉIA - GO**, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará, através da **PLATAFORMA BLL**, às **09h01min do dia 10 de dezembro de 2026**, a **Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2026,** do tipo **menor preço por item**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico, instrumentais, produtos e insumos destinados aos procedimentos odontológicos, bem como equipamentos odontológicos, para atender às necessidades dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde e demais serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Edéia/GO, visando garantir o abastecimento, a estruturação, a manutenção e a continuidade dos atendimentos de saúde bucal da rede municipal. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, disponível no **Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Edéia** e nos sites: **www.edeia.go.gov.br** e **www.bll.org.br**. Município de Edéia - GO, 24 de novembro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PIRES**
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Paulo Henrique Pires
**Código Identificador:**9CE5F4B8

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE FORMOSO**

**IPASF - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FORMOSO**
**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **5150/2026**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES FORMOSO DE GOIAS – GO - IPASF,** Inscrito no CNPJ Nº 05.461.855/0001-33, neste ato representado pelo Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 0157/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação.
Após a devida análise dos orçamentos apresentados e julgamento das propostas, adotando-se o critério julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certame a empresa:

**KAPITOL SISTEMA E ASSESSORIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.199.463/0001-01, com sede em Palminópolis/GO.
**VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**
A empresa vencedora atendeu integralmente às exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos, estando apta à contratação, nos termos da legislação vigente.
O presente procedimento encontra-se devidamente fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação por dispensa em razão do valor.

Formoso/GO, 25 de novembro de 2026.

**ROBSON VINICIUS GOMES**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luan Aparecido Pereira da Silva
**Código Identificador:**9F08F334

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01**

**AO CONTRATO Nº 108/2025**
**Contratante:** Fundação de Ensino Superior de Goiatuba – FESG, CNPJ nº 01.494.665/0001-61
**Contratada:** LCA Engenharia Ltda., CNPJ nº 44.837.740/0001-52
**Origem:** Dispensa de Licitação nº 048/2025
**Objeto:** Revisão e adequação dos projetos de segurança contra incêndio e pânico, para obtenção do Certificado de Conformidade (CERCON) da Sede UniCerrado, do Labitec e do Centro Clínico

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Vinicius Vieira Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 111 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve registrar, por meio do presente Termo de Apostilamento, a **prorrogação automática do prazo de vigência** do Contrato nº 108/2025, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**
O Contrato nº 108/2025, celebrado em 10 de setembro de 2025, foi firmado com vigência de 12 (doze) meses, de 10 de setembro de 2025 a 10 de setembro de 2026, conforme Cláusulas Quinta e Décima Segunda do instrumento.
Trata-se de contrato por escopo predefinido, nos termos do art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto compreende a revisão e adequação dos projetos e o acompanhamento de todo o processo até sua aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – CBMGO, conforme Cláusula Segunda.
Considerando que a entrega do projeto ainda não foi finalizada, o objeto não foi concluído no período firmado no contrato, incidindo a regra do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, segundo a qual, na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.
Por decorrer diretamente da lei, a prorrogação independe de alteração das condições pactuadas, sendo o presente apostilamento destinado ao registro do fato nos autos, para fins de controle, publicidade e segurança jurídica.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**
Fica registrada a prorrogação automática do prazo de vigência do Contrato nº 108/2025 por **12 (doze) meses**, passando a vigorar **de 10 de setembro de 2026 a 10 de setembro de 2027**, prazo considerado necessário à conclusão do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 108/2025, inclusive quanto ao valor global de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), à forma de pagamento e à irreajustabilidade do preço, não havendo qualquer acréscimo de valor ao contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**
O presente registro não afasta a apuração de eventual responsabilidade da contratada, caso se verifique que a não conclusão do objeto no prazo originalmente pactuado decorreu de sua culpa, hipótese em que será observado o disposto no parágrafo único do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE**
O presente Termo de Apostilamento será juntado aos autos do processo de contratação e divulgado nos meios oficiais, nos termos da legislação vigente.

Goiatuba, 10 de setembro de 2026.

**VINICIUS VIEIRA RIBEIRO**
Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba – FESG

**Publicado por:**
Tayane Ferreira Mendes
**Código Identificador:**C9C4AEEA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 169/2026**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 169/2026**

**Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, Contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção veicular junto à Agência Goiana de Regulação (AGR), referente ao micro-ônibus, placa TGD4H79, a fim de atendimento das demandas do setor de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta documentação no processo nº 2026039394.**

Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO:**
*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta cinco mil quatrocentos e onze reais). no caso de outros serviços e compras.*

**CONSIDERANDO** que a empresa: **Inspeção Veicular 153 Ltda CNPJ: 29.812.749/0001-15**, apresentou proposta com menor valor.

**DECLARA:**

**Art. 1º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **Inspeção Veicular 153 Ltda, CNPJ: 29.812.749/0001-15**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais**).

**Art. 2º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 25 de novembro de 2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | KENNIA RODRIGUES TASSARA: 83805346115 | | Assinado de forma digital por KENNIA RODRIGUES TASSARA: 83805346115 |

**KENNIA RODRIGUES TASSARA**
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Oliveira Vilarinho
**Código Identificador:**18E1F465

**SETOR DE CONTRATOS**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 295/2026**

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO AUTO FROTA TRADICIONAL PARA O VEICULO VOLKSWAGEN KOMBI LOTAÇÃO 1.4 8V TOTAL FLEX – 15 PASS PLACA: NLC-9221

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo prestação de serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);

**CONSIDERANDO** que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** CNPJ: **61.198.164/0001-60,** apresentou proposta com o menor valor;

**CONSIDERANDO** a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goiatuba-Go.

**DECLARA**
**Artigo 1º -** Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** CNPJ: **61.198.164/0001-60,** vencedor do **menor preço por item,** no valor de **R$ 384,74 (trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, para a prestação dos serviços de seguro auto frota tradicional para o veículo volkswagen kombi lotação 1.4 8v total flex – 15 pass placa: NLC-9221, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

**Artigo 2º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

**12.1201.08.245.0052.2204.339039**
**MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA (IGDBF)**

**Artigo 3º -** Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 11 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**GILSON ROSA BATISTA**
Gestor Municipal

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**45768255

---

**SETOR DE CONTRATOS**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 296/2026**

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. SEGURO AUTO FROTA TRADICIONAL PARA O VEICULO CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT. – 7 PASS, 25/26 PLACA: TFT – 4A77.
O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo prestação de serviços comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);

**CONSIDERANDO** que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** CNPJ: **61.198.164/0001-60,** apresentou proposta com o menor valor;

**CONSIDERANDO** a contratação pretendida justifica-se na necessidade da **Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA**.

**DECLARA**
**Artigo 1º -** Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** CNPJ: **61.198.164/0001-60,** vencedor do **menor preço por item,** no valor de **R$ 3.665,28 (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, para a prestação de serviços ref. seguro auto frota tradicional para o veiculo chevrolet spin ltz 1.8 8v econoflex aut. – 7 pass, 25/26 placa: TFT – 4A77, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

**Artigo 2º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

**05.0501.08.243.0122.2601.339039**
**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**Artigo 3º -** Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 11 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**GILSON ROSA BATISTA**
Gestor Municipal

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**D08FD8BF

---

**SETOR DE CONTRATOS**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 305/2026**

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (REVISÃO FLEX, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), E AQUISIÇÃO DE PEÇAS (ÓLEO MOTOR, FILTRO DE ÓLEO, ELEMENTO DE FILTRAGEM, FILTRO DE COMBUSTÍVEL E KIT DE FILTRO DE HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO), PARA FIAT CRONOS 1.0 FLEX 4P, PLACA: SDH-2I19
O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma prestação de serviços e aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11

(sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);

**CONSIDERANDO** que a empresa **VENEZA VEICULOS LTDA,** nome fantasia: Veneza Veiculos, **CNPJ: 02.336.105/0002-22,** apresentou proposta com o menor valor;

**CONSIDERANDO** a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**DECLARA**
**Artigo 1º -** Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **VENEZA VEICULOS LTDA,** nome fantasia: Veneza Veiculos, **CNPJ: 02.336.105/0002-22,** vencedor do **menor preço por item,** no valor de **R$ 1.338,26 (mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)**, para a prestação de serviços (revisão flex, alinhamento e balanceamento), e aquisição de peças (óleo motor, filtro de óleo, elemento de filtragem, filtro de combustível e kit de filtro de higienização em ar condicionado), para Fiat Cronos 1.0 flex 4p, placa: SDH-2I19, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

**Artigo 2º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

**12.1201.08.245.0052.2159.339030**
**12.1201.08.245.0052.2159.339039**
**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Artigo 3º -** Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-Go, 18 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**GILSON ROSA BATISTA**
Gestor Municipal

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**D4ABF197

---

**SETOR DE CONTRATOS**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 311/2026**

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 02 (DUAS) PIPOQUEIRAS INDUSTRIAIS, MARCA BRAESI, MODELO BMP-150, TENSÃO 220V, COMPREENDENDO HIGIENIZAÇÃO, REVISÃO DO CIRCUITO ELÉTRICO E MÃO DE OBRA.
O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo prestação de serviços comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);

**CONSIDERANDO** que a empresa **PEROLA MULTI SERVICE LTDA,** Nome Fantasia**:** PEROLA MULTI SERVICE**, CNPJ: 13.362.300/0001-62,** apresentou proposta com o menor valor;

**CONSIDERANDO** a contratação pretendida justifica-se na necessidade da sec. de Assistência Social, para o **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**.

**DECLARA**
**Artigo 1º -** Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **PEROLA MULTI SERVICE LTDA,** Nome Fantasia**:** PEROLA MULTI SERVICE**, CNPJ: 13.362.300/0001-62,** vencedor do **menor preço por item,** no valor de **R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais),** para a **prestação de serviços** de revisão de 02 (duas) pipoqueiras industriais, marca BRAESI, modelo bmp-150, tensão 220v, compreendendo higienização, revisão do circuito elétrico e mão de obra, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

**Artigo 2º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

**12.1201.08.245.0052.2203.339039**
**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA (SCFV - CRAS)**

**Artigo 3º -** Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 24 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**GILSON ROSA BATISTA**
Gestor Municipal

**Publicado por:**
José Vieira do Prado
**Código Identificador:**D95782E8

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE HEITORAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SUSPENSÃO PROVISORIA CONCURSO PUBLICO 001-2026**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026**
**COMUNICADO 02 – SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO**

**O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ- GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 054/2026, com alterações do Decreto n. 089/2026, torna público o presente comunicado de **SUSPENSÃO PROVISÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026**, nos seguintes termos:

**1.** Ficam provisoriamente suspensos o Concurso Público nº 01/2026 e os prazos e datas das etapas ainda não realizadas, previstos no Cronograma de Atividades (ANEXO I do Edital Regulamento), inclusive as **provas objetivas previstas para os dias 28/11/2026 (SÁBADO), no turno VESPERTINO, e 29/11/2026 (DOMINGO), no turno MATUTINO**.

**2.** A suspensão provisória constitui medida administrativa de caráter preventivo, adotada em razão dos Autos Extrajudiciais n. 202600678371 e do Ofício n. 2026012580386, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapuranga/GO, bem como do pedido de tutela provisória de urgência formulado pelo Ministério Público no Processo Judicial n. 5569357-27.2026.8.09.0085.

**3.** A medida tem por finalidade viabilizar a readequação do Edital Regulamento para a **inclusão da reserva de vagas (cotas raciais)**, de acordo com a legislação aplicável, tendo como referência a Lei Federal n. 15.142/2025 e o Decreto Federal n. 12.536/2025 ou legislação municipal específica sobre a matéria.

**4.** O edital complementar contendo as alterações mencionadas neste comunicado e o novo Cronograma de Atividades com as datas de realização das provas objetivas e das demais etapas do certame, será publicado os sites oficiais de divulgação do concurso www.itame.com.br e www.heitorai.go.gov.br, devendo os candidatos acompanhar as publicações.

**5.** O presente comunicado será publicado no placar da Prefeitura e nos sites de divulgação do certame acima mencionados e o extrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial do Município e em jornal de circulação, para fins de ampla publicidade.

Heitoraí, 25 de novembro de 2026.

LUCIA MARIA BARBOSA MATIAS
**OCIMAR ALVES FARIA**
Presidente CECP
Secretário CECP

**JOSÉ EDSON ALVES**
Membro CECP

**Publicado por:**
Valmir Batista Dos Santos
**Código Identificador:**8CC3DAC7

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CERTIDÃO DE ADESÃO Nº 012/2026**

**C E R T I D Ã O**

Certifico que foi publicado no placard, da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, nos termos do art. 88, § 1ª da Lei Orgânica do Município, Termo de Adesão da Adesão **N° 012/2026**, processo administrativo n° 18332/2026, destinado para para futura aquisição de ônibus escolar, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, conforme estabelecido no edital.

Hidrolândia-GO, 05 de outubro de 2026.

**MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Pedro Henrique Oliveira Soares
**Código Identificador:**BF7B5BAE

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 317/2026**
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2026**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.
**OBJETO:** Futura aquisição de ônibus escolar.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 86, §2° da Lei 14.133/2021.
**VALOR GLOBAL:** R$ 1.109.200,00 (um milhão, cento e nove mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**11.51.12.361.0014.1043.4.4.90.52.48 Fonte 101 Ficha 0436**
**11.51.12.361.0014.1043.4.4.90.52.48 Fonte 115 Ficha 0436**

**VIGÊNCIA:** 06/10/2026 a 18/08/2027.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de outubro de 2026
**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e, pela Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.XXX.XXX/XXX1-10.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Oliveira Soares
**Código Identificador:**916F382F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPENSA 213/2026**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
**DO RESUMO DA DISPENSA**

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 213/2026,** referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de cerdas de aço e nylon, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Iluminação Pública, Parques e Jardins de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 19 de novembro de 2026.

**MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Pedro Henrique Oliveira Soares
**Código Identificador:**B187811A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 437.1/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 437.1/2026.**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Hidrolândia-GO.
**OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de cerdas de aço e nylon, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Iluminação Pública, Parques e Jardins de Hidrolândia-GO**.**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
**VALOR GLOBAL:** R$ 9.392,40 (nove mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.41.15.452.0003.2.009.3.3.90.30.24 – Fonte: 100, Ficha: 0111.
**VIGÊNCIA:** 19/11/2026 à 31/12/2026.
**DATA DE ASSINATURA:** 19 de novembro de 2026.
**SIGNATÁRIOS:** Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS REZENDE LTDA**

**Publicado por:**
Pedro Henrique Oliveira Soares
**Código Identificador:**4A0409FE

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE INDIARA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2026**

*"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO**, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
**Considerando** que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
**Considerando** a existência de previsão orçamentária e financeira;
**Considerando** o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
*Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*
*II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;*
**Considerando** que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
*VI - razão da escolha do contratado;*
*VII - justificativa de preço;*
*VIII - autorização da autoridade competente.*
**Considerando** que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
**Considerando** que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
**Considerando** a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
**RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2026**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **IMAGEM EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 53.575.384/0001-37**, situada na Rua C83, s/n, Qd. 158, Lt. 15, Bairro Setor Sudoeste, Goiânia - GO, representa por VINICIUS SOUSA BORGES, portador do CPF sob nº 004.XXX.XXX-09, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a produção e realização de espetáculo natalino, compreendendo apresentações artísticas, teatrais e musicais, com participação de personagens temáticos, visando promover atividades culturais, recreativas e de integração social às crianças, adolescentes, idosos e famílias atendidas pelos serviços socioassistenciais do Município de Indiara – GO,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 25 de novembro de 2026.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**

**MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Oliveira Prado
**Código Identificador:**7060AAC9

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 489/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 489/2026**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDIARA**, inscrito no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89,** com sede administrativa na Alameda Valeriano de Faria, s/n, Quadra 03, Lote 14, Setor Alto da Primavera, Indiara/GO. **SIGNATÁRIA: Josisley Marques de Lima,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 005/2025-RH, inscrita no CPF nº 026.XXX.XXX-74. **CONTRATADA: LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS VENCESLAU LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Tupy, S/N, QD. 04, LT. 07, Vila Araxá, 2ª etapa, Jussara-GO, registrada no **CNPJ sob o nº 21.844.009/0001-59**, neste ato representada pelo Sr. **VANDERLEY VENCESLAU RODRIGUES**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.XXX.471-49. **ESPÉCIE:** Aquisição. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 3745/2026, Dispensa de Licitação nº 220/2026. **OBJETO:** Aquisição de mesas retangulares confeccionadas em MDF, destinadas ao uso dos professores, e carteiras escolares destinadas aos alunos para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Indiara/GO. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 12.566,00 (doze mil quinhentos e sessenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.365.1260.2065.4.4.90.52.42. **FICHA:** 445. **FONTE:** 101. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31/12/2026, a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2026.

Indiara – Goiás, 24 de novembro de 2026.

**JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO**
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Oliveira Prado
**Código Identificador:**30215DB1

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311/2026**

*"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO**, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
**Considerando** que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços a ser CONTRATADA;

**Considerando** a existência de previsão orçamentária e financeira;
**Considerando** o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
*Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*
*II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;*
**Considerando** que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
*VI - razão da escolha do contratado;*
*VII - justificativa de preço;*
*VIII - autorização da autoridade competente.*
**Considerando** que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
**Considerando** que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
**Considerando** a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

**RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311/2026**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **VILMAR PEREIRA DA SILVA – MOVEIS E ELETRODOMESTICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.498.214/0001-59**, com sede na Alameda Jorge Vicente Alves, SN, Q.01 Lt.11, Setor Alto da Primavera II, no município de Indiara-GO, neste ato representado por VILMAR PEREIRA DA SILVA, portador do CPF sob nº XXX.XXX.181-55, no valor global de **R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de armário de cozinha, destinado à estruturação e organização do espaço físico da Unidade Básica de Saúde (UBS), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiara – GO,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**.**
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 25 de novembro de 2026.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**

**MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Oliveira Prado
**Código Identificador:**BAC80651

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**AVISO LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA N° 008/2026**

O **MUNICIPIO DE INDIARA**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 669/2025 de 10 de dezembro de 2025, tendo como requisitante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público para o conhecimento geral que realizará a ABERTURA do processo Licitatório, para CONCORRENCIA PÚBLICA na forma ELETRÔNICO nº 008/2026, oriundo do PROCESSO nº 5045/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL e regime execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. O valor estimado da contratação é de **R$ 154.660,52** (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), sendo **R$ 149.515,00** (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quinze reais) provenientes da **Emenda Parlamentar Federal – Transferência Especial**, disponibilizados na **Caixa Econômica Federal, Agência nº 4475, Conta Corrente nº 576125675-0**, e **R$ 5.145,52** (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) correspondentes à **contrapartida do Município**., nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes da construção dos muros, estacionamento e covas para novo cemitério municipal de Indiara/GO.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA:**
A PARTIR DAS **08:00 HS** DO DIA **26/11/2026** - Horário de Brasília - DF

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
As **09:00 HS** DO DIA **10/12/2026** – Horário de Brasília - DF

**LOCAL DA SESSÃO PUBLICA – PORTAL DE COMPRAS**
**Endereço Eletrônico:** http://www.licitacaoindiara.com.br/.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e http://www.licitacaoindiara.com.br/, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 25 de novembro de 2026.

**JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO**
Agente de Contratação
DECRETO 669/2025-GP

**Publicado por:**
Julio Cesar Oliveira Prado
**Código Identificador:**B72E9F67

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE INHUMAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2025**

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência, a contar da data de seu vencimento. Ficando prorrogado a vigência para 12 (doze) meses entre 01/10/2026 A 29/09/2027 visando assegurar a continuidade da contratação para a Câmara Municipal de Inhumas, de acordo com as condições previamente estabelecidas.

Contratante: ***CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS***

Contratado: ***LUIZ FILIPE COSSTA SOUSA***

**Publicado por:**
Mayara Moreira Manso
**Código Identificador:**417C6FEE

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168297/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de seu gestora ELAENE BRÁS, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa ALUBAN EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 07.600.561/0001-70, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e locação de bens moveis e outras naturezas e intangíveis, conforme Ordem de Fornecimento nº 168297/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**1ED46117

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**168265**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AO HOSPITAL CAIS MUNICIPAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas realizou a contratação de serviços especializados de manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração, destinados ao Hospital Cais Municipal, com o objetivo de garantir o adequado funcionamento, a conservação e a eficiência dos equipamentos utilizados na unidade hospitalar.

A contratação contempla serviços de substituição de gás refrigerante em freezers e geladeiras, incluindo fornecimento dos insumos, mão de obra técnica especializada, procedimentos de recuperação do sistema, realização de vácuo, recarga de gás, testes operacionais e demais procedimentos necessários para restabelecer a capacidade de refrigeração dos equipamentos.

A contratação foi realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 056/2026, conforme Ata de Registro de Preços nº 211/2026, Ordem de Fornecimento nº 168265, tendo como fornecedora a empresa QUINAN MOTOR PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.551.602/0001-87.

O valor total da contratação é de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com recursos destinados à manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

A iniciativa visa assegurar a conservação e o pleno funcionamento dos equipamentos de refrigeração, contribuindo para a adequada conservação de produtos e insumos que necessitam de controle de temperatura, além de proporcionar melhores condições de funcionamento e atendimento no Hospital Cais Municipal de Inhumas.

**Publicado por:**
Leide Olimpia da Silva Chiareli
**Código Identificador:**2FE11497

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**168268**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER À UPA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas realizou a aquisição de serviços de chaveiro, destinados à manutenção e conservação das instalações da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), visando garantir o adequado funcionamento, a segurança e a conservação da estrutura física da unidade.

A contratação contempla a prestação de serviços de cópia de chaves comuns, abertura de portas com fechaduras do tipo tetra e substituição de fechaduras simples, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada, instalação, ajustes e testes de funcionamento.

A despesa foi realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 056/2026, conforme Ata de Registro de Preços nº 211/2026, Ordem de Fornecimento nº 168268, tendo como fornecedor a empresa QUINAN MOTOR PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.551.602/0001-87.

O valor total da aquisição é de R$ 1.384,74 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), com recursos destinados à manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

A contratação tem como objetivo assegurar condições adequadas de segurança, conservação e funcionamento da estrutura da UPA, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população de Inhumas.

**Publicado por:**
Leide Olimpia da Silva Chiareli
**Código Identificador:**29D51089

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**168269**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER À UPA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas realizou a contratação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos utilizados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), com o objetivo de garantir o adequado funcionamento, a conservação e a durabilidade dos equipamentos, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados à população.

A contratação contempla serviços de manutenção corretiva em fornos micro-ondas, incluindo diagnóstico técnico, regulagem, ajustes dos sistemas de controle de temperatura, verificação de componentes elétricos e eletrônicos e testes de funcionamento. Também inclui serviços de manutenção e regulação de temperatura de fornos elétricos, abrangendo inspeção técnica, ajustes de termostatos, sensores térmicos, resistências, conexões elétricas e demais componentes necessários ao funcionamento adequado dos equipamentos.

A contratação foi realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 056/2026, conforme Ata de Registro de Preços nº 211/2026, Ordem de Fornecimento nº 168269, tendo como fornecedora a empresa QUINAN MOTOR PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.551.602/0001-87.

O valor total da contratação é de R$ 1.318,00 (mil trezentos e dezoito reais), com recursos destinados à manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

A iniciativa visa assegurar a conservação dos equipamentos, proporcionar melhores condições de funcionamento e contribuir para

a qualidade e continuidade dos atendimentos realizados na Unidade de Pronto Atendimento de Inhumas.

**Publicado por:**
Leide Olimpia da Silva Chiareli
**Código Identificador:**82E6F9FA

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**168270**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE PURIFICADOR DE ÁGUA PARA ATENDER À UPA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas realizou a contratação de serviço especializado de higienização e limpeza de purificador de água, destinado à Unidade de Pronto Atendimento (UPA), com o objetivo de garantir melhores condições de higiene, conservação e funcionamento do equipamento, contribuindo para a qualidade da água disponibilizada aos servidores e usuários da unidade.

O serviço compreende a higienização, limpeza e sanitização interna e externa do purificador, incluindo a limpeza do gabinete, bicas de fornecimento de água, bandeja coletora, tubulações, conexões e demais componentes em contato com a água, com remoção de resíduos e impurezas, utilização de produtos adequados para equipamentos destinados ao fornecimento de água potável e realização de testes de funcionamento.

A contratação foi realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 056/2026, conforme Ata de Registro de Preços nº 211/2026, Ordem de Fornecimento nº 168270, tendo como fornecedora a empresa QUINAN MOTOR PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.551.602/0001-87.

O valor total da contratação é de R$ 249,99 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), com recursos destinados à manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

A iniciativa visa assegurar a adequada conservação do equipamento, promover melhores condições de higiene e contribuir para a disponibilização de água em condições apropriadas, atendendo às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento de Inhumas.

**Publicado por:**
Leide Olimpia da Silva Chiareli
**Código Identificador:**57053E55

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**229015**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ nº 26.368.557/0001-73
DESPESA COM AQUISICAO DE GAS ENGARRAFADO. DESTINADO A MANUTENCAO DO UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - FMS. CONFORME O.F. N. 160803/2026. PREGAO ELETRONICO N. 048/2026. ATA REGISTRO DE PRECO N. 204/2026..
valor de R$ 4.070,00 Acostado aos autos. Inhumas, 24 de Novembro de 2026

**Publicado por:**
Leide Olimpia da Silva Chiareli
**Código Identificador:**97755005

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**229017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa
ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ nº 26.368.557/0001-73
DESPESA COM AQUISICAO DE GAS ENGARRAFADO. DESTINADO A MANUTENCAO DO SAD - PROG. DE SAUDE E ATENÇÃO DOMICILIAR. CONFORME O.F. N. 168262/2026. PREGAO ELETRONICO N. 048/2026. ATA REGISTRO DE PRECO N. 204/2026.
valor de R$ 19.955,00 Acostado aos autos. Inhumas, 24 de Novembro de 2026

**Publicado por:**
Leide Olimpia da Silva Chiareli
**Código Identificador:**D174B233

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**229018**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ nº 26.368.557/0001-73

DESPESA COM AQUISICAO DE GAS ENGARRAFADO. DESTINADO A MANUTENCAO DO HOSPITAL CAIS MUNICIPAL - FMS. CONFORME O.F. N. 168260/2026. PREGAO ELETRONICO N. 048/2026. ATA REGISTRO DE PRECO N. 204/2026.
valor de R$ 900,00 Acostado aos autos. Inhumas, 24 de Novembro de 2026

**Publicado por:**
Leide Olimpia da Silva Chiareli
**Código Identificador:**49A03C00

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2026**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 144/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ n.º 07.222.467/0001-25, por meio de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato n.º 144/2026, oriundo da Dispensa de Licitação, no valor de R$ 200.000,00, firmado com pessoa jurídica, CLÍNICA SANTA RITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 23.201.881/0001-04, tendo por objeto a prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026. Inhumas, 25 de novembro de 2026.MÉDICOS

**Publicado por:**
Vitor Lopes Campos
**Código Identificador:**90E6AE65

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168230/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº

202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 168230/2026 no valor de R$ 2.197,43 acostado aos autos. Inhumas, 25 de novembro de 2026.

**Publicado por:**
Leide Olimpia da Silva Chiareli
**Código Identificador:**408F63BF

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168232/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 168232/2026 no valor de R$ 5.373,97 acostado aos autos. Inhumas, 25 de novembro de 2026.

**Publicado por:**
Leide Olimpia da Silva Chiareli
**Código Identificador:**B7F8FC66

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168233/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 168233/2026 no valor de R$ 7.365,92 acostado aos autos. Inhumas, 25 de novembro de 2026.

**Publicado por:**
Leide Olimpia da Silva Chiareli
**Código Identificador:**4A784CE4

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168234/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 168234/2026 no valor de R$ 1.899,40 acostado aos autos. Inhumas, 25 de novembro de 2026.

**Publicado por:**
Leide Olimpia da Silva Chiareli
**Código Identificador:**1BFB7F4F

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168235/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 168235/2026 no valor de R$ 2.615,10 acostado aos autos. Inhumas, 25 de novembro de 2026.

**Publicado por:**
Leide Olimpia da Silva Chiareli
**Código Identificador:**E1D48518

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168236/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 168236/2026 no valor de R$ 6.859,61 acostado aos autos. Inhumas, 25 de novembro de 2026.

**Publicado por:**
Leide Olimpia da Silva Chiareli
**Código Identificador:**BF4FBAF3

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168237/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA CNPJ nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 202/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 168237/2026 no valor de R$ 1.287,68 acostado aos autos. Inhumas, 25 de novembro de 2026.

**Publicado por:**
Leide Olimpia da Silva Chiareli
**Código Identificador:**1866A9B3

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026**

**Adesão à ARP nº 001/2026 | Pregão Eletrônico nº 016/2025 | Processo Administrativo nº 15004/2026**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO – FMS, CNPJ nº 07.222.467/0001-25.
**CONTRATADA:** IVG BRASIL LTDA, CNPJ nº 36.519.422/0001-15.
**OBJETO:** Aquisição de uma unidade de resgate (ambulância tipo furgão) para o Corpo de Bombeiros do Município de Inhumas, em cumprimento às Emendas Impositivas dos vereadores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
**ITENS (Lote 01 – Unidade de Resgate):**

- Item 01: Veículo e seus implementos, 1 Unid., R$ 361.058,72.
- Item 02: Sistema portátil de oxigênio, 1 Unid., R$ 880,00.
- Item 03: Dispositivo de comunicação fixo/móvel, 1 Unid., R$ 11.500,00.
- Item 04: Prancha para imobilização de coluna tipo "BaXstrap", 1 Unid., R$ 380,00.

- Item 05: Maca Scoop regulável, 1 Unid., R$ 2.070,00.
- Item 06: Extintor de incêndio portátil com carga de pó ABC, 2 Unid., R$ 75,00 cada, total R$ 150,00.
- Item 07: Cones de segurança para trânsito, 3 Unid., R$ 21,00 cada, total R$ 63,00.
- Item 08: Grafismo, 1 Unid., R$ 3.200,00.

**VALOR TOTAL:** R$ 379.301,72 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e um reais e setenta e dois centavos).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.19-10.122.1004.2.054, Elemento de Despesa 4.4.90.52.52, Ficha 0594, Fonte 102.000.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026 (Pregão Eletrônico nº 016/2025, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás) e Processo Administrativo nº 15004/2026.
**ASSINAM:**
Mayara Vaz Davico, Gestora do Fundo Municipal de Saúde (CONTRATANTE)
Marcello Haroldo, representante da IVG BRASIL LTDA (CONTRATADA)

**Publicado por:**
Guilherme Araújo Ferreira
**Código Identificador:**EA41F3AD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – PAAR Nº 13042/2025**

**Pregão Eletrônico nº 013/2025 | Ata de Registro de Preços nº 020/2025**
**ÓRGÃO:** Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR), Município de Inhumas/GO.
**FORNECEDOR:** COMERCIAL FPS LTDA, CNPJ nº 28.242.129/0001-25.
**OBJETO APURADO:** Item 03 (Álcool Gel Antisséptico) da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, Ordem de Fornecimento nº 42110/2025, no valor de R$ 179,70.
**DESCUMPRIMENTO APURADO:** Não manutenção da proposta registrada quanto a fornecimentos futuros do Item 03 da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, em razão de pedidos de desistência do item. A Ordem de Fornecimento nº 42110/2025 foi cumprida integralmente e no prazo.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 156, §1º; Decreto Municipal nº 317/2024, arts. 19, I, 20, 21 e 22, II, "b".
**DECISÃO:** Aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa, ratificada a inabilitação já determinada quanto ao Item 03, sem prejuízo do prosseguimento regular do certame com os demais licitantes classificados. Não há valor de multa a apurar.
**RECURSO:** Prazo de 10 (dez) dias úteis para recurso administrativo, a contar da intimação, nos termos dos arts. 29 e 30 do Decreto Municipal nº 317/2024.
**DATA:** Inhumas/GO, 25 de agosto de 2026.
**ASSINAM:** Luzia Pires da Rocha Lima (Matrícula nº 14), Nara Bueno Fernandes (Matrícula nº 66224) e Marcus Vinícius Oliveira Silva (Matrícula nº 66086), membros da Comissão.

**Publicado por:**
Guilherme Araújo Ferreira
**Código Identificador:**5FFBCDC2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – PAAR Nº 13744/2025**

**Pregão Eletrônico nº 034/2025 | Ata de Registro de Preços nº 030/2025 | Processo Administrativo nº 1060/2025**
**ÓRGÃO:** Comissão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR), Município de Inhumas/GO.
**FORNECEDOR:** 43.601.803 LEONARDO JOSÉ GOMES SOUSA, CNPJ nº 43.601.803/0001-04.
**OBJETO APURADO:** Itens 1, 2, 13, 14 e 17 do Pregão Eletrônico nº 034/2025, vinculados à Ata de Registro de Preços nº 030/2025.
**DESCUMPRIMENTO APURADO:** Não entrega, no prazo concedido, da Certidão Federal negativa ou positiva com efeito de negativa, necessária à formalização da Ata de Registro de Preços nº 030/2025, com a consequente inabilitação da empresa nos itens mencionados e a necessidade de convocação dos demais licitantes classificados. A empresa não apresentou defesa.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 155, inciso VI; Decreto Municipal nº 317/2024, art. 22, inciso II, alínea "c", e art. 23, inciso I, alínea "c".
**DECISÃO:**

- Multa de 3% (três por cento) sobre o valor licitado dos itens 1, 2, 13, 14 e 17 do Pregão Eletrônico nº 034/2025;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Inhumas pelo prazo de 1 (um) ano, aplicado cumulativamente, com início na data da publicação da decisão definitiva.

**RECURSO:** Prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da intimação, nos termos dos arts. 8º e 30 do Decreto Municipal nº 317/2024.
**DATA:** Inhumas/GO, 25 de agosto de 2026.
**ASSINAM:** Luzia Pires da Rocha Lima (Matrícula nº 14), Nara Bueno Fernandes (Matrícula nº 66224) e Marcus Vinícius Oliveira Silva (Matrícula nº 66086), membros da Comissão.

**Publicado por:**
Guilherme Araújo Ferreira
**Código Identificador:**C4230C1E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168292/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa ALUBAN EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 07.600.561/0001-70, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e locação de bens moveis e outras naturezas e intangíveis, conforme Ordem de Fornecimento nº 168292/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 10.165,00 (dez mil, cento e sessenta e cinco reais).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**A214FEC4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 168293/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa ALUBAN EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 07.600.561/0001-70, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2026, tendo por

objeto o registro de preço para futura e locação de bens moveis e outras naturezas e intangíveis, conforme Ordem de Fornecimento nº 168293/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 13.895,00 (treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

**Publicado por:**
Ana Paula Lopes Paranhos
**Código Identificador:**010FFF31

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026**

**Pregão Eletrônico SRP nº 017/2026 | Processo Administrativo nº 2637/2026**
**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO – PMI, CNPJ nº 01.153.030/0001-09; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS/GO – FME, CNPJ nº 28.997.560/0001-81; e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO – FMAS, CNPJ nº 11.598.317/0001-98.
**FORNECEDORA:** LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LIMITADA, CNPJ nº 61.927.148/0001-60.
**OBJETO:** Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 015/2026, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos, bem como locação de máquinas, equipamentos e materiais destinados à realização de eventos.
**ITENS CANCELADOS:**

- Item 3: Locação de carro de algodão doce (colorido), com material incluso, insumos e responsável no local (máximo 6h de evento), 270 h.
- Item 4: Locação de carro de algodão doce (colorido), mesmas condições do item 3, cota ME/EPP, 90 h.
- Item 5: Locação de carro de pipoca (doce e salgada), com material incluso, insumos e responsável no local (máximo 6h de evento), 495 h.
- Item 6: Locação de carro de pipoca (doce e salgada), mesmas condições do item 5, cota ME/EPP, 165 h.

**EFEITOS DO CANCELAMENTO:** A partir de 16/11/2026.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Nona, item 9.2, da Ata de Registro de Preços nº 015/2026, e art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (cancelamento a pedido do fornecedor, por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior).
**DISPOSIÇÕES GERAIS:** O cancelamento não impede a aplicação de penalidade em caso de infração apurada após o encerramento do ajuste. Os itens da Ata serão considerados fracassados.
**DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2026 (assinaturas digitais).
**ASSINAM:**
Maurício Vargas Vieira, Gestor do Município de Inhumas/GO
Elaene Cristina Brás, Gestora do Fundo Municipal de Educação
Inúbia Aparecida da Silva, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Tallis Lemes da Cunha, representante da LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LIMITADA

**Publicado por:**
Guilherme Araújo Ferreira
**Código Identificador:**FF34DF4E

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025**

**Nº do Termo Aditivo:** 1º (Primeiro)
**Nº do Contrato:** 013/2025 – Dispensa de Licitação nº 006/2025.
**Objeto do Contrato:** Contratação de prestação de serviços empresa especializada de manutenção do site e implementação do portal institucional do FUMPI, visando a modernização da gestão e a promoção da transparência.
**Partes:** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI – FUMPI e a empresa 62.884.954 ROSINEIDE NUNES DE SOUSA
**Objeto do Aditivo:** Fica aditivado a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2025, por 02 (dois) meses.
**Justificativa do Aditivo:** A prorrogação justifica-se por estar previsto em cláusula, pela necessidade da continuidade dos serviços para manter o desenvolvimento das atividades, visando atender a demanda, por ser mais vantajoso para administração e por estar em conformidade com a Lei 14.133/2021, em seu Art. 107.
**Data da Celebração do Aditivo:** 30/10/2026
**Período de Vigência:** 01/11/2026 à 31/12/2026
**Valor do Contrato Aditivo:** R$ 3.996,00
**Dotação Orçamentária**: 1501.09.272.1003.2065.33.90.39
**Ordenador Responsável:** SOLENI APARECIDA ARAÚJO

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI - FUMPI,** 30 de outubro de 2026.

**SOLENI APARECIDA ARAÚJO**
Gestora do FUMPI

**Publicado por:**
Soleni Aparecida Araújo
**Código Identificador:**8E237161

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO G.P. Nº: 669/2026, DE 25 DE NOVEMBRO de 2026.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 36/2026, protocolado sob o n° 2026025956;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica exonerada a servidora **Sra. Angélica de Jesus Gomes**, matrícula funcional nº 105.565.
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **30 de outubro de 2026**, data do último dia trabalhado.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO,** aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2026.

**JÂNIO PACHECO**
Prefeito Municipal de Ipameri

**Publicado por:**
Bianca Ferreira Generali Carneiro
**Código Identificador:**D942C7AA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**RENOVA A DISPOSIÇÃO DO SERVIDOR WALDESANDRO DOS SANTOS DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO G.P. Nº: 668/2026, DE 25 de NOVEMBRO de 2026.**
"Renova a disposição do servidor **Waldesandro dos Santos de Sousa** e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,
**CONSIDERANDO,** o Ofício recebido n° 540/2026/CASA CIVIL, do Governador do Estado;
**CONSIDERANDO,** o disposto na Lei Municipal 3.508/22 que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri - GO, das autarquias e fundações Municipais e dá outras providências, sobretudo, a norma do art. 97 do referido diploma legal,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica renovada a disposição do **Sr. Waldesandro dos Santos de Sousa,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração**, registro funcional nº.: 105.476, CPF: 619.xxx.xxx-88, à disposição da Secretaria de Estado da Administração, para atuar no Vap Vupt – Ipameri/Go, com ônus para o Município de Ipameri, pelo período de **01/01/2027 a 31/12/2027**.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO,** aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2026.

**JÂNIO PACHECO**
Prefeito Municipal De Ipameri

**Publicado por:**
Bianca Ferreira Generali Carneiro
**Código Identificador:**A1C014E6

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO 009/2026 – Software**

Processo Administrativo nº 9897/2026. Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2026. CONTRATANTE: Município de Iporá-GO através Fundo Municipal de Saúde de Iporá, inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº 07.861.703/0001-53, por meio da Pregoeira, torna público o ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para licenciamento de software de Gestão da Saúde Pública Municipal de Iporá-GO, em razão de alterações administrativas decorrentes da mudança na gestão municipal, que demandaram adequações no quadro de servidores e na designação dos responsáveis pelo certame. Informa-se que será publicada nova data para realização da licitação, mediante publicação de novo edital, mantendo-se o mesmo objeto. Iporá, 24 de novembro de 2026. Lanna Silva Pires – Pregoeira.

**Publicado por:**
Júlia Alves Vieira Sousa
**Código Identificador:**C85C57D0

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ITAGUARU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Inexigibilidade De Licitação 57/2025.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.352.368/0001-35

**CONTRATADA**: DHANIELLA VITÓRIA RIBEIRO CPF: 008.899.071-02

**OBJETO**: Primeira Prorrogação de vigência e reajuste de valor ao contrato nº 051/2025-S, firmado através do processo de Inexigibilidade De Licitação 57/2025 - cujo objeto é a Contratação para prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento da base do SAMU

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 04/11/2026 A 04/11/2027.

**VALOR DO TOTAL COM ACRESCIMO**: R$ 18.205,68 (dezoito mil duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.18.10.302.1019.2.098.3.3.90. 36.15 FICHA 326/ FONTE 102/ SUBELEMENTO 15

**DATA ASSINATURA**: 03/11/2026

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 03 de novembro de 2026.

**DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Danielly Fernanda de Carvalho
**Código Identificador:**BEDCC360

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ITAJÁ**

**MUNICIPIO DE ITAJA**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 193/2026**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJA
**CONTRATADO:** GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA 9860524017
**CNPJ Nº:** 16.692.423/0001-50

**OBJETO**: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

(DOU), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS (DOE) E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ-GO.

**PRAZO:** 27 DE NOVEMBRO DE 2026 a 27 de NOVEMBRO DE 2027.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 26.262,50 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Itajá-GO, 25 de novembro de 2026.

**CÍNTHIA DANTAS MARTINS**
Assessora ESPECIAL

**Publicado por:**
Cinthia Dantas Martins
**Código Identificador:**0C157FA2

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2026- SRP
REGISTRO DE PREÇO

**MODALIDADE:** Pregão Presencial
**TIPO:** menor preço por Item.

**FINALIDADE:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de material laboratorial, para manutenção do Laboratório Municipal de Analise Clinica, para o período de até 31 de dezembro de 2027, conforme Termo de Referência no Edital.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna** público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 09 de dezembro de 2027, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 60/2026, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 98436-0274, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 25 de novembro de 2026

**LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA**
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**CDC3C1A8

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 138/2026 FMDSC**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 138/2026

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11049/2026*
*PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2026*

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, bem como de seus departamento.

*PROMITENTE:* FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 15, Lt. 02B, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05.

*DETENTORA:* PANIFICADORA PÃO E PÃES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Verde, nº 122, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 03.455.011/0001-54.

Ganhadora dos itens: 21, 37, 43, 44, 47, 79, 140, 145, 156, 163, no valor total R$ 355.156,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Dotação Orçamentária - 17.1723.08.122.1002.2061.339030.07

Data de assinatura: 18/11/2026.
Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Montividiu/GO, 25 de novembro de 2026.

**CLAUDINEI APARECIDO BARBOZA**
Agente de Contratação e Pregoeiro Substituto
Portaria n° 022/2026

**Publicado por:**
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
**Código Identificador:**FEB608C7

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - 255/2025 - FMS**

O Fundo Municipal De Saúde, Estado de Goiás, com sede administrativa na Rua Filogônio Faria Leão, Qd 22, Lt B, Centro, inscrito no CNPJ nº 11.269.276/0001-96, torna pública a ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 255/2025, cujo objeto é **prestação de serviços de condutor socorrista habilitado SAMU – ambientado pelo samu regional**, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 19/11/2026, passando a ter as seguintes alterações:

**Onde se lê:**
[...] O valor deste aditivo é de **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**, com valor mensal de até R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais), com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**Leia-se:**
[...] Pelos serviços do presente CONTRATO, a parte CONTRATANTE pagará à parte CONTRATADA, a importância de até **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, com valor mensal de até R$ 3.000,00 (três mil reais), com o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por plantão de 12 horas, limitado a 20 plantões mensais.

As demais informações permanecem inalteráveis.

Montividiu - GO, aos 25 de novembro de 2026.

Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Responsável pela Publicação

**Publicado por:**
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
**Código Identificador:**64852646

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 131/2025**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Art.6, inciso XV c/c, Art.107, da lei 14.133/21. |
| **Nº do Contrato:** | 131/2025 |
| **Nº do Aditivo** | 1º TERMO ADITIVO |
| **Natureza do aditivo** | PRORROGAÇÃO DE PRAZO. |
| **Contratante:** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96 |
| **Contratada:** | GABRIEL CAETANO DA SILVA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 088.580.731-69 |
| **Objeto:** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL. |
| **Valor:** | R$45.600 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) |
| **Prazo de final da vigência:** | De 01/12/2026 até 01/12/2027 |
| **Dotação:** | Secretaria Municipal de Saúde – 16.1622.10.302.1004.2056.339034.03 |
| **Data da publicação:** | 25/11/2026 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de novembro de 2026.

**JÉSSYKA RIBEIRO CRUVINEL**
Responsável pela Publicação

**Publicado por:**
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
**Código Identificador:**26FB0283

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 132/2026**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Art.6, inciso XV c/c, Art.107, da lei 14.133/21. |
| **Nº do Contrato:** | 132/2026 |
| **Nº do Aditivo** | 1º TERMO ADITIVO |
| **Natureza do aditivo** | PRORROGAÇÃO DE PRAZO. |
| **Contratante:** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96 |
| **Contratada:** | ANA JULIA BARBOZA SANTANA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 705.298.571-38 |
| **Objeto:** | TEM POR OBJETO A ODONTÓLOGO/ CIRURGIÃO DENTISTA ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA). |
| **Valor:** | R$ 48.218,16 (quarenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos) |
| **Prazo de final da vigência:** | De 31/12/2026 até 31/12/2027 |
| **Dotação:** | Secretaria Municipal de Saúde 16.1622.10.301.1004.2052.339034.03 |
| **Data da publicação:** | 25/11/2026 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de novembro de 2026.

**JÉSSYKA RIBEIRO CRUVINEL**
Responsável pela Publicação

**Publicado por:**
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
**Código Identificador:**E0087FF6

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 267/2025**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Art.6, inciso XV c/c Art.107, da Lei nº 14.133/21 |
| **Nº do Contrato:** | 267/2025 |
| **Nº do Aditivo** | 1º TERMO ADITIVO |
| **Natureza do aditivo** | PRORROGAÇÃO DE PRAZO. |
| **Contratante:** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96 |
| **Contratada:** | LORENA ROCHA RODRIGUES, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 025.032.451-29 |
| **Objeto:** | Prestação de serviços de FARMACÊUTICO. |
| **Valor:** | R$40.800 (quarenta mil e oitocentos) |
| **Prazo de final da vigência:** | De 31/12/2026 até 31/12/2027 |
| **Dotação:** | Secretaria Municipal de Saúde – 16.1622.10.302.1004.2056.339034.03 |
| **Data da publicação:** | 25/11/2026 |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de novembro de 2026.

**JÉSSYKA RIBEIRO CRUVINEL HAUBERT**
Responsável pela Publicação

**Publicado por:**
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
**Código Identificador:**8C145ADD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 135/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 135/2026

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1632/2026*
*PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2026*

Objeto: Registro de preços para aquisição de câmaras de ar e pneus para os veículos da frota da Prefeitura de Montividiu/GO.

*PROMITENTES:* MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Bairro Vera Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41;

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 15, Lt. 02B, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05.

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 32.930.376/0001-91

*DETENTORA:* VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Frederico Jensen, nº 4396, Bairro Itoupavazinha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n° 39.859.999/0001-64.

Ganhadora dos itens: 1, 10, 12, 13, 56, 14, 23, 24, 28, 29, 36, 37, 38, 42, 43 ,47, 48, 49, 53, 54, 59, 60, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 15,16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 50, 51, 52, no valor total R$1.247.662,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).

Dotação Orçamentária:10.1024.04.122.0052.2009.339030.39
Dotação Orçamentária:10.1012.15.452.0052.2090.339030.39
Dotação Orçamentária:21.2101.12.122.1324.2091.339030.39
Dotação Orçamentária:17.1723.08.122.1002.2061.339030.39
Dotação Orçamentária:18.1826.18.541.1009.2075.339030.39
Dotação Orçamentária:16.1622.10.122.1004.2047.339030.39

Data de assinatura: 25/11/2026.
Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Montividiu/GO, 25 de novembro de 2026.

**CLAUDINEI APARECIDO BARBOZA**
Agente de Contratação e Pregoeiro Substituto
Portaria n° 022/2026

**Publicado por:**
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
**Código Identificador:**9B9022C7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 136/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 136/2026

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1632/2026*
*PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2026*

Objeto: Registro de preços para aquisição de câmaras de ar e pneus para os veículos da frota da Prefeitura de Montividiu/GO.

*PROMITENTES:* MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Bairro Vera Cruz, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41;

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 15, Lt. 02B, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05.

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 32.930.376/0001-91

*DETENTORA:* RESENDE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antônio Carlos Paniago, Qd. 06, Lt. 01-04, Setor Manoel Abrão, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n° 10.652.985/0001-93.

Ganhadora dos itens: 2, 25, 55, 57 e 58, no valor total R$ 10.280,00 (DEZ MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).

Dotação Orçamentária: 10.1024.04.122.0052.2009.339030.39
Dotação Orçamentária:10.1012.15.452.0052.2090.339030.39
Dotação Orçamentária:21.2101.12.122.1324.2091.339030.39
Dotação Orçamentária:17.1723.08.122.1002.2061.339030.39
Dotação Orçamentária:18.1826.18.541.1009.2075.339030.39
Dotação Orçamentária:16.1622.10.122.1004.2047.339030.39

Data de assinatura: 23/11/2026.
Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Montividiu/GO, 25 de novembro de 2026.

**CLAUDINEI APARECIDO BARBOZA**
Agente de Contratação e Pregoeiro Substituto
Portaria n° 022/2026

**Publicado por:**
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
**Código Identificador:**287FF6C6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 140/2026 - FMDSC**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 140/2026

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11049/2026*
*PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2026*

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, bem como de seus departamento.

*PROMITENTE:* FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 15, Lt. 02B, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05.

*DETENTORA:* CERRADO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Tupiniquim, Qd. 55, Lt. 26, Setor Santa Paula, na cidade de Goiatuba, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 27.886.953/0001-55.

Ganhadora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 13, 14, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 48, 69, 71, 72, 73, 74, 78, 80, 81, 83, 85, 96, 98, 100, 106, 112, 118, 119, 120, 121, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 134, 138, 148, 149, 151, 152, 153, 157, 158, 162, 167, 168, 170, 180, 181, 182, 184, no valor total R$ 126.498,30 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Dotação Orçamentária - 17.1723.08.122.1002.2061.339030.07

Data de assinatura: 18/11/2026.
Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Montividiu/GO, 25 de novembro de 2026.

**CLAUDINEI APARECIDO BARBOZA**
Agente de Contratação e Pregoeiro Substituto
Portaria n° 022/2026

**Publicado por:**
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
**Código Identificador:**EE880060

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 144/2026 - FMDSC**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 144/2026

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11049/2026*
*PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2026*

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, bem como de seus departamento.

*PROMITENTE:* FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 15, Lt. 02B, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05.

*DETENTORA:* VAREJÃO DO GÁS RV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avelino de Faria, nº 825, Qd. 13, Lt. 16, Vila Olina, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 52.275.259/0001-49.

Ganhadora dos itens: 9, 10, 12, 87, 139, no valor total R$ 39.942,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

Dotação Orçamentária - 17.1723.08.122.1002.2061.339030.07
Data de assinatura: 18/11/2026.
Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Montividiu/GO, 25 de novembro de 2026.

**CLAUDINEI APARECIDO BARBOZA**
Agente de Contratação e Pregoeiro Substituto
Portaria n° 022/2026

**Publicado por:**
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
**Código Identificador:**CA658E75

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026**

**Declara a nulidade do procedimento legislativo de julgamento das contas do exercício de 2003, desconstitui o Decreto Legislativo nº 004/2021 e determina a realização de novo julgamento, observadas as garantias constitucionais e regimentais.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam declarados nulos, nos limites da fundamentação constante do Processo Administrativo de Autotutela nº 001/2026, os atos deliberativos das sessões realizadas em 24 de setembro de 2021 e 4 de outubro de 2021, relativos ao julgamento das contas do exercício de 2003, bem como o Decreto Legislativo nº 004/2021.

Parágrafo único. A nulidade decorre exclusivamente dos vícios de legalidade comprovados no processo administrativo.

**Art. 2º** A declaração de nulidade prevista no art. 1º não importa aprovação ou rejeição das contas do exercício de 2003 e não substitui o julgamento constitucionalmente atribuído à Câmara Municipal.

**Art. 3º** Fica determinada a instauração de novo procedimento de julgamento das contas, em autos próprios ou mediante reconstituição formal do processo, com:

I - juntada dos pareceres e das decisões integrais do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

II - distribuição à Comissão de Justiça e Redação, à Comissão de Finanças e Orçamento e às demais comissões competentes;

III - notificação pessoal do interessado;

IV - concessão de prazo para defesa escrita e juntada de documentos;

V - possibilidade de sustentação oral e apresentação de memoriais, na forma regimental;

VI - emissão de pareceres escritos, fundamentados e assinados;

VII - inclusão regular da matéria na Ordem do Dia;

VIII - votação nominal;

IX - observância do quórum constitucional, legal e regimental aplicável;

X - lavratura de ata completa e publicação do ato final.

**Art. 4º** A Presidência comunicará o resultado deste Decreto Legislativo ao interessado, ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás

e ao juízo da Ação Anulatória nº 9051114-54.2022.8.09.0046, juntando cópia integral do processo administrativo, após a certificação da publicação.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, 12 de novembro de 2026.

**ALICE ALVES DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Montividiu do Norte/GO

**Publicado por:**
Raylinne Samara Gomes
**Código Identificador:**E6259A98

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026**

**EXTRATO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, torna público que foi aprovado e promulgado o Decreto Legislativo nº 001/2026, que declara a nulidade dos atos deliberativos praticados nas sessões de 24 de setembro de 2021 e 4 de outubro de 2021, relativos ao julgamento das contas do exercício de 2003, bem como do Decreto Legislativo nº 004/2021.

O ato estabelece que a declaração de nulidade não importa aprovação ou rejeição das contas e determina a instauração de novo procedimento de julgamento, com observância do contraditório, da ampla defesa, da notificação do interessado, da apresentação de defesa e documentos, da possibilidade de sustentação oral e memoriais, da emissão de pareceres, da inclusão regular em Ordem do Dia, da votação nominal, do quórum aplicável e da publicação do ato final.

O Decreto Legislativo decorre do Processo Administrativo de Autotutela nº 001/2026 e determina a comunicação do resultado ao interessado, ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás e ao juízo da Ação Anulatória nº 9051114-54.2022.8.09.0046.

Montividiu do Norte/GO, 12 de novembro de 2026.
.

**ALICE ALVES DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Montividiu do Norte/GO

**Publicado por:**
Raylinne Samara Gomes
**Código Identificador:**17D15839

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**
**PORTARIA N 411**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**
*Estado de Goiás*

**PORTARIA Nº 411, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.**

"Dispõe sobre reclassificação para o final da ordem de classificação no Concurso Público nº 02/2024 da Câmara Municipal de Morrinhos, de que trata o Edital nº 002/2024, quanto ao cargo que especifica".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 33, inciso II da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, considerando o Resultado Final do Concurso Público da Câmara Municipal de Morrinhos nº 02/2024 de que trata o Edital nº 002/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.566, de 02 de julho de 2025, bem como o Decreto de Convocação e Nomeação nº 173, de 10 de novembro de 2026, publicado no placar da Câmara Municipal de Morrinhos em 11 de novembro de 2026,

Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº 01034/2026, o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Legislativo Municipal e a Decisão Administrativa pelo deferimento do pleito de reposicionamento da candidata *Valquíria Gomes Pereira Corrêa* para o "final da fila" da lista de aprovados no certame público, para o cargo ao qual concorreu,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica a candidata abaixo reclassificada para o final da ordem de classificação dos candidatos aprovados ao cargo de *Agente de Serviços de Tesouraria* do Concurso Público nº 02/2024 da Câmara Municipal de Morrinhos, da posição nº 01 (um) da ampla concorrência, para a posição nº 07 (sete), permanecendo inalteradas as demais classificações.

| | | |
|---|---|---|
| Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE TESOURARIA – AMPLA CONCORRÊNCIA **CLASSIFICAÇÃO Nº** 07 | Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE TESOURARIA – AMPLA CONCORRÊNCIA **CANDIDATA** VALQUÍRIA GOMES PEREIRA CORRÊA | **INSCRIÇÃO** 2515001290 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

**LEANDRO VENTURA ALVES**
Presidente da Câmara
Municipal de Morrinhos

**RONALDO ROMERO**
1º Secretário

**HÉLITON DE ÁVILA SILVA**
2º Secretário

**BRUNO DA SILVA**
Tesoureiro

**Publicado por:**
Maria Cristina Borges
**Código Identificador:**0496B3A0

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS**

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 522/2026
PROCESSO 11137/2026
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DECORATIVOS E ORNAMENTAIS NATALINOS, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS, VISANDO À PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES

NATALINAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 64.563,37 (Sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).
**PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS:** 26/11/2026 A 30/11/2026 das 08:00 as 17:00hrs, em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
**DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 01/12/2026, AS 09:00 HORAS
**E-MAIL:** licitacao@prefeiturademorroagudo.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.prefeituradem orroagudo.go.gov.br

**DIVINO EDUARDO RIBEIRO**
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**BF9EDC12

---

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
**CONTRATADA:** LINDOMAR AGAPITO ESTEVAM.
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a compra e a venda, pelo MUNICÍPIO, do imóvel urbano descrito na matrícula nº 1.546, Livro 02 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Morro Agudo de Goiás – GO (CNM 028449.2.0001546-34), a saber: Lote nº 04, Quadra nº 39A, Setor Central, loteamento "Cidade de Morro Agudo de Goiás", Morro Agudo de Goiás – GO, CEP 76.355-388, com área total de 375,55 m² (trezentos e setenta e cinco vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), com frente de 12,50 m para a Rua Bouganville, fundos de 12,50 m dividindo com imóvel da Associação de Pais e Mestres – APM, lateral direita de 29,79 m dividindo com o Lote nº 05 e lateral esquerda de 30,30 m dividindo com o Lote nº 03, cadastrado no Município sob o código 001.014.039A.0004.0001.
**CONTRATO N°:** 72/2026
**VIGÊNCIA:** 18/11/2026 a 08/12/2026.
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 18 de novembro de 2026.

**DIVINO EDUARDO RIBEIRO**
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**EE75B3C0

---

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 521/2026
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 10284/2026
**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
**Solicitante**: Fundo Municipal de Saúde.
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE FORMA EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE 3 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**Contratada:** AMARAL CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
VALOR R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 03 de novembro de 2026.

**ELIANAY RODRIGUES DE LIMA ROSA**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**CC4A7146

---

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 519/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 11136/2026
**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
**Solicitante**: Fundo Municipal de Saúde.
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**Contratada:** LABORATÓRIO BIOCENTRO LTDA - EPP.
**VALOR:** R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 24 de novembro de 2026.

**ELIANAY RODRIGUES DE LIMA ROSA**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**C53D2701

---

**MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 520/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Processo nº** 11134/2026
**Interessado:** Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Transportes
**Objeto:** CONTRATAÇÃO EM EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS A REFORMA E MANUTENÇÃO DO VEICULO: CAMINHÃO CARGO 2423 DA PLACA: OOC-8624. VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE TRANSPORTE.
**Contratada:** VALDIR FERREIRA DA FONSECA 41460081153.
**VALOR:** R$ 5.809,16 (Cinco mil e oitocentos e nove reais e dezesseis centavos)
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 19 de novembro de 2026.

**ELIANAY RODRIGUES DE LIMA ROSA**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renato Garcia Pereira
**Código Identificador:**83163521

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**

**CODENE - NERÓPOLIS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024. Objeto: prestação de banda larga para atender a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/01/2027 à 30/06/2027**, R$ 1.019,40 (um mil e dezenove reais e quarenta centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos) mensais. CONTRATADA: OBANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – FIBER LINK , CNPJ nº 26.478.880/0001-08.
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 31.175.552/0001-64.
Nerópolis, 25 de novembro de 2026.

**FLÁVIO JUNIO DE FREITAS**
Diretor Presidente - CODENE

**Publicado por:**
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
**Código Identificador:**5CF7BE42

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS RETIFICADAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3639/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, Estado de Goiás, torna pública a disponibilização das Atas de Registro de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 013/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e parcelado de medicamentos e insumos destinados à Rede Municipal de Saúde, abrangendo a Farmácia Básica Municipal, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e o Programa de Medicamentos de Alto Custo, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026** – Empresa: RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.781.677/0002-44, com valor total registrado de R$ 29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 – RETIFICADA** – Empresa: DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.020.039/0001-55, com valor total registrado de R$ 25.928,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026 – RETIFICADA** – Empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, com valor total registrado de R$ 20.260,80 (vinte mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).

As atas encontram-se disponíveis para consulta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Nerópolis-GO, 25 de novembro de 2026.

**Publicado por:**
Jose Gustavo Ferreira Vieira
**Código Identificador:**3FCAB79C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2026**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2026. Objeto: continuidade da prestação de serviços de saúde complementar como FARMACÊUTICO, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **12/01/2027 à 12/01/2028**, no valor total de R$ 51.593,64 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e três e sessenta e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 4.299,47 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) mensal. CONTRATADA: LINDAMARA RODRIGUES RIBEIRO, CPF n° 071.609.101-17. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 25 de novembro de 2026. Rafaella Ramos de Castro - Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Nelson Augusto Macedo Santos
**Código Identificador:**97C2B130

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2026**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2026. Objeto: continuidade da prestação de serviços de saúde complementar como MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF), que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **12/01/2027 à 11/01/2028**, no valor total de R$ 193.849,08 (cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 16.154,09 (dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos) mensal. CONTRATADA: MARCELA LEMES MARQUEZ DA CUNHA, CPF nº 052.996.331-06. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 25 de novembro de 2026. Rafaella Ramos de Castro - Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Nelson Augusto Macedo Santos
**Código Identificador:**CECD3F20

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2026**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2026. Objeto: continuidade da prestação de serviços de saúde complementar como MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF), que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **05/01/2027 à 04/01/2028**, no valor total de R$ 193.849,08 (cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 16.154,09 (dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos) mensal. CONTRATADA: CARDIOCLINICA MARQUES SS LTDA, CNPJ nº 10.259.129/0001-72. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº

12.008.540/0001-09. Nerópolis, 25 de novembro de 2026. Rafaella Ramos de Castro - Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Nelson Augusto Macedo Santos
**Código Identificador:**5A8CBE6B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2026**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2026. Objeto: continuidade da prestação de serviços de saúde complementar como MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF), que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **05/01/2027 à 04/01/2028**, no valor total de R$ 193.849,08 (cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 16.154,09 (dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos) mensal. CONTRATADA: ISABELLA CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 60.184.749/0001-68. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 25 de novembro de 2026. Rafaella Ramos de Castro - Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Nelson Augusto Macedo Santos
**Código Identificador:**99A7A9D6

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2026**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2026. Objeto: continuidade da prestação de serviços de saúde complementar como CIRURGIÃO-DENTISTA PACIENTES ESPECIAIS, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **05/01/2027 à 04/01/2028**, no valor total de R$ 61.137,00 (sessenta e um mil, cento e trinta e sete reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 5.094,75 (cinco mil, noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensal. CONTRATADA: JOSAN SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 60.207.119/0001-61. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 25 de novembro de 2026. Rafaella Ramos de Castro - Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Nelson Augusto Macedo Santos
**Código Identificador:**85105349

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2026**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2026. Objeto: continuidade da prestação de serviços de saúde complementar como MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF), que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **05/01/2027 à 04/01/2028**, no valor total de R$ 193.849,08 (cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 16.154,09 (dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos) mensal. CONTRATADA: JULIA SAUDE INTEGRAL LTDA, CNPJ nº 59.285.018/0001-20. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 25 de novembro de 2026. Rafaella Ramos de Castro - Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Nelson Augusto Macedo Santos
**Código Identificador:**69E2DEF0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2026**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2026. Objeto: continuidade da prestação de serviços de saúde complementar como MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **05/01/2027 à 04/01/2028**, no valor total de R$ 104.380,32 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 8.698.36 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) mensal. CONTRATADA: LEONARDO LIMA BATISTA LTDA, CNPJ nº 43.841.783/0001-49. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 25 de novembro de 2026. Rafaella Ramos de Castro - Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Nelson Augusto Macedo Santos
**Código Identificador:**B16E39FC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2026**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2026. Objeto: continuidade da prestação de serviços de saúde complementar como MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF), que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **05/01/2027 à 04/01/2028**, no valor total de R$ 193.849,08 (cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 16.154,09 (dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos) mensal. CONTRATADA: PIUVITA LTDA, CNPJ nº 45.593.996/0001-24. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 25 de novembro de 2026. Rafaella Ramos de Castro - Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Nelson Augusto Macedo Santos
**Código Identificador:**BB6D2E1F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2026**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2026. Objeto: continuidade da prestação de serviços de saúde complementar como CIRURGIÃO-DENTISTA – CLÍNICO, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **09/01/2027 à 08/01/2028**, no valor total de R$ 61.137,00 (sessenta e um mil, cento e trinta e sete reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 5.094,75 (cinco mil, noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensal. CONTRATADA: GQ ODONTO LTDA, CNPJ nº 57.082.942/0001-83. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 25 de

novembro de 2026. Rafaella Ramos de Castro - Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Nelson Augusto Macedo Santos
**Código Identificador:**C326BE0D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2026**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2026. Objeto: continuidade da prestação de serviços de saúde complementar como MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF), que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **12/01/2027 à 11/01/2028**, no valor total de R$ 193.849,08 (cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 16.154,09 (dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos) mensal. CONTRATADA: JFN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 47.105.370/0001-57. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 25 de novembro de 2026. Rafaella Ramos de Castro - Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Nelson Augusto Macedo Santos
**Código Identificador:**1214AFB3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2026**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2026. Objeto: continuidade da prestação de serviços de saúde complementar como MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF), que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **13/01/2027 à 12/01/2028**, no valor total de R$ 193.849,08 (cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 16.154,09 (dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos) mensal. CONTRATADA: I M DO COUTO GIM SERVICOS MEDICOS, CNPJ nº 43.530.236/0001-42. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 25 de novembro de 2026. Rafaella Ramos de Castro - Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Nelson Augusto Macedo Santos
**Código Identificador:**CDCAE156

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2026**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2026. Objeto: continuidade da prestação de serviços de saúde complementar como MÉDICO AUTORIZADOR, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **16/01/2027 à 15/01/2028**, no valor total de R$ 104.380,32 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 8.698.36 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) mensal. CONTRATADA: LEONARDO LIMA BATISTA LTDA, CNPJ nº 43.841.783/0001-4985. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 25 de novembro de 2026. Rafaella Ramos de Castro - Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Nelson Augusto Macedo Santos
**Código Identificador:**BF4F6857

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025. Objeto: locação de impressora multifuncional monocromada, incluindo o fornecimento de equipamento, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel) para atender a demanda da Escola Municipal Maria de Araújo Caldas, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **01/01/2027 à 31/12/2027**, com o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensal. CONTRATADA: PRIME CARTUCHOS E TONERS LTDA, CNPJ nº 09.168.479/0001-44. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 24.121.284/0001-32. Nerópolis, 25 de novembro de 2026. Rafaella Ramos de Castro - Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Nelson Augusto Macedo Santos
**Código Identificador:**9D130233

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025. Objeto: continuidade da prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos oriundos dos Serviços de Saúde, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 01/01/2027 à 31/12/2027, no valor total de R$ 61.128,60 (sessenta e um mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos). CONTRATADA: GUSTAVO LUCAS DA SILVA PEREIRA LTDA, CNPJ nº 24.123.034/0001-31. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 25 de novembro 2026. Rafaella Ramos de Castro - Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Nelson Augusto Macedo Santos
**Código Identificador:**0CEF637A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023. Objeto: prestação de serviço de consultoria, assessoria e auditoria médica, para acompanhamento dos atendimentos prestados em saúde aos moradores de Nerópolis, seja em consultas, exames, atendimentos ambulatoriais, internação em baixa, média e alta complexidade, realizados no município de Nerópolis ou nos locais da rede conveniada e ainda a elaboração de contratos de prestação de serviços realizados com a rede conveniada, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **01/01/2027 à 31/12/2027**, no valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal. CONTRATADA: AZURE - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 09.575.629/0001-34. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis,

25 de novembro de 2026. Rafaella Ramos de Castro - Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Nelson Augusto Macedo Santos
**Código Identificador:**7D43F4C1

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024. Objeto: locação de impressora colorida, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **01/01/2027 à 31/12/2027**, com o valor total de R$ 27.200,00 (vinte e sete mil, e duzentos reais. CONTRATADA: PRIME CARTUCHOS E TONERS LTDA, CNPJ nº 08.900.654/0001-83. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 24.121.284/0001-32. Nerópolis, 25 de novembro de 2025. Rafaella Ramos de Castro - Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Nelson Augusto Macedo Santos
**Código Identificador:**36C1FCA0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de comunicação de dados, compreendendo o fornecimento de link dedicado de internet de 1,5 Gbps full duplex e serviço de transporte para a interligação de 30 (trinta) Pontos de internet da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nerópolis, incluindo instalação, configuração, ativação, operação assistida, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **01/01/2027 à 31/12/2027**, com o valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal. CONTRATADA: TURBOCONECT REDE DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 08.900.654/0001-83. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 24.121.284/0001-32. Nerópolis, 25 de novembro de 2026. Rafaella Ramos de Castro - Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Nelson Augusto Macedo Santos
**Código Identificador:**F6156D5A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024. Objeto: continuidade da contratação de empresa especializada em locação de impressora colorida, para atender as necessidades do Núcleo de Especialidades Drº Paulo Bernardes, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **01/01/2027 à 31/12/2027**, no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) mensal. CONTRATADA: PRIME CARTUCHOS E TONERS LTDA, CNPJ nº 09.168.479/0001-44. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 25 de novembro de 2026. Rafaella Ramos de Castro - Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Nelson Augusto Macedo Santos
**Código Identificador:**A2F9A206

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025. Objeto: continuidade na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de comunicação de dados, compreendendo o fornecimento de link dedicado de internet de 1,5 Gbps full duplex e serviço de transporte para a interligação de 30 (trinta) Pontos de internet da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis, incluindo instalação, configuração, ativação, operação assistida, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, no período de **01/01/2027 à 31/12/2027**, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil) mensal. CONTRATADA: TURBOCONECT REDE DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 08.900.654/0001-83. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 25 de novembro de 2026. Rafaella Ramos de Castro - Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Nelson Augusto Macedo Santos
**Código Identificador:**91C5EE3D

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026**

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público o Edital de Chamamento Público nº 06/2026 – destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

Poderão participar agentes culturais, pessoas físicas, Microempreendedores Individuais (MEI), pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos e grupos ou coletivos sem CNPJ, desde que atendam aos requisitos de participação e às demais condições estabelecidas no edital, incluindo a comprovação de residência no Município de Nerópolis há pelo menos 01 (um) ano.

O valor total disponibilizado para o presente edital é de R$ 238.341,51 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), destinados ao apoio financeiro de 20 (vinte) projetos culturais, distribuídos nas categorias previstas no Anexo I.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município de Nerópolis, podendo ser consultados pelos interessados através do endereço eletrônico https://neropolis.go.gov.br/.

Período de inscrições: de 27/11/2026, a partir das 07h, até 02/12/2026, às 22h.

As inscrições deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail: neropolis_aldirblanc@outlook.com.

**ELAINE CRISTINE DE LIMA MILHOMENS ARAÚJO**
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Rejane Xavier de Avelar
**Código Identificador:**53619847

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL**

**MUNICIPIO DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2026**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO**
**Processo nº** 9131/2026
**Interessado:** Município de Novo Brasil.
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
**Objeto**: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CLASSE II, DESTINADOS A ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, EM DECORRÊNCIA DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO LIXÃO MUNICIPAL, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL Nº 75/2026, FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.
**Contratadas:** J2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 36.779.930/0001-32
**Valor:** R$ R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
Novo Brasil/GO, 25 de novembro de 2026.

**GUSTAVO SILVA FERNANDES**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Anivaldo Gonçalves de Lima
**Código Identificador:**E9F9A32C

**MUNICIPIO DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2026**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO**
**Processo nº** 8974/2026
**Interessado:** Município de Novo Brasil.
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA DE MANUTENÇÃO DA CASE 580N, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.
**Contratadas:** MORA & ROCHA LTDA.
CNPJ: 02.771.665/0001-24.
**Valor:** R$ 11.308,80 (onze mil trezentos e oito reais e oitenta centavos).
**Contratadas:** M D MOTA LTDA.
CNPJ: 51.811.343/0001-77.
**Valor:** R$ 4.260,13 (quatro mil duzentos e sessenta reais e treze centavos).
Novo Brasil/GO, 25 de novembro de 2026.

**GUSTAVO SILVA FERNANDES**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Anivaldo Gonçalves de Lima
**Código Identificador:**E4C8332A

**MUNICIPIO DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2026**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO**
**Processo nº** 8973/2026
**Interessado:** Município de Novo Brasil.
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Transportes.
**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA DE MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO AGRALLE, PLACA NKQ-2933, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
**Contratadas:** MORA & ROCHA LTDA.
CNPJ: 02.771.665/0001-24.
**Valor:** R$ 18.169,66 (dezoito mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
**Contratadas:** M D MOTA LTDA.
CNPJ: 51.811.343/0001-77.
**Valor:** R$ 3.930,34 (três mil novecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).
Novo Brasil/GO, 25 de novembro de 2026.

**GUSTAVO SILVA FERNANDES**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Anivaldo Gonçalves de Lima
**Código Identificador:**092D983E

**MUNICIPIO DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2026**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO**
**Processo nº** 9001/2026
**Interessado:** Município de Novo Brasil.
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Transportes.
**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA DE MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO IVECO, PLACA PQV-7995, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
**Contratadas:** MORA & ROCHA LTDA.
CNPJ: 02.771.665/0001-24.
**Valor:** R$ 21.034,90 (vinte e um mil e trinta e quatro reais e noventa centavos)
CNPJ: 51.811.343/0001-77.
**Valor:** R$ 5.265,10 (cinco mil duzentos e sessenta e cinto reais e dez centavos).
Novo Brasil/GO, 25 de novembro de 2026.

**GUSTAVO SILVA FERNANDES**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Anivaldo Gonçalves de Lima
**Código Identificador:**2D0F2414

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2025**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2025. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL. **CONTRATADA:** MASTER AUDITORIA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ Nº 10.197.776/0001-05. **VALOR:** R$ 133.468,92 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) – SEM ALTERAÇÃO. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DO PERÍODO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2026 A 02 DE DEZEMBRO DE 2027. **FUNDAMENTO:** ARTS. 106, 107, 124, INCISO I, E 125, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, **SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – MASTER AUDITORIA CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ Nº 10.197.776/0001-05 – HUGO HENRIQUE DE OLIVEIRA – SÓCIO-ADMINISTRADOR.

**Publicado por:**
Thiago Leal Amorim
**Código Identificador:**D540EEDF

---

**FMAS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 40/2026 - FMAS**

**EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 40/2026 FMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12685/2026** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 158/2026**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA A SRA. **JUSSARA PORTO MACHADO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MARCIA VEIGA ADRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO COLETES OPERACIONAIS DE IDENTIFICAÇÃO, PELERINES E CAMISETAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CONTEMPLANDO OS SERVIDORES E EQUIPES RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO, RECEPÇÃO E APOIO, BEM COMO OS BENEFICIÁRIOS PARTICIPANTES DAS AÇÕES, EVENTOS, ATIVIDADES COLETIVAS E APRESENTAÇÕES PROMOVIDAS PELO BOLSA FAMÍLIA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **I. 35.32.08.244.2025.2106.3.3.90.30; II. 35.32.08.244.2025.2106.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS -** SECRETÁRIA SRA. **JUSSARA PORTO MACHADO** - E **MARCIA VEIGA ADRA.**

**Publicado por:**
Sara de Queiroz Barbiero
**Código Identificador:**B49885C6

---

**FMAS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 41/2026 - FMAS**

**EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 41/2026 FMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12685/2026** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 158/2026**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA A SRA. **JUSSARA PORTO MACHADO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **SVC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO COLETES OPERACIONAIS DE IDENTIFICAÇÃO, PELERINES E CAMISETAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CONTEMPLANDO OS SERVIDORES E EQUIPES RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO, RECEPÇÃO E APOIO, BEM COMO OS BENEFICIÁRIOS PARTICIPANTES DAS AÇÕES, EVENTOS, ATIVIDADES COLETIVAS E APRESENTAÇÕES PROMOVIDAS PELO BOLSA FAMÍLIA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **I. 35.32.08.244.2025.2106.3.3.90.30; II. 35.32.08.244.2025.2106.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O valor total do/deste contrato será de **R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS -** SECRETÁRIA SRA. **JUSSARA PORTO MACHADO** - E **SVC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**

**Publicado por:**
Sara de Queiroz Barbiero
**Código Identificador:**C81E9DD5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 56/2026**

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA NEVES CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa

**NEVES CONSTRUTORA LTDA,** de nome fantasia/comercial: **DORNIER CONSTRUTORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 59.025.612/0001-81, situada na Tv Santo Agostinho, n. 90, B, Bairro/Distrito: Imperatriz, Anapu – PA, CEP 68.365-000, neste ato representado pelo seu sócio o **Sr. DANIEL NEVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 1670855228 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n. 861.873.035-12, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1609/2026** e **Concorrência Eletrônica n. 04/2026**, com fundamento na Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão de 4,4062%, correspondente ao valor de R$ 6.210,06 (seis mil, duzentos e dez reais e seis centavos), bem como o acréscimo de 24,4520%, correspondente ao valor de R$ 34.462,34 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos) ao Contrato n. 56/2026, firmado aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2026, conforme C.I e Planilha de Engenharia, apresentadas pela Secretaria Municipal de Engenharia e Projetos, em conformidade com o parecer jurídico constante nos autos.
Destarte, a cláusula terceira do instrumento original que cuida “DO VALOR DO OBJETO” passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO OBJETO**

O valor deste instrumento para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R$ 169.191,03 (cento e sessenta e nove mil, cento e noventa e um reais e três centavos)** sendo **R$ 140.938,75 (cento e quarenta mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)** do contrato original, **R$ 6.210,06 (seis mil, duzentos e dez reais e seis centavos)** correspondente a supressão e **R$ 34.462,34 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)** correspondente ao acréscimo, conforme planilha orçamentária baseada na tabela de referência SINAPI onerada de 07/2025 e GOINFRA onerada de 08/2025.
**(...)**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas

Palmeiras de Goiás-GO, datado e assinado eletronicamente.

| | |
|---|---|
| **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO**<br>**Secretário Municipal de Administração**<br>**PAULO SILVA DE CAMARGO**<br>Contratante | **CHRISTIANNO ZANELATI TOSTA**<br>**Secretário Municipal De Infraestrutura Urbana e Mobilidade**<br>Gestor do contrato |

**NEVES CONSTRUTORA LTDA**
**DANIEL NEVES DA SILVA**
Contratada

**Testemunhas:**

**Publicado por:**
Sara de Queiroz Barbiero
**Código Identificador:**5CE9C88A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 218/2026**

**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 218/2026, PROCESSO ADMINSITRATIVO N. 12711/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 155/2026**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO,** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ITOGRASS AGRICOLA ALTA MOGIANA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA (*ZOYSIA JAPONICA*), DESTINADA A REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/MEDIANTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.25.15.452.2003.2031.3.3.90.30 CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/ DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 46.600,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **ITOGRASS AGRICOLA ALTA MOGIANA LTDA.**

**Publicado por:**
Sara de Queiroz Barbiero
**Código Identificador:**1100AD5F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 220/2026**

**EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 220/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7251/2026** E **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 25/2026**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO,** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LBM FERRAGISTA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BANCO DE RESERVA COBERTO NO CAMPO TERRÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS/GO, CONFORME DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA EM EPÍGRAFE, FAZENDO ESTES PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE CONTRATO**; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO OBJETO** O VALOR DESTE INSTRUMENTO PARA EFEITOS FINANCEIROS, FISCAIS E ORÇAMENTÁRIOS É DE **R$ 38.303,68 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS),** CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS BASEADAS NA TABELA DE REFERÊNCIA SINAPI ONERADA DE 08/2026 E GOINFRA ONERADA DE 04/2026; **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O

PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE **06 (SEIS) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER NECESSIDADE E INTERESSE ENTRE AS PARTES, RESPEITANDO OS LIMITES PREVISTOS NA LEI 14.133/2021**; CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIO** OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATUALIZAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO QUE LHE CORRESPONDA, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEGUIR CODIFICADAS. **22.34.27.812.2017.1062.4.4.90.51. SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **LBM FERRAGISTA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

**Publicado por:**
Sara de Queiroz Barbiero
**Código Identificador:**8F9C76F4

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N° 042/2026**

Apostilamento nº 01 ao Contrato 042/2026, para alteração da denominação Social da Empresa **ROCHA CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA - ME** para **CARVALHO E ALCANTARA CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA.**

**OBJETO:** O presente apostilamento refere-se à alteração do nome empresarial da Contratada **ROCHA CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA - ME**, com sede à Rua Artur Correia Dias nº 54, Setor Aeroporto – Caiapônia/GO, cuja denominação passa a ser **CARVALHO E ALCANTARA CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA**, com sede à Rua Artur Correia Dias nº 54, Setor Aeroporto – Caiapônia/GO.

**CONTRATADA: CARVALHO E ALCANTARA CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA**, CPNJ nº 26.736.761/0001-08.

**INALTERABILIDADE:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 042/2026 que não colidirem com o dispositivo neste Apostilamento.

Perolândia/GO, 25 de Novembro de 2026.

**LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL**
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Leonardo Alexandre Barbosa
**Código Identificador:**C0F19D1B

---

**FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo N° 11339/2026**

**Empresa: KAMILA FIGUEIREDO SANTANA**

**Objeto:** Trata-se de realização de despesas a contratação de profissional autônoma, pessoa física, com formação em Serviço Social e registro regular no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, para prestação de serviços técnicos especializados na área de Serviço Social, destinados ao atendimento das demandas do Centro de Referência de Assistência Social, 30 horas semanais. Os serviços compreenderão atividades de atendimento e orientação social, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade, visitas domiciliares, elaboração de relatórios e estudos sociais, articulação com a rede socioassistencial e demais atividades compatíveis com as atribuições profissionais do Serviço Social.

**Assinatura**: 04/11/2026

**Vigência:** 12 meses

**Valor Global: R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)** Mensais, perfazendo o valor total de **R$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais)**.

**Dotação orçamentária**:

**07.19.08.122.2592.2075-3.3.90.36.00 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

**Fundamento Legal**: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 04 de Novembro de 2026.

**LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL**
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Leonardo Alexandre Barbosa
**Código Identificador:**728AC6CE

---

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024.**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
Contratado: **(a) RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S.A.**

Objeto: Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 104/2024, firmado em 08/11/2024, sendo a Contratação de Prestação de serviços de disposição (tratamento e emissão de certificado) final dos resíduos sólidos urbanos do município de Perolândia - GO em Aterro Sanitário devidamente licenciado (Classe II – A), conforme Termo de Referência anexo ao Edital de **Pregão Presencial nº 023/2024**, pelas normas contidas no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, visando a prorrogação pelo período de 12 (Doze) meses e o Reequilí brio-Econômico-Financeiro dos últimos 12 (Doze) meses, conforme o índice IPCA, sendo de 4,72%, conforme decidido o Processo Administrativo de n° 12464/2026.

Dotação Orçamentária
**02.34.18.541.0082.2.822-.3.3.90.39.00 – Gestão das Ativ. Da Sec. do Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

O valor: **R$ 175,23 (Cento e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos)** perfazendo assim o novo valor total de **R$ 145.029,11 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Vinte e Nove Reais e Onze Centavos)**.

**Vigência:**
Fica prorrogado por 12 (Doze) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 08/11/2026 e findando em 08/11/2027.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 08 de Novembro de 2026.

**REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA**
Sec. Municipal do Meio Ambiente
CONTRATANTE

**Publicado por:**
Leonardo Alexandre Barbosa
**Código Identificador:**41B61488

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**DECRETO Nº 147/2026, DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COM FORMAÇÃO JURÍDICA PARA ATUAR COMO DEFENSOR DATIVA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2026, com Comissão Processante designada pelo Decreto Municipal nº 131/2026, voltado à apuração de eventuais irregularidades atribuídas à servidora pública municipal ROSANA MONISLÉIA DOS SANTOS, titular do cargo de Professora, matrícula funcional nº 8210; CONSIDERANDO a solicitação formalizada pela Comissão Processante Especial por meio do Requerimento Administrativo autuado sob o nº 0000012240/2026, em 23 de novembro de 2026, noticiando a impossibilidade financeira da servidora processada de arcar com a contratação de patrono particular e requerendo apoio da Administração Municipal para a assistência jurídica à processada; CONSIDERANDO as garantias constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, asseguradas pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO o disposto no art. 246, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar Municipal nº 275/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia), que prevê a nomeação de servidor para atuar na defesa do processado que não tenha constituído defensor particular, assegurando-lhe o afastamento dos serviços normais da repartição durante o tempo estritamente necessário ao cumprimento do encargo; CONSIDERANDO que o servidor NILSON GONÇALVES DO PRADO, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor de Processos Administrativo (nomeado pelo Decreto Municipal nº 329/2025), possui formação jurídica e aptidão técnica para assegurar a plenitude de defesa da servidora processada; DECRETA: Art. 1º Fica designado o servidor público municipal NILSON GONÇALVES DO PRADO, inscrito no CPF sob o nº 814.990.271-68 e portador do RG nº 3.256.403 SSP/GO, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Processos Administrativos, , para atuar como DEFENSOR DATIVA da servidora ROSANA MONISLÉIA DOS SANTOS nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2026. Art. 2º O defensor Dativa ora designado compete exercer a assistência jurídica e a defesa técnica da servidora processada perante a Comissão Processante, cabendo-lhe, dentre outros atos: Rua José Alves Vilela, s/n°, Centro – Perolândia/GO CEP: 75.823-000 Fones: (64) 3639-1700 gabinete@perolandia.go.gov.br http://www.perolandia.go.gov.br I – ter vista e acesso integral aos autos do PAD nº 001/2026 e a todos os documentos que o instruem; II – formular quesitos, requerer diligências e perícias e arrolar testemunhas de defesa; III – participar de todas as audiências e oitivas instrutórias, com direito de reinquirição e intervenção na forma da lei; IV – apresentar defesa prévia e alegações finais e interpor os recursos administrativos cabíveis. Art. 3º Fica autorizado o afastamento temporário do servidor designado de suas atribuições ordinárias durante o tempo estritamente necessário à prática dos atos de defesa, audiências e manifestações processuais, nos termos do art. 246, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 275/2011, sem prejuízo de sua remuneração, vencimento ou vantagens funcionais. Art. 4º Ficam a Secretaria Municipal de Administração e a Presidência da Comissão Processante incumbidas de providenciar a formal intimação e ciência: I – do defensor dativa designado, para assunção do múnus público e início da contagem dos prazos de defesa; II – do servidor processado, para conhecimento da assistência técnica disponibilizada pelo Município. contrário. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, aos 23(vinte e três) dias do mês de novembro de 2026. GRETE ELISA BALZ ROCHA Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucileide Francisca de Souza
**Código Identificador:**70585B80

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**DECRETO Nº 149/2026, "DISPÕE SOBRE FERIADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o dia **27 de novembro** é dedicado à **Nossa Senhora das Graças**, padroeira do Município de Perolândia, sendo tradicionalmente celebrado como feriado municipal;
**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o funcionamento das repartições públicas municipais durante as festividades locais;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica decretado **feriado municipal** no dia **27 de novembro de 2026**, em razão das celebrações do **Dia de Nossa Senhora das Graças**, padroeira do Município de Perolândia.
**Art. 2º** Os serviços públicos essenciais, que por sua natureza não possam ser interrompidos, especialmente os de saúde e limpeza urbana, deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala definida pelos secretários e chefes de departamentos competentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

**GRETE ELISA BALZ ROCHA**
Prefeita

**Publicado por:**
Jucileide Francisca de Souza
**Código Identificador:**EA7A1D9B

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PIRANHAS**

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 561/2025**

**EXTRATO DO II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2025**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 561/2025**

| | |
|---|---|
| Contratante: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, inscrito no **CNPJ: 01.168.145/0001-69** |
| Contratado: | **CONSURSAN CONSTRUÇÃO URBANISMO E SANEAMENTO LTDA,** CNPJ nº. 01.149.630/001-95, com endereço na Av. Pedro Pacheco, nº 418, Loteamento Municipal, na cidade de Caçu-GO, CEP: 76.813-000, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) sócio o Senhor **NEI LAMBOGLIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Número do Registro Crea-Go: 43985/D-MG, |

| | |
|---|---|
| | portador(a) da Cédula de Identidade nº M2377797 SSP/MG e CPF nº 446.757.986-91, residente e domiciliado na Praça T23, Q 95, LT 1-2 E 17-18, n/s, Setor Bueno, CEP 74.215-130, Goiânia – Go |
| Objeto: | **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E DOCUMENTOS DE ENGENHARIA, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS PARA OBRAS PÚBLICAS COM RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS.** |
| Fundamento legal: | fundamentado no artigo 105 e art.107 da Lei 14.133, de 01 de ABRIL de 2021, suas alterações e Instruções Normativas do TCM/GO e demais normas que regem a matéria. |
| Valor Global: | R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). |
| Data da assinatura: | 01/12//2026 |
| Prazo de vigência: | 01/01/2027 até 31/12/2027 |

Piranhas, 01 de dezembro de 2026.

**ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES**
Gestora do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**7603856A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PORANGATU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026

**aviso DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026**
PE Nº 055/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA, COM SEDAÇÃO, BIÓPSIA E EXAME ANATOMOPATOLÓGICO QUANDO INDICADOS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ATENDIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU/GO, COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS Nº 202500005013385 E Nº 202500005022596.. Conforme processo administrativo nº12215/2026. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 25/11/2026, a partir das 09h00min, e fim do recebimento das propostas em 10/12/2026, às 08h:00min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 10/12/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br Porangatu, 25 de novembro de 2026. MAIZA DIAS DE SOUZA Pregoeira.

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**3A5543FA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CREDENCIAMENTO

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – CREDENCIAMENTO**
**Processo Administrativo nº 19605/2026.** O Fundo Municipal de Saúde de Porangatu/GO, CNPJ nº 11.113.201/0001-11, torna público o Chamamento Público para **credenciamento de pessoas jurídicas** para a prestação de serviços de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (angiologia e cirurgia vascular), em nível ambulatorial, aos usuários do SUS, no Centro de Especialidades Médicas de Porangatu (CNES 0110140), pelos valores da Tabela SUS (SIGTAP 03.09.07.001-5 – R$ 300,78 e 03.09.07.002-3 – R$ 392,62). Valor estimado: R$ 1.590.868,80 para 12 meses, com recursos do FAEC. Fundamento: arts. 74, IV, e 79, I, da Lei nº 14.133/2021 e IN TCM-GO nº 008/2023.
**Recebimento da documentação:** a partir de 07/12/2026, em caráter permanente durante a vigência do Edital (12 meses), na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Rui Barbosa, nº 03, Centro, Porangatu/GO, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail saude@porangatu.go.gov.br. **Primeira sessão pública de abertura dos envelopes:** 14/01/2027, às 09h, para os pedidos protocolados até 11/01/2027; após, análises mensais.
**Edital:** disponível no PNCP, em https://www.porangatu.go.gov.br/ e no Placar de Avisos da Prefeitura. Informações e impugnações: saude @porangatu.go.gov.br, até 3 dias úteis antes do início do recebimento.
Porangatu/GO, 27 de novembro de 2026.

**SAMUEL RODRIGUES DA SILVA**
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento da Saúde

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**C186359D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE POSSE

### MUNICÍPIO DE POSSE
### AVISO DE DESGNAÇÃO DE SESSÃO PE 044/2026

MUNICÍPIO DE POSSE
COMUNICADO
Aviso de Designação de Sessão
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2026.

O Município de POSSE-GO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura do Pregão Eletrônico SRP- nº 044/2026, tipo menor preco por Lote, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, TENDAS, GERADORES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, TRÍO ELÉTRICO E SERVIÇOS DE APOIO PARA EVENTOS MUNICIPAIS, prevista para o dia 26/11/2026 as 09:00 horas, será realizada no dia 11/12/2026 as 09:00 horas. Os interessados deverão RETIRAR O NOVO EDITAL, no site www.posse.go.gov.br

POSSE - GO, 25 de novembro de 2026.

**JUCÉLIA RAMOS SILVA**
Pregoeira

**Publicado por:**
Monike Hanna Queiroz R.brandão
**Código Identificador:**686DCC1B

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2026

**AVISO DE DISPENSA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 101/2026**

**Processo administrativo** nº 4634/2026
**OBJETO:** DISPENSA Nº 101/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO VAN SPRNTER PLACA RCF-2C61
**CONTRATADO:** VAN TECH LABORATORIO DIESEL LTDA
**CNPJ:** 61.638.889/0001-21
**VALOR:** R$ 2.322,00 (dois mil trezentos e vinte e dois reais).
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 26 de novembro de 2026.

**MILENE DIAS SIMÕES**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**6C7031A7

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2026**

**AVISO DE DISPENSA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 104/2026**

**Processo administrativo** nº 4137/2026
**OBJETO:** DISPENSA Nº 104/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA COBERTURA (TELHADO) DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE.
**CONTRATADO:** 62.858.283 WANDERSON AVELINO DA SILVA
**CNPJ:** 62.858.283/0001-64
**VALOR:** R$ 40.270,06 (quarenta mil duzentos e setenta reais e seis centavos).
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 26 de novembro de 2026.

**MILENE DIAS SIMÕES**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**3563716D

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO 004/2026**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROFESSOR JAMIL-EXTRATO DE CONTRATO.** Credenciamento nº004/2026: Contrato nº 64/2026, Contratado: TEODORO PIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 61.512.063/0001-11. Contrato nº 62/2026, Contratado: CLINICA AZ SAUDE & BEM-ESTAR, CNPJ: 69.454.586/0001-60. Contrato nº 63/2026, Contratado: CAETANO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 55.651.547/0001-49. Contrato nº 65/2026, Contratado: SIRLENE DA SILVA AMORIM. FERNANDO DANTAS BUENO-GESTOR FME.

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**A4F976DE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL**
**CONTRATO Nº 41/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026.**

**CONTRATO Nº 41/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026.** Processo Adm: Nº 4190/2026. Objeto: Processo Licitatório para aquisição de materiais de construção civil para obra de drenagem pluvial urbana. Contratado: CONCRETUBO INDUSTRIA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA no valor total R$ 120.000,00. AGMAR DE SOUSA FERNANDES =Gestor do Poder Executivo=

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**0D748B8B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 32**

**PRIMEITO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº32/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026**
**Objeto**: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 32/2026 DA CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PROFESSOR JAMIL. **Empresa** : JMI REFORMAS PREDIAIS LTDA. PROFESSOR JAMIL (GO), 26 de Novembro de 2026. Agmar de Sousa Fernandes -Gestor do poder executivo.

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**B2DBD4E8

---

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2026**

**MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS -GOIÁS**
O Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Presencial nº 006/2026, Processo Administrativo nº 8048/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender as demandas do Hospital municipal Antônio de Carvalho do município de Santa Fé de Goiás–GO, de acordo com as especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 10/12/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível na Sala da Comissão de Contratação de Santa Fé de Goiás, sito à email: licitaçã o@santafedegoias.go.gov.br ou poderá ser obtido através do e- mail: licitacao@santafedegoias.go.gov.br Fone: (62) 3385-1197. Santa Fé de Goiás, 26 de novembro de 2026. José Henrique Araújo dos Santos – Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tania Angelica de Souza
**Código Identificador:**4ABFF357

---

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 PREMIAÇÃO CULTURAL — PNAB CICLO 2**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**
**PREMIAÇÃO CULTURAL — PNAB CICLO 2**
O Município de Santa Rita do Araguaia–GO, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna pública a retificação das condições de participação e do cronograma do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, de premiação cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Fica ampliada a participação, em todas as categorias, para agentes culturais residentes, sediados ou estabelecidos em municípios limítrofes a Santa Rita do Araguaia–GO, conforme a natureza do proponente e as condições da retificação. São limítrofes os municípios que compartilham divisa territorial direta com Santa Rita do Araguaia, inclusive de outra unidade da Federação, conforme a malha municipal oficial do IBGE.
Permanece obrigatória a comprovação de pelo menos dois anos de atuação artística ou cultural em Santa Rita do Araguaia–GO, até o encerramento das inscrições. Mantêm-se os demais requisitos, categorias, valores, vagas, cotas e critérios de seleção.
As inscrições ficam prorrogadas até 2 de dezembro de 2026, às 23h59, horário de Brasília, exclusivamente on-line pelo formulário indicado no item 4.1 do edital. Permanecem válidas as inscrições já realizadas, dispensada nova inscrição. O Anexo X passa a vigorar com o cronograma retificado, com homologação final, formalização do Termo de Premiação Cultural e pagamento previstos para 21 de dezembro de 2026.
A íntegra da retificação e do cronograma estará disponível no portal oficial do Município: https://santaritadoaraguaia.go.gov.br.
Santa Rita do Araguaia–GO, 25 de novembro de 2026.

**WEVERTON DAVID VALEIRO VELASCO**
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Delcina Aparecida Silva Alves
**Código Identificador:**A7989238

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

### PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 97/2026

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos – GO manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, visando à seleção da proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a **Contratação de empresa especializada em criação e produção de conteúdo institucional visual e audiovisual, abrangendo elaboração de peças digitais, cobertura fotográfica e audiovisual de eventos, edição e finalização de vídeos e organização de acervo digital, destinados à comunicação institucional do Município.**
O período para recebimento das propostas terá início no dia **25 de novembro de 2026, às 15h**, e se encerrará no dia **01 de dezembro de 2026, às 17h**.
O Termo de Referência e demais anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município: www.tresranchos.go.gov.br.
Os interessados deverão encaminhar suas propostas de preços para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br, ou apresentá-las por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, nº 02, Centro, Três Ranchos – GO, no Setor de Licitações.
Para mais informações, entrar em contato pelos telefones: (64) 3967-8011 ou (64) 99613-3786.

**Três Ranchos – GO, 25 de novembro de 2026.**

**Publicado por:**
Wender Damacena Borges
**Código Identificador:**5E30F681

### PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
### LEILÃO PÚBLICO N°01/2026

### MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO
### LEILÃO PÚBLICO N° 01/2026

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, torna público que será realizado LEILÃO, no dia 11 de dezembro de 2026, às 15h, objetivando o Veículos recuperáveis e sucatas, máquinas, equipamentos e sucatas diversas, inservíveis e/ou antieconômicos para o Município de Três Ranchos - GO. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br, https://www.caiapoleiloes.com.br/. Três Ranchos-GO, 25 de novembro de 2026. Guilherme Alves de Alvarenga Silva. Agente De Contratação.

**Publicado por:**
Guilherme Alves de Alvarenga Silva
**Código Identificador:**58369DDE

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE TRINDADE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela **Portaria n° 028/2026 – Gestão, de 04 de novembro de 2026**, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026**, através do processo n° **28436/2026**, tipo menor preço por **ITEM**, representado pelo menor preço ofertado, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **14 de dezembro de 2026**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

**Trindade/GO, 25 de novembro de 2026.**

**CARLOS CEZAR DE REZENDE OLIVEIRA**
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Cezar de Rezende Oliveira
**Código Identificador:**6F18505E

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2026

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores. |
| **Processo n°.:** | Processo CENTI: Nº 30476/2026<br>Processo 1DOC Fase Preparatória: Nº 1083/2026<br>Processo 1DOC Fase Final: Nº 1109/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 075/2026 |
| **N° do contrato:** | **098/2026** |
| **Tipo de contrato:** | CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO |
| **Contratante:** | **O MUNICÍPIO DE TRINDADE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.217.538/0001-15, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, inscrito no CNPJ nº 11.728.236/0001-65, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), inscrito no CNPJ nº 52.484.313/0001-66** |
| **Contratada:** | **SAVIESA EDITORA DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 45.113.350/0001-00** |
| **Objeto:** | **NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS E LIVROS DIDÁTICOS DE MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS HUMANAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA, PARA ALUNOS E PROFESSORES DO 1º AO 9º ANO DA** |

| | |
|---|---|
| | **REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA UTILIZAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2027, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE-GO.** |
| **Valor Global:** | R$ 12.010.760,00 (Doze milhões, dez mil e setecentos e sessenta reais) |
| **Prazo de Vigência:** | O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados do ato da publicação do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do art. 107º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021. |
| **Dotação:** | 03.55.12.361.1237.2111.3.3.90.30.00 (Secretaria Municipal de Educação / Ensino Fundamental);<br>03.55.12.365.1237.2016.3.3.90.30.00 (Secretaria Municipal de Educação / Educação Infantil);<br>05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.30.00 (FUNDEB / Ensino Fundamental);<br>05.02.12.365.1237.2036.3.3.90.30.00 (FUNDEB / Educação Infantil);<br>14.62.12.361.1237.2996.3.3.90.30.00 (FME – Fundo Municipal de Educação / Ensino Fundamental);<br>14.62.12.365.1237.2128.3.3.90.30.00 (FME – Fundo Municipal de Educação / Educação Infantil); |
| **Data assinatura:** | 25 de novembro de 2026 |
| **Gestor do Poder Executivo Municipal:** | **LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO** |
| **Gestor do FUNDEB e FME:** | **SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA** |
| **Gestora do Contrato:** | **CINTHIA OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO** |
| **Fiscal do Contrato:** | **VINÍCIUS MIGUEL MIRANDA RIBEIRO ARAUJO** |

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 25 de novembro de 2026.

**Publicado por:**
Pabrício de Souza Nascimento
**Código Identificador:**7AF53B42

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1325/2023

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei 8.666/93 e alterações posteriores. |
| **N° do contrato/Pregão:** | Contrato n° 1325/2023/Pregão Presencial n 074/2023 |
| **Tipo de contrato:** | CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.329.685/0001-30** |
| **Contratado:** | AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.301.055/0001-80 |
| **Objeto:** | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, COM ALARME E IMAGENS, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE.** |
| **Prazo de Vigência:** | De 26/12/2026 à 26/12/2027 |
| **Valor Global:** | R$ 451.238,43 (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) |
| **Dotação:** | 07.01.10.301.1037.2095.3.3.90.39.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/ MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO);<br>07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.39.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/ MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB (MAC, SAMU, RSME, FAEC, REDE CEGONHA, RBM);<br>07.01.10.304.1037.2098.3.3.90.39.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/ MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA);<br>07.01.10.305.1037.2099.3.3.90.39.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/MAN. BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA); |
| **Data assinatura:** | 23/11/2026 |
| **Gestora do FMS:** | **SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO** |
| **Gestora de Contrato:** | **MARIANA QUEIROZ DA SILVA** |
| **Fiscal de Contrato:** | **PAULO EDUARDO COSTA MAIDANO** |

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 25 de novembro de 2026.

**Publicado por:**
Pabrício de Souza Nascimento
**Código Identificador:**FDDB085A

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
## RESOLUÇÃO Nº 001/2026

RESOLUÇÃO Nº 001/2026
Aprova a Política Anual de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE para o exercício de 2027.

O Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade, Estado de Go, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 970/2001, de 31 de dezembro de 2001, que estrutura o Instituto de Previdência e reestruturado pela Lei Complementar nº 061, de 04 de outubro de 2023,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, e nos arts. 101 e 102 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, com suas alterações;
**CONSIDERANDO** a necessidade de orientar a aplicação dos recursos previdenciários, visando à segurança e à busca do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
**CONSIDERANDO** a deliberação deste Conselho na reunião realizada em 24/11/2026, conforme Ata nº 011/2026;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica aprovada a Política Anual de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade, para o exercício de 2027, na forma do documento anexo, que integra esta Resolução.
**Art. 2º** A meta de rentabilidade, as estratégias de alocação e os respectivos limites de aplicação são os estabelecidos na política aprovada, observados os requisitos e as condições da regulamentação vigente.
**Art. 3º** Fica a unidade gestora do RPPS responsável por preencher e encaminhar ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV, o Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN 2027 e os documentos comprobatórios exigidos, observados os prazos aplicáveis e a correspondência com a política aprovada.
**Art. 4º** Fica a unidade gestora responsável por providenciar a publicação desta Resolução nos meios oficiais do Município e por disponibilizar a Política Anual de Investimentos aos segurados e beneficiários do RPPS, na forma e no prazo da regulamentação vigente.
**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, quanto à execução da Política Anual de Investimentos, a partir de 1º de janeiro de 2027.
Trindade aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

**.....**
Fabrício Alves Tomaz
Presidente do Conselho

| | |
|---|---|
| .....<br>Maria Alves de Mendonça<br>Representante do Poder Executivo | .....<br>Magda Maria Batista Margarida<br>Representante do Poder Executivo |
| .....<br>Carlos José Domingues | .....<br>Wanderson Weslei de Sousa Fonseca |

| Representante do Poder Legislativo | Representante do Poder Legislativo |
|---|---|

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**69EDC001

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 3.581**

**DECRETO Nº 3.581, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026**

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado o servidor GERSON PAES, do cargo em comissão de gerente, símbolo DAI-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de novembro de 2026.

**MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR**

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**13930D44

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 3.586**

**DECRETO Nº 3.586, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026**

Exoneração de cargo em comissão de servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a servidora CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA PAIVA, do cargo em comissão de gerente, símbolo DAI-2, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 18 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 25 de novembro de 2026.

**MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR**

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**E6386C9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 4.368**

**PORTARIA Nº 4.368, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026**

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

**A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida à TAUANY MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA, servidora no cargo de monitor de sala de aula, admitido mediante processo seletivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 5 dias, a partir de 4 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2026.

**CRISTINA SANTOS LOPES LEITE**
Secretária Municipal da Casa Civil

**SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
**Código Identificador:**AA6F9958

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 4.392**

**PORTARIA Nº 4.392, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026**

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

**A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida à TAUANY MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA, servidora no cargo de monitor de sala de aula, admitido mediante processo seletivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 5 dias, a partir de 14 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de novembro de 2026.

**CRISTINA SANTOS LOPES LEITE**
Secretária Municipal da Casa Civil

**SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
**Código Identificador:**346814D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 4.394**

**PORTARIA Nº 4.394, DE 24 FEVEREIRO DE 2026**

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

**A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida à LARISSA DURAES DE ARAUJO, servidora comissionada no cargo de assessor técnico I, lotada Instituto Municipal De Proteção e Defesa Do Consumidor – Procon, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 4 dias, assim distribuídos:

I – 2 dias a partir de 3 de novembro de 2026;
II – 2 dias a partir de 5 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de novembro de 2026.

**CRISTINA SANTOS LOPES LEITE**
Secretária Municipal da Casa Civil

**MILIAN MARIA DE JESUS SILVA**
Presidente do Procon

**Publicado por:**
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
**Código Identificador:**B967B88B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 4.395**

**PORTARIA Nº 4.395, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026**

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

**A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 82 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério),

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida à MARTA RODRIGUES DE ALMEIDA, servidora efetiva no cargo de professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 35 dias, a partir de 12 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de novembro de 2026.

**CRISTINA SANTOS LOPES LEITE**
Secretária Municipal da Casa Civil

**SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
**Código Identificador:**C08CC1D3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 4.398**

**PORTARIA Nº 4.398, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

Concede Licença Maternidade à servidora.

**A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 173, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora SAMARA LUCIA DOS SANTOS COSTA cargo efetivo de professor P-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14 de outubro de 2026.

Art. 2º Entra em vigor Portaria na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 25 de novembro de 2026.

**CRISTINA SANTOS LOPES LEITE**
Secretária Municipal da Casa Civil

**SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
**Código Identificador:**7E1BDB97

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**PORTARIA Nº 4.399**

**PORTARIA Nº 4.399, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

Concede Licença Maternidade à servidora.

**A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 173, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido à servidora SAMARA LUCIA DOS SANTOS COSTA cargo efetivo de professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14 de outubro de 2026.

Art. 2º Entra em vigor Portaria na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 25 de novembro de 2026.

**CRISTINA SANTOS LOPES LEITE**
Secretária Municipal da Casa Civil

**SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
**Código Identificador:**B86AA19A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00005, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - TRINDADE - GO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00005, de 25 de Novembro de 2026.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| **Sujeito(s) Passivo(s)** | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo / Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Notificação de Lançamento (ITR)** |
| C P R REMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA | 07.903.256/0001-58 | 9625 /00030/2026 |

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**
Nome: POLLYANA CARVALHO AZEVEDO Matrícula: 00829587

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 152011 Assinatura:

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**BF16A834

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**
**AVISO DE RESULTADO Credenciamento Nº 003/2026**

O Município de Trindade/Goiás, através da Comissão de Credenciamento nº 001/2025, torna público o resultado do **CREDENCIAMENTO N° 003/2026,** através do processo **n° 21046/2026**, tendo como objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, COM ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SITEMA ÚNICO D ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) PARA O MUNICÍPIO DE TRINDADE- GO, REFERENTES AO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS NA MODALIDADE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI, MEDIANTE ENCAMINHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, BEM COMO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, AO ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU DE OUTROS PÚBLICOS QUE VENHAM A SER CONTEMPLADOS POR DECISÃO JUDICIAL.** O resultado **do candidato habilitado ao credenciamento**: RESIDENCIAL CORACAO DE MAE LTDA, CNPJ nº 40.209.899/0001-71.

Maiores Informações na Secretaria de Planejamento, situado na Avenida Raimundo de Aquino, número 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade-GO, das 07h30min às 12h00min das 13h30min às 17h00min ou pelo e-mail: credenciamento.planejamento@trindade.go.gov.br

Trindade – GO, 25 de novembro de 2026.

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.**

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**7B40C757

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
**COMUNICADO**

**COMUNICADO**

A Prefeitura de Trindade, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público o **Resultado Final e a Convocação dos Selecionados** referente ao **Edital de Chamamento Público nº 07/2026**, destinado à seleção de expositores para a Vila Natalina 2026.
A relação completa dos aprovados, bem como os prazos e orientações para as etapas obrigatórias finais, encontra-se disponível na íntegra no site oficial do município: https://trindade.go.gov.br/ .

Trindade/GO, 25 de novembro de 2026.

**WARLEY LOPES VIEIRA**
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**7FDDB02C

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO GAMELEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 009/2026**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Gameleira, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.270.838/0001-11, torna público, a quem possa interessar, que realizará, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, a partir do dia 09 de dezembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, com início das 08:00 às 11:00 horas e/ou 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, do corrente exercício, o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral e bilateral), em nível ambulatorial, aos usuários do SUS atendendo a demanda do fundo municipal Saúde do município de Gameleira, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O edital encontra-se disponibilizado no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, das 08:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

**KALINE MORAIS SILVA**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Kaline Morais Silva
**Código Identificador:**05610BE0

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 024/2026**

O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia **11/12/2026 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais destinados à

estruturação da sala de emergência da Unidade de Saúde Dona Odete, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.gameleiradegoias.go.gov.br

**KALINE MORAIS SILVA**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Kaline Morais Silva
**Código Identificador:**2A02EBD3

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO EDITAL PP 028-2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2026
**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de n. 12.097.489/0001-40, com sede à Rua Tiradentes n 49, Centro, CEP: 76.495-0000, Nova Iguaçu de Goiás – GO, neste ato representada por sua GESTORA, Sra Cícera Martins dos Santos, no exercício de suas atribuições legais, torna público que por intermédio da comissao permanente de licitaçao deste município, realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL",tipo menor preço por item definido para o **DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2026, com inicio às 08:00 HS**, na sala de sessões sito a Rua Tiradentes n. 45, centro, para o seguinte : Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde de Nova Iguaçu de Goiás/GO, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Plano de Trabalho referente ao Processo nº 202600005010117, vinculado ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu de Goiás - GO, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do presente edital e com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3381-31598, site https:// novaiguaçu.go.gov.br 26 de novembro de 2026.

**MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES**
Pregoeira

**Publicado por:**
Jony Lucio da Costa
**Código Identificador:**EC437FCA

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO NOVA ROMA

### CAMARA DE NOVA ROMA
### AVISO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 518/2026**

A **Câmara Municipal de Nova Roma/GO,** torna público que fará realizar **às 9:00 horas do dia 11 de dezembro de 2026,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRÔNICA,** tipo menor global , objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ROMA-GO, NO IMÓVEL SITUADO NA RUA VEREADOR JOAQUIM NERI SOBRINHO, QUADRA: 35, LOTE: 05, SETOR CENTRO, NOVA ROMA-GO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA,** no site acima. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Câmara Municipal de Nova Roma/GO, situada na Rua São Paulo, nº 138, Setor Centro, Nova Roma- GO, e/ou nos sites: site https:// camaranovaroma.go.gov.br/ ou www.bnc.org.br, no https:// pncp.gov.br/app ou via e-mail: licitacaocamaranovaroma@gmail.com.

Nova Roma - Go, 24 de novembro de 2026.

**LUAN JOSÉ DE BRITO**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luan Jose de Brito
**Código Identificador:**FF350C0E

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
### AVISOS DE RECEBIMENTOS DE PROPOSTAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ROMA-GO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2026
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Nova Roma-GO nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 26 de novembro de 2026 até o dia 01 de dezembro de 2026, para fins de contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de becas infantis completas, destinadas à formatura dos alunos concluintes da pré-escola, etapa da Educação Infantil, e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, conforme condições descritas em Termo de Referência.Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas e documentação de habilitação deverão ser cadastradas e enviadas exclusivamente por meio do Portal do Fornecedor da Prefeitura Municipal de Nova Roma–GO, disponível no link: https://novaroma.megasoftservicos.com.br/fornecedor, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 25 de novembro de 2026

**ELIZIANE FERREIRA DA SILVA**
Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ROMA-GO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Nova Roma-GO nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 26 de novembro de 2026 até o dia 01 de dezembro de 2026, para fins de contratação de empresa para o fornecimento de lembranças comemorativas destinadas aos alunos concluintes da pré-escola, etapa da Educação Infantil, e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, a serem entregues por ocasião das solenidades de formatura, conforme as especificações, os quantitativos e as

condições estabelecidos neste Termo de Referência.Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas e documentação de habilitação deverão ser cadastradas e enviadas exclusivamente por meio do Portal do Fornecedor da Prefeitura Municipal de Nova Roma–GO, disponível no link: https://novaroma.megasoftservicos.com.br/fornecedor, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 25 de novembro de 2026

**ELIZIANE FERREIRA DA SILVA**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Igor Santana de Almeida
**Código Identificador:**926DCBF6

---

**PODER EXECUTIVO**
**AVISOS DE DISPENSAS**

O MUNICIPIO DE NOVA ROMA-GO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2026
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Municipio de Nova Roma-GO nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 26 de novembro de 2026 até o dia 01 de dezembro de 2026, para fins de contratação de empresa para o fornecimento de cestas natalinas completas, destinadas à distribuição aos servidores municipais em atividade, conforme as especificações, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas e documentação de habilitação deverão ser cadastradas e enviadas exclusivamente por meio do Portal do Fornecedor da Prefeitura Municipal de Nova Roma–GO, disponível no link: https://novaroma.megasoftservicos.com.br/fornecedor, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 25 de novembro de 2026

**ELIZIANE FERREIRA DA SILVA**
Agente de Contratação

O MUNICIPIO DE NOVA ROMA-GO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2026
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Municipio de Nova Roma-GO nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 26 de novembro de 2026 até o dia 01 de dezembro de 2026, para fins de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e recuperação da balsa fluvial que opera na travessia do rio Paranã, na estrada vicinal que liga o Município de Nova Roma ao Povoado Manguinha, compreendendo reparos em sua estrutura metálica e o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução integral dos serviços. Os serviços deverão ser realizados no próprio local de operação da balsa, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas e documentação de habilitação deverão ser cadastradas e enviadas exclusivamente por meio do Portal do Fornecedor da Prefeitura Municipal de Nova Roma–GO, disponível no link: https://novaroma.megasoftservicos.com.br/fornecedor, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 25 de novembro de 2026

**ELIZIANE FERREIRA DA SILVA**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Igor Santana de Almeida
**Código Identificador:**2F3FE5F2

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO URUANA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.° 032/2026**

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AVISO DE LICITAÇÃO
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**
**REGISTRO DE PREÇO N.° 032/2026**

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 de dezembro de 2026**, à partir das **08h45min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (Pregão Presencial) registro de preço, tipo maior percentual de desconto por item, com vistas à aquisição parcelada de medicamentos éticos, similares e genéricos constantes na tabela Unitex, para atendimento de aviamento de receitas médica, objetivando o atendimento de pacientes beneficiários de Mandado Judicial, de Requisição do Ministério Publico e os de Urgência, visando garantir o atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves que coloque em risco a vida dos pacientes atendidos pelo Município de Uruana/GO, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital e maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 25 de novembro de 2026

**LUCAS BATISTA DUTRA**
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mirian Batista Barroso Oliveira
**Código Identificador:**3570F884

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**ESTADO DE GOIÁS – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 031/2026**

Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de Uruana
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 031/2026

A Prefeitura Municipal de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados, licitação para à eventual e futura aquisição parcelada de leites e suplementos especiais visando o atendimento de aviamento de receitas e pedidos, objetivando o atendimento de crianças e demais pacientes beneficiários de

Mandado Judicial, de Requisição do Ministério Público e os de parecer social que necessitam de uso de nutrição especial diário, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. DATA DE ABERTURA: **10 de dezembro de 2026, horário: 08:45 horas**. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br. Uruana - GO, 25 de novembro de 2026. Lucas Batista Dutra (Gestor Municipal).

**Publicado por:**
Mirian Batista Barroso Oliveira
**Código Identificador:**394B1BCA

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024 - CERVEJÁ ARMAZÉM DAS BEBIDAS LTDA.**

**2º TERMO Aditivo de Realinhamento**
**ata de registro de preço nº 002/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **Garibaldo Ferreira de Santana Neto**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e do CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira, nº 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua Gestora a senhora **Cristiane Aparecida Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 3869752 - SPTC /GO, e CPF n° 925.455.721-87, residente e domiciliada na Avenida José Messias Ferreira, Qd. 01, Lt. 17G, n° 2026, Sala 04, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ sob o n° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua Gestora a senhora **Luciana Ferreira Barbosa**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 4104613 - DGPC/GO, e CPF n° 960.655.241-15, residente e domiciliada na Avenida José Messias Ferreira, nº 713, Centro, nesta cidade Buriti Alegre, Estado de Goiás; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ sob o n° 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela sua gestora a senhora, **Ana Flávia Marques**, portadora da cédula de identidade nº 5.615.995 - SSP /GO, e CPF n° 037.586.311-73, residente e domiciliada na Rua 39, nº 106, Quadra 18, Lote 10, Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominados simplesmente **PROMITENTES CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **CERVEJÁ ARMAZÉM DAS BEBIDAS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n 38.481.740/0001-60, sediada na Rua Maciel, s/nº, Quadra 52, Lote 112-A, Sala 01, Vila Planalto I, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representada pela sua sócia e Proprietária a senhora **Samantha Vasconcelos Guerra**, portadora da carteira de identidade, nº 3.877.413 - DGPC/GO e CPF nº 998.791.401-25, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 2º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços dos itens **165 - MINI QUITANDAS DIVERSAS/VARIADAS, UNIDADES DE 15 a 20 G; 169 - PÃO FRANCES, UNIDADES DE 50 G** e **170 - PÃO PARA HOT DOG, UNIDADES DE 50GR A 75GR,** registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 005/2024, conforme requerido pela Empresa **CERVEJÁ ARMAZÉM DAS BEBIDAS LTDA** do Processo Administrativo n° **6934/2026.**

**CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO**

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços 002/2025, fica alterado os itens **165 - MINI QUITANDAS DIVERSAS/VARIADAS, UNIDADES DE 15 a 20 G; 169 - PÃO FRANCES, UNIDADES DE 50 G** e **170 - PÃO PARA HOT DOG, UNIDADES DE 50GR A 75GR,** da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

| Item | Descrição dos Gêneros Alimentícios | Und | Marca | Preço Atual Unitário | % Reajuste | Valor Unitário Registrado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 165 | MINI QUITANDAS DIVERSAS/VARIADAS, UNIDADES DE 15 a 20 G, PRODUTO FRESCO, MACIO E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E MOFO. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE GORDURA TRANS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS COBERTAS PARA QUE NÃO SEJAM AMASSADOS OU CONTAMINADOS POR AGENTES DO MEIO | KG | PRODUTO PRÓPRIO | R$ 33,50 | 7,84 % | R$ 36,12 |
| 169 | PÃO FRANCES, UNIDADES DE 50 G, | KG | PRODUTO PRÓPRIO | R$ 18.000 | 18,76 % | R$ 21,37 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PRODUTO FRESCO, MACIO E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E MOFO. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE GORDURA TRANS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS COBERTAS PARA QUE NÃO SEJAM AMASSADOS OU CONTAMINADOS POR AGENTES DO MEIO. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas. Deverá ser à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, água e fermento biológico. Deverá ser preparado e assado na data da entrega. Pesando 50g a unidade. Embalagem Primária: até 50 unidades envoltas em saco plástico transparente resistente, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, íntegro, de tamanho apropriado, e com data, horário do embalamento e prazo de validade constando na embalagem. Secundária: caixa de térmica devidamente fechada, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, contendo até 200 unidades. Deve conter as seguintes informações: nome do produto, marca com logomarca impressa, quantidade, lote, data de validade e empilhamento recomendado. | | | | | |
| 170 | PÃO PARA HOT DOG, UNIDADES DE 50GR A 75GR, PRODUTO FRESCO, MACIO E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E MOFOS.NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE GORDURA TRANS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. É o produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água gelada, sal iodado, açúcar, leite, margarina vegetal, ovos, melhorador de massas (químico) e outras substâncias permitidas por lei, desde que citadas. Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo do pão. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração com tonalidades regulares, variando do pardo ou amarelo-ocre. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme, sem odores de fermentação e fumaça. O pão deverá ser | KG | PRODUTO PRÓPRIO | R$ 20,11 | 15,24 % | R$ 23,17 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação, com validade para 72 horas. A data de produção/fabricação do produto deverá ser de, no máximo, 01 dia anterior à entrega. Será rejeitado pão queimado e malcozido, de características sensoriais anormais. Cada unidade de pão deverá conter peso de 50 a 75 gramas. Embalagem Primária: até 50 unidades envoltas em saco plástico transparente resistente, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, íntegro, de tamanho apropriado, e com data, horário do embalamento e prazo de validade constando na embalagem. | | | | | |

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA**

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria, demonstrando um aumento significativa dos itens. Percebemos então que o aumento do **165 - MINI QUITANDAS DIVERSAS/VARIADAS, UNIDADES DE 15 a 20 G; 169 - PÃO FRANCES, UNIDADES DE 50 G** e **170 - PÃO PARA HOT DOG, UNIDADES DE 50GR A 75GR** causou um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 124, inciso II, ‘d’, da Lei nº 14.133/21, e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Decima Primeira bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 002/2025, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 25 de novembro de 2026.

**MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE** **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Garibaldo Ferreira de Santana Neto Luciana Ferreira Barbosa**
Prefeito Municipal Gestora FMAS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Cristriane Aparecida Ferreira Ana Flávia Marques**
Gestora do FMS Gestora do FME

**EMPRESA REGISTRADA:**

**CERVEJÁ ARMAZÉM DAS BEBIDAS LTDA**
CNPJ nº 38.481.740/0001-60
**Samantha Vasconcelos Guerra**
C.I. nº 3.877.413 - DGPC/GO e CPF nº 998.791.401-25
Sócia/Proprietária

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**CC90EF9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026 - QUIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FMS**

**1º TERMO Aditivo de Realinhamento**
**ata de registro de preço nº 019/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela Gestora a Senhora **Cristiane Aparecida Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade n° 3869752 - SPTC /GO, e CPF n° 925.455.721-87, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira nº 2026, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominados simplesmente **PROMITENTES CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **QUIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 59.770.440/0001-70, sediada na Avenida José Vicente de Paula, nº 137, Centro, CEP nº 75.860-054, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e administrador o senhor **Paulo Alberto dos Santos Cabral**, portador da carteira de identidade, nº 4.739.105, SSP/GO e CPF nº 006.936.611-00, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preço do item **40 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - CAIXA C 100 PARES; 41 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - COM 100 PARES** e **42 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - CX COM 100 PARES** registrado na Ata de Registro de Preços nº **019/2026**, originada do Pregão Eletrônico nº 002/2026, conforme requerido pela Empresa **QUIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** do **Processo Administrativo n° 7397/2026.**

**CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO**

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços **nº 019/2026**, fica alterado o item**,** da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

| Item | Descrição dos Itens | Unida de | Marca | Preço Atual Unitário | % Reajuste. | Valor Unitário Reajustado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - CAIXA C 100 PARES | CX | INOVEN | R$ 18,00 | 53,92 % | R$ 27,70 |
| 41 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - COM 100 PARES | CX | INOVEN | R$ 18,00 | 53,92 % | R$ 27,70 |
| 42 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - CX COM 100 PARES | CX | INOVEN | R$ 18,00 | 53,92 % | R$ 27,70 |

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA**

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria, demonstrando um aumento significativa do item. Percebemos então que o aumento do item acima causou um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 124, inciso II, ‘d’, da Lei nº 14.133/21, e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Decima Primeira bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº **019/2026**, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 25 de novembro de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Cristiane Aparecida Ferreira**
Gestora FMS

**Empresa registrada:**

**QUIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 59.770.440/0001-70
**Paulo Alberto dos Santos Cabral**
C.I. nº 4.739.105, SSP/GO e CPF nº 006.936.611-00

Sócio/Administrador

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**1BB44785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025 - MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - FMS**

**2º TERMO Aditivo de Realinhamento**
**ata de registro de preço nº 048/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela Gestora a Senhora **Cristiane Aparecida Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade n° 3869752 - SPTC /GO, e CPF n° 925.455.721-87, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira nº 2026, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominados simplesmente **PROMITENTES CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84, sediada na Rodovia RSC 287, KM 109+500, s/nº, Setor Industrial, CEP nº 96.880-000, Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu procurador o senhor **Maurício Buboltz Spengler**, portador da carteira de identidade nº 5087066691 – SJS-II/RS e CPF nº 018.759.410-45, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 2º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços do item **15 - ÁCIDO VALPROICO + VALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA** registrado na Ata de Registro de Preços nº **048/2025**, originada do Pregão Eletrônico nº 005/2025, conforme requerido pela Empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** do **Processo Administrativo n°4367/2026.**

**CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO**

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços **nº 048/2025**, fica alterado o item**,** da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

| Item | Descrição do Produto | Preço Atual Unitário | % de reajuste | Valor Unitário Reajustado |
|---|---|---|---|---|
| **15** | ACIDO VALPROICO + VALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA | R$ 0,6446 | 10,37% | R$ 0,7114 |

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA**

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria, demonstrando um aumento significativa do item. Percebemos então que o aumento do item acima causou um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 124, inciso II, ‘d’, da Lei nº 14.133/21, e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Decima Primeira bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº **048/2025**, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 25 de novembro de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Cristiane Aparecida Ferreira**
Gestora FMS

**Empresa registrada:**

**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 94.389.400/0001-84

**Maurício Buboltz Spengler**
**C.I.**: nº 5087066691 – SJS-II/RS e **CPF** nº 018.759.410-45
Procurador

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**2927AAE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025 - SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA**

**2º TERMO Aditivo de Realinhamento**
**ata de registro de preço nº 060/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela Gestora a Senhora **Cristiane Aparecida Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade n° 3869752 - SPTC /GO, e CPF n° 925.455.721-87, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira nº 2026, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominados simplesmente **PROMITENTES CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.648.233/0001-94, sediada na Rua Cuiabá, nº 5.548, Bairro Alto Alegre, CEP nº 85.805-265, Cascavel, Estado de Paraná, neste ato representada pelo seu sócio/administrador o senhor **Odair da Silva**, portador da carteira de identidade nº 66882586– SESP/ PR e CPF nº 715.724.811-53, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 2º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preço do item **76 - CARBONATO DE LITIO CR 450MG COPRIMIDO OU CÁPSULA** registrado na Ata de Registro de Preços nº **060/2025**, originada do Pregão Eletrônico nº 005/2025, conforme requerido pela Empresa **SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** do **Processo Administrativo n° 7077/2026.**

**CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO**

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços **nº 060/2025**, fica alterado o item**,** da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

| Item | Descrição dos Itens | Unidade | Marca | Preço Atual Unitário | % Reajuste | Valor Unitário Reajustado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 76 | CARBONATO DE LITIO CR 450MG COPRIMIDO OU CAPSULA | UN | EUROFARMA | R$ 1,75 | 3,82 % | R$ 1,81 |

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA**

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria, demonstrando um aumento significativa do item. Percebemos então que o aumento do item acima causou um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 124, inciso II, ‘d’, da Lei nº 14.133/21, e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Decima Primeira bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº **060/2025**, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 25 de novembro de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Cristiane Aparecida Ferreira**
Gestora FMS

**Empresa registrada:**

**SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 49.648.233/0001-94
**Odair da Silva**
**C.I.**: nº 66882586– SESP/PR e CPF nº 715.724.811-53
Sócio/Administrador

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**C37641EC

## ESTADO DE GOIÁS
## CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

### CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
### IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROJETO BOX

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Nº 051/2026
CENTRAL DE COMPRAS COMPARTILHADAS

1. A Central de Compras Compartilhadas do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central (CIABC/GO), na qualidade de órgão gerenciador, torna público, para conhecimento dos órgãos e das entidades consorciados, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, mediante adoção do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas à contratação de solução modular integrada destinada à estruturação e à modernização de áreas públicas de comércio, serviços e alimentação, compreendidos o fornecimento, a fabricação, o transporte, a montagem, a instalação, os testes e a documentação técnica, bem como a garantia e a assistência técnica, com execução descentralizada, sob demanda, por ordem de serviço municipal, em conformidade com as especificações constantes da Planilha de Itens e Especificações Técnicas (Anexo I deste Comunicado).

2. Para fins de manifestação de interesse na contratação conjunta, os órgãos e as entidades interessados deverão observar as informações consolidadas no quadro a seguir:

| | |
|---|---|
| OBJETO: | Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo, abrangendo mobiliário administrativo, assentos corporativos, mobiliário de aço, divisórias e compartimentação, sofás e estofados, e cortinas, compreendidos os serviços de entrega, montagem e instalação, bem como a garantia e a assistência técnica, distribuídos em 6 (seis) lotes e 107 (cento e sete) itens. |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | A relação dos itens, contendo a descrição resumida, o descritivo técnico, a unidade de fornecimento e a quantidade estimada, encontra-se discriminada na Planilha de Itens e Especificações Técnicas (Anexo I deste Comunicado), organizada em 6 (seis) lotes.<br>Incumbe aos órgãos e às entidades interessados verificar a adequação dos itens às suas necessidades e indicar os quantitativos que pretendem adquirir, observadas as especificações técnicas constantes do Anexo I. A participação na presente Intenção de Registro de Preços é restrita aos órgãos e às entidades integrantes do CIABC/GO. |
| VALORES ESTIMADOS | Os valores unitários estimados não integram este Comunicado e serão definidos mediante pesquisa de preços a cargo da Central de Compras.<br>Encerrado o prazo para manifestação de interesse, a equipe técnica da Central de Compras procederá à pesquisa de preços final dos itens, a fim de estabelecer o preço de referência que constará do certame por ocasião de sua abertura.<br>Por conseguinte, é dispensada a indicação ou o ajuste de valores unitários por ocasião da manifestação de interesse. |
| DOCUMENTAÇÃO A SER ENCAMINHADA PELOS PARTICIPANTES | Os órgãos e as entidades participantes deverão encaminhar ao endereço eletrônico ciabc@ciabc.go.gov.br, dentro do prazo fixado neste Comunicado, a seguinte documentação:<br>(i) quantitativos pretendidos, por item e por lote, conforme a numeração do Anexo I, acompanhados da respectiva memória de cálculo; e (ii) endereços de entrega das respectivas unidades.<br>As demandas não acompanhadas da documentação exigida serão desconsideradas para fins de consolidação. |
| GESTÃO E FISCALIZAÇÃO | O certame será conduzido pela Central de Compras, na condição de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP), competindo aos órgãos e às entidades participantes a gestão e a fiscalização dos contratos dela decorrentes, de forma descentralizada, no âmbito de suas respectivas unidades. |
| DATA DE ABERTURA DA IRP | 01/12//2026 |
| DATA DE ENCERRAMENTO DA IRP | 10/12/2026 |
| UNIDADE RESPONSÁVEL | Central de Compras Compartilhadas do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central (CIABC/GO) |
| CANAL PARA ESCLARECIMENTOS | As solicitações de esclarecimento e as dúvidas relativas a esta Intenção de Registro de Preços deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico ciabc@ciabcgo.gov.br. |

3. Os documentos referentes à presente Intenção de Registro de Preços, bem como as orientações para a manifestação de interesse, encontram-se disponíveis no sítio eletrônico www.ciabc.go.gov.br.

4. A manifestação de interesse e o registro das demandas deverão ser efetuados exclusivamente por meio de mensagem eletrônica dirigida ao endereço ciabc@ciabc.go.gov.br.

Goiânia/GO, 26 de novembro de 2026.

**GABRIELLA FELIX FLORENTINO**
Secretária Executiva – Central de Compras Compartilhadas
CIABC/GO

**Publicado por:**
Gabriella Felix Florentino
**Código Identificador:**0913DA65

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**PROCURADORIA GERAL**
**EDITAL Nº 021/2026**

**EDITAL 021/2026 DE CONVOCAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fundamento no art. 37, inciso II, da CF, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 025/2025 e Edital nº 001/2025 do Concurso Público para provimento de cargos efetivos,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2025 de 18/02/2026, os editais de convocação ns.º 002/2026 de 19/03/2026, 003/2026 de 30/03/2026, 004/2026 de 17/05/2026, 007/2026 de 18/05/2026, 009/2026 de 25/05/2026, 010/2026 de 26/05/2026, 012/2026 de 01/06/2026, 014/2026 de 30/06/2026, 017/2026 de 06/08/2026, 019/2026 de 15/09/2026 e os editais de desclassificação ns.º 005/2026 de 23/04/2026, 006/2026 de 06/05/2026, 008/2026 de 20/05/2026, 011/2026 de 29/05/2026, 013/2026 de 29/06/2026, 015/2026 de 28/07/2026, 016/2026 de 05/08/2026, 018/2026 de 09/09/2026 e 020/2026 de 20/10/2026;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de provimento imediato dos cargos para regular funcionamento;
CONSIDERANDO a existência de vagas previstas no edital e na legislação municipal vigente;
RESOLVE:
**Art. 1º** CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados nas vagas imediatas/cadastro de reserva no Concurso Público nº 001/2025, para provimento dos cargos efetivos correspondentes:

SAÚDE

I - Cargo: TÉCNICO DE INFERMAGEM

| POSIÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|
| **8º** | **840** | **ELIZANGELA ANCELMO DA SILVA GOMES** | **37,0** |
| **9º** | **1008** | **MARIA APARECIDA VIEIRA ANDRADE** | **37,0** |
| **10º** | **739** | **JULIANA PEREIRA DA SILVA** | **37,0** |

II - Cargo: FONOAUDIÓLOGO

| POSIÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|
| **1º** | **1141** | **ÉRIKA FERNANDES FERREIRA VIANA** | **48,0** |

**Art. 2º** DO PRAZO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO
Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO, situado na sede da Prefeitura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, no horário de expediente, para:
I - Apresentação de documentos;
II - Entrega de laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial e exames médicos admissionais;
III - Assinatura do termo de posse após nomeação.
O não comparecimento no prazo estabelecido implicará renúncia tácita à vaga, podendo a Administração convocar o próximo candidato classificado, nos termos do edital do certame.
**Art. 3º** DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADAS)
Conforme as normas do certame, para a investidura no cargo, o candidato deverá apresentar os documentos citados no item 19.15 do edital, ainda apresentar laudo emitido pela junta médica oficial do município, acompanhado dos exames descritos no item 19.16 do edital, declarando a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
**Art. 4º** DA POSSE
A posse dar-se-á após nomeação, com a conferência da documentação, aptidão em exame médico admissional e verificação do preenchimento dos requisitos legais previstos:
I - no Edital nº 001/2025;
II - na Lei Complementar nº 025/2025;
III - na legislação municipal pertinente, especialmente Lei Complementar Municipal n.º 001/1993.
**Art. 5º** DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A convocação além deste edital específico, poderá ser por carta com aviso de recebimento (AR), e-mail ou telefone.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCES, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiás, 25 de novembro de 2026.

**EDY CARLOS GONÇALVES**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elimar Luiz Pereira
**Código Identificador:**022C1CEE

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 36, inciso XIV, e art. 112, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipameri, nos arts. 22, inciso VI, alínea "a", 23, inciso II, e 133, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e nos termos do art. 37, II e III, da CRRB/88, bem como do Decreto Administrativo nº 004/2026, de 19 de novembro de 2026, e do Edital de Abertura nº 02/2026,

**CONSIDERANDO** a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 02/2026 pelo Decreto Administrativo nº 004/2026, publicado na Imprensa Oficial da Câmara Municipal;
**CONSIDERANDO** que a homologação não implica nomeação automática, ficando as convocações condicionadas à necessidade da Administração, à existência de vagas, à disponibilidade orçamentária e financeira, à ordem de classificação e às regras de reserva de vagas, nos termos do art. 3º do Decreto nº 004/2026;
**CONSIDERANDO** a necessidade de observância rigorosa dos critérios de alternância, proporcionalidade e ordem de convocação aplicáveis às modalidades de reserva de vagas, vedada a preterição de candidatos, conforme o art. 4º do Decreto nº 004/2026;
**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, *caput*, da CRFB/88,

**RESOLVE**:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º -** Ficam convocados, nos termos deste Edital, os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 02/2026, na ordem de classificação constante do Anexo Único do Decreto Administrativo nº 004/2026, para apresentação de documentos e demais procedimentos de investidura nos cargos efetivos especificados no art. 4º.

**Art. 2º** - A convocação observa:
**I -** a ordem de classificação por cargo e por opção de participação (Ampla Concorrência, Negro, Indígena e Pessoa com Deficiência);
**II -** os critérios de alternância e proporcionalidade entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas (item 11.3.3 do Edital nº 02/2026);
**III -** o Quadro de Vagas do Anexo II do Edital nº 02/2026, que fixa 18 (dezoito) vagas imediatas e 54 (cinquenta e quatro) vagas de cadastro de reserva;
**IV -** a existência de vagas, a dotação orçamentária e o interesse da Administração.

**Art. 3º -** A convocação e a nomeação não geram direito adquirido, mas expectativa de direito, nos termos do item 13.3 do Edital nº 02/2026, ressalvado o direito à nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto no Anexo II do referido Edital, conforme item 11.2.5.
CAPÍTULO II
DOS CARGOS E VAGAS OBJETO DA CONVOCAÇÃO

**Art. 4º -** São convocados para apresentação de documentos e posse os candidatos relacionados neste artigo, na ordem de classificação do Anexo Único do Decreto nº 004/2026, observada a distribuição de vagas do art. 4º.
**I -** Agente Legislativo - Auxiliar de Serviços Gerais (Ensino Fundamental)

| Ordem | Candidato(a) | Inscrição | Nota Final | Modalidade |
|---|---|---|---|---|
| 1º | REGINALDO DE SOUZA PLÁCIDO ARAÚJO | 2627003725 | 97,00 | AC |
| 2º | IZABEL DOS SANTOS MOREIRA | 2627001277 | 97,00 | AC |
| 3º | GABRIELY ALVES | 2627003247 | 96,00 | AC |
| 4º | THALISON MARCELO MOREIRA DE AQUINO | 2627001257 | 93,00 | AC |
| 5º | JACKSON DIVINO FERNANDES DA COSTA | 2627001638 | 91,00 | AC |
| 6º | AMANDA BRANDÃO SILVA | 2627001158 | 91,00 | AC |

**II -** Agente Legislativo - Motorista Legislativo (Ensino Médio e CNH AD)

| Ordem | Candidato(a) | Inscrição | Nota Final | Modalidade |
|---|---|---|---|---|
| 1º | BRUNO YAMAGUTI DE CASTRO | 2627000580 | 96,00 | AC |
| 2º | ROGÉRIO HENRIQUE TEIXEIRA | 2627002213 | 95,00 | AC |

**III -** Agente Legislativo - Agente Administrativo (Ensino Médio)

| Ordem | Candidato(a) | Inscrição | Nota Final | Modalidade |
|---|---|---|---|---|
| 1º | GUILHERME OLIVEIRA GOMES ARAÚJO | 2627002617 | 88,00 | AC |
| 2º | RICARDO LOPES ESTEVES | 2627003783 | 87,00 | AC |
| 3º | JOÃO VITOR DOS SANTOS SILVA | 2627001844 | 81,00 | AC |

**IV** - Agente Legislativo - Agente de Segurança Patrimonial (Ensino Médio)

| Ordem | Candidato(a) | Inscrição | Nota Final | Modalidade |
|---|---|---|---|---|
| 1º | LUCAS GONZALES SANCHEZ | 2627002850 | 97,00 | AC |
| 2º | RICARDO OLIVEIRA LOPES | 2627003904 | 96,00 | AC |
| 3º | RODRIGO DE OLIVEIRA MACEDO | 2627000929 | 94,00 | AC |
| 4º | FERNANDO VILELA DA COSTA | 2627002556 | 93,00 | AC |

**V** - Analista Legislativo - Assistente Parlamentar (Ensino Superior)

| Ordem | Candidato(a) | Inscrição | Nota Final | Modalidade |
|---|---|---|---|---|
| 1º | ANNA ALICE HARUMI MOREIRA DE ALMEIDA | 2627001169 | 99,00 | AC |

**VI** - Vagas Reservadas a Indígenas (I) - Auxiliar de Serviços Gerais

| Ordem | Candidato(a) | Inscrição | Nota Final | Modalidade |
|---|---|---|---|---|
| 1º | BRUNO KAMBEBA OMÁGUA - YETÊ ANAQUIRI | 2627001731 | 80,00 | I |

**VII** - Vagas Reservadas a Negros (N) - Auxiliar de Serviços Gerais

| Ordem | Candidato(a) | Inscrição | Nota Final | Modalidade |
|---|---|---|---|---|
| 1º | ANNA BEATRIZ DA SILVA FARIA | 2627001356 | 91,00 | N |

**VIII** - Vagas Reservadas a Negros (N) - Motorista Legislativo

| Ordem | Candidato(a) | Inscrição | Nota Final | Modalidade |
|---|---|---|---|---|
| 1º | BREHMER DE SOUZA LEMES | 2627002160 | 95,00 | N |

**IX** - Vagas Reservadas a Negros (N) - Agente Administrativo

| Ordem | Candidato(a) | Inscrição | Nota Final | Modalidade |
|---|---|---|---|---|
| 1º | LAURA OLIVEIRA BOAVENTURA | 2627002216 | 76,00 | N |

**X** - Vagas Reservadas a Negros (N) - Agente de Segurança Patrimonial

| Ordem | Candidato(a) | Inscrição | Nota Final | Modalidade |
|---|---|---|---|---|
| 2º | LUCA MARTINS CARVALHO | 2627001391 | 93,00 | N |

**XI** - Vagas Reservadas a Negros (N) - Assistente Administrativo

| Ordem | Candidato(a) | Inscrição | Nota Final | Modalidade |
|---|---|---|---|---|
| 1º | RAÍ SILVA RODRIGUES | 2627001194 | 96,00 | N |

**XII** - Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) — Auxiliar de Serviços Gerais

| Ordem | Candidato(a) | Inscrição | Nota Final | Modalidade |
|---|---|---|---|---|
| 1º | ISABELLA SOUZA GUIMARÃES | 2627002351 | 80,00 | PcD |

§1º - Os demais candidatos aprovados e classificados permanecem em cadastro de reserva, na ordem do Anexo Único do Decreto nº 004/2026, podendo ser convocados durante o prazo de validade do certame, conforme a necessidade da Administração.
§2º - A convocação de candidato que figure simultaneamente em mais de uma lista ou em mais de um cargo observará o disposto no art. 5º.

CAPÍTULO III
DA OPÇÃO DE CARGO E DA DUPLICIDADE DE CLASSIFICAÇÃO

**Art. 5º -** O candidato que figure simultaneamente em mais de uma lista de classificação, ou em mais de um cargo, deverá manifestar **opção expressa por apenas um cargo** no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital, por escrito, junto ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal.
**§1º -** A opção é irrenunciável após manifestada e produz efeitos para todos os atos subsequentes do certame.
**§2º** - A ausência de manifestação no prazo implicará a convocação para o cargo cuja classificação seja mais favorável ao candidato, considerada a ordem de classificação e o número de vagas, sem prejuízo da convocação do próximo classificado na lista preterida.
**§3º -** Aplica-se o disposto neste artigo, entre outros, aos candidatos que figuram em mais de uma lista no Anexo Único do Decreto nº 004/2026.

**Art. 6º** - A dupla contagem de um mesmo candidato em listas distintas não gera direito a duas nomeações nem a duas vagas, devendo a Administração, constatada a ocorrência, proceder ao ajuste da distribuição das vagas e à convocação do próximo classificado na lista remanescente.

CAPÍTULO IV
DA APRESENTAÇÃO, DOS DOCUMENTOS E DOS REQUISITOS PARA A POSSE

**Art. 7º** - Os candidatos convocados deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ipameri-GO, no prazo de **15 (quinze) dias** contados da publicação deste Edital, no horário de expediente, para apresentação dos documentos e demais procedimentos de investidura.

**Art. 8º** O candidato deverá **apresentar original e cópia** dos seguintes documentos:
**a)** documento de identificação com foto e que conste o nº do CPF;
**b)** certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado) ou certidão de averbação de divórcio;
**c)** certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
**d)** comprovante de residência atual (conta de água, telefone fixo ou energia elétrica).

**Art. 9º -** O candidato deverá apresentar outros documentos solicitados para a posse e comprovar os pré-requisitos para o cargo pretendido.

**Art. 10 -** São requisitos para a investidura no cargo, a serem comprovados na data da posse:

**I -** ter sido aprovado e classificado no certame, nas formas estabelecidas no Edital nº 02/2026;
**II -** ter nacionalidade brasileira ou nacionalidade portuguesa, conforme art. 12, § 1º, da CRFB/88;
**III -** ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
**IV -** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
**V -** estar quite com as obrigações eleitorais;
**VI -** estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
**VII -** possuir a escolaridade e os requisitos de qualificação exigidos para o cargo;
**VIII -** possuir idoneidade moral, comprovada por investigação social realizada mediante apresentação de certidões negativas civis e criminais expedidas pelo Poder Judiciário Federal e Estadual.

**Art. 11 -** Os brasileiros naturalizados devem, no ato da posse, prestar informações sobre o processo de naturalização: data de chegada ao Brasil, país de origem, data de publicação da naturalização e se tem ou não filhos brasileiros.
**Parágrafo único -** Os brasileiros naturalizados deverão apresentar documentos que comprovem a regularidade quanto às obrigações militares e eleitorais.

**Art. 12 -** Os portugueses deverão apresentar documentos que comprovem estar amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos.

**Art. 13 -** Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme disposição da legislação vigente no ato da posse.

**Art. 14 -** A comprovação da escolaridade dar-se-á por meio de diploma original, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Art. 15 -** Para o cargo de **Agente Legislativo - Motorista Legislativo**, é requisito adicional a posse de Carteira Nacional de Habilitação categoria **"AD"**, válida na data da posse, conforme Anexo II do Edital nº 02/2026.

**Art. 16 -** Para o cargo de **Analista Legislativo - Assistente Parlamentar**, exige-se Ensino Superior em **Direito, Administração ou Contabilidade**, conforme Anexo II do Edital nº 02/2026.
**Parágrafo Único -** Os casos de compatibilidade de formação serão analisados individualmente no momento da convocação, nos termos da observação constante do Anexo II do Edital nº 02/2026.

**Art. 17 -** O candidato deverá declarar, neste ato, ciência e aceitação das exigências documentais e dos requisitos de investidura previstos no Edital nº 02/2026, nos termos do item 12.10.

**Art. 18 -** Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

**Art. 19 -** No ato da investidura no cargo, o candidato aprovado poderá ter a posse negada, caso não comprove os requisitos e documentos exigidos no Edital nº 02/2026.

**Art. 20 -** A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido, ou a constatação de falsidade documental, implicará a eliminação do candidato, com convocação do próximo classificado, observada a ordem de classificação e as regras de reserva de vagas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO V
DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

**Art. 21 -** Aprovada a documentação, o candidato será nomeado por **Portaria expedida pela Presidência da Câmara Municipal**, publicada na Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico www.ipameri.go.leg.br, nos termos dos itens 11.2.2 e 11.2.3 do Edital nº 02/2026.

**Art. 22 -** A posse ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do item 11.3 do Edital nº 02/2026.
**Parágrafo Único -** O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito (item 11.3.1).

**Art. 23 -** Só poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado **apto física e mentalmente pela perícia médica da Câmara Municipal de Ipameri-GO** para o exercício do cargo, incluindo os candidatos com deficiência (item 11.3.4).
**Parágrafo Único -** No caso de candidato com deficiência, se a perícia médica concluir não haver compatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será considerado apto à nomeação (item 11.3.5).

**Art. 24 -** A lotação do candidato aprovado dar-se-á na repartição competente, conforme o interesse e a conveniência da Câmara Municipal, sem direito de escolha pelo candidato (itens 11.3.6 e 11.3.7).

**Art. 25 -** O servidor terá sua jornada definida no local de lotação, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Administração Pública, observada a carga horária de 30 (trinta) horas semanais prevista no Anexo II do Edital nº 02/2026 (item 11.3.8).

**Art. 26 -** O prazo de validade do Concurso Público nº 02/2026 é de **02 (dois) anos**, contados da publicação da homologação na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ipameri-GO e no endereço eletrônico www.institutoverbena.ufg.br, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos do item 13.2 do Edital nº 02/2026 e do art. 37, inciso III, da CRFB/88.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27 -** O acompanhamento das convocações é de inteira responsabilidade do candidato, bem como a exatidão e a atualização dos dados informados no ato da inscrição, nos termos dos itens 11.2.3 e 11.2.4 do Edital nº 02/2026.
**Parágrafo Único -** O candidato deverá manter atualizados seu endereço domiciliar, e-mail e telefone de contato durante todo o prazo de validade do concurso, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Câmara Municipal informá-lo da convocação por falta de atualização.

**Art. 28 -** O candidato aprovado dentro do número de vagas previsto no Edital tem direito à nomeação, podendo requerer a transferência de sua classificação para o final da lista de aprovados, sendo recolocado no último lugar da lista de cadastro de reserva (item 11.2.5).

**Art. 29 -** Este Edital será publicado na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ipameri-GO, afixado no placar de avisos e divulgado nos endereços eletrônicos www.ipameri.go.leg.br e www.institutoverbena.ufg.br.

**Art. 30 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal, observados o Edital nº 02/2026, o Decreto Administrativo nº 004/2026, a Lei Municipal nº 3.508/2022 e a legislação aplicável.

**Art. 31.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Ipameri, aos 24 dias do mês de novembro de 2.026.

**ALISSON ROSA**
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Nathalia Lopes Afonso de Oliveira
**Código Identificador:**B8FE48CA

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**
**AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Processo Administrativo nº 687/2026 – Dispensa de nº 47 de 2026.

A Presidência da Câmara Municipal, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para a tomada de serviços de recuperação e pintura do para-choque traseiro de veículo automotor, que especifica, conforme detalhamento do pedido em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Santa Rita do Araguaia/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2026.

**VINÍCIUS LOPES GONZAGA**
Presidente da Câmara Municipal

**Anexo Único:**

**Especificação da Contratação Pretendida**

**Objeto**: Contratação de prestação de s serviços de recuperação e pintura do para-choque traseiro de veículo automotor, conforme especificações abaixo relacionadas:

**TABELA 1**

| ITEM | QUANTIDADE | SERVIÇO |
|---|---|---|
| 01 | 02 (duas) unidades | Serviços de recuperação e pintura do para-choque traseiro de veículo automotor |
| Prazo mínimo da validade da proposta comercial: | | 30 (trinta) dias |
| Prazo da Prestação de Serviços: | | 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compras |

| | |
|---|---|
| Prazo da Vigência da Contratação: | 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de compras |

**Publicado por:**
Jetro Freitas de Sousa
**Código Identificador:**32E6CFDD

---

**FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 75/2026.**

**Processo Administrativo nº: 7862/2026**
**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
**Assunto:** Primeiro Termo Aditivo de Prazo do processo de **PREGAO ELETRONICO Nº 12/2026**, do **contrato de nº 75/2026**, referente a contratação da empresa **VH FERNANDES ALVES LTDA**, para a aquisição de **ESTEIRA TRANSPORTADORA PARA RECICLAGEM**, que terá como finalidade atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA)- Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 75/2026.**
**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CNPJ: 31.809.607/0001-40

| CONTRATADA | Nº DO CONTRATO | VIGENCIA DO CONTRATO | VALOR |
|---|---|---|---|
| **VH FERNANDES ALVES LTDA**- CNPJ Nº 41.857.936/0001-10 | Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 75/2026 | **02/01/2027 a 31/12/2027** | **R$ 39.850,30** |

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2026.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

| AÇÃO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| ENCARGOS C/ ATIV. DE MEIO AMBIENTE | 15.01.18.122.1814.1.020.4.4.90.52 |

**COMARCA:** Mineiros - GO

**Publicado por:**
Delcina Aparecida Silva Alves
**Código Identificador:**1B689784

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023, DO CONTRATO DE Nº 003/2023**

**Processo Administrativo**: 7667/2026
**Poder Executivo**
**Assunto:** Quarto Termo Aditivo de Prazo e Valor do processo licitatório **Dispensa de Licitação nº 006/2023**, do contrato de **nº 003/2023**, referente a contratação da empresa **NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, para a prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023.**
**DAS PARTES:**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

| CONTRATADA | Nº DO CONTRATO | VIGÊNCIA | VALOR |
|---|---|---|---|
| **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA** CNPJ sob o nº 14.580.442/001/-69 | Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 003/2023 | 02/01/2027 à 31/12/2027 | **R$ 17.346,24** |

**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2026
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

| AÇÃO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 |

**COMARCA:** Mineiros - GO

**Publicado por:**
Naxilaine Alves da Silva
**Código Identificador:**659ECCB8

---

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES**
**SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 022/2023, DO CONTRATO DE Nº 214/2023.**

**Processo Administrativo nº 7281/2026**

**Pregão Presencial nº 022/2023**

**Assunto:** Sétimo Termo Aditivo de Prazo do processo licitatório **Pregão Presencial sob o nº 022/2023,** do contrato de **nº 214/2023**, referente a contratação da empresa **MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, para a prestação de serviços para coleta, transporte de resíduos urbanos domiciliares e comerciais de limpeza urbana para atender o município de Santa Rita do Araguaia - GO.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 214/2023.**
**DAS PARTES:**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

| CONTRATADA | Nº DO CONTRATO | VIGÊNCIA |
|---|---|---|
| **MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CNPJ Nº 08.183.068/0001-65.** | Sétimo Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 214/2023. | 02/01/2027 A 31/12/2027 |

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2026.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

| AÇÃO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana | 03.12.15.452.1514.2.027.3.3.90.39 |

**Publicado por:**
Naxilaine Alves da Silva
**Código Identificador:**E57831E9



**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 018/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA CONSTRUARQ CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA.**

**TERMO ADITIVO N° 01/2026.**

**PRIMEIRO** TERMO ADITIVO DO **CONTRATO N° 018/2026** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA **CONSTRUARQ CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA.**

**PREÂMBULO:**

Pelo presente termo aditivo de uma empresa para prestação de serviços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUARQ CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA - EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ n° 13.369.492/0001-39, domiciliada na Rua João de Abreu, nº 19, Quadra E-9, Lote 072/21, Sala 07, Setor Oeste, CEP nº 74.120-110, Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pela sua sócia e administradora a senhora **Suely Maria da Cunha Meireles**, portadora da carteira de identidade nº 1.218.392 - SSP-GO e CPF nº 271.143.921-68, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste do valor contratual** pelo Índice Nacional de Custo da Construção – INCC e SINAPI fundamentados nas justificativas técnicas e fáticas constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 7143/2026**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE**

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R$) | Preço Total (R$) | Preço Unitário (com BDI) (R$) ***Após reajuste** | Preço Total (R$) ***Após reajuste** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Recapeamento no município de Buriti Alegre - Go** | | | | | | | | | **344.312,49** | - | **365.307,45** |
| **1.** | **Recapeamento no município de Buriti Alegre - Go** | | | - | - | | BDI 1 | - | **344.312,49** | - | **365.307,45** |
| **1.1.** | SINAPI | | **Serviços preliminares** | - | - | | BDI 1 | - | **3.779,19** | - | **4.009,74** |
| 1.1.1. | SINAPI | 103689 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. F_03/2022_PS | M2 | 6,00 | 329,74 | BDI 1 | 398,69 | 2.392,13 | 423,01 | 2.538,06 |
| 1.1.2. | SINAPI-I | 10775 | LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO | MES | 2,00 | 573,59 | BDI 1 | 693,53 | 1.387,06 | 735,84 | 1.471,68 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | INCLUI MOBILIZACAO/ DESMOBILIZACAO). | | | | | | | | |
| **1.2.** | SINAPI | | **Administração Local** | - | - | | BDI 1 | - | **13.793,40** | - | **14.634,80** |
| 1.2.1. | Composição | 01 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | UND | 1,00 | 11.407,99 | BDI 1 | 13.793,40 | 13.793,40 | 14.634,80 | 14.634,80 |
| **1.3.** | SINAPI | | **Recapeamento** | - | - | | BDI 1 | - | **274.549,89** | - | **291.289,78** |
| 1.3.1. | SICRO | 4011353 | PINTURA DE LIGAÇÃO | m² | 4.950,00 | 0,19 | BDI 1 | 0,22 | 1.089,00 | 0,23 | 1.138,50 |
| 1.3.2. | SINAPI | 95995 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | M3 | 198,00 | 1.053,12 | BDI 1 | 1.273,22 | 252.097,56 | 1.350,89 | 267.476,22 |
| 1.3.3. | SINAPI | 95875 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 5.940,00 | 1,74 | BDI 1 | 2,11 | 12.533,40 | 2,24 | 13.305,60 |
| 1.3.4. | SINAPI | 93590 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 1.980,00 | 0,68 | BDI 1 | 0,82 | 1.623,60 | 0,87 | 1.722,60 |
| 1.3.5. | Cotação | 01 | EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C | T | 2,23 | 2.563,08 | BDI 1 | 3.099,02 | 6.910,81 | 3.288,06 | 7.332,37 |
| 1.3.6. | SINAPI | 102332 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TXKM | 66,83 | 1,30 | BDI 1 | 1,57 | 104,92 | 1,67 | 111,61 |
| 1.3.7. | SINAPI | 102333 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | TXKM | 307,40 | 0,52 | BDI 1 | 0,62 | 190,59 | 0,66 | 202,88 |
| **1.4.** | SINAPI | | **Drenagem superficial** | - | - | - | BDI 1 | | **42.174,79** | - | **44.746,79** |
| 1.4.1. | SINAPI | 94281 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X | M | 1.012,60 | 34,45 | BDI 1 | 41,65 | 42.174,79 | 44,19 | 44.746,79 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 15 CM ALTURA. AF_01/2024 | | | | | | | | |
| **1.5.** | SINAPI | | **Sinalização** | - | - | | BDI 1 | | **10.015,21** | - | **10.626,33** |
| 1.5.1. | SINAPI | 102509 | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | M2 | 97,50 | 24,36 | BDI 1 | 29,45 | 2.871,38 | 31,25 | 3.046,88 |
| 1.5.2. | SINAPI-I | 34723 | PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | M2 | 1,46 | 636,64 | BDI 1 | 769,77 | 1.123,86 | 816,73 | 1.192,43 |
| 1.5.3. | SINAPI | 92335 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | M | 50,60 | 63,09 | BDI 1 | 76,29 | 3.860,27 | 80,94 | 4.095,56 |
| 1.5.4. | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 | M3 | 1,66 | 58,54 | BDI 1 | 70,78 | 117,49 | 75,10 | 124,67 |
| 1.5.5. | SICRO | 1107888 | CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS | m³ | 1,45 | 322,96 | BDI 1 | 390,50 | 566,23 | 414,32 | 600,76 |
| 1.5.6. | SINAPI | 103670 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | M3 | 1,45 | 212,47 | BDI 1 | 256,89 | 372,49 | 272,56 | 395,21 |
| 1.5.7. | SINAPI | 104737 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 | M3 | 0,21 | 14,93 | BDI 1 | 18,05 | 3,79 | 19,15 | 4,02 |
| 1.5.8. | SINAPI-I | 13521 | PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM | UN | 10,00 | 90,95 | BDI 1 | 109,97 | 1.099,70 | 116,68 | 1.166,80 |

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir **de 24 de novembro de 2026** do presente termo aditivo, cujo valor total será de **R$ 365.307,45 (Trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.

**2.1.** Parágrafo Único – O reajuste corresponde ao índice aplicado de 6,10% (INCC-M acumulado de janeiro a dezembro de 2025, data-base dezembro/2024).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula quarta passa a ter a seguinte redação:**
**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1 -** Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre**
03.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras
03.13.15 - Urbanismo
03.13.15.451 – Infra.Estrutura Urbana
03.13.15.451.1538 – Serviços Urbanos
03.13.15.451.1538.1.082 – **Pavimentação/Recapeamento de Ruas e Avenidas**
**0107 –** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 181 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/19)

Para efeito de empenho, o valor do acréscimo decorrente deste reajuste é de R$ 20.994,96 (vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), passando o valor global do Contrato nº 018/2026 a ser de R$ 365.307,45 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Trezentos e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 6º, inciso LVIII, art. 25, § 7º, art. 92, inciso V e § 3º, e art. 136, inciso I,** todos da **Lei nº 14.133/2021**, bem como na **Cláusula Sexta** do contrato original, no que tange ao reajustamento de preços pela variação do índice **INCC e SINAPI**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 24 de novembro de 2026.

**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**
**GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO**
Contratante

**CONSTRUARQ CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA**
CNPJ nº 13.369.492/0001-39
Contratada
**Suely Maria da Cunha Meireles**
C.I. nº 1.218.392 - SSP-GO e CPF nº 271.143.921-68
Sócia/Administradora

**TESTEMUNHAS:**

1ª_____ *CPF Nº* _____
2ª_____ CPF Nº _____

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**3D2D9833

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE TRINDADE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV**
**POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS**

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - TRINDADEPREV

TRINDADE - GO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - TRINDADEPREV

Política Anual de Investimentos para o exercício de 2027 devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

TRINDADE - GO

Sumário
1 Introdução. 7
1.1 Definições. 7
1.2 Participantes. 8
2 DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS. 8
2.1 Vigência. 9
3. Da meta atuarial. 9
4 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS DO RPPS. 11
4.1 Gestão Própria. 12
4.2 Órgãos de Execução. 13
4.2.1 Requisitos dos dirigentes e membros dos conselhos do RPPS. 14
4.2.2 Gestor de Recursos 15
4.2.3 Comitê de Investimentos 15
4.2.4 Conselho Deliberativo. 17
4.2.5 Conselho Fiscal 18
4.2.6 Consultoria de Investimentos 19
5. Cenário político econômico. 20
5.1.1 Ambiente internacional 21
5.1.2 Cenário doméstico. 23
5.1.3 Estimativas para o encerramento de 2026. 27
5.2 Efeitos sobre os mercados e os investimentos dos RPPS. 28
5.3 Cenário Econômico Mensal de 2026. 29
5.4 Cenários Históricos e Metodologia de Projeção de Rentabilidade para 2027. 32
6. Estratégia de alocações. 36
6.1 Dos Segmentos e Limites de Aplicação. 37
6.1.1 Renda Fixa. 39
6.1.2 Renda Variável 41
6.1.3 Fundos Estruturados 42
6.1.4 Investimento no Exterior 43

6.1.5 Fundos de Investimento Imobiliário. 44
6.1.6 Empréstimos Consignados 45
6.2 ALM – “Asset Liability Management” (ALM) 47
6.2.1 Objetivos 48
6.2.2 Metodologia. 50
6.3 Estratégia de Investimentos para 2027. 51
6.4 Alocação alvo. 53
6.5 Estratégias de Investimento em Ciclos de Juros: Cenário 1 e Cenário 2. 55
6.5.1 Cenário 1 — Inflação persistente e manutenção de juros elevados por período prolongado. 56
6.5.2 Cenário 2 — Desinflação consistente e flexibilização dos juros. 57
7. Controle de riscos. 57
7.1 Controle do Risco de Mercado. 61
7.2 Controle do Risco de Crédito. 63
7.3 Controle do Risco de Liquidez. 65
8. Critérios de avaliação de aplicações e resgates. 66
8.1 Critérios de Credenciamento e Seleção dos Agentes Financeiros. 67
8.2 Critérios de Avaliação do Desempenho. 70
8.2.1 Plano de Contingência. 71
8.2.1.1 Plano de Contingência para Risco de Mercado. 72
8.2.1.2 Plano de Contingência para Risco de Crédito. 72
8.2.1.3 Plano de Contingência para Risco de Liquidez. 73
8.2.1.4 Plano de Contingência para Risco Operacional 74
8.2.1.5 Plano de Contingência para Risco de Terceirização. 74
8.2.1.6 Plano de contingência para risco sistemático. 75
8.2.1.7 Plano de contingência para risco legal 75
8.3 Investimentos Sustentáveis e Consideração de Fatores ESG (Ambientais, Sociais e de Governança). 76
8.3.1 Compromisso com os investimentos sustentáveis. 76
8.3.2 Integração dos fatores ESG no processo de investimento. 76
8.3.3 Fatores ESG. 77
8.3.4 Monitoramento e Relatórios. 78
9 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS. 78
9.1 Metodologia. 78
9.1.1 Marcação a mercado. 79
9.1.2 Marcação na curva. 80
9.2 Critérios de precificação. 81
9.2.1 títulos públicos federais 81
9.2.2 Fundos de Investimento. 82
9.2.3 Títulos Privados de Emissão Bancária. 84
9.2.4 Operações Compromissadas 86
10. Fontes Primárias de Informação e Legislação aplicável 87
11. Controles internos. 88
12. Gestão ética e prevenção de conflitos de interesse. 90
12.1 - Princípios Orientadores para a Conduta Ética. 90
12.2 – Protocolo de Tratamento de Conflito de Interesse. 91
13. Vedações. 92
14. DISPOSIÇÕES GERAIS. 94
14.1 Política de Transição e Adequação da Carteira. 94

14.2 Finalidade, Acompanhamento e Revisão da Política de Investimentos. 95
Referências. 98

1 Introdução

Em conformidade com as disposições estabelecidas pela Portaria MTP n° 1.467/2022 e em rigorosa adesão ao que preconiza a Resolução CMN nº 5.272/2025, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - TRINDADEPREV submete à apreciação sua Política Anual de Investimentos, elaborada para o exercício financeiro de 2027 e que foi devidamente aprovada pelo respectivo órgão máximo de supervisão e deliberação.

Esta política não representa apenas uma formalidade, mas um instrumento jurídico-prudencial que serve como pilar fundamental para todas as decisões de investimento tomadas pelo o TRINDADEPREV. Além de estabelecer diretrizes claras e objetivas, esta política tem como objetivo primordial assegurar uma gestão consistente e robusta dos recursos ao longo dos anos, garantindo, assim, a sustentabilidade e o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos e passivos da instituição.

1.1 Definições

Ente Federativo: Prefeitura do Município de Trindade - GO.
Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - TRINDADEPREV
CNPJ: 05.015.173/0001-05
Meta de Retorno Esperada: IPCA + 6,11% a.a
Pró-Gestão: SEM
Categoria do Investidor: GERAL

1.2 Participantes

Diretor Geral
FABRICIO ALVES TOMAZ

Gestor de Recursos
FABRICIO ALVES TOMAZ

Conselho Deliberativo
FABRICIO ALVES TOMAZ
MAGDA MARIA BATISTA MARGARIDA
CARLOS JOSÉ DOMINGUES
WANDERSON WESLEI DE SOUSA FONSECA
MARIA ALVES DE MENDONÇA

Comitê de Investimentos
CARLOS JOSÉ DOMINGUES
ISMAEL RICARDO DE MORAIS VAZ
WANDERSON WESLEI DE SOUSA FONSECA

2 DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos, conforme a Portaria MTP N° 1.467/2022 e a Resolução CMN nº 5.272/2025, é crucial para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Ela orienta decisões de investimento para alinhar alocações com metas de longo prazo e garantir rendimentos compatíveis com as metas atuariais, contribuindo para o equilíbrio financeiro. A política mitiga riscos ao estabelecer limites e critérios que protegem o patrimônio do RPPS, além de fortalecer a transparência e governança, aumentando a confiança dos participantes. Promove a diversificação de ativos, otimiza o retorno ajustado ao risco e mantém a liquidez necessária para cumprir obrigações de curto prazo. Em resumo, é essencial para o sucesso e sustentabilidade do RPPS.

2.1 Vigência

A Política de Investimentos do RPPS de Trindade, conforme a Resolução CMN n° 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, é anual e estratégica, guiando as aplicações durante o ano fiscal de 01/01/2027 a 31/12/2027. Revisões extraordinárias podem ocorrer diante de mudanças significativas no cenário econômico ou normativo, desde que justificadas e aprovadas pelo Conselho de Previdência Municipal. Isso garante que adaptações estejam alinhadas com os interesses dos beneficiários e a legislação vigente, oferecendo flexibilidade para enfrentar novos desafios.

3. Da meta atuarial

A meta atuarial constitui uma referência de rentabilidade para os investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), devendo guardar compatibilidade com as hipóteses econômicas e financeiras adotadas na avaliação atuarial. Seu acompanhamento contribui para avaliar o desempenho dos investimentos em relação ao retorno considerado no financiamento das obrigações previdenciárias.

A avaliação atuarial dimensiona os compromissos futuros do plano de benefícios, utilizando hipóteses demográficas, econômicas e financeiras para apurar suas necessidades de financiamento e subsidiar a definição do plano de custeio. Seus resultados permitem identificar a existência de déficit ou superávit e orientar as medidas necessárias à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

Nos termos do art. 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual utilizada para apurar o valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições deve observar a taxa de juros parâmetro associada à duração do passivo do RPPS. Essa referência decorre da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (ETTJ), correspondente à média de cinco anos das estruturas diárias baseadas em títulos públicos federais indexados ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a metodologia aplicada ao regime de previdência complementar fechado.

Para a avaliação atuarial do exercício de 2027, com data focal em 31 de dezembro de 2026, serão observadas as taxas de juros parâmetro divulgadas pela Portaria Previc nº 324, de 23 de abril de 2026, conforme a Orientação nº 3/2026/DRPPS/SRPC-MPS. Para os RPPS, aplicam-se os valores da coluna “Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.)”, observados os acréscimos admitidos pela regulamentação, sem aplicação das colunas “Limite Inferior” e “Limite Superior” previstas na referida Portaria Previc.

O enquadramento deverá considerar a duração do passivo apurada na própria avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de 2026, calculada conforme o art. 35 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022. A duração será expressa em anos, com uma casa decimal. Quando não houver ponto correspondente na tabela, será utilizado o ponto imediatamente anterior, conforme o art. 39, § 3º. Para durações iguais ou superiores a 33,0 anos, aplica-se a taxa de juros parâmetro de 6,15% ao ano.

Conforme o art. 39, § 4º, e o art. 3º do Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, permanecem aplicáveis os acréscimos de 0,15 ponto percentual para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos cinco exercícios antecedentes à data focal tiver sido alcançada pelo RPPS, limitados ao total de 0,60 ponto percentual. Esses acréscimos não se aplicam aos RPPS com recursos inferiores a R$ 10.000.000,00, ao Fundo em Repartição e às demais situações previstas no art. 26, § 4º, da referida Portaria. Sua utilização deverá ser informada no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), na forma regulamentar.

Poderá ser adotada taxa de juros inferior à referência aplicável, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial, conforme o art. 39, § 6º. Os ganhos e as perdas atuariais decorrentes da alteração da taxa deverão ser demonstrados nesse relatório, nos termos do § 7º do mesmo artigo.

As taxas de juros parâmetro aplicáveis à avaliação atuarial de 2027, antes dos eventuais acréscimos, são apresentadas a seguir:

| Pontos (em anos) | Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.) | Pontos (em anos) | Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.) |
|---|---|---|---|
| 1,0 | 6,58 | 17,5 | 6,11 |
| 1,5 | 6,35 | 18,0 | 6,11 |
| 2,0 | 6,23 | 18,5 | 6,11 |
| 2,5 | 6,15 | 19,0 | 6,12 |
| 3,0 | 6,12 | 19,5 | 6,12 |
| 3,5 | 6,10 | 20,0 | 6,12 |
| 4,0 | 6,08 | 20,5 | 6,12 |
| 4,5 | 6,08 | 21,0 | 6,12 |
| 5,0 | 6,08 | 21,5 | 6,12 |
| 5,5 | 6,08 | 22,0 | 6,12 |
| 6,0 | 6,08 | 22,5 | 6,12 |
| 6,5 | 6,08 | 23,0 | 6,13 |
| 7,0 | 6,08 | 23,5 | 6,13 |
| 7,5 | 6,08 | 24,0 | 6,13 |
| 8,0 | 6,08 | 24,5 | 6,13 |
| 8,5 | 6,09 | 25,0 | 6,13 |
| 9,0 | 6,09 | 25,5 | 6,13 |
| 9,5 | 6,09 | 26,0 | 6,13 |
| 10,0 | 6,09 | 26,5 | 6,13 |
| 10,5 | 6,09 | 27,0 | 6,13 |
| 11,0 | 6,09 | 27,5 | 6,14 |
| 11,5 | 6,09 | 28,0 | 6,14 |
| 12,0 | 6,10 | 28,5 | 6,14 |
| 12,5 | 6,10 | 29,0 | 6,14 |
| 13,0 | 6,10 | 29,5 | 6,14 |
| 13,5 | 6,10 | 30,0 | 6,14 |
| 14,0 | 6,10 | 30,5 | 6,14 |
| 14,5 | 6,10 | 31,0 | 6,14 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15,0 | 6,11 | 31,5 | 6,14 |
| 15,5 | 6,11 | 32,0 | 6,14 |
| 16,0 | 6,11 | 32,5 | 6,15 |
| 16,5 | 6,11 | 33,0 ou mais | 6,15 |
| 17,0 | 6,11 | | |

**Fonte:** Portaria Previc nº 324/2026, conforme tabela reproduzida na Orientação nº 3/2026/DRPPS/SRPC-MPS.

Para o exercício de 2027, estabelece-se a meta atuarial de IPCA + 6,15% a.a ao ano, com componente de juros reais definido em consonância com a avaliação atuarial do RPPS, observados a duração do passivo, os acréscimos aplicáveis e os limites regulamentares. A meta poderá ser revista em decorrência da avaliação atuarial, mediante a correspondente revisão e aprovação desta Política de Investimentos pelas instâncias competentes.

4 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS DO RPPS

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022 e na Resolução CMN n° 5.272/2025, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista. Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do TRINDADEPREV será de Gestão Própria.

4.1 Gestão Própria

Com base na Portaria MTP nº 1.467/2022 e na Resolução CMN n° 5.272/2025, é imprescindível reconhecer a complexidade e a magnitude associada à gestão própria dos recursos. A decisão de adotar esse modelo de gestão implica uma responsabilidade significativa, pois coloca o total dos recursos sob a direção e supervisão direta.

Primeiramente, é fundamental que o RPPS conte com profissionais altamente qualificados e certificados por entidades de reconhecimento nacional, conforme exigência explícita da Portaria MTP nº 1.467/2022. Esses profissionais devem possuir não apenas expertise técnica, mas também integridade moral e ética. A presença de um Comitê de Investimentos, quando instituído, é uma adição valorosa, pois serve como órgão colaborativo e consultivo no processo decisório de análise. Esse comitê atua conjuntamente com a Diretoria Executiva, orientando na seleção dos ativos, estipulando limites de riscos e definindo prazos para as aplicações.

A gestão própria também demanda da unidade gestora uma diligência rigorosa ao contratar serviços relacionados às aplicações dos recursos do RPPS. A Resolução CMN n° 5.272/2025, por exemplo, estabelece parâmetros claros e criteriosos para essa seleção e contratação. Os prestadores de serviços, por exemplo, devem ser pessoas jurídicas em conformidade com registros, autorizações ou credenciamentos perante órgãos reguladores como a CVM ou o Banco Central do Brasil. Além disso, o escopo do serviço, os critérios de seleção, a avaliação do histórico e da reputação do prestador, a verificação da adequação da estrutura, entre outros aspectos, são essenciais para assegurar a qualidade e a transparência na gestão dos recursos.

A exigência de credenciamento dos administradores, gestores de fundos de investimento e distribuidores, bem como da análise prévia dos produtos em que os recursos serão aplicados, reforça a ênfase na integridade e na competência dos envolvidos na gestão dos recursos. Ademais, a possibilidade de contratação de empresas de consultoria especializada, prevista na Resolução CMN nº 5.272/2025, constitui ferramenta adicional para aprimorar o processo decisório de aplicação de recursos, assegurando que as decisões estejam em conformidade com as melhores práticas e padrões de mercado.

Em conclusão, a gestão própria é uma tarefa intrincada e requer dedicação, expertise e transparência. A observância rigorosa às regulamentações e a busca contínua pela excelência na gestão são cruciais para garantir a sustentabilidade e a solidez financeira e atuarial do RPPS.

4.2 Órgãos de Execução

Os órgãos de execução têm um papel fundamental na operacionalização e governança do RPPS. Com base na Portaria MTP nº 1.467/2022 e na Resolução CMN n° 5.272/2025, é possível entender melhor a estrutura e as responsabilidades desses órgãos específicos.

A Unidade Gestora configura-se como o núcleo central, tendo a responsabilidade de administrar diretamente os recursos e de coordenar todas as atividades relacionadas à previdência do regime. A Portaria MTP nº 1.467/2022 enfatiza repetidamente a relevância e as atribuições da Unidade Gestora, salientando sua posição central na governança previdenciária.

O Comitê de Investimentos é outro órgão de grande relevância. Ele tem um papel crucial na análise e decisão sobre as estratégias de investimento adotadas. Em colaboração com a Diretoria Executiva, o Comitê de Investimentos atua como uma entidade consultiva, oferecendo insights valiosos e recomendações sobre a aplicação dos recursos. Sua existência demonstra o compromisso do RPPS com a prudência e eficiência na gestão dos investimentos.

O processo decisório não é isolado, é uma colaboração contínua entre diferentes órgãos de execução. Cada um contribui com sua expertise específica, garantindo que os recursos sejam geridos de maneira eficaz, transparente e em conformidade com as normas regulatórias. A escolha de profissionais qualificados, certificados por entidades reconhecidas, é uma exigência crucial para assegurar que opere de forma eficiente e alinhada às melhores práticas do mercado.

Em conclusão, os órgãos de execução do RPPS são pilares essenciais para a gestão adequada dos recursos previdenciários, garantindo que os compromissos futuros possam ser honrados e que o regime opere de maneira sustentável e transparente. Eles são a garantia de que os interesses dos beneficiários estão sendo adequadamente protegidos e representados.

O instituto deve seguir os requisitos de certificação estabelecidos de acordo com o manual da certificação profissional – CP RPPS vigente. Os membros, como condição para ingresso ou permanência nos respectivos cargos ou funções, devem comprovar a certificação emitida por uma instituição certificadora reconhecida pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS.

4.2.1 Requisitos dos dirigentes e membros dos conselhos do RPPS

O RPPS tem uma responsabilidade significativa em relação aos seus beneficiários, contribuindo para a segurança financeira dos beneficiários. Para assegurar uma gestão adequada dos fundos e operações do RPPS, é essencial que seus dirigentes e membros dos conselhos cumpram rigorosos padrões éticos e profissionais. Conforme delineado na legislação pertinente, há uma série de requisitos que estes indivíduos devem cumprir.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 e a Resolução CMN n° 5.272/2025 reiteram a necessidade de integridade impecável para aqueles na liderança do RPPS. Em consonância com o art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, um requisito fundamental é que os dirigentes não tenham sofrido condenação criminal e estejam em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Este padrão garante que os dirigentes não apenas observem a lei, mas também mantenham os mais altos padrões éticos, assegurando a confiança dos beneficiários e *stakeholders*.

Além disso, uma certificação é crucial para confirmar a competência técnica dos dirigentes. Esta certificação, obtida por meio de uma entidade certificadora reconhecida, valida que o indivíduo possui o conhecimento e habilidades necessárias para desempenhar suas funções com eficácia. A Portaria MTP nº 1.467/2022 detalha o processo e os critérios para tal certificação, garantindo um padrão uniforme e rigoroso.

A experiência prática também é essencial. Os dirigentes da unidade gestora e o responsável pela gestão das aplicações dos recursos devem possuir experiência comprovada em áreas como financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria. A complexidade da gestão requer uma ampla gama de habilidades e conhecimentos e a experiência nestas áreas garante que os dirigentes estejam bem equipados para enfrentar os desafios inerentes à gestão previdenciária.

A formação acadêmica em nível superior é outro pilar fundamental para assegurar a competência dos dirigentes. Uma educação formal proporciona uma base sólida sobre a qual se pode construir a expertise técnica e prática.

Importante ressaltar que os requisitos de integridade e certificação não se limitam apenas aos dirigentes da unidade gestora. Eles se estendem aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, bem como ao comitê de investimentos, sublinhando a importância da competência e integridade em todos os níveis de governança.

Por fim, a comprovação da certificação deve observar os quóruns e prazos aplicáveis a cada função: o dirigente máximo e a maioria dos demais dirigentes, a maioria dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal, a totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos e o responsável pela gestão das aplicações dos recursos. Para este último e para os membros titulares do comitê, a certificação deve ser obtida previamente ao exercício da função.

Em resumo, a nomeação e permanência de dirigentes e membros dos conselhos de um RPPS são processos revestidos de grande responsabilidade. O cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação garante uma gestão competente, ética e eficaz dos recursos previdenciários, protegendo os interesses e o futuro dos beneficiários do regime. A irregularidade desse critério, quando registrada no Cadprev, impede a emissão de novo Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) até sua regularização.

4.2.2 Gestor de Recursos

O Gestor de Recursos de um RPPS é o profissional (ou equipe) responsável pela administração e, principalmente, pela alocação e gestão dos ativos financeiros do regime. Em outras palavras, ele é quem decide de forma isolada ou junto com Comitê de investimentos, conforme normas, onde e como investir o dinheiro arrecadado das contribuições dos servidores e do ente público, com o objetivo de garantir a capacidade do RPPS de pagar os benefícios futuros. Os RPPS são fortemente regulados pelo Ministério da Previdência Social e outras instâncias. O gestor deve assegurar que todas as decisões e operações de investimento estejam em estrita conformidade com a legislação e as normas aplicáveis (como a Resolução CMN nº 5.272/2025, que estabelece as regras de aplicação dos recursos dos RPPS).

4.2.3 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos representa um órgão de suma importância para a gestão e aplicação dos recursos previdenciários, assegurando que as decisões tomadas estejam alinhadas aos melhores interesses dos beneficiários e contribuintes. A partir das orientações contidas tanto na Portaria MTP nº 1.467/2022 quanto na Resolução CMN nº 5.272/2025, detalharemos o escopo de atuação, estrutura e requisitos do comitê.

A implantação do Comitê de Investimentos é obrigatória, ressalvada a hipótese prevista no art. 280 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Para RPPS cujos ativos garantidores do plano de benefícios não ultrapassem o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizado anualmente pelo INPC a partir da publicação da Portaria, sua implantação é facultativa. A verificação dessa condição observará o limite atualizado divulgado pelo Ministério da Previdência Social e as exigências da legislação do ente federativo.

O colegiado deve possuir uma estrutura claramente delineada pela legislação do ente federativo, estabelecendo suas atribuições, composição e dinâmicas de funcionamento. Esta estrutura deve garantir que o comitê participe ativamente do processo decisório em relação aos investimentos, incluindo a formulação e execução da política de investimentos.

Em relação à sua composição, é mandatório que os membros do Comitê de Investimentos mantenham um vínculo direto com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS, seja como servidor titular de cargo efetivo ou em posição de livre nomeação e exoneração. As reuniões do comitê devem ocorrer regularmente, com previsão legal de sua periodicidade e eventuais reuniões extraordinárias devem possuir um protocolo claro de convocação. É crucial que todas as deliberações e decisões tomadas nestas reuniões sejam devidamente registradas em atas, garantindo transparência e rastreabilidade das ações.

Observadas as atribuições definidas na legislação do ente federativo, a atuação do Comitê abrange:

**Análise e Avaliação:** Deve-se analisar e avaliar proposições de investimentos, bem como monitorar e avaliar o desempenho dos investimentos realizados.

**Cenários:** O comitê deve estar atento aos cenários macroeconômicos e políticos, avaliando possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS.

**Estratégias:** Propor e reavaliar estratégias de investimentos, considerando as mudanças conjunturais relevantes.

**Política Anual de Investimentos:** O comitê deve fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da Política Anual de Investimentos do RPPS, além de monitorar sua execução.

**Riscos:** Recomendar os limites operacionais e os intervalos de risco para a gestão dos recursos garantidores, indicar critérios para seleção das instituições financeiras e propor novas opções de investimento que visem a valorização do capital conforme a meta atuarial do exercício.

Além destas, o comitê deve analisar eventuais desenquadramentos da carteira de investimentos e propor as providências cabíveis, conforme suas atribuições diante de alterações ao longo do ano ou mudanças na legislação. Também deve analisar propostas e produtos encaminhados pela Diretoria Executiva e assegurar que as estratégias de investimento estejam alinhadas ao enquadramento legal e aos interesses do RPPS.

Em suma, o Comitê de Investimentos é um órgão estratégico para a gestão dos recursos do RPPS, atuando como balizador das decisões de investimento e garantindo que estas estejam alinhadas à política de investimentos e às necessidades dos beneficiários e contribuintes do regime.

A atuação do Comitê de Investimentos não se limita apenas à supervisão e deliberação sobre as ações de investimento. Este órgão tem o dever de estar constantemente atualizado sobre as tendências do mercado financeiro e as possíveis implicações dessas tendências nos recursos do instituto.

Em síntese, o Comitê de Investimentos é um pilar fundamental para a boa gestão dos recursos do RPPS. Seu papel vai além das decisões técnicas, estendendo-se à garantia de transparência, ética e compromisso com os melhores interesses dos beneficiários e contribuintes do regime. A excelência em sua atuação é essencial para a sustentabilidade e confiabilidade do RPPS ao longo do tempo.

4.2.4 Conselho Deliberativo

No âmbito dos investimentos do RPPS, o Conselho Deliberativo exerce as atribuições previstas na legislação do ente federativo. Cabe-lhe aprovar a Política Anual de Investimentos e suas revisões antes de sua implementação, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025 e da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Ao apreciar a Política, o Conselho avalia as diretrizes propostas para a gestão dos recursos, incluindo o modelo de gestão, a estratégia de alocação, os limites de investimento, os critérios de análise e controle de riscos e o plano de contingência. No início de cada exercício, a unidade gestora deve apresentar aos conselhos deliberativo e fiscal o relatório de acompanhamento da execução da política referente ao ano anterior.

A participação do Conselho em decisões sobre investimentos específicos, contratação de gestores e providências diante de desenquadramentos deve observar as competências e alçadas estabelecidas na legislação do ente federativo e nos procedimentos internos do RPPS. O credenciamento prévio das instituições que recebam ou administrem recursos do regime cabe à unidade gestora.

4.2.5 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é a instância de fiscalização e controle da Unidade Gestora do RPPS, voltada à verificação da regularidade, integridade e conformidade normativa dos atos de gestão, inclusive aqueles relacionados à aplicação dos recursos. Sua atuação reforça a segregação entre as etapas de proposição, deliberação, execução e controle, sem prejuízo das competências do Comitê de Investimentos e do Conselho Deliberativo, contribuindo para a formalização de responsabilidades, a transparência e a rastreabilidade das decisões, em consonância com a exigência de definição clara de atribuições e alçadas no processo de investimentos.

No âmbito desta Política, compete ao Conselho Fiscal exercer controle e fiscalização sobre a gestão do RPPS, especialmente:

· Verificar a regularidade dos repasses de contribuições e aportes e demais obrigações financeiras vinculadas ao regime;

· Monitorar, para fins de fiscalização e conformidade, as medidas de aperfeiçoamento da gestão integrada de ativos e passivos e o acompanhamento atuarial, verificando a aderência às diretrizes aprovadas pelo Conselho Deliberativo, com vistas à solvência e à liquidez do plano de benefícios;

· Avaliar a suficiência e a consistência das informações contábeis, financeiras, atuariais e de investimentos disponibilizadas pela Unidade Gestora, requisitando esclarecimentos e documentos quando necessário;

· Examinar o relatório de acompanhamento da execução da Política de Investimentos do exercício anterior, apresentado pela Unidade Gestora no início de cada exercício, e avaliar os relatórios periódicos de rentabilidade, riscos e aderência das aplicações à Política, conforme suas atribuições;

· Verificar a existência, completude e qualidade do acervo documental que fundamenta decisões de investimento e desinvestimento (atas, pareceres, relatórios, evidências de enquadramento e demais registros), observando a obrigatoriedade de manutenção de registro digital dos documentos que suportem a tomada de decisão;

· Recomendar providências corretivas quando identificar impropriedades, fragilidades de controles, inconsistências de registros ou riscos relevantes, inclusive propondo aprimoramentos de procedimentos e rotinas de conformidade;

· Quando identificar inconformidades, insuficiência documental, fragilidades de controles ou riscos relevantes, o Conselho Fiscal formalizará suas constatações por meio de manifestação, recomendação ou relatório e as encaminhará aos órgãos e responsáveis competentes, conforme as atribuições e alçadas previstas na legislação do ente federativo e nos procedimentos do RPPS.

Para reforço da segregação de funções exigida, fica expressamente estabelecido que o Conselho Fiscal não possui alçada para deliberar sobre seleção de ativos, alocação, execução de ordens, contratação de produtos ou definição de estratégia de investimentos, atuando como instância de controle e fiscalização, por meio da avaliação do processo e de seus registros, com emissão de manifestações, recomendações e relatórios às instâncias competentes para deliberação.

4.2.6 Consultoria de Investimentos

Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) possuem a prerrogativa de contratar consultoria especializada em investimentos com o objetivo de aprimorar a gestão de seus recursos. Esta opção, que visa otimizar a aplicação dos ativos e atender às necessidades atuariais do regime, deve ser realizada de acordo com regulamentações específicas para assegurar a transparência, legalidade e eficiência do processo.

Conforme o disposto nos incisos I e II do art. 24 da Resolução CMN nº 5.272/2025, a consultoria de investimentos contratada deverá ser pessoa jurídica e estar autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para exercer a atividade de consultoria de valores mobiliários.

A atuação da consultoria contratada será estritamente consultiva. Conforme o objeto do contrato, suas atividades podem englobar o fornecimento de análises, recomendações e pareceres sobre investimentos, apoio técnico no atendimento a solicitações de órgãos e entidades fiscalizadoras, elaboração de relatórios detalhados sobre o desempenho dos investimentos, bem como acompanhamento dos enquadramentos das aplicações dos recursos e a orientação sobre cenários econômicos e seus possíveis impactos na carteira do RPPS.

É importante ressaltar que, apesar de sua função consultiva, a consultoria não detém poder decisório sobre os investimentos. Ela atua como um suporte técnico, fornecendo informações e análises para embasar as decisões tomadas pelos órgãos competentes do RPPS. A consultoria deve atuar com independência, sem receber participação, vantagem ou remuneração decorrente dos investimentos objeto de suas análises ou recomendações. O descumprimento das normas ou do contrato pode gerar responsabilização por sua atuação, sem afastar as responsabilidades dos agentes do RPPS pelas decisões que lhes competem.

Dessa forma, a possibilidade de contratação de consultoria de investimentos pelo RPPS reflete o compromisso do regime em buscar excelência na gestão de seus recursos, sempre pautado pela legalidade, transparência e busca de resultados que contribuam para a sustentabilidade e a solidez do sistema previdenciário.

5. Cenário político econômico

A análise do cenário político e econômico internacional e doméstico subsidia a definição da estratégia de investimentos do RPPS para 2027. A evolução da atividade econômica, da inflação, dos juros e do câmbio, assim como as condições fiscais e os acontecimentos geopolíticos, influencia o desempenho e os riscos dos investimentos. Esses fatores devem ser avaliados em conjunto com as necessidades de liquidez, os compromissos previdenciários, a meta de rentabilidade e as características da carteira do regime.

Este capítulo considera as informações publicadas até 28 de setembro de 2026. São utilizadas como referências o Relatório de Política Monetária do Banco Central do Brasil, volume 2, número 3, de setembro de 2026 e o Boletim Focus com data-base de 25 de setembro de 2026, divulgado em 28 de setembro de 2026. A análise é complementada por indicadores e publicações oficiais do IBGE, do Banco Central, do Tesouro Nacional e de instituições internacionais, conforme o tema abordado. Os relatórios econômicos mensais da Sete Confiança apoiam a contextualização dos acontecimentos, observada a mesma data de corte.

Os dados observados em 2026 são apresentados com seus respectivos períodos de referência, distinguindo-se das estimativas para o encerramento do ano e das perspectivas para 2027. As expectativas de mercado consolidadas no Focus são identificadas separadamente das projeções condicionais do Banco Central. A avaliação dessas informações orienta a análise de oportunidades e riscos e o acompanhamento das mudanças que possam demandar a reavaliação da estratégia de investimentos.

5.1.1 Ambiente internacional

**a) Crescimento mundial e riscos geopolíticos**

O ambiente internacional foi influenciado pelos conflitos no Oriente Médio, pelas restrições comerciais e pela persistência de pressões sobre os preços de energia. Na atualização do *World Economic Outlook* publicada em 8 de julho de 2026, o Fundo Monetário Internacional estimou crescimento mundial de 3,0% para 2026 e inflação global de 4,7%. Esses números representam projeções disponíveis naquela publicação e não resultados já apurados para o ano.

O FMI destacou diferenças entre as economias conforme sua dependência de energia importada, sua exposição às interrupções no comércio e sua participação no ciclo de investimentos em tecnologia. A combinação de custos energéticos mais elevados e incerteza comercial manteve riscos de inflação e de menor crescimento. Para o Brasil, os efeitos podem ocorrer por meio dos preços de combustíveis e insumos, da demanda por exportações e das condições de financiamento externo. A transmissão desses fatores aos investimentos do RPPS depende também da resposta dos juros domésticos e do câmbio.

**b) Estados Unidos**

Nos Estados Unidos, a inflação continuou a exigir atenção da política monetária. O índice de preços ao consumidor, CPI, divulgado pelo *Bureau of Labor Statistics* em 11 de setembro, registrou, com ajuste sazonal, alta de 0,4% em agosto e de 3,4% em doze meses. O componente de energia acumulou aumento de 16,3% em doze meses, evidenciando a importância desse grupo para a inflação observada.

Em 16 de setembro de 2026, o Federal Reserve elevou em 0,25 ponto percentual o intervalo da taxa dos Fed Funds, para 3,75% a 4,00% ao ano. O comunicado apontou expansão consistente da atividade, resiliência dos gastos domésticos e inflação elevada. A decisão demonstrou que o percurso dos juros em uma das principais economias permanecia condicionado à evolução dos preços e da atividade.

Na avaliação dos investimentos dos RPPS, juros norte-americanos mais elevados podem aumentar a atratividade dos ativos denominados em dólar e influenciar os fluxos destinados às economias emergentes. Também podem pressionar o custo de capital das empresas e as taxas dos títulos internacionais. Os efeitos sobre o real e as bolsas dependem da diferença entre a decisão efetiva e o que já estava incorporado aos preços, além das condições fiscais e econômicas brasileiras. A movimentação dos mercados deve, portanto, ser interpretada considerando essas interações.

**c) Zona do euro**

Na zona do euro, o choque de energia também influenciou a condução monetária. Em 10 de setembro de 2026, o Banco Central Europeu elevou suas três taxas básicas em 0,25 ponto percentual. A taxa da facilidade de depósito passou a 2,50% ao ano, com vigência a partir de 16 de setembro. Nas projeções divulgadas nessa reunião, a instituição estimou inflação média de 3,0% e crescimento de 0,9% para 2026.

O quadro europeu combinava crescimento moderado e inflação pressionada pela energia. Para os RPPS, essa combinação afeta a avaliação dos investimentos internacionais e das empresas brasileiras expostas ao comércio com a região. O menor dinamismo da demanda pode limitar receitas de determinados setores, enquanto juros mais altos influenciam o financiamento e os preços dos ativos. A diversificação internacional exige avaliação conjunta dos mercados de destino, da exposição cambial e das características dos fundos utilizados.

**d) China**

Na China, os dados do PIB divulgados pelo Departamento Nacional de Estatísticas em 15 de julho de 2026 mostraram crescimento de 4,7% no primeiro semestre, em comparação com igual período de 2025. A expansão interanual passou de 5,0% no primeiro trimestre para 4,3% no segundo. A composição da atividade apresentou diferenças relevantes: a produção industrial e os serviços cresceram, enquanto o investimento em desenvolvimento imobiliário recuou 18,0% no semestre.

Esse desempenho requer atenção à composição do crescimento chinês, especialmente ao investimento, ao consumo e ao setor imobiliário. Para o Brasil, mudanças na demanda chinesa podem influenciar preços e volumes de exportação de commodities, com efeitos sobre a balança comercial, o câmbio e empresas de mineração, energia e agronegócio. Na análise dos RPPS, esses canais são relevantes para a renda variável doméstica e para a exposição internacional, inclusive quando o fundo investe em empresas de outros países que mantêm relações comerciais com a China.

5.1.2 Cenário doméstico

**a) Atividade econômica e composição do crescimento**

Os dados do PIB referentes ao segundo trimestre de 2026, divulgados pelo IBGE em 1º de setembro, indicaram crescimento de 0,5% em relação ao trimestre anterior, com ajuste sazonal, após expansão de 1,1% no primeiro trimestre. Na comparação com o segundo trimestre de 2025, o crescimento foi de 2,0%; no acumulado de quatro trimestres, de 1,9%. Os resultados apontaram continuidade da expansão, com perda de ritmo na comparação trimestral.

Pela ótica da oferta, a agropecuária cresceu 2,8% frente ao primeiro trimestre, enquanto indústria e serviços avançaram 0,1% e 0,2%, respectivamente, na série com ajuste sazonal. Pela demanda, o consumo das famílias recuou 0,4%, a formação bruta de capital fixo aumentou 1,2%, as exportações diminuíram 0,8% e as importações cresceram 1,8%. A composição reforçou a necessidade de observar os segmentos mais sensíveis ao crédito e aos juros.

Para os investimentos previdenciários, a moderação da atividade pode contribuir para reduzir pressões de demanda sobre os preços, mas também afetar receitas, margens e capacidade de pagamento das empresas. Seus efeitos sobre renda fixa, ações e crédito privado devem ser examinados conjuntamente. A avaliação de um cenário de menor crescimento precisa considerar tanto suas implicações para a inflação e os juros quanto para a qualidade dos emissores e dos ativos da carteira.

**b) Mercado de trabalho e renda**

O mercado de trabalho permaneceu relativamente forte. A PNAD Contínua, divulgada em 27 de agosto de 2026, registrou taxa de desocupação de 5,3% no trimestre de maio a julho, ante 5,6% em igual período de 2025. O rendimento médio real habitual aumentou 3,3% e a massa de rendimento real habitual cresceu 4,1% na comparação interanual.

A expansão da renda oferece suporte ao consumo, embora seus efeitos sejam influenciados pelo endividamento e pelo custo do crédito. Um mercado de trabalho com baixa desocupação também pode contribuir para a persistência da inflação de serviços, sobretudo nos segmentos com maior participação de salários nos custos. A coexistência de atividade em desaceleração e emprego resistente ajuda a explicar a necessidade de acompanhar diferentes indicadores antes de concluir sobre a intensidade do arrefecimento econômico.

**c) Inflação e fatores temporários**

O IPCA de agosto, divulgado em 11 de setembro de 2026, apresentou queda de 0,32% no mês e acumulou alta de 4,22% em doze meses. O resultado mensal contou com fatores temporários, como o desconto associado ao bônus de Itaipu nas contas de energia elétrica. O RPM de setembro destacou a reversão prevista desse desconto no mês seguinte. A inflação em doze meses permanecia acima da meta central de 3,0%, embora dentro do intervalo de tolerância de 1,5% a 4,5%.

O IPCA-15 de setembro, publicado em 25 de setembro, registrou alta de 0,70% no mês e de 4,47% em doze meses. A energia elétrica residencial subiu 7,42%, influenciada pelo fim da incorporação do bônus de Itaipu e os nove grupos pesquisados apresentaram aumento. O IPCA-15 possui período de coleta e abrangência distintos do IPCA e, por isso, deve ser identificado como um indicador próprio. Até a data de corte, o resultado fechado do IPCA de setembro ainda não havia sido divulgado.

A leitura da inflação exige avaliar a duração dos fatores que explicam cada resultado. Descontos temporários ou oscilações de alimentos podem produzir alívio pontual, enquanto serviços e expectativas mantêm pressões sobre a trajetória futura. Para o RPPS, a inflação influencia a meta de rentabilidade, quando vinculada a um índice de preços, e a evolução dos compromissos previdenciários conforme as regras de reajuste aplicáveis. Os títulos indexados ao IPCA oferecem exposição à correção inflacionária, mas seus preços também respondem às variações das taxas reais de mercado.

**d) Política monetária brasileira**

Na reunião de 15 e 16 de setembro de 2026, o Copom reduziu a Selic em 0,25 ponto percentual, para 13,75% ao ano. A ata, publicada em 22 de setembro, manteve a avaliação de que o cenário exigia cautela, considerando a desancoragem das expectativas de inflação, os riscos em torno do cenário de referência e os efeitos da política fiscal sobre a condução monetária.

O nível dos juros continuava a restringir a demanda e o financiamento, mesmo após a redução da taxa básica. A intensidade e o ritmo dos ajustes seguintes dependeriam de novas informações sobre inflação, expectativas, atividade e riscos externos e domésticos. Assim, a projeção de cortes futuros deve ser tratada como expectativa sujeita a revisão. A Selic vigente, as projeções de mercado e as taxas dos títulos disponíveis para investimento representam informações distintas.

Para os RPPS, juros elevados favorecem a remuneração corrente das aplicações pós-fixadas vinculadas à Selic ou ao CDI. A redução da taxa básica tende a diminuir essa remuneração ao longo do tempo e cria risco de reinvestimento: recursos provenientes de vencimentos, amortizações ou resgates poderão encontrar taxas inferiores às anteriormente disponíveis. A intensidade desse efeito dependerá da trajetória efetiva dos juros, dos custos dos produtos e da estrutura de prazos da carteira.

**e) Crédito e capacidade de pagamento**

O diagnóstico do RPM de setembro apontou endividamento elevado, aumento do comprometimento da renda e da inadimplência e maior participação de modalidades emergenciais ou de curto prazo nas contratações. O relatório também observou que parte da elevação dos indicadores de inadimplência refletia mudanças nas regras de contabilização adotadas a partir de 2025. A avaliação da qualidade do crédito deve considerar esses aspectos metodológicos.

A combinação de juros altos, menor crescimento e restrições financeiras pode reduzir a capacidade de pagamento de famílias e empresas. Para o RPPS, esse contexto exige atenção aos ativos e fundos com risco de crédito privado. A remuneração adicional oferecida deve ser analisada em conjunto com a qualidade dos devedores, as garantias, a concentração das exposições, a liquidez e a capacidade de recuperação dos créditos. A queda esperada da Selic, isoladamente, não demonstra melhora imediata dessas condições.

**f) Contas públicas e dívida**

As Estatísticas Fiscais do Banco Central publicadas em 31 de agosto de 2026, referentes a julho, mostraram dívida bruta do governo geral de 82,5% do PIB e dívida líquida do setor público de 69,1% do PIB. Em doze meses até julho, o déficit primário do setor público consolidado correspondeu a 0,67% do PIB, os juros nominais a 8,67% e o déficit nominal a 9,34%.

O resultado primário compara receitas e despesas sem os juros; o resultado nominal incorpora os juros apropriados. O custo do financiamento, o resultado primário e o crescimento da economia são componentes relevantes para a evolução da dívida. A análise deve considerar o horizonte acumulado e a composição dos resultados, pois a melhora de um mês pode decorrer de fatores que não se repetem.

Para os investimentos, a percepção sobre a capacidade de estabilizar a dívida influencia os prêmios exigidos pelos investidores. Incertezas fiscais podem manter elevadas as taxas de prazo mais longo, mesmo durante reduções da Selic. Acompanhamento de receitas, despesas, metas e medidas fiscais é, portanto, relevante para avaliar a remuneração dos títulos e o risco de oscilação dos ativos da carteira.

**g) Contas externas e câmbio**

As Estatísticas do Setor Externo publicadas pelo Banco Central em 28 de setembro de 2026 incluíram os resultados de agosto. O déficit em transações correntes acumulado em doze meses foi de US$ 63,0 bilhões, equivalente a 2,47% do PIB. No mesmo horizonte, os investimentos diretos no país totalizaram US$ 86,6 bilhões, ou 3,39% do PIB. As reservas internacionais somaram US$ 372,6 bilhões ao final de agosto.

Os investimentos em carteira apresentaram saída líquida de US$ 5,2 bilhões em agosto, enquanto o acumulado de doze meses registrou ingresso líquido de US$ 11,7 bilhões. A diferença entre esses períodos evidencia a importância de avaliar a composição e o horizonte dos fluxos. O investimento direto e as reservas oferecem elementos de suporte à posição externa, mas o câmbio permanece sujeito às condições internacionais, aos preços de commodities e às expectativas domésticas.

Para os RPPS, a variação cambial afeta investimentos internacionais conforme a exposição efetiva e a existência de proteção cambial. A valorização do real pode reduzir o retorno convertido em reais de ativos estrangeiros sem proteção; a desvalorização pode elevá-lo, mantido o valor do ativo na moeda de origem. O resultado depende também do desempenho do investimento, dos custos e da estrutura do fundo. A análise deve examinar esses componentes e suas relações com a carteira previdenciária.

5.1.3 Estimativas para o encerramento de 2026

Como 2026 ainda estava em curso na data de corte, os valores anuais de crescimento, inflação, juros e câmbio permaneciam estimativas. O Focus com data-base de 25 de setembro, divulgado em 28 de setembro de 2026, apresentou as seguintes medianas agregadas para o encerramento do ano:

Fonte: Banco Central do Brasil, Focus, data-base de 25/09/2026, mediana agregada, coluna “Hoje”.

O RPM de setembro, divulgado em 24 de setembro, estimou crescimento de 1,8% e inflação de 5,2% para 2026. Essas projeções utilizam informações e condicionantes próprios do Banco Central. A diferença em relação ao Focus deve ser identificada, considerando as datas, as hipóteses e a natureza de cada estimativa.

As expectativas para o ano seguinte serão desenvolvidas no item 5.3, com a mesma referência temporal. A leitura de 2026 oferece o ponto de partida para avaliar as perspectivas de 2027 e os riscos de mudança na trajetória dos indicadores.

5.2 Efeitos sobre os mercados e os investimentos dos RPPS

A conjuntura exige distinguir a taxa básica de juros das taxas negociadas para cada prazo. A curva de juros incorpora expectativas sobre o percurso dos juros de curto prazo e prêmios associados ao carregamento de posições mais longas. Dessa forma, comparar uma taxa de dez anos com a Selic projetada para o final de um único ano não permite calcular isoladamente o prêmio de risco. A análise deve considerar os horizontes e os fatores que determinam cada taxa.

Nos títulos prefixados e indexados à inflação, a elevação das taxas de mercado tende a reduzir o preço dos papéis já emitidos; a redução dessas taxas tende a valorizá-los. Esse mecanismo é a marcação a mercado. Em geral, títulos com maior sensibilidade aos juros apresentam oscilações mais intensas. Por isso, o alongamento dos prazos pode ampliar tanto o potencial de valorização quanto as perdas intermediárias. Os resultados dependem dos movimentos efetivos das taxas, dos fluxos dos títulos e do horizonte de manutenção dos investimentos.

Na renda variável, menores custos de financiamento e melhora das perspectivas de crescimento podem favorecer a avaliação das empresas. Ao mesmo tempo, desaceleração da demanda, pressão sobre margens e maior percepção de risco podem prejudicar resultados e preços. A exposição deve ser analisada por setores, qualidade das empresas, diversificação e horizonte de investimento. Nos investimentos internacionais, acrescentam-se os fatores específicos dos países e a exposição cambial de cada produto.

Para o RPPS, a avaliação do cenário deve ser integrada à disponibilidade de recursos para o pagamento dos benefícios e às demais obrigações do regime. A capacidade de manter investimentos sujeitos a oscilações depende dos fluxos de caixa, da composição da carteira e da compatibilidade entre ativos e passivos. A existência de taxas atrativas ou de expectativas de queda dos juros deve ser examinada dentro desses limites.

| **Fator de acompanhamento** | **Possíveis efeitos nos investimentos** |
|---|---|
| Inflação e expectativas | Influenciam os juros nominais e reais e o retorno necessário para acompanhar a meta de rentabilidade. |
| Selic e reinvestimento | Afetam a remuneração dos pós-fixados e as taxas disponíveis para recursos que retornam à carteira. |
| Curva de juros e risco fiscal | Influenciam os preços de prefixados e títulos de inflação, principalmente nas posições mais sensíveis aos juros. |
| Atividade, renda e crédito | Afetam resultados empresariais, capacidade de pagamento e avaliação de ações e crédito privado. |
| Câmbio e cenário externo | Afetam investimentos internacionais, empresas exportadoras e importadoras e os fluxos de capital. |

A estratégia para 2027 deverá considerar a possibilidade de trajetórias diferentes das expectativas registradas na data de corte, preservando liquidez adequada e diversificação compatível com o perfil do regime. A avaliação da remuneração deve abranger custos, riscos e prazos, observados os limites normativos e as condições do RPPS. O acompanhamento dos indicadores e dos acontecimentos relevantes fornecerá subsídios para reavaliar as decisões durante a vigência da Política de Investimentos.

5.3 Cenário Econômico Mensal de 2026

Este item apresenta a evolução mensal do cenário econômico de 2026, reunindo os principais acontecimentos domésticos e internacionais e seus efeitos sobre os mercados financeiros e os investimentos dos RPPS. A análise utiliza os relatórios econômicos mensais da consultoria, com informações conferidas em fontes oficiais, observando os períodos de referência dos indicadores e suas datas de divulgação.

· **Janeiro de 2026:** O ano começou com juros elevados no Brasil e expectativa de flexibilização monetária. O Copom manteve a Selic em 15% ao ano e sinalizou possíveis cortes a partir de março, condicionados à evolução do cenário. Nos Estados Unidos, o Federal Reserve manteve os juros entre 3,50% e 3,75% ao ano. O Ibovespa avançou 12,56% no mês, com ingresso de capital estrangeiro. Para os RPPS, esse quadro favorecia a remuneração dos pós-fixados, enquanto a perspectiva de redução dos juros exigia atenção ao reinvestimento e às oscilações dos títulos de maior prazo.

· **Fevereiro de 2026:** O mês foi marcado pela valorização do real e pela continuidade da alta da bolsa, com o Ibovespa avançando 4,09%, em ambiente de dólar mais fraco. A expectativa de início dos cortes da Selic em março permaneceu condicionada à evolução da inflação e dos riscos econômicos. O IPCA de fevereiro, divulgado em 12 de março, registrou alta de 0,70% no mês e de 3,81% em doze meses. Para os RPPS, os juros elevados sustentavam a remuneração dos pós-fixados, enquanto as perspectivas de flexibilização monetária exigiam atenção às oportunidades e às oscilações dos ativos sensíveis aos juros, além dos riscos fiscais e externos.

· **Março de 2026:** O mês foi dominado pelo conflito no Oriente Médio, que pressionou os preços do petróleo, comprometeu o transporte pelo Estreito de Ormuz e elevou os riscos inflacionários e a volatilidade global. No Brasil, o Copom iniciou o ciclo de redução dos juros em 18 de março, cortando a Selic em 0,25 ponto percentual, para 14,75% ao ano, com cautela diante das novas incertezas. O Ibovespa recuou 0,70% no mês. Para os RPPS, os juros elevados continuavam sustentando a remuneração dos pós-fixados, enquanto o choque externo reforçava a atenção às oscilações dos títulos de maior prazo, da renda variável e do câmbio.

· **Abril de 2026:** O mês combinou a continuidade dos cortes de juros com incertezas sobre os efeitos do conflito no Oriente Médio sobre energia e inflação. Em 29 de abril, o Copom reduziu a Selic em 0,25 ponto percentual, para 14,50% ao ano, mantendo cautela quanto aos próximos ajustes. O IPCA de abril, divulgado em 12 de maio, desacelerou para 0,67% no mês, mas a inflação em doze meses aumentou para 4,39%. O Ibovespa encerrou o período praticamente estável, com queda de 0,08%. Para os RPPS, esse quadro reforçava a atenção à marcação a mercado dos títulos de maior prazo e à compatibilidade entre riscos, liquidez e horizonte dos investimentos.

· **Maio de 2026:** O mês combinou resistência da atividade econômica, pressão inflacionária e correção dos ativos brasileiros. O PIB do primeiro trimestre, divulgado em 29 de maio, cresceu 1,1% frente ao trimestre anterior, com ajuste sazonal. O IPCA de maio, publicado em 12 de junho, registrou 0,58% no mês e 4,72% em doze meses. O Ibovespa recuou 7,22%, enquanto o conflito no Oriente Médio mantinha riscos sobre energia e inflação. Para os RPPS, esse ambiente reforçava a importância da diversificação e do controle da exposição aos juros e à renda variável, com riscos compatíveis com o horizonte dos investimentos e as necessidades de liquidez.

· **Junho de 2026:** O mês combinou juros ainda elevados com incertezas sobre o conflito no Oriente Médio e seus efeitos sobre energia e inflação. Em 17 de junho, o Copom reduziu a Selic em 0,25 ponto percentual, para 14,25% ao ano, mantendo cautela quanto aos próximos ajustes. O IPCA de junho, divulgado em 10 de julho, desacelerou para 0,16% no mês, mas acumulou 4,64% em doze meses, permanecendo acima do limite superior de tolerância. O Ibovespa recuou 1,01% no período. Para os RPPS, esse quadro sustentava a remuneração dos pós-fixados e reforçava o acompanhamento da sensibilidade da carteira aos juros, ao câmbio e às oscilações da renda variável.

· **Julho de 2026:** O mês combinou recuperação da bolsa, valorização do real e moderação da inflação. O Ibovespa avançou 3,47%. O IPCA de julho, divulgado em 11 de agosto, registrou 0,07% no mês e 4,44% em doze meses, retornando ao intervalo de tolerância. Entretanto, os dados fiscais de junho, publicados em 31 de julho, mostraram dívida bruta de 81,9% do PIB, mantendo preocupações com as contas públicas. No exterior, os choques de energia continuavam exigindo cautela monetária. Para os RPPS, esse quadro reforçava a atenção aos efeitos dos riscos fiscais e externos sobre a curva de juros, o câmbio e a renda variável.

· **Agosto de 2026:** O mês combinou moderação da atividade e volatilidade nos mercados. Em 5 de agosto, o Copom reduziu a Selic em 0,25 ponto percentual, para 14,00% ao ano. O IPCA de agosto, divulgado em 11 de setembro, caiu 0,32% no mês e acumulou alta de 4,22% em doze meses, influenciado pelo desconto temporário na energia elétrica. O Ibovespa recuperou perdas nos últimos pregões, mas encerrou o mês com queda de 0,33%. Para os RPPS, o caráter temporário de parte do alívio inflacionário e os riscos fiscais e externos recomendavam cautela com títulos mais sensíveis aos juros e com a renda variável.

· **Setembro de 2026:** O período combinou moderação da atividade doméstica com riscos inflacionários e aperto monetário no exterior. Em 16 de setembro, o Copom reduziu a Selic para 13,75% ao ano. O IPCA-15, divulgado em 25 de setembro, avançou 0,70%, influenciado pela recomposição das tarifas de energia após o bônus de Itaipu. No exterior, os bancos centrais dos Estados Unidos e da área do euro elevaram os juros, aumentando a atenção às condições de financiamento. Para os RPPS, esse cenário reforçava o acompanhamento do risco de reinvestimento e da exposição aos juros e ao câmbio, conforme o horizonte e as necessidades de liquidez da carteira.

5.4 Cenários Históricos e Metodologia de Projeção de Rentabilidade para 2027

Para construir as referências de rentabilidade para 2027, serão analisados dois períodos históricos associados a diferentes condições de inflação e condução da política monetária. Em cada cenário, serão calculados os retornos dos indicadores selecionados em janelas móveis de 252 dias úteis, permitindo comparar seu desempenho em horizontes de duração padronizada.

**Cenário 1** — Inflação persistente, ajustes finais de juros e manutenção prolongada da Selic.

O Cenário 1 abrange o período de 21/01/2015 a 08/06/2016, aproximadamente dezesseis meses e meio, contemplando a continuidade das elevações da Selic e sua posterior manutenção em patamar elevado. O recorte começa quando os juros já se encontravam em dois dígitos. Em 21/01/2015, o Copom aumentou a taxa de 11,75% para 12,25% ao ano, uma elevação de 0,50 ponto percentual, diante da persistência da inflação e dos riscos para sua convergência à meta.

As elevações prosseguiram em 04/03/2015, quando a Selic passou de 12,25% para 12,75% ao ano; em 29/04/2015, de 12,75% para 13,25% ao ano; e em 03/06/2015, de 13,25% para 13,75% ao ano. O último aumento ocorreu em 29/07/2015, quando a taxa passou de 13,75% para 14,25% ao ano. Cada um desses ajustes correspondeu a uma elevação de 0,50 ponto percentual. Após o movimento de julho, a estratégia passou a se concentrar na manutenção dos juros por período suficientemente prolongado para favorecer a convergência da inflação.

O contexto combinava reajustes expressivos de preços administrados, especialmente energia elétrica e combustíveis, depreciação cambial e deterioração das expectativas associada às incertezas fiscais. No ambiente externo, a perspectiva de normalização da política monetária nos Estados Unidos também influenciava o câmbio e as condições financeiras.

Durante a fase de manutenção, os sinais de desaceleração dos preços conviveram com inflação ainda elevada e expectativas distantes dos objetivos do regime de metas. Em maio de 2016, o IPCA acumulado em doze meses encontrava-se em 9,32%. Na reunião de 08/06/2016, o Copom manteve a Selic em 14,25% ao ano e avaliou que, apesar dos avanços no combate à inflação, ainda não havia espaço para flexibilizar a política monetária. Permaneciam relevantes as incertezas sobre a recuperação dos resultados fiscais e a persistência dos efeitos dos ajustes de preços relativos.

A data final do recorte, 20/07/2016, corresponde à 200ª reunião do Copom, a primeira presidida por Ilan Goldfajn. Na ocasião, o Comitê manteve a Selic em 14,25% ao ano e avaliou que o cenário econômico e o balanço de riscos ainda não ofereciam espaço para flexibilização da política monetária. A janela selecionada contempla, portanto, elevações adicionais e manutenção prolongada dos juros em ambiente de inflação persistente e dificuldades econômicas domésticas.

O encerramento do recorte ocorre durante a fase de manutenção, que prosseguiu após essa data. O primeiro corte aconteceu posteriormente, em 19/10/2016, quando a Selic passou de 14,25% para 14,00% ao ano, uma redução de 0,25 ponto percentual. Assim, o intervalo analisado encerra-se antes do início da flexibilização monetária. As datas indicadas para as alterações da Selic correspondem às decisões do Copom.

O Cenário 1 projetado para 2027 guarda forte similaridade com o período 2015-2016: inflação persistente acima da meta, fase final de ajustes da política monetária e manutenção prolongada da Selic em patamar restritivo. Após o ciclo de alta que elevou a taxa básica a 15% ao ano e a manteve nesse nível até o início de 2026, o Copom passou a conduzir uma flexibilização gradual, com cortes de 0,25 ponto percentual por reunião que levaram a Selic a 13,75% ao ano em setembro de 2026 e devem encerrar o ano em torno de 13,25%. A convergência inflacionária, contudo, permanece lenta: as projeções apontam IPCA de cerca de 5,2% em 2026 e de 4,3% em 2027, enquanto o próprio Comitê estima 3,9% para o ano, níveis ainda acima do centro da meta, de 3%. O contexto combina efeitos residuais de ajustes de preços, incertezas fiscais e um ambiente externo desafiador, em paralelo ao observado uma década antes. Em consequência, o mercado espera que a Selic recue gradualmente, para 12% ao ano ao final de 2027, mantendo-se em terreno claramente restritivo ao longo de todo o período, leitura de juros elevados por tempo prolongado e condicionados à evolução do cenário. O recorte contempla, portanto, os ajustes finais do ciclo de flexibilização e a subsequente manutenção prolongada da taxa, em ambiente de inflação persistente e convergência lenta para a meta, replicando a dinâmica que caracterizou o período histórico de referência.

**Cenário 2** — Desinflação consistente e intensificação dos cortes da Selic.

O Cenário 2 abrange o período de 19/10/2016 a 31/12/2018, contemplando o ciclo de redução da Selic e sua posterior estabilização. Como antecedente, a taxa havia alcançado 14,25% ao ano na decisão de 29/07/2015, permanecendo nesse patamar até o início da flexibilização. O primeiro corte ocorreu em 19/10/2016, quando a Selic passou de 14,25% para 14,00% ao ano. A economia apresentava elevada capacidade ociosa e desemprego alto, enquanto a melhora da inflação e das perspectivas para os anos seguintes permitia iniciar uma redução moderada dos juros.

Ao longo de 2017, a desinflação tornou-se mais disseminada e as expectativas apresentaram maior alinhamento com a meta. A melhora dos preços dos alimentos e das medidas de inflação subjacente, acompanhada de uma recuperação econômica ainda gradual, ampliou o espaço para cortes mais intensos. Em 12/04/2017, a Selic passou de 12,25% para 11,25% ao ano, uma redução de 1,00 ponto percentual. O IPCA encerrou 2017 em 2,95%, ante 6,29% em 2016.

O último corte desse ciclo ocorreu em 21/03/2018, quando a Selic passou de 6,75% para 6,50% ao ano. A taxa permaneceu em 6,50% ao ano até o encerramento de 2018, completando um período caracterizado pela flexibilização monetária, sua intensificação diante da melhora inflacionária e a posterior estabilização dos juros.

O Cenário 2 projetado para 2027 corresponde à hipótese de desinflação consistente, na qual a convergência da inflação à meta se torna disseminada e permite intensificar o ritmo de corte da Selic, replicando a dinâmica observada entre 2016 e 2018. O ponto de partida guarda paralelo com outubro de 2016: após o ciclo de alta que levou a taxa a 15% ao ano e uma fase inicial de flexibilização cautelosa, com cortes de 0,25 ponto percentual por reunião que devem encerrar 2026 em torno de 13,25%, o Copom projeta IPCA de 3,9% para 2027 e de 3,2% no primeiro trimestre de 2028, enquanto o mercado, no boletim Focus, estima 4,3%. Caso a desinflação se confirme de forma mais generalizada, com melhora das expectativas, arrefecimento da demanda e folga na atividade econômica, o Comitê teria espaço para acelerar o passo dos cortes, tal como ocorreu em abril de 2017, quando a redução passou de 0,25 para 1,00 ponto percentual por reunião. Nesse cenário, a Selic poderia recuar abaixo da mediana atual de 12% ao ano ao final de 2027, aproximando-se da trajetória de 10,5% projetada pelo mercado para 2028, patamar em que a taxa tenderia a se estabilizar próximo de níveis neutros. O recorte contemplaria, portanto, a intensificação da flexibilização monetária diante da melhora inflacionária e a posterior estabilização dos juros, em paralelo ao ciclo 2017-2018.

**Metodologia de cálculo dos retornos e construção das projeções.**

A análise utilizará as séries históricas diárias dos indicadores selecionados. Para cada cenário, serão consideradas as janelas completas de 252 dias úteis cujas datas inicial e final estejam dentro do respectivo período histórico.

Em cada janela, será calculado o retorno acumulado do indicador, pela comparação entre seus valores final e inicial. Após esse cálculo, a janela será deslocada em um dia útil, repetindo-se o procedimento até alcançar o encerramento do período. Dessa forma, serão obtidas diversas observações de rentabilidade para um mesmo horizonte de 252 dias úteis.

Sobre os retornos de cada indicador, serão apurados:

· **Retorno médio:** média aritmética dos retornos acumulados nas janelas analisadas;

· **Retorno mínimo:** menor retorno acumulado observado entre essas janelas;
· **Retorno máximo:** maior retorno acumulado observado entre essas janelas.
Essas estatísticas serão calculadas separadamente para cada índice e cenário. A quantidade de janelas válidas acompanhará os resultados, permitindo identificar a extensão da amostra utilizada, especialmente no Cenário 1, cujo período histórico é mais curto.
**Indicadores de referência**
Na renda fixa, serão utilizadas os indicadores CDI, IRF-M, IRF-M 1, IMA-B, IMA-B 5, IDkA IPCA 2A e IMA-Geral. O CDI será adotado como referência vinculada à taxa DI do mercado interbancário. Os demais indicadores representam carteiras de títulos públicos federais com diferentes prazos e indexadores, incluindo títulos prefixados e indexados à inflação. Especificamente, o IDkA IPCA 2A representa uma carteira sintética com duração constante de dois anos.
Na renda variável, será utilizado o Ibovespa. Para a análise do mercado exterior, será utilizado índice MSCI World em sua moeda original, o dólar americano. A memória de cálculo identificará as fontes, as séries utilizadas e o tratamento de dividendos e demais proventos, conforme a metodologia de cada indicador.
**Consolidação e interpretação dos resultados**
Quando apresentada uma estimativa consolidada para a carteira, os retornos dos benchmarks correspondentes às alocações serão combinados, em cada janela, conforme os respectivos pesos adotados na análise. A média, o mínimo e o máximo da carteira serão apurados após essa combinação, preservando as mesmas datas de observação. Nos cálculos consolidados em reais, a série do MSCI World será previamente convertida para essa moeda.
Os resultados obtidos constituirão referências quantitativas históricas para 2027. A média será utilizada como referência central, enquanto o mínimo e o máximo demonstrarão a amplitude dos retornos observados na amostra, sem representar limites garantidos para o desempenho futuro.
6. Estratégia de alocações
A estratégia de alocação dos investimentos no âmbito do RPPS é uma tarefa complexa e importante para a sustentabilidade e a saúde financeira do regime. O processo de definição de onde e como alocar os recursos deve ser guiado por uma série de análises e considerações técnicas rigorosas.
Em primeiro lugar, a alocação dos recursos deve considerar a projeção atuarial vigente. As projeções atuariais fornecem dados valiosos sobre as futuras obrigações do RPPS em relação aos benefícios a serem pagos, bem como as receitas esperadas das contribuições dos servidores e do ente federativo. Quando bem elaboradas, essas projeções oferecem uma visão clara do fluxo de caixa esperado do RPPS ao longo do tempo, permitindo uma alocação de recursos mais alinhada com as necessidades futuras do regime.
O prazo médio da carteira de investimentos é outro fator crucial. Investimentos com vencimentos muito distantes podem não ser apropriados se o RPPS prevê saídas significativas de recursos no curto prazo. Por outro lado, uma carteira excessivamente concentrada em ativos de curto prazo pode não proporcionar os retornos necessários para cumprir as metas atuariais a longo prazo.
A relação entre os ativos do RPPS e os passivos do plano de benefícios é outro aspecto fundamental na estratégia de alocação. Essa análise busca verificar a compatibilidade dos recursos e de seus fluxos com as obrigações presentes e futuras do regime. Uma alocação inadequada pode resultar em desequilíbrios que comprometam a capacidade de honrar seus compromissos.
Além disso, a evolução do saldo da carteira nos próximos anos deve ser constantemente monitorada e considerada. Ajustes na estratégia de alocação podem ser necessários para responder a mudanças no cenário econômico, nos resultados dos investimentos ou nas projeções atuariais.
Em suma, a estratégia de alocação dos investimentos é uma combinação de análises técnicas e projeções, com o objetivo de contribuir para o equilíbrio financeiro e atuarial do regime. Por meio de uma alocação cuidadosa e bem planejada, o RPPS busca manter os recursos disponíveis para atender às necessidades de seus beneficiários, tanto no presente quanto no futuro.
6.1 Dos Segmentos e Limites de Aplicação
A efetiva gestão é de fundamental importância para garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário. Neste contexto, a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece diretrizes claras e criteriosas para a alocação dos recursos em diversos segmentos de investimentos com base na sua Governança em conformidade ao nível do Pró-Gestão.
De acordo com essa resolução, os recursos podem ser aplicados em diferentes segmentos do mercado, permitindo assim uma diversificação saudável da carteira de investimentos. Esses segmentos incluem:
· **Renda Fixa:** Investimentos mais conservadores que têm como característica principal a previsibilidade de seus rendimentos.
· **Renda Variável:** Segmento que envolve ativos cujo retorno não é preestabelecido, variando conforme as oscilações do mercado.
· **Investimento no Exterior:** Aplicações com exposição internacional, ampliando a diversificação da carteira.
· **Investimentos Estruturados:** São aplicações em veículos de investimento que buscam retorno por meio da combinação de diferentes ativos.
· **Fundos Imobiliários:** Investimentos voltados para o mercado imobiliário, que podem incluir desde imóveis físicos até títulos financeiros relacionados a este setor.
· **Empréstimos Consignados:** Modalidade de crédito destinada aos servidores públicos vinculados ao RPPS. Essa modalidade de crédito se caracteriza principalmente pela forma de pagamento da dívida, que é realizada diretamente na folha de pagamento do servidor, antes mesmo de o salário ser disponibilizado ao servidor.
No que se refere aos limites de aplicação, a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece parâmetros claros para garantir a segurança e a diversificação dos investimentos. Conforme estipulado:
· **Art. 18:** O inciso IV prevê o limite de 20% do patrimônio líquido do RPPS em cotas de uma mesma classe de fundo de investimento, de classe de investimento em cotas de fundos ou de ETF. Conforme o Parecer SEI nº 129/2026/MPS, esse limite não se aplica aos fundos ou ETFs enquadrados no art. 7º, inciso I, cuja exposição seja exclusivamente a títulos do Tesouro Nacional, hipótese em que pode ser aplicado o limite de até 100% previsto no inciso I do art. 18.
· **Art. 19:** Estabelece limites de concentração calculados em relação ao patrimônio líquido da classe do fundo ou da instituição emissora. A aplicação de um RPPS pode representar até 5% do patrimônio líquido de uma mesma classe dos fundos previstos nos incisos VII, VIII e IX do art. 7º, ou até 15% do patrimônio líquido de uma mesma classe dos demais fundos ou ETF previstos na Resolução, excetuadas as classes

de fundos do art. 7º, inciso I. O artigo também limita a aplicação a até 10% do patrimônio líquido de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil que atenda às condições do art. 21, § 2º, inciso I.

· **Adicionalmente, o Art. 19, § 2º**, estabelece que a participação conjunta dos RPPS em um fundo de investimento fica limitada a 50% do patrimônio líquido desse fundo. As exceções previstas nesse dispositivo abrangem: os primeiros doze meses do fundo, desde que assegurada liquidez para o desinvestimento caso o enquadramento não seja atingido; as classes de fundos enquadradas no art. 7º, inciso I; e outras situações estabelecidas na Resolução. A verificação desse limite observará as orientações do Parecer SEI nº 76/2026/MPS, inclusive quanto à base de cálculo aplicável às diferentes estruturas de fundos.

Estas regras e segmentos são estabelecidos com o propósito de assegurar a prudência na gestão dos recursos do RPPS, equilibrando a busca por rentabilidade com a manutenção da segurança dos investimentos, sempre tendo em vista o melhor interesse dos beneficiários do regime.

6.1.1 Renda Fixa

A renda fixa é uma parte fundamental da carteira de investimentos do RPPS, reunindo aplicações com diferentes níveis de risco, liquidez e oscilação de preços.

Dentro dessa modalidade, destacam-se os títulos de emissão do Tesouro Nacional, que apresentam elevado grau de segurança quanto ao risco de crédito, embora seus preços possam oscilar conforme as condições de mercado. Também compõem o segmento os ativos de renda fixa emitidos por instituições financeiras bancárias, como modalidade de aplicação direta. Já as aplicações por meio de fundos incluem cotas de fundos de renda fixa, de crédito privado e dos fundos previstos no art. 7º, inciso VIII, além de cotas de subclasses seniores de FIDC, observados os requisitos e limites aplicáveis a cada modalidade.

Outra característica relevante dos ativos de renda fixa é o uso de indexadores e índices de referência em sua análise. Alguns dos principais parâmetros de rentabilidade que balizam esses ativos incluem a Taxa Selic, diversos índices de inflação, Taxa DI, e os índices de mercado elaborados pela ANBIMA. Estes últimos, como o IMA-B e o IRF-M, são cruciais para entender e acompanhar o desempenho dos títulos públicos no mercado secundário.

É essencial que os responsáveis pela gestão dos recursos possuam expertise e conhecimento técnico para avaliar constantemente o cenário econômico e identificar oportunidades em renda fixa. A capacidade de tomar decisões de investimento alinhadas ao contexto macroeconômico pode ser a diferença entre alcançar ou não a meta atuarial estabelecida.

Dada a natureza dinâmica do mercado financeiro, a agilidade nas decisões é crucial. Porém, essa agilidade não deve comprometer a observância dos procedimentos internos e das normativas legais. Uma tomada de decisão morosa pode resultar na perda de oportunidades valiosas, especialmente em momentos de volatilidade do mercado.

Estratégias que consideram a disponibilidade de recursos e alinham os prazos médios de vencimento dos ativos à projeção atuarial, são fundamentais para explorar distorções na curva de juros e otimizar os retornos.

No entanto, é imperativo que os gestores estejam atentos a eventuais mudanças no ambiente econômico. Alterações significativas no cenário base podem exigir ajustes nas alocações de renda fixa para garantir que os recursos estejam sempre posicionados de maneira a maximizar a relação risco/retorno.

Uma alocação cuidadosa e bem planejada em ativos de renda fixa é essencial para alcançar as metas atuariais e contribuir para a preservação dos recursos.

Na Resolução nº 5.272/2025, o acesso aos investimentos deste segmento é limitado conforme o nível de Governança da entidade, nos termos do Pró-Gestão, conforme a tabela a seguir:

| Segmento | Incisos | Descrição dos Incisos | PRO - GESTÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Geral | N I | N II | N III | N IV |
| Renda Fixa | I | FI e ETF 100% em TPF ou compromissadas lastreadas nesses títulos. | 100% | | | | |
| | II | TPF de Emissão do TN - Oferta Primária ou plataforma eletrônica | 100% | | | | |
| | III | TPF de Emissão do TN - Intermediação | - | 100% | | | |
| | IV | Operações Compromissadas - C/ TPF | - | 5% | | | |
| | V | FI Renda Fixa em Geral / ETF RF | - | - | 80% | | |
| | VI | Títulos de Instituições Financeiras | - | - | 20% | | |
| | VII | FI Renda Fixa - Crédito Privado | - | - | - | 20% | |
| | VIII | FI de Debêntures de Infraestrutura | - | - | - | 20% | |
| | IX | FI FIDC's de Cota Sênior | - | - | - | - | 20% |

As aplicações dos incisos VII, VIII e IX do art. 7º estão sujeitas, em conjunto, ao limite de 35% do total das aplicações do RPPS, além dos demais requisitos e limites de concentração da Resolução.

6.1.2 Renda Variável

O segmento de renda variável é caracterizado por apresentar maior potencial de rentabilidade, porém, também traz consigo um maior risco em comparação a renda fixa. Neste segmento, destacam-se os fundos de investimento em ações e os ETFs de ações. A Resolução também prevê fundos com exposição predominante a BDRs e ETFs internacionais admitidos à negociação no Brasil, observados os requisitos de cada categoria.

A natureza volátil dos ativos de renda variável demanda uma análise criteriosa e constante. A dinâmica do mercado de ações é influenciada por diversos fatores, como cenário econômico, políticas governamentais, resultados das empresas e eventos globais. Por isso, a volatilidade desses fundos pode ser elevada, o que implica em oscilações significativas no curto prazo.

A decisão de alocar recursos em renda variável demanda um horizonte de investimento compatível com seus riscos e com as necessidades de liquidez do RPPS. Essa visão prolongada permite que o investidor tolere as flutuações de mercado e se beneficie do potencial de valorização das ações no horizonte temporal estendido. É crucial ter o claro entendimento dos riscos envolvidos, especialmente em cenários de incertezas econômicas ou crises.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece diretrizes e limites para investimentos dos RPPS's em renda variável, com o objetivo de estabelecer parâmetros prudenciais para a aplicação dos recursos dos regimes previdenciários. Portanto, ao considerar a exposição em fundos de renda variável, é primordial alinhar essa estratégia com as necessidades de segurança e liquidez dos recursos, sem negligenciar o objetivo de maximizar os retornos a longo prazo.

O investimento em ações busca não apenas ganhos a longo prazo, mas também a diversificação da carteira, reduzindo a dependência de ativos mais conservadores e permitindo que se beneficie das oportunidades de valorização do mercado acionário.

Diante de mudanças no cenário econômico, seja por eventos domésticos ou globais, o instituto deve estar preparado para reavaliar sua estratégia de alocação em renda variável. O acompanhamento contínuo, com análises constantes e decisões estratégicas bem fundamentadas, será crucial para maximizar a relação risco e retorno dos recursos investidos.

Na Resolução nº 5.272/2025, o acesso aos investimentos deste segmento é limitado conforme o nível de Governança da entidade, nos termos do Pró-Gestão, conforme a tabela a seguir:

| Segmento | Incisos | Descrição dos Incisos | PRO - GESTÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Geral | N I | N II | N III | N IV |
| Renda Variável | I | FI - Fundo de Ações em Geral | - | - | 40% | | |
| | II | ETF de Ações - Índices em Geral | - | - | | | |
| | III | FI com ≥67% em BDR-Ações ou BDR-ETF de ações | - | - | - | 10% | |
| | IV | ETF - Internacional (Novo) | - | - | - | | |

As aplicações no segmento de renda variável estão sujeitas ao limite global de 50%, além dos limites por inciso.

6.1.3 Fundos Estruturados

Os fundos estruturados, conforme definidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, representam um segmento de investimento que engloba principalmente os Fundos de Investimento em Participações (FIP), Fundos de ações de mercado de acesso, Fundos de Investimentos na cadeia produtiva agroindustriais – FIAGRO e os Fundos de Investimento Multimercado (FIM).

Os Fundos de Investimento em Participações (FIP) são, por natureza, fundos fechados, conforme descrito no Art. 10º, inciso III, da Resolução. Seu principal objetivo é investir em participações societárias de empresas, muitas das quais não estão listadas em bolsa de valores. Estes fundos buscam capturar a valorização dessas empresas para gerar retornos aos seus cotistas. Ao considerar aportes em FIPs, devem ser observados os critérios de seleção previstos nos arts. 108 e 109 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e as condições do art. 10, inciso III e § 2º, da Resolução CMN nº 5.272/2025. Este direcionamento reforça a necessidade de observação da compatibilidade atuarial e de respeitar os limites e condições estabelecidos pela Resolução 5.272/2025.

Por outro lado, os Fundos de Investimento Multimercado (FIM) são categorizados como fundos abertos, de acordo com o Art. 10º, inciso I, da mencionada Resolução. O diferencial destes fundos reside em sua capacidade de operar flexivelmente em diferentes classes de ativos, seja renda fixa, variável, câmbio, entre outros. Tal diversidade exige uma avaliação minuciosa para entender a política de investimento do fundo, os riscos associados e o potencial de retorno. Neste contexto, a Portaria MTP nº 1.467/2022 também destaca a importância de avaliar a gestão e a performance do fundo, bem como assegurar que a estratégia do FIM esteja alinhada com os objetivos atuariais.

Na Resolução nº 5.272/2025, o acesso aos investimentos deste segmento é limitado conforme o nível de Governança da entidade, nos termos do Pró-Gestão, conforme a tabela a seguir:

| Segmento | Incisos | Descrição dos Incisos | PRO – GESTÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Geral | N I | N II | N III | N IV |
| Inv. Estruturados | I | FI de Multimercado | - | - | 15% | | |
| | II | FIAGRO (Novo) | - | - | - | 5% | |
| | III | FIP e FIC de FIP | - | - | - | - | 10% |
| | IV | FI de Ações de Mercado de Acesso | - | - | - | - | |

Os limites por modalidade devem observar também o limite global de 20% para o segmento de investimentos estruturados.

6.1.4 Investimento no Exterior

Investir no exterior é uma alternativa que se destaca pela possibilidade de diversificação e potencialização dos retornos para o instituto, conforme delineado pela Resolução CMN nº 5.272/2025. Nesse segmento, são admitidas aplicações em cotas de fundos ou de fundos de cotas classificados como "Renda Fixa – Dívida Externa"; em fundos constituídos no Brasil, abertos e destinados a investidores qualificados, cujos regulamentos permitam aplicar mais de 40% do patrimônio líquido em cotas de fundos constituídos no exterior; e em fundos constituídos no Brasil, abertos e destinados a investidores em geral, cujos regulamentos permitam aplicar mais de 20% nessas cotas. As três modalidades são exclusivas de RPPS com nível III ou superior de aderência ao Pró-Gestão, observado o limite global de 10% para o segmento.

Nos termos do art. 9º, § 2º, da Resolução CMN nº 5.272/2025, o RPPS deve assegurar que os gestores dos fundos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem mais de US$ 5 bilhões em recursos de terceiros na data do investimento. Esses fundos devem possuir histórico de desempenho superior a doze meses.

No contexto dessas diretrizes, as estratégias de alocação em ativos estrangeiros devem ser pautadas na análise da economia global e no potencial de diversificação oferecido pelo mercado internacional. Porém, é imperativo que tal exposição esteja em harmonia com os limites e critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e pela Portaria MTP nº 1.467/2022, assegurando, assim, a preservação, segurança e liquidez dos recursos. A finalidade última dessas alocações é não só otimizar o desempenho dos ativos, mas também salvaguardar os interesses dos beneficiários do regime previdenciário em questão.

Na Resolução nº 5.272/2025, o acesso aos investimentos deste segmento é limitado conforme o nível de Governança da entidade, nos termos do Pró-Gestão, conforme a tabela a seguir:

| Segmento | Incisos | Descrição dos Incisos | PRO – GESTÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Geral | N I | N II | N III | N IV |
| Inv. Exterior | I | FI Renda Fixa - Dívida Externa BR | - | - | - | 10% | |
| | II | FI FIC permite >40% Fundos Externos Qualificados | - | - | - | | |
| | III | FI FIC permite >20% Fundos Externos Geral (Novo) | - | - | - | | |

6.1.5 Fundos de Investimento Imobiliário

É essencial destacar que, embora promissor, o mercado brasileiro de FIIs ainda é incipiente e pode não ter a profundidade necessária para comportar, em sua totalidade, a presença maciça de investidores institucionais de grande porte, como os RPPS's.

Dentro das diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e pela Portaria MTP nº 1.467/2022, os RPPS's têm autorização para alocar recursos em FIIs. Estes fundos apresentam uma exposição ao mercado imobiliário e podem ser atrativos devido à possibilidade de diversificação e ao potencial de renda passiva oriunda de aluguéis, além de ganhos de capital com a valorização dos ativos. No entanto, a limitação do mercado pode apresentar desafios em termos de liquidez, especialmente quando grandes volumes são movimentados.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 detalha os critérios e limites para a alocação em ativos imobiliários. A Portaria MTP nº 1.467/2022 complementa essa visão, sublinhando a necessidade de uma gestão criteriosa e a atenção aos riscos associados ao segmento imobiliário. Ambas as normativas realçam a importância da diversificação, mas o tamanho ainda restrito do mercado de FIIs pode limitar as opções disponíveis e, consequentemente, a eficácia dessa diversificação.

O RPPS, ao ponderar sobre investimentos em FIIs, deve estar plenamente ciente dos desafios de um mercado com plena evolução ao longo dos anos. Um mercado com ampla liquidez. Embora a alta da Selic possa representar um desafio para a performance dos FIIs no curto prazo, a expectativa de queda das taxas em 2027 pode favorecer o mercado.

Na Resolução nº 5.272/2025, o acesso aos investimentos deste segmento é limitado conforme o nível de Governança da entidade, nos termos do Pró-Gestão, conforme a tabela a seguir:

| Segmento | Dispositivo | Descrição do Inciso | PRO - GESTÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Geral | N I | N II | N III | N IV |
| Imobiliários | Art. 11 | FI Imobiliário - Of. Primaria e/ou Pregão B3 | - | - | - | 20% | |

6.1.6 Empréstimos Consignados

A Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelecem as condições para a aplicação de recursos do RPPS no segmento de empréstimos consignados.

Nessa modalidade, a unidade gestora pode conceder empréstimos a servidores em atividade, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS, com pagamento das prestações mediante desconto em folha. A consignação facilita a cobrança, mas não elimina os riscos de inadimplência, atraso no repasse dos valores descontados, interrupção da remuneração ou do benefício e baixa liquidez dos recursos aplicados.

De acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025, as operações devem observar, entre outros, os seguintes requisitos:

· **Limites de Comprometimento:** O valor da prestação não pode exceder um percentual específico do valor da remuneração, provento, pensão ou benefício do servidor, garantindo que não haja superendividamento.

· **Prazos e Condições:** Os prazos não podem superar os aplicáveis aos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e devem considerar a expectativa de sobrevida do segurado e a duração estimada do benefício, de acordo com o perfil dos tomadores.

· **Encargos financeiros:** Os encargos das operações devem ser superiores à meta de rentabilidade do RPPS e contemplar as taxas de administração, de custeio da cobertura dos riscos e o adicional de risco previstos na Resolução.

· **Gestão de Riscos:** Devem implementar procedimentos e controles internos que permitam monitorar e gerenciar os riscos associados a essas operações, incluindo o risco de crédito.

A Portaria MTP nº 1.467/2022, especialmente seu art. 154 e o Anexo VIII, complementa essas regras com critérios e procedimentos para a carteira de empréstimos consignados, entre os quais:

· **Critérios de Elegibilidade:** Somente podem contratar empréstimos os servidores em atividade, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS que atendam às condições aplicáveis. A análise deve considerar, entre outros fatores, o histórico de inadimplência do tomador, a possibilidade de cessação do benefício e as restrições relativas à capacidade de pagamento do ente federativo, quando pertinentes.

· **Limites Operacionais:** No caso de aplicação de recursos no segmento, a Política de Investimentos deve estabelecer o montante destinado à carteira, os valores mínimo e máximo dos empréstimos, os valores das prestações, os prazos e as demais condições de acesso ao crédito. Esses critérios devem ser adequados aos riscos da carteira de investimentos do RPPS.

· **Controle e Monitoramento:** A unidade gestora deve manter os registros das operações e acompanhar os limites de alocação, os valores descontados e repassados, a inadimplência, a cobertura dos riscos e a rentabilidade da carteira. As novas concessões ficam sujeitas às hipóteses de suspensão previstas na regulamentação, inclusive quando for atingido o limite fixado na Política.

É essencial ressaltar que a entrada dos RPPS's no mercado de empréstimos consignados representa uma mudança significativa na gestão dos investimentos desses regimes. A diversificação dos investimentos, buscando segmentos com potencial de retorno ajustado ao risco, é fundamental para garantir a sustentabilidade dos RPPS's no longo prazo. No entanto, essa diversificação deve ser realizada com prudência, observando rigorosamente as diretrizes e limites estabelecidos pela Resolução e pela Portaria, garantindo assim a segurança e a liquidez necessárias para o cumprimento dos seus compromissos.

Em suma, o segmento de empréstimos consignados, embora represente uma novidade, vem acompanhado de uma série de regras e diretrizes que visam garantir a segurança, a rentabilidade e a adequação desses investimentos aos objetivos e diretrizes do RPPS. A gestão responsável e técnica desses recursos é essencial para que os benefícios e vantagens dessa nova modalidade de investimento possam ser plenamente aproveitados, sempre em benefício dos servidores efetivos e beneficiários do RPPS.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece limites máximos de alocação distintos conforme o nível de aderência do RPPS ao Pró-Gestão. Esses limites legais são apresentados na tabela a seguir; a alocação efetiva do instituto é definida na estratégia desta Política.:

| Segmento | Incisos | Descrição dos Incisos | PRO - GESTÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Geral | N I | N II | N III | N IV |
| **Consignado** | **I e II** | **Emp. Consignado - Capag A ou B** | 5% | 10% | | | |

6.2 ALM – "Asset Liability Management" (ALM)

A expressão *Asset Liability Management* (ALM) descreve o processo de gestão conjunta de ativos e passivos financeiros e atuariais. Sua principal finalidade é orientar a alocação dos investimentos que atuam como garantia para os planos de benefícios de uma entidade, buscando compatibilidade entre os recursos disponíveis e os compromissos presentes e futuros. O ALM é fundamentado em análises técnicas que consideram os retornos esperados, os riscos associados a cada segmento de investimento e os fluxos projetados de receitas e despesas. Adicionalmente, esse processo deve respeitar as restrições legais e regulamentares e os compromissos atuariais estabelecidos nos planos, incluindo os benefícios concedidos e a conceder.

Quando aplicado com dados consistentes e premissas adequadas, o ALM é uma ferramenta que contribui para a sustentabilidade e a solidez financeira de uma entidade de previdência. Seus resultados permitem avaliar alternativas de alocação e identificar possíveis desequilíbrios, considerando as incertezas relacionadas ao comportamento dos investimentos e à evolução das obrigações do plano.

O cerne da prática do ALM é gerenciar os diversos fatores de risco que podem resultar em descompasso entre os ativos e passivos. Esse descompasso pode surgir quando a rentabilidade dos ativos for insuficiente em relação às necessidades do plano ou quando os vencimentos e prazos de resgate dos investimentos forem incompatíveis com as datas de pagamento dos benefícios e demais obrigações. Assim, o ALM torna-se um instrumento relevante para orientar a alocação de recursos em diferentes horizontes, conciliando as necessidades de liquidez no curto prazo com os objetivos financeiros e atuariais de médio e longo prazo.

A abrangência do ALM é vasta. Ele considera os pagamentos de benefícios correntes e futuros, as receitas esperadas de contribuições, compensação previdenciária e aportes, os custos de administração e demais encargos dos investimentos, além das flutuações de valorização e desvalorização dos ativos. Também são avaliados os vencimentos, os prazos de resgate e a disponibilidade dos recursos, juntamente com as premissas atuariais e os cenários econômicos utilizados nas projeções.

Por fim, ao empregar o ALM de maneira adequada e estratégica, é possível avaliar diferentes composições para os ativos que integram a carteira de um Instituto de Previdência. Essa avaliação busca identificar alternativas compatíveis com as características do plano de benefícios, suas necessidades de liquidez e sua capacidade de assumir riscos, contribuindo para o cumprimento das obrigações previdenciárias e para a busca do equilíbrio financeiro e atuarial.

6.2.1 Objetivos

O propósito cardinal do estudo de *Asset Liability Management* (ALM) é estabelecer diretrizes precisas para a alocação estratégica de recursos. Tal alocação é concebida levando-se em conta os diversos segmentos de investimentos que são sancionados pela legislação vigente, assegurando-se que sejam congruentes com o cumprimento pontual das obrigações financeiras (ou passivos) ao longo do horizonte temporal estipulado.

No que tange aos passivos, o escopo do ALM é vasto e meticuloso. Ele abrange elementos como a modalidade específica do plano de benefícios, o panorama financeiro atual em que o plano está inserido, as peculiaridades da coletividade de participantes, as projeções de pagamento de benefícios e as premissas atuariais adotadas.

Sendo assim, podemos afirmar que a essência do ALM não se restringe somente a uma gestão harmonizada dos ativos em relação aos passivos. Suas implicações são mais profundas e multifacetadas. A implementação competente de um ALM permite:

· Quantificar e identificar qualquer discrepância entre a estimativa de rentabilidade e a meta atuarial estabelecida, proporcionando uma visão clara de possíveis ajustes necessários;
· Projetar, com base em simulações robustas, o cenário financeiro futuro do plano, considerando a evolução tanto do ativo quanto do passivo e suas interações;
· Identificar as necessidades de liquidez e os possíveis descasamentos entre os fluxos de entrada e saída de recursos, considerando os vencimentos, os prazos de resgate dos investimentos e as datas de pagamento dos benefícios e demais obrigações;
· Estabelecer, com clareza e objetividade, metas de longo prazo e delimitar os níveis aceitáveis de risco, garantindo que a estratégia esteja alinhada com os objetivos institucionais;
· Avaliar e ponderar potenciais modificações na carteira de investimentos, assegurando que a expectativa de retorno esteja em harmonia com os objetivos do plano, sempre levando em consideração o nível de risco que a entidade está disposta e preparada para absorver.

Em relação às movimentações de curto prazo no mercado financeiro, eventos externos podem provocar alterações nos preços dos ativos e justificar a reavaliação das alocações. As diretrizes fornecidas pelo ALM servem como referência para avaliar a compatibilidade dessas movimentações com os compromissos do plano. Eventuais oportunidades de aquisição de ativos devem ser examinadas mediante análise das causas da variação de preços, dos riscos e do retorno esperado, observados os limites desta Política e a disponibilidade de recursos para o pagamento das obrigações. O aproveitamento dessas oportunidades deve permanecer alinhado à estratégia de longo prazo e às necessidades de liquidez do RPPS.

6.2.2 Metodologia

A metodologia de ALM integra a análise dos fluxos financeiros e atuariais do RPPS à avaliação dos riscos e retornos dos investimentos. Na etapa de composição da carteira, utiliza-se o modelo tradicional de média-variância de Markowitz, que considera os retornos esperados dos ativos, suas variâncias e covariâncias. Essa abordagem permite avaliar o efeito da combinação dos investimentos sobre o risco da carteira e subsidiar a diversificação dos recursos.

A análise considera as projeções da avaliação atuarial vigente, incluindo as receitas esperadas de contribuições, compensação previdenciária e aportes, bem como os pagamentos de benefícios e demais obrigações. Também são consideradas a composição da carteira de investimentos, a disponibilidade financeira, os vencimentos dos ativos e os prazos de resgate, carência e conversão de cotas. As datas-base, fontes de dados, horizontes de projeção e premissas utilizadas devem ser registrados no estudo, juntamente com suas limitações.

Os fluxos projetados de receitas e despesas são confrontados com os recebimentos esperados dos investimentos e com os prazos para disponibilização dos recursos. Esse procedimento permite identificar períodos de maior necessidade de caixa, possíveis descasamentos e a parcela dos recursos que pode permanecer aplicada por prazos mais longos. A avaliação considera diferentes cenários de retorno e de evolução dos fluxos, permitindo examinar os efeitos de condições adversas sobre a capacidade de pagamento do RPPS.

No que tange ao comportamento do investidor, postula-se uma aversão inerente ao risco, que, em termos matemáticos, é representada por uma função de utilidade côncava. Esta propriedade côncava é reflexo da postura racional do investidor, que demanda retornos incrementais para cada unidade adicional de risco assumido.

No modelo de Markowitz, a diversificação é avaliada a partir das correlações e covariâncias entre os retornos dos ativos. A combinação de investimentos cujos retornos não sejam perfeitamente correlacionados de forma positiva pode reduzir o risco em relação à concentração em um único ativo. A fronteira eficiente representa as combinações que oferecem o menor risco para determinado retorno esperado ou o maior retorno esperado para determinado nível de risco, dadas as estimativas e restrições utilizadas. A escolha entre essas alternativas deve considerar sua compatibilidade com os fluxos e compromissos do plano de benefícios.

Existem múltiplas técnicas de estruturação de carteiras de investimento, sendo que, para esta análise, optou-se pela técnica de "*asset allocation*". Este método orienta a distribuição proporcional dos recursos entre as classes de ativos permitidas pela legislação. A definição dos percentuais considera os resultados da análise conjunta de ativos e passivos, os retornos esperados, os riscos, os custos e os limites legais e estabelecidos nesta Política. Hipóteses específicas sobre a distribuição dos retornos, quando utilizadas, devem ser explicitadas e justificadas no estudo.

Os investimentos são estruturados para atender às obrigações financeiras em diferentes horizontes temporais: curto, médio e longo prazos. Os recursos necessários para pagamentos próximos devem apresentar liquidez e prazos de disponibilização compatíveis com essas obrigações. Para os compromissos de longo prazo, podem ser avaliados investimentos com vencimentos ou prazos de permanência mais extensos, respeitando a capacidade de assumir riscos do RPPS, as necessidades de caixa e as características do passivo atuarial.

Os percentuais alocados nas classes de ativos são monitorados de forma contínua, considerando o cenário macroeconômico prospectivo de 2027 e anos subsequentes, a evolução da carteira e os fluxos financeiros e atuariais do RPPS. Alterações relevantes nas projeções, nas condições de mercado ou nas necessidades de liquidez devem motivar a reavaliação das premissas e das estratégias de alocação.

6.3 Estratégia de Investimentos para 2027

A estratégia de investimentos para 2027 buscará conciliar a remuneração proporcionada pelos juros ainda elevados com a preparação gradual da carteira para uma possível continuidade da flexibilização monetária. Conforme as medianas do **Relatório Focus de 25 de setembro de 2026**, a expectativa de mercado era de Selic em 13,50% ao ano ao final de 2026 e 12,00% ao ano ao final de 2027. Para 2027, também eram projetados IPCA de 4,31% e crescimento do PIB de 1,41%, indicando desinflação gradual e expansão moderada da atividade. Essas projeções constituem referências para o planejamento e estão sujeitas a revisões.

Na data de referência desta Política, a Selic encontrava-se em 13,75% ao ano, após a decisão do Copom de 16/09/2026. Embora os cortes já estivessem em andamento, a inflação e as expectativas acima da meta, juntamente com as incertezas domésticas e internacionais, exigiam a preservação de uma política monetária restritiva. Nesse ambiente, a renda fixa permanecerá como componente central da estratégia, com participação de aplicações referenciadas à Selic ou ao CDI para atender às necessidades de liquidez e aproveitar sua remuneração enquanto compatível com os objetivos do RPPS.

Os títulos públicos federais, especialmente os indexados ao IPCA, serão avaliados conforme as taxas reais oferecidas, os vencimentos e a compatibilidade de seus fluxos com as obrigações previdenciárias. A exposição poderá ocorrer diretamente ou por meio de fundos de investimento, observadas as condições aplicáveis a cada modalidade. A análise considerará que esses títulos apresentam oscilações de preços antes do vencimento, podendo registrar ganhos ou perdas de mercado conforme a evolução das taxas de juros.

A perspectiva de redução da Selic poderá favorecer o alongamento gradual da *duration*, medida da sensibilidade da carteira às variações das taxas de juros. Esse movimento dependerá das taxas disponíveis, das expectativas já incorporadas aos preços e do horizonte de utilização dos recursos. Nos títulos prefixados, serão avaliadas as taxas nominais; nos indexados à inflação, as taxas reais. O alongamento será conduzido de forma seletiva, considerando que a redução da Selic pode coexistir com estabilidade ou elevação das taxas de longo prazo.

A condução da estratégia exigirá acompanhamento da inflação, das expectativas, da atividade e do mercado de trabalho. As condições fiscais também permanecerão relevantes, pois a percepção sobre a trajetória da dívida pública influencia os prêmios exigidos pelos investidores. No exterior, a política monetária das principais economias, os conflitos geopolíticos e as oscilações do petróleo e do câmbio poderão alterar as condições financeiras e o processo de desinflação doméstico.

A execução considerará os dois cenários definidos nesta Política. A persistência inflacionária recomendará maior cautela com a sensibilidade da carteira aos juros; uma desinflação consistente poderá permitir ampliação gradual dos prazos e avaliação de outras oportunidades de diversificação. Os ajustes observarão a alocação prevista, os limites regulamentares, as condições de habilitação do RPPS e sua capacidade de assumir riscos, preservando os recursos necessários ao pagamento dos benefícios e buscando retornos compatíveis com os objetivos previdenciários.

6.4 Alocação alvo

A Alocação Alvo representa a distribuição estratégica dos recursos do RPPS entre diferentes classes de ativos financeiros. Seu propósito primordial é otimizar a relação entre risco e retorno da carteira, assegurando a segurança e liquidez necessárias para o cumprimento das obrigações previdenciárias de longo prazo, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial.

Essa alocação é elaborada com base em análises aprofundadas do cenário macroeconômico e define os limites e percentuais para cada segmento de investimento, sempre em conformidade com a legislação vigente e as metas de rentabilidade esperadas.
A tabela a seguir apresenta a alocação alvo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025.

| **Renda Fixa** | **Lt. Res. 5.272/25** | **Estratégia de Alocação** | | |
|---|---|---|---|---|
| | | **Mínimo** | **Alvo** | **Máximo** |
| Art 7º, I - FI e ETF 100% em TPF | 100% | 15% | 100% | 100% |
| Art 7º, II - TPF de Emissão do TN - Oferta Primária | 100% | 0% | 0% | 100% |
| **Empréstimos Consignados** | **Lt. Res. 5.272/25** | **Estratégia de Alocação** | | |
| | | **Mínimo** | **Alvo** | **Máximo** |
| Art 12º, I e II - Emp. Consignado - Capag A ou B | 5% | 0% | 0% | 5% |

Com base no exposto anteriormente, a análise dos cenários 1 e 2 revelou que os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Exterior obtiveram resultados distintos. A observação dos retornos mínimos, da média e dos retornos máximos foi fundamental para compreender os comportamentos e, assim, projetar as possibilidades de retorno que o RPPS poderá alcançar em 2027. É importante lembrar o jargão do mercado financeiro: “rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura”. No entanto, esses dados servem como uma referência, visto que os ativos tendem a se comportar de forma semelhante quando os ciclos econômicos se repetem.

| **Janela móvel de retorno efetivo para 252 dias** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Cenário 1**. 21/01/2015 a 08/06/2016 | | | **Cenário 2**. 19/10/2016 a 31/12/2018 | | |
| | **Mínimo** | **Média** | **Máximo** | **Mínimo** | **Média** | **Máximo** |
| **Renda Fixa** | 8,23% | 13,47% | 16,50% | 5,28% | 10,19% | 15,48% |
| **Renda Variável** | -24,16% | -8,57% | 4,23% | 0,49% | 20,76% | 36,61% |
| **Exterior** | -14,97% | -8,12% | -3,02% | -13,96% | 11,17% | 26,24% |

A carteira de investimentos do instituto será estruturada de forma a otimizar a relação entre risco e retorno, alinhada aos seus objetivos e às diretrizes estabelecidas na política de investimentos. A alocação dos recursos seguirá a distribuição percentual detalhada na tabela a seguir, que apresenta a estratégia de investimento para cada segmento. Esta composição estratégica visa equilibrar segurança e oportunidades de rendimento, respeitando o perfil de risco e as necessidades específicas do instituto. A tabela demonstrará a alocação em Renda Fixa, buscando estabilidade e preservação de capital; em Renda Variável, visando potenciais ganhos em cenários de crescimento econômico; e em investimentos no Exterior, proporcionando diversificação geográfica e exposição a diferentes mercados.
Para o estudo da estratégia de alocação para 2027 com base na Resolução 5.272/2025, onde determinados artigos de investimentos só podem ser acessados de acordo com nível de governança conforme o Pro-gestão, citado essas normas acima, o do TRINDADEPREV que já vinha com posição em Renda Fixa Geral/ETF, pode mantê-la por até 02 (dois) anos até o dia 02/02/2028 conforme o artigo 27º onde cita:
“*Não são considerados como inobservância aos limites e requisitos estabelecidos nesta Resolução os desenquadramentos passivos decorrentes de: Inciso I – entrada em vigor de alterações desta Resolução ou de regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil.*”
*“§ 1º - Os excessos referidos neste artigo devem ser eliminados no prazo de dois anos da ocorrência do desenquadramento.*”
Conforme o relatório de fechamento de setembro de 2026, o Instituto apresenta participação de **31,50% no segmento**, compreendendo fundos enquadrados no art. 7º, inciso V.
Para as posições cujo desenquadramento passivo decorreu da entrada em vigor da nova regulamentação, aplica-se o prazo de regularização previsto no art. 27, inciso I e § 1º. Quando ocorrido em 02/02/2026, esse prazo encerra-se em 02/02/2028, observadas as hipóteses específicas do § 3º do mesmo artigo.
**A consideração dessas posições nas simulações não constitui autorização para novos aportes.** Enquanto persistir o desenquadramento, permanecem vedadas novas aplicações nos ativos desenquadrados e investimentos que agravem os excessos, conforme o art. 27, §§ 2º e 4º.
A participação percentual desses investimentos poderá variar mesmo sem novos aportes, em razão das diferenças de rentabilidade entre os ativos e das movimentações nos demais investimentos da carteira. Sua evolução será acompanhada em conjunto com as medidas necessárias ao enquadramento.
.

| **Estratégia de Alocação Alvo para 2027 do TRINDADEPREV** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Renda Fixa** | 100,0% | **Renda Variável** | 0,0% | **Exterior** | 0,0% |

| **Expectativa de Retorno para 2027 do TRINDADEPREV** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Cenário 1** | | | **Cenário 2** | | |
| | **Mínimo** | **Média** | **Máximo** | **Mínimo** | **Média** | **Máximo** |
| **Retorno esperado** | **8,23%** | **13,47%** | **16,50%** | **5,28%** | **10,19%** | **15,48%** |

É crucial enfatizar que esta projeção serve apenas como um ponto de referência baseado em dados passados. O mercado financeiro é inerentemente dinâmico e sujeito a inúmeras variáveis imprevisíveis. Consequentemente, o desempenho real dos ativos em 2027 pode apresentar divergências substanciais em relação a estas projeções. Fatores como mudanças nas políticas econômicas globais e locais, eventos geopolíticos inesperados, avanços tecnológicos e alterações nas condições de mercado podem influenciar significativamente os resultados. Assim, embora esta análise ofereça uma perspectiva para 2027, é essencial a ciência de que os retornos futuros podem diferir consideravelmente das expectativas baseadas em dados históricos.

6.5 Estratégias de Investimento em Ciclos de Juros: Cenário 1 e Cenário 2

As estratégias de investimento considerarão os dois cenários definidos nesta Política, relacionando a evolução da inflação e dos juros às condições de mercado e às características da carteira. As decisões de alocação observarão as taxas disponíveis, os riscos, a necessidade de liquidez, o horizonte das obrigações previdenciárias e os limites estabelecidos nesta Política.

A avaliação distinguirá a trajetória da Selic do comportamento das taxas de mercado. As expectativas de inflação, os riscos fiscais e as condições internacionais poderão provocar movimentos diferentes entre os prazos da curva de juros, exigindo análise específica das exposições.

6.5.1 Cenário 1 — Inflação persistente e manutenção de juros elevados por período prolongado

Neste cenário, a convergência lenta da inflação e a resistência das expectativas poderão prolongar a manutenção da Selic em patamar elevado, com possibilidade de ajustes adicionais. A estratégia priorizará o controle da sensibilidade da carteira às oscilações das taxas de juros, considerando as seguintes diretrizes:

· **Aplicações pós-fixadas:** manter participação em investimentos referenciados à Selic ou ao CDI, considerando sua remuneração e a adequação às necessidades de caixa. A seleção observará a qualidade dos ativos, os riscos de crédito e os prazos de resgate.

· **Títulos prefixados e indexados à inflação:** avaliar com cautela o alongamento dos prazos, diante da possibilidade de elevação das taxas de mercado e de desvalorização dos títulos. As posições de maior prazo serão analisadas conforme as taxas de aquisição, o horizonte de utilização dos recursos e a compatibilidade com as obrigações previdenciárias.

· **Renda variável:** reavaliar o tamanho das exposições, especialmente nas estratégias mais dependentes de crédito e da melhora da atividade doméstica. Eventuais reduções considerarão as perspectivas dos ativos e fundos, os preços de mercado, a concentração e a capacidade da carteira de suportar oscilações.

6.5.2 Cenário 2 — Desinflação consistente e flexibilização dos juros

Neste cenário, a desaceleração mais disseminada da inflação e a melhora das expectativas poderão ampliar o espaço para redução da Selic. A estratégia avaliará oportunidades de ampliação gradual das exposições que possam se beneficiar desse ambiente, considerando as seguintes diretrizes:

· **Aplicações pós-fixadas e liquidez:** preservar os recursos necessários aos pagamentos e às movimentações previstas. A participação das aplicações referenciadas à Selic ou ao CDI poderá ser ajustada conforme a evolução da remuneração esperada e o planejamento financeiro.

· **Títulos prefixados e indexados à inflação:** avaliar o aumento gradual da exposição a prazos mais longos, considerando as taxas disponíveis e os riscos envolvidos. Nos prefixados, a análise observará as taxas nominais; nos títulos indexados à inflação, as taxas reais. A decisão também considerará quanto da expectativa de redução dos juros já foi incorporado aos preços.

· **Renda variável:** avaliar a ampliação gradual das exposições quando a melhora das condições econômicas e das perspectivas de resultados justificar o risco assumido. As decisões considerarão a qualidade das estratégias, os preços, a diversificação e o horizonte de investimento.

**Investimentos no exterior**

Nos dois cenários, a estratégia internacional considerará a política monetária das principais economias, as perspectivas de resultados das empresas, as condições de mercado e a exposição cambial dos investimentos, inclusive eventual proteção contratada.

O MSCI World, expresso em dólares americanos (USD), será utilizado como referência para a análise histórica do mercado acionário global. A avaliação dos investimentos observará a aderência de cada estratégia a essa referência e os critérios de conversão de moeda definidos na metodologia de cálculo.

7. Controle de riscos

O gerenciamento e controle de riscos nos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - TRINDADEPREV, são essenciais para assegurar a solidez e segurança dos recursos. Por meio do estabelecido na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - TRINDADEPREV tem o compromisso de realizar o controle de riscos de seus investimentos, monitorando diversas modalidades de risco e buscando alinhar os objetivos de retorno às obrigações atuariais.

**Risco de Mercado:** Esta modalidade diz respeito às variações nos valores dos ativos decorrentes de movimentações no mercado, como mudanças nas taxas de juros, volatilidade e alterações nos preços dos ativos. A avaliação é realizada por meio de indicadores consolidados, como o índice de Sharpe, que mede a relação entre retorno e risco, e o *VaR* (*Value at Risk*), que estima a máxima perda esperada para um determinado nível de confiança e horizonte de tempo.

**Risco de Crédito:** De acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025, o risco de crédito envolve a possibilidade de um emissor não cumprir suas obrigações financeiras. Sua avaliação considera a capacidade de pagamento, as condições da operação e as garantias existentes, além dos *ratings* aplicáveis, fornecidos por agências de classificação de risco registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou por ela reconhecidas.

**Risco de Liquidez:** Refere-se à possibilidade de o RPPS não dispor de recursos suficientes nas datas de cumprimento de suas obrigações ou precisar vender ativos em condições desfavoráveis para obter esses recursos. Sua avaliação considera os fluxos de receitas e despesas, os vencimentos dos ativos, os prazos de carência, cotização e pagamento dos resgates, bem como o volume de negociação e a possibilidade de venda das posições sem perdas relevantes.

**Precificação dos Ativos e Marcação a Mercado:** A precificação dos ativos observa as normas contábeis e a regulamentação aplicável. A marcação a mercado reflete as condições de mercado na apuração dos valores dos investimentos. Para os ativos classificados como mantidos até o vencimento, admite-se a contabilização pelo custo de aquisição acrescido dos rendimentos, desde que atendidas as condições normativas. A avaliação dos ativos integrantes das carteiras dos fundos de investimento observa a regulamentação da CVM.

**Risco Sistêmico e de Regulação:** Eventos externos, como alterações políticas, crises econômicas ou mudanças regulatórias, podem impactar os investimentos de forma ampla. A diversificação da carteira contribui para reduzir a concentração e a exposição a riscos específicos, mas não elimina os efeitos de eventos sistêmicos. O acompanhamento dos cenários econômicos e das alterações normativas permite avaliar seus possíveis impactos e a necessidade de ajustes nas estratégias de investimento.

**Risco de Insolvência:** Refere-se à capacidade de um plano de benefícios honrar seus compromissos financeiros. O monitoramento dos ativos, das obrigações, dos fluxos de receitas e despesas e dos resultados das avaliações atuariais é essencial para identificar desequilíbrios e subsidiar as providências necessárias.

**Risco de Descasamento:** Remete à incompatibilidade entre os ativos e os passivos do RPPS quanto aos valores, prazos, taxas e indexadores, podendo comprometer a disponibilidade dos recursos necessários ao pagamento dos benefícios. Seu acompanhamento considera as projeções atuariais e os fluxos financeiros dos investimentos, com apoio da gestão conjunta de ativos e passivos — ALM. O desempenho das aplicações em relação à meta atuarial também é monitorado, como elemento complementar dessa análise.

**Risco Operacional:** O risco operacional está relacionado à possibilidade de perdas decorrentes de falhas, deficiências ou inadequações em processos internos, pessoas e sistemas, além de eventos externos. Para gerenciar esse risco de maneira eficaz, é essencial implementar ações que garantam a aplicação de normas e procedimentos de controle interno em conformidade com a legislação vigente. Entre os principais procedimentos de controle, destaca-se o estabelecimento de rotinas para acompanhar e analisar relatórios de monitoramento dos riscos mencionados. Além disso, é importante desenvolver procedimentos formais para a tomada de decisões de investimento e supervisionar o treinamento, desenvolvimento e certificação dos participantes envolvidos nessas decisões. Também é fundamental formalizar e monitorar as responsabilidades de todos os envolvidos no planejamento, execução e controle dos investimentos.

**Risco de Terceirização:** Está relacionado à possibilidade de perdas ou prejuízos decorrentes de falhas, inadequações ou descumprimento das obrigações pelos prestadores de serviços contratados. Na administração dos recursos financeiros, é possível optar por terceirizar, total ou parcialmente, a gestão dos investimentos. A execução dessas atividades por gestores externos não afasta as responsabilidades legais do RPPS diante dos órgãos reguladores e fiscalizadores. Nesse cenário, é essencial implementar um processo formal para a escolha e o monitoramento dos gestores externos, seguindo as diretrizes da Resolução CMN nº 5.272/2025 e as demais normas aplicáveis. O credenciamento, a seleção e o acompanhamento devem considerar o histórico dos prestadores, sua capacidade técnica, a documentação pertinente e o cumprimento das condições contratadas.

**Risco Legal:** O risco legal envolve todas as ameaças decorrentes do descumprimento das leis em vigor. Erros na interpretação de normas jurídicas, administração inadequada das responsabilidades e atividades fraudulentas são algumas das possíveis fontes de perdas financeiras relacionadas a esse tipo de risco.

O controle rigoroso de riscos é fundamental para preservar a integridade dos recursos e buscar rentabilidade compatível com as obrigações previdenciárias. A observância das diretrizes estabelecidas na Resolução e na Portaria proporciona uma base sólida para a gestão eficaz dos recursos previdenciários.

Fatores de Sustentabilidade: A avaliação dos riscos considera, conforme sua materialidade e relevância, os fatores de sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança dos investimentos. Os impactos ambientais, sociais e de governança da carteira também serão avaliados e divulgados com transparência.

Monitoramento e Relatórios: Serão elaborados, no mínimo trimestralmente, relatórios detalhados sobre a rentabilidade, os riscos e a aderência das aplicações à Política de Investimentos, avaliados pelas instâncias responsáveis conforme suas atribuições. Os resultados dos exames dos controles internos serão formalizados em relatórios, no mínimo semestrais, contendo as conclusões, as recomendações para correção de eventuais deficiências, o cronograma de saneamento e o acompanhamento das providências adotadas. As deficiências identificadas serão comunicadas tempestivamente aos responsáveis por seu tratamento.

O controle rigoroso de riscos contribui para a preservação dos recursos e para a busca de rentabilidade compatível com as obrigações previdenciárias. A observância das diretrizes estabelecidas na Resolução e na Portaria proporciona uma base sólida para a gestão dos investimentos.

7.1 Controle do Risco de Mercado

O controle do risco de mercado é uma preocupação constante. No contexto dessa gestão, a Resolução CMN nº 5.272/2025, juntamente com a Portaria MTP nº 1.467/2022, estabelece diretrizes para uma gestão de investimentos prudente e alinhada ao perfil do RPPS.

Utiliza-se o *Value-at-Risk* (*VaR*) paramétrico como principal instrumento de mensuração do risco de mercado. Este método, com nível de confiança de 95% e horizonte temporal de 21 dias úteis, permite estimar a máxima perda esperada de uma aplicação, conforme as premissas utilizadas e em condições normais de mercado, podendo ocorrer perdas superiores à estimativa. Essa configuração e os limites apresentados a seguir constituem parâmetros internos adotados por esta Política.

A avaliação será realizada individualmente para cada fundo ou classe de cotas investida, ETF e ativo financeiro detido diretamente, incluindo os títulos públicos. Os percentuais de VaR representam a perda estimada em relação ao valor da respectiva aplicação avaliada e serão comparados com o limite correspondente ao seu grupo de investimentos.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

| Grupo de investimentos monitorado | Limite individual de VaR |
|---|---|
| Renda Fixa | 5% |

| | |
|---|---|
| Renda Variável | 25% |
| Renda Fixa Exterior | 5% |
| Renda Variável Exterior | 25% |
| Investimentos Estruturados | 25% |
| Investimentos Imobiliários | 15% |

Os agrupamentos da tabela destinam-se ao controle do risco de mercado e não alteram o enquadramento legal das aplicações. Para a comparação com os limites, será utilizado o VaR paramétrico com o nível de confiança e o horizonte definidos nesta Política. Outros indicadores de risco poderão complementar a análise, sem substituir essa verificação.
A avaliação consolidada dos segmentos e da carteira será utilizada como informação complementar. Um resultado consolidado abaixo dos limites não afasta a necessidade de analisar e tratar a ultrapassagem do limite individual de determinado fundo ou ativo.
Os resultados do monitoramento serão consolidados trimestralmente no Relatório da Gestão de Investimentos, com identificação das aplicações avaliadas, dos valores de VaR, dos limites correspondentes e das eventuais ultrapassagens. O relatório também identificará a metodologia, o nível de confiança, o horizonte de cálculo, as fontes dos dados e a data-base utilizados. Sua apreciação ocorrerá nas reuniões trimestrais de acompanhamento dos investimentos, com participação do Comitê de Investimentos e encaminhamento às demais instâncias competentes, conforme suas atribuições.
Em caso de ultrapassagem dos limites individuais, o Comitê de Investimentos avaliará as causas e as alternativas de tratamento, com apoio da consultoria de investimentos, quando contratada. Conforme suas atribuições e alçadas, poderá propor ou deliberar sobre realocações para reduzir a exposição ao risco ou sobre a manutenção excepcional das posições. A manutenção deverá ser tecnicamente justificada e registrada em ata, considerando os riscos, a liquidez, os custos de movimentação e a compatibilidade com as obrigações do RPPS, com definição das medidas de acompanhamento e do prazo de reavaliação.
Ocorrências relevantes identificadas entre as avaliações trimestrais serão comunicadas tempestivamente às instâncias competentes para apreciação e adoção das providências cabíveis.
Além do VaR, será monitorada a rentabilidade de cada fundo em diferentes janelas temporais, comparando seu desempenho com o benchmark correspondente à sua estratégia e com os parâmetros de rentabilidade estabelecidos nesta Política, quando aplicáveis. Desvios significativos serão analisados pelo Comitê de Investimentos, considerando suas causas, a estratégia do fundo, os riscos assumidos e o período de avaliação. Esses desvios constituem elementos para análise, sem demonstrar, isoladamente, inadequação da gestão ou do investimento.
Quando a disponibilidade de dados ou as características do investimento limitarem a mensuração por VaR, serão realizadas análises complementares e registradas as limitações identificadas. A ausência de informação ou um VaR igual a zero decorrente de precificação pouco frequente não será interpretado como ausência de risco.
A gestão do risco de mercado combina técnicas quantitativas, acompanhamento do desempenho e revisão das estratégias, buscando preservar os recursos e manter a compatibilidade dos investimentos com as obrigações financeiras e atuariais do RPPS.
7.2 Controle do Risco de Crédito
O gerenciamento e controle do risco de crédito são essenciais para garantir a segurança dos recursos previdenciários. Para estabelecer as diretrizes e critérios de investimento, a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 fornecem orientações específicas sobre a análise e monitoramento do risco de crédito.
A classificação de risco, conhecida como *rating*, é uma avaliação da capacidade de um emissor ou coobrigado honrar suas obrigações financeiras. Na análise dos fundos de investimento, serão considerados os riscos dos ativos e dos emissores que compõem suas carteiras, além das características das operações e das garantias existentes.
Conforme o art. 7º, inciso VI, da Resolução CMN nº 5.272/2025, até 20% dos recursos do RPPS podem ser aplicados diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Essas aplicações são exclusivas de RPPS com nível II ou superior de aderência ao Pró-Gestão RPPS.
Os limites legais de concentração por emissor, previstos no art. 18, incisos II e III, são de até 5% do patrimônio líquido do RPPS para instituições classificadas nos segmentos S1 e S2 e de até 2,5% para instituições classificadas nos demais segmentos. Para essa verificação, as empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico ou financeiro serão consideradas como um único emissor.
Esta Política adota os limites e as restrições apresentados na tabela a seguir para as aplicações diretas em ativos bancários. Os percentuais por emissor serão calculados em relação ao patrimônio líquido do RPPS, observado também o limite global de 20% para a modalidade.

| Concentração em Ativos Bancários | Limite por emissor | Classificação Prudencial | Fitch Ratings de Longo Prazo | Moody's Ratings de Longo Prazo | S&P Ratings de Longo Prazo | Outras Agências |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20,0% | 5,0% | S1 e S2 | AAA(bra) a A–(bra) | AAA.br a A–.br | brAAA a brA– | Grau Alto e Médio-alto |
| 20,0% | 2,5% | S1 e S2 | BBB+(bra), BBB(bra) e BBB–(bra) | BBB+.br, BBB.br e BBB–.br | brBBB+, brBBB e brBBB– | Grau Médio |
| 20,0% | Vedado | S1, S2 | Inferior a BBB–(bra) | Inferior a BBB–.br | Inferior a brBBB– | Abaixo da classificação mínima admitida |
| 20,0% | Vedado | S3, S4 e S5 | Qualquer classificação | Qualquer classificação | Qualquer classificação | Independente do rating |

**Quadro:** Escala de rating nacional.

As classificações de outras agências registradas na CVM ou reconhecidas por essa autarquia poderão ser utilizadas mediante correspondência documentada com as faixas desta tabela, considerando a escala nacional brasileira de longo prazo. Será observado o limite de concentração da faixa correspondente e a classificação mínima admitida para o segmento prudencial. Conforme o art. 125, § 1º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, os ratings constituem um dos elementos da análise dos riscos, sem substituir a responsabilidade dos participantes dos processos decisórios do RPPS.
As faixas apresentadas constituem critérios de enquadramento desta Política. Ratings em escala global não serão utilizados como se fossem equivalentes às notas da escala nacional brasileira.

O atendimento aos ratings e aos limites apresentados não dispensa o credenciamento prévio nem o cumprimento das demais condições legais de elegibilidade. Nas aplicações do art. 7º, inciso VI, será observada, inclusive, a vedação do art. 15 da Resolução a instituições cujo controle societário seja detido, direta ou indiretamente, por qualquer Estado ou pelo Distrito Federal.

Na análise dos fundos de renda fixa, os ativos e seus emissores deverão ser considerados de baixo risco de crédito, conforme o art. 7º, § 3º, da Resolução CMN nº 5.272/2025 e o art. 121 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Para os fundos previstos nos incisos V e VII do art. 7º, a elegibilidade dos ativos privados observará as condições do § 5º, que admite, entre outras possibilidades, emissões de instituições bancárias, companhias abertas, securitizadoras e companhias fechadas nas hipóteses previstas.

Caso duas ou mais agências elegíveis classifiquem o mesmo emissor ou ativo, será considerado, para fins de enquadramento nesta Política, o pior rating comparável, observados o objeto da avaliação, o prazo e a escala utilizados.

O acompanhamento do risco de crédito ocorrerá durante todo o período de manutenção das aplicações. Rebaixamentos de rating, retirada de classificação ou deterioração relevante da capacidade de pagamento serão comunicados tempestivamente às instâncias competentes para avaliação das medidas cabíveis. Novas aplicações deverão atender aos critérios desta Política, e o tratamento das posições existentes observará as condições legais e as características dos investimentos.

7.3 Controle do Risco de Liquidez

O gerenciamento do risco de liquidez é de extrema relevante, pois garante que os recursos estejam disponíveis para atender às obrigações atuariais do regime. A Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelecem diretrizes claras para o monitoramento e controle desse risco.

De acordo com a legislação, ao optar por aplicações em fundos de investimentos que sejam constituídos sob a forma de condomínio fechado, os RPPS devem estar cientes de que tais fundos possuem restrições quanto ao resgate dos recursos. Essa característica implica que os montantes aplicados nesses fundos não estarão imediatamente acessíveis para retirada em determinados períodos. A mesma atenção deve ser dada às demais aplicações com restrições ou prazos para disponibilização dos recursos, considerando vencimento, carência, conversão de cotas e pagamento do resgate.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 enfatiza a importância de uma análise detalhada antes de realizar tais investimentos. Essa análise deve demonstrar a habilidade do RPPS em atender suas obrigações atuariais, mesmo com uma parcela de seus recursos em investimentos menos líquidos. Em resumo, o RPPS precisa assegurar que, mesmo com investimentos em ativos de menor liquidez, possa cumprir seus compromissos previdenciários no curto e médio prazo.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 reforça essa necessidade de análise, estabelecendo critérios e parâmetros adicionais que devem ser observados. Um dos pontos centrais é o fluxo de despesas projetado, que deve ser rigorosamente analisado para garantir que o RPPS possa atender às necessidades de saída de recursos.

Nas aplicações de longo prazo, a unidade gestora elaborará previamente atestado de compatibilidade da aplicação com as obrigações financeiras e atuariais presentes e futuras do RPPS, conforme o art. 115, § 1º, da Portaria MTP nº 1.467/2022. Nas aplicações líquidas, a elaboração desse atestado é dispensada, conforme orientação do Ministério da Previdência Social registrada na Consulta GESCON nº L915901/2026, permanecendo o acompanhamento da liquidez e da disponibilidade dos recursos para o cumprimento das obrigações do regime.

O controle do risco de liquidez, assim, não é apenas uma questão de escolher os investimentos certos, mas também de ter uma visão estratégica clara sobre as obrigações futuras e a capacidade de atendê-las. Esse cuidado assegura a integridade e sustentabilidade do regime, protegendo os direitos dos beneficiários e mantendo a confiança dos participantes no sistema.

8. Critérios de avaliação de aplicações e resgates

De acordo com a Resolução CMN n° 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, há protocolos claros que os gestores devem seguir ao aplicar e resgatar recursos. Estes documentos legais estabelecem diretrizes, critérios e limites que buscam garantir a segurança, liquidez e rentabilidade dos investimentos, zelando pela integridade dos recursos do RPPS.

· **Aplicação em Títulos e Valores Mobiliários:** Os arts. 7º a 11 da Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelecem as diretrizes para aplicações em diferentes classes de ativos. Antes de efetuar qualquer investimento, é essencial que os responsáveis realizem uma análise criteriosa, envolvendo o potencial de retorno e os riscos associados. O credenciamento prévio das instituições constitui uma etapa dessa avaliação, permitindo verificar o atendimento aos requisitos legais e técnicos, sem substituir a análise específica do investimento pretendido.

· **Risco de Crédito:** Para títulos de crédito privado, deverão ser observados os requisitos de elegibilidade dos emissores e de baixo risco de crédito aplicáveis à modalidade de investimento, considerando as avaliações de agências classificadoras de risco registradas na CVM ou reconhecidas por essa autarquia.

· **Critérios de Avaliação:** Os gestores devem observar múltiplos critérios ao avaliar potenciais investimentos:

· **Histórico do Gestor:** Considerar a experiência, o histórico de atuação e a reputação do gestor, do administrador e de seus principais controladores, incluindo o padrão ético de conduta e a exposição a riscos reputacionais.

· **Volume de Recursos:** Avaliar o montante sob gestão e administração em conjunto com a solidez patrimonial, a estrutura operacional e os controles internos da instituição.

· **Aderência à Rentabilidade e Riscos:** Avaliar a rentabilidade passada e a aderência aos indicadores de referência, considerando os riscos assumidos, a estratégia do investimento e sua compatibilidade com os objetivos desta Política.

· **Características dos Fundos:** Analisar o regulamento e os demais documentos, a composição, diversificação e concentração da carteira, a liquidez e as condições de resgate.

· **Desenquadramentos e Realocações:** Situações de desacordo com a legislação ou com esta Política serão avaliadas pelas instâncias competentes para definição das providências cabíveis, observados os prazos e as condições legais, inclusive o tratamento dos desenquadramentos passivos. A rentabilidade abaixo das expectativas motivará a análise das causas e da adequação do investimento, sem determinar, isoladamente, seu resgate. Eventuais realocações considerarão os riscos, os custos, a liquidez, o horizonte de investimento e as necessidades do RPPS.

Em suma, o controle e a avaliação criteriosa das aplicações e resgates, conforme estabelecido na Resolução e na Portaria, são essenciais para garantir a gestão responsável e eficaz dos recursos do RPPS, atendendo aos interesses de seus beneficiários e contribuintes.

8.1 Critérios de Credenciamento e Seleção dos Agentes Financeiros

No gerenciamento e na aplicação dos recursos, a seleção de agentes financeiros responsáveis pela gestão dos investimentos constitui etapa crítica, voltada a assegurar a segurança, a rentabilidade e a adequação estratégica dos ativos. O processo de credenciamento é regido pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social, e pela Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento desses regimes.

O credenciamento abrangerá administradores e gestores de fundos, instituições financeiras bancárias emissoras de ativos ou responsáveis por carteiras administradas, intermediários, distribuidores e custodiantes, conforme as operações e os serviços utilizados pelo RPPS.

**Processo de Credenciamento de Agentes Financeiros:**

**Submissão à Avaliação:** O processo será conduzido pela unidade gestora, podendo ser iniciado por sua iniciativa ou mediante manifestação de interesse da instituição. A instituição candidata deverá disponibilizar as informações e os documentos necessários à análise, observados os modelos e as instruções oficiais de credenciamento disponibilizados pelo Ministério da Previdência Social, incluindo documentos que atestem:

**I -** o histórico e a experiência de atuação;

**II -** o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição;

**III -** a solidez patrimonial;

**IV -** a exposição a risco reputacional;

**V -** o padrão ético de conduta;

**VI -** a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho; e

**VII -** o cumprimento, pelas instituições, das condições previstas no art. 21, § 2º, da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Os incisos acima reproduzem os parâmetros mínimos estabelecidos no art. 1º, § 3º, da Resolução CMN nº 5.272/2025, sem prejuízo de outros que a unidade gestora venha a exigir.

**Análise Técnica:** Equipe especializada da unidade gestora analisará a capacidade técnica da instituição, à luz dos critérios do art. 103, § 2º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, segundo os quais os critérios de credenciamento deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e à experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição ao risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho, além de outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.

A unidade gestora verificará também a inexistência de suspensão ou inabilitação perante os órgãos competentes e de restrições que desaconselhem um relacionamento seguro. As verificações e suas conclusões serão formalmente documentadas.

Verificação de Adequação à Política de Investimento: É essencial que a abordagem de investimento do gestor esteja alinhada com a Política de Investimento, garantindo assim a coerência estratégica.

Nas aplicações em cotas de fundos, serão verificadas cumulativamente, na data da aplicação, as condições do art. 21, § 2º, da Resolução CMN nº 5.272/2025:

O administrador ou o gestor deverá ser instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, admitida a participação no mesmo conglomerado prudencial dessa instituição, nos termos do § 8º;

O administrador deverá possuir, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração provenientes de RPPS;

O administrador e o gestor deverão estar previamente credenciados e ser avaliados como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimentos.

O percentual relativo aos recursos sob administração não se confunde com o limite de participação conjunta dos RPPS no patrimônio líquido do fundo, previsto no art. 19, § 2º, observadas suas exceções.

As instituições que intermediarem operações deverão atender ao art. 21, § 10, inclusive aos requisitos prudenciais e à atuação direta, sem prepostos, com estrutura própria e responsável técnico.

**Entrevistas e Interações:** Representantes do RPPS podem solicitar reuniões ou entrevistas com os gestores candidatos, buscando entender melhor suas propostas, estratégias e valores.

**Decisão Final:** Concluída a análise das informações e a verificação dos requisitos, o resultado deverá ser registrado em Termo de Credenciamento, nos termos do art. 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022. A assinatura do termo não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada (art. 106, § 2º, da mesma Portaria).

**Monitoramento Contínuo:** As instituições credenciadas serão acompanhadas para verificar a manutenção dos requisitos e a qualidade de sua atuação. O Termo de Credenciamento será atualizado a cada dois anos, sem prejuízo da reavaliação diante de alterações relevantes identificadas no acompanhamento.

Este rigoroso processo de credenciamento visa garantir que os recursos do RPPS sejam geridos por instituições de alta qualidade, capazes de entregar resultados consistentes e alinhados às suas expectativas e seus objetivos. A observância estrita desses procedimentos assegura a integridade, prudência e eficácia na gestão dos recursos previdenciários.

8.2 Critérios de Avaliação do Desempenho

A eficiência na gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE é de suma importância para garantir a sustentabilidade e solidez do regime previdenciário em questão. Para isso, é indispensável a implementação de uma sistemática rigorosa de avaliação de desempenho, que permita aferir a eficácia das estratégias de investimento adotadas e a performance dos ativos em carteira.

Nesse contexto, o Comitê de Investimentos, se existente, em colaboração com a Diretoria Executiva, desempenha um papel vital na supervisão e monitoramento do desempenho das aplicações. Por meio da elaboração de relatórios detalhados e analíticos, é possível avaliar a relação entre os riscos assumidos e os retornos obtidos em cada uma das modalidades de investimentos realizadas pelo RPPS.

Estes relatórios, alinhados às diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, servem como instrumentos de transparência e governança, proporcionando uma visão clara da performance dos investimentos e das decisões tomadas pelo corpo gestor.

A avaliação considerará a rentabilidade global da carteira em relação à meta de rentabilidade desta Política e o desempenho dos fundos e ativos em relação aos seus respectivos indicadores de referência, observadas as características de cada investimento. Também serão considerados os custos, os riscos assumidos, a liquidez e o horizonte das estratégias, utilizando diferentes períodos de análise para avaliar a consistência dos resultados.

A avaliação será realizada, no mínimo, trimestralmente, com base nos relatórios de acompanhamento previstos no art. 136 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Esse intervalo permite analisar as tendências de mercado, as oscilações econômicas e o comportamento dos ativos, facilitando a tomada de decisões e a readequação de estratégias, quando necessário. Avaliações adicionais poderão ocorrer diante de fatos relevantes ou alterações significativas nos riscos e nas condições dos investimentos.

Em situações em que a performance se revelar insatisfatória ou abaixo das metas estipuladas na Política de Investimentos, é imperativo que a instituição adote medidas corretivas. Essas ações podem incluir a revisão de estratégias, a realocação de ativos, a reavaliação de gestores ou qualquer outra intervenção que se faça necessária para alinhar o portfólio às expectativas do RPPS e aos melhores padrões de gestão.

8.2.1 Plano de Contingência

O Plano de Contingência é um mecanismo essencial desta Política de Investimentos, concebido para mitigar os impactos de eventos adversos e contribuir para a preservação dos recursos e a solvência do TRINDADEPREV. Este plano define as ações a serem implementadas em caso de descumprimento de limites regulatórios, exposição excessiva a riscos ou potenciais perdas de recursos.

O responsável pela gestão das aplicações dos recursos coordenará a avaliação da ocorrência, identificando suas causas, os investimentos envolvidos e os possíveis impactos sobre a carteira e o cumprimento das obrigações previdenciárias. As constatações serão comunicadas tempestivamente à Diretoria Executiva, ao Comitê de Investimentos, se existente, e aos conselhos competentes, conforme suas atribuições.

Serão observadas as seguintes medidas:

**Contenção:** interromper novas aplicações em desacordo com a legislação e, nas hipóteses do art. 27 da Resolução, impedir investimentos que agravem os excessos ou novos aportes em ativos desenquadrados;

**Proteção e regularização:** avaliar alternativas de redução da exposição a riscos, resgate, realocação ou regularização dos investimentos, considerando a liquidez, os custos, as condições de mercado e os efeitos sobre os compromissos do RPPS;

**Aprimoramento dos controles:** corrigir falhas identificadas nos procedimentos de análise, decisão, execução e acompanhamento dos investimentos;

**Monitoramento:** acompanhar a execução das providências, registrando os responsáveis, os prazos, os resultados e a necessidade de ajustes.

A apreciação, a decisão e a execução das medidas observarão as competências e alçadas estabelecidas na legislação do ente federativo e nos procedimentos do RPPS.

Nos desenquadramentos passivos previstos no art. 27 da Resolução, serão observados o prazo de dois anos, contados da ocorrência do desenquadramento, para eliminação dos excessos e a hipótese específica de manutenção das aplicações até o término do prazo originalmente estabelecido, prevista em seu § 3º.

As decisões e o acompanhamento das medidas serão documentados. Caso as providências impliquem alteração desta Política de Investimentos, a revisão será submetida à aprovação do Conselho Deliberativo ou órgão equivalente antes de sua implementação.

8.2.1.1 Plano de Contingência para Risco de Mercado

No que diz respeito ao risco de mercado, o controle e a mensuração periódicos dos riscos, por meio dos indicadores apresentados no Relatório Mensal, subsidiam o acompanhamento da carteira e a identificação de situações que demandem medidas de contingência. O Comitê de Investimentos, se existente, acompanha sistematicamente o mercado financeiro, avaliando suas implicações e os riscos para a carteira de investimentos.

Caso sejam identificadas ultrapassagens dos limites de VaR por fundo previstos no item 7.1 ou outras situações de exposição excessiva ao risco de mercado, serão avaliadas suas causas e seus impactos, considerando as diretrizes desta Política de Investimentos e da Política de Gestão de Riscos, quando existente. O Comitê de Investimentos, conforme suas atribuições e alçadas, poderá propor ou deliberar sobre realocações ou outras medidas de mitigação, considerando a liquidez, os custos de movimentação, o horizonte dos investimentos e as obrigações do RPPS.

A manutenção excepcional de posições com VaR acima dos limites desta Política deverá ser justificada e acompanhada, conforme o item 7.1, respeitadas as exigências legais. As decisões e providências serão registradas.

8.2.1.2 Plano de Contingência para Risco de Crédito

O risco de crédito é uma característica inerente aos fundos que incluem ativos de crédito privado em suas carteiras, bem como às aplicações diretas em ativos bancários. Para mitigar esse risco, será realizado acompanhamento mensal pela unidade gestora, considerando o desempenho dos investimentos, as classificações de risco e os sinais de deterioração da capacidade de pagamento dos emissores ou coobrigados.

Nos fundos de investimento, serão analisadas as últimas carteiras disponibilizadas, os relatórios gerenciais e os fatos relevantes divulgados. As informações serão disponibilizadas ao Comitê de Investimentos, se existente, para apreciação em suas reuniões periódicas. Ocorrências relevantes serão comunicadas tempestivamente, para avaliação das providências necessárias.

Caso sejam identificados ativos em situação de inadimplência, rebaixamento ou retirada de classificação de risco ou deterioração relevante da capacidade de pagamento, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos solicitará informações pormenorizadas ao gestor ou ao administrador do fundo, conforme suas responsabilidades. Serão avaliados a exposição ao ativo, os impactos sobre o patrimônio do fundo e as medidas de cobrança, recuperação e execução de garantias, quando aplicáveis. Nas aplicações diretas em ativos bancários, serão solicitados esclarecimentos à instituição emissora.

Após a análise, o Comitê de Investimentos, conforme suas atribuições e alçadas, poderá propor ou deliberar sobre a manutenção, a redução da exposição ou o desinvestimento. A decisão considerará as exigências legais, as condições de liquidez e de negociação, os custos e os possíveis impactos sobre os recursos do RPPS. As decisões serão justificadas e registradas, e as providências adotadas serão acompanhadas.

8.2.1.3 Plano de Contingência para Risco de Liquidez

A liquidez requerida para a carteira de investimentos baseia-se nas projeções de receitas e despesas do RPPS, nos fluxos da avaliação atuarial vigente e, quando disponível, no estudo técnico de *Asset Liability Management* (ALM). O controle do risco de liquidez será efetuado mensalmente pela unidade gestora, mediante a verificação da composição da carteira, dos prazos de disponibilidade dos recursos e de sua compatibilidade com os pagamentos previstos.

Se for identificado risco de insuficiência de recursos para o cumprimento das obrigações, serão avaliadas medidas como o direcionamento de novos recursos para aplicações com liquidez adequada, a redução de novas alocações em investimentos de menor liquidez e a realização de resgates ou vendas de ativos. O Comitê de Investimentos, se existente, apreciará as alternativas, observadas suas atribuições e alçadas, considerando os prazos de recebimento, os custos e os possíveis impactos financeiros das operações.

8.2.1.4 Plano de Contingência para Risco Operacional

Devido à diversidade de fatores ou eventos associados ao risco operacional, este plano prevê a comunicação tempestiva e o tratamento de falhas humanas, de processos ou tecnológicas que acarretem, ou tenham o potencial de acarretar, perdas relevantes para a carteira ou comprometer a segurança e a continuidade das operações.

A unidade gestora coordenará a identificação das causas e a adoção das medidas de contenção e correção. Conforme a ocorrência, essas medidas poderão incluir a suspensão das operações afetadas, a conferência e a conciliação de registros, o acionamento do suporte técnico, a recuperação de sistemas e dados e a revisão dos procedimentos de controle.

As ocorrências serão comunicadas às instâncias competentes, conforme o item 8.2.1. O Comitê de Investimentos, se existente, avaliará os reflexos sobre os investimentos e recomendará providências dentro de suas atribuições. As medidas administrativas, legais e de apuração caberão aos órgãos e responsáveis competentes, com acompanhamento até a correção das falhas identificadas.

8.2.1.5 Plano de Contingência para Risco de Terceirização

O responsável pela gestão das aplicações dos recursos acompanhará periodicamente o desempenho dos gestores, administradores e demais prestadores envolvidos no processo de investimentos. O monitoramento considerará a regularidade perante os órgãos competentes, a capacidade técnica e operacional, os controles adotados e o cumprimento das obrigações aplicáveis aos serviços prestados.

Caso seja identificado risco significativo relacionado a esses agentes, serão solicitados esclarecimentos e providências ao prestador envolvido, com comunicação ao Comitê de Investimentos, se existente, e às demais instâncias competentes.

Após a análise, poderão ser propostas medidas de correção, restrição de novas operações, substituição de prestadores contratados diretamente pelo RPPS ou desinvestimento total ou parcial das aplicações afetadas. As decisões observarão as atribuições e alçadas, as exigências legais e contratuais e as condições de liquidez e de negociação. As providências adotadas serão acompanhadas para verificar sua eficácia e a continuidade dos serviços necessários à gestão dos investimentos.

8.2.1.6 Plano de contingência para risco sistemático

O acompanhamento do risco sistêmico será realizado periodicamente, considerando as informações apresentadas no Relatório Mensal e os acontecimentos relevantes que possam comprometer o funcionamento dos mercados, a solidez das instituições financeiras ou a disponibilidade dos recursos do RPPS.

Caso sejam identificados sinais de crise com potencial de contágio entre instituições e mercados, serão avaliados os efeitos sobre a carteira e sobre o cumprimento das obrigações previdenciárias. As medidas poderão incluir a revisão das exposições e concentrações, a preservação de recursos com liquidez adequada e a reavaliação de novas aplicações e de desinvestimentos.

O Comitê de Investimentos, se existente, apreciará as alternativas e, conforme suas atribuições e alçadas, proporá ou deliberará sobre as providências necessárias. A avaliação considerará as condições de mercado, os custos e os possíveis impactos das operações, com acompanhamento intensificado enquanto persistir a situação de risco.

8.2.1.7 Plano de contingência para risco legal

A unidade gestora monitorará mensalmente o atendimento aos limites, requisitos e vedações previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025 e nesta Política de Investimentos, bem como as alterações normativas que afetem as aplicações. As verificações também integrarão a análise prévia das operações.

O acompanhamento do envio dos demonstrativos obrigatórios, incluindo DAIR e DPIN, e da divulgação das informações exigidas pela regulamentação, inclusive as relativas às APRs, integrará as rotinas de controle interno do RPPS.

Identificado descumprimento, a área ou o responsável pelo controle interno formalizará a ocorrência e notificará o responsável pela gestão das aplicações e as demais instâncias competentes. Serão adotadas providências para regularização, incluindo, conforme o caso, correção de registros, envio ou retificação de informações, divulgação de documentos e interrupção de novas operações em desacordo com a legislação. As causas serão avaliadas, e os procedimentos serão ajustados para prevenir a repetição da falha, observadas as regras aplicáveis ao tratamento dos desenquadramentos.

8.3 Investimentos Sustentáveis e Consideração de Fatores ESG (Ambientais, Sociais e de Governança)

O RPPS, em alinhamento com as melhores práticas de mercado e as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025, reconhece a crescente relevância dos fatores Ambientais, Sociais e de Governança (ESG) na análise de risco e retorno de longo prazo dos investimentos. A integração desses fatores na Política Anual de Investimentos visa não apenas aprimorar a gestão dos recursos previdenciários, mas também promover a sustentabilidade e a responsabilidade corporativa no mercado financeiro.

8.3.1 Compromisso com os investimentos sustentáveis

O RPPS compromete-se a integrar a análise de fatores ESG em seu processo de decisão de investimentos, entendendo que empresas e ativos com boa performance ESG tendem a apresentar menor risco e maior resiliência no longo prazo. Este compromisso reflete a busca por um retorno financeiro sustentável para seus beneficiários, ao mesmo tempo em que contribui para um desenvolvimento mais equilibrado e responsável da sociedade.

8.3.2 Integração dos fatores ESG no processo de investimento

A consideração dos fatores ESG e dos aspectos de sustentabilidade econômica será incorporada em todas as etapas do processo de investimento, quando julgados materiais e relevantes, incluindo, mas não se limitando a:

· **Análise e Seleção de Ativos:** Na avaliação de emissores de títulos de dívida, ações, fundos de investimento e outros veículos, serão considerados os riscos e oportunidades relacionados aos fatores ESG. Isso inclui a análise de políticas e práticas de gestão ambiental, relações trabalhistas, direitos humanos, diversidade, ética corporativa, transparência e estrutura de governança

· **Gestão de Portfólio:** O monitoramento contínuo da carteira de investimentos incluirá a avaliação do desempenho ESG dos ativos, buscando identificar e mitigar riscos, bem como aproveitar oportunidades relacionadas à sustentabilidade.
· **Engajamento e Ativismo (Active Ownership):** Sempre que possível e pertinente, o RPPS buscará engajar-se com as empresas e gestores de fundos investidos para incentivar a adoção de melhores práticas ESG, seja por meio de diálogo, votação em assembleias ou outras formas de influência, observados os direitos que lhe couberem como investidor ou cotista.
· **Seleção de Gestores e Prestadores de Serviços:** Os critérios ESG também serão considerados na seleção e avaliação de gestores de recursos e outros prestadores de serviços, conforme a natureza das atividades desempenhadas. Os gestores de recursos deverão demonstrar sua capacidade de integrar os fatores ESG materiais e relevantes em seus processos de investimento.

8.3.3 Fatores ESG
A análise de fatores ESG pode incluir, mas não se limita a:
· **Ambientais (E):**
o Gestão de resíduos e efluentes.
o Uso eficiente de recursos naturais (água, energia).
o Emissões de gases de efeito estufa e pegada de carbono.
o Biodiversidade e conservação de ecossistemas.
o Adaptação e mitigação das mudanças climáticas.
o Gestão de riscos ambientais e conformidade regulatória.
· **Sociais (S):**
o Condições de trabalho, saúde e segurança dos funcionários.
o Respeito aos direitos humanos e às leis trabalhistas.
o Diversidade, equidade e inclusão no ambiente de trabalho.
o Relações com a comunidade e impacto social dos produtos/serviços.
o Satisfação do cliente e proteção de dados.
o Cadeia de suprimentos responsável.
· **Governança (G):**
o Independência e diversidade do conselho de administração.
o Estrutura de remuneração da alta administração.
o Transparência e prestação de contas.
o Controles internos e auditoria.
o Combate à corrupção e práticas antiéticas.
o Direitos dos acionistas e proteção de minoritários.
8.3.4 Monitoramento e Relatórios
O desempenho ESG da carteira de investimentos e dos ativos selecionados será monitorado periodicamente. Relatórios sobre a integração dos fatores ESG e a avaliação dos impactos ambientais, sociais ou de governança da carteira serão apresentados ao Comitê de Investimentos, se existente, e ao Conselho Deliberativo, conforme suas atribuições, e divulgados conforme as exigências regulatórias e as melhores práticas de transparência.
Essas informações poderão integrar os relatórios periódicos de gestão dos investimentos, com indicação das fontes utilizadas e de eventuais limitações dos dados disponíveis.
9 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS
9.1 Metodologia
A correta precificação dos ativos é essencial para assegurar a integridade, transparência e eficiência no gerenciamento dos recursos financeiros de entidades como o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE. Neste contexto, as normativas Resolução CMN nº 5.272/2025 e Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelecem diretrizes claras para esta atividade.
Seguindo as determinações destas normativas, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE adota a metodologia de marcação a mercado (MaM) para a precificação de seus ativos e fundos de investimentos. Este critério reflete o valor que o ativo alcançaria em uma eventual transação realizada na data de avaliação, considerando as condições usuais de mercado.
Contudo, existe uma exceção importante. Os Títulos Públicos Federais podem ser contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescido dos rendimentos gerados ao longo do tempo. Esta prática, no entanto, está condicionada ao cumprimento de determinadas condições:
· Os títulos devem estar alinhados com os prazos e taxas das obrigações atuais e futuras do RPPS, assegurando que haja liquidez suficiente para atender a essas obrigações.
· É crucial que tais títulos sejam classificados de forma separada dos ativos destinados à negociação, evitando assim confusões e potenciais prejuízos.
· O RPPS deve demonstrar claramente a intenção e a capacidade financeira de manter estes títulos até o vencimento, com base em projeção de fluxo de caixa que desconsidere a possibilidade de venda desses ativos.

· É imperativo que sejam respeitadas as normas atuariais e contábeis específicas, o que inclui a obrigatoriedade de divulgar informações relacionadas aos títulos adquiridos, bem como o impacto desses títulos nos resultados atuariais e nas demonstrações contábeis da entidade.

Além disso, é vital que o processo de precificação esteja em conformidade com os critérios técnicos estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025.

9.1.1 Marcação a mercado

A marcação a mercado (MaM) representa a prática de atualizar o valor de um ativo ou passivo com base em seu preço corrente de mercado, em vez de seu custo original. Essa técnica é vital para proporcionar uma visão transparente e atualizada da real situação econômica e financeira de uma entidade, especialmente em contextos de volatilidade do mercado.

Conforme estabelecido na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, existem diretrizes claras sobre a prática da marcação a mercado. Ambas reconhecem a necessidade de refletir o valor de mercado dos ativos da carteira, garantindo assim transparência na gestão dos recursos financeiros. A MaM permite que investidores, gestores e reguladores tenham uma imagem fiel do valor real de uma carteira de investimentos, facilitando decisões informadas sobre a compra, venda ou manutenção de ativos. A prática também auxilia na identificação e gestão de riscos associados à volatilidade do mercado.

Enquanto certos ativos, como os Títulos Públicos Federais, podem ser contabilizados por seu custo de aquisição em determinadas condições, a maioria dos instrumentos financeiros é avaliada pelo método de marcação a mercado. Isso é especialmente relevante para ativos líquidos e aqueles que experimentam flutuações significativas de preço. Entretanto, a marcação a mercado pode ter seus desafios, principalmente para ativos ilíquidos ou de difícil precificação. Em tais cenários, adotar modelos de avaliação robustos e reconhecidos é crucial. Os ativos classificados como disponíveis para negociação serão avaliados a mercado, no mínimo, mensalmente. A precificação dos ativos integrantes das carteiras dos fundos investidos observará as normas da CVM aplicáveis a cada modalidade.

A transparência é um pilar da marcação a mercado, e as normas citadas enfatizam essa necessidade. As instituições são incentivadas a serem transparentes em suas metodologias, assegurando a confiança dos valores reportados.

9.1.2 Marcação na curva

A marcação na curva corresponde à contabilização dos ativos elegíveis classificados como mantidos até o vencimento pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos ao longo do tempo. A atualização considera as condições de remuneração do título, incluindo a taxa de aquisição e o indexador, quando existente, com os ajustes decorrentes dos pagamentos de juros e amortizações.

Diferentemente da marcação a mercado, essa metodologia acompanha a apropriação dos rendimentos do título, sem recalcular seu valor pelas novas taxas de negociação praticadas no mercado. Sua utilização observará as condições de classificação descritas no item 9.1 e os requisitos do Anexo VIII da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Essa abordagem permite acompanhar a evolução dos investimentos destinados ao atendimento das obrigações previdenciárias ao longo do tempo. Sua adoção depende da compatibilidade entre os ativos e essas obrigações, além da demonstração da intenção e da capacidade financeira de manutenção até o vencimento.

Para os títulos públicos federais, os cálculos observarão a metodologia utilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional nos leilões de oferta desses títulos.

Eventuais reclassificações entre as categorias observarão o art. 8º do Anexo VIII, ocorrendo na elaboração dos balanços anuais, mediante justificativa técnica, demonstração dos impactos contábeis e atuariais e atendimento às condições previstas nesse dispositivo.

A marcação na curva não elimina os riscos de crédito, liquidez ou as oscilações do preço de mercado. Uma venda antecipada pode produzir resultado diferente daquele registrado pela apropriação dos rendimentos. Serão mantidos o acompanhamento dos preços de mercado e a divulgação dos valores de custo e de mercado nas notas explicativas, conforme a regulamentação aplicável.

9.2 Critérios de precificação

9.2.1 títulos públicos federais

A precificação de títulos públicos no mercado financeiro refere-se ao processo pelo qual se determina o valor justo desses instrumentos. Tais títulos, emitidos pelo governo com a finalidade de captar recursos para financiar suas atividades e administrar a dívida pública, são essenciais para a saúde fiscal e econômica de um país. Sua natureza varia, podendo ser prefixados, pós-fixados atrelados à taxa Selic ou indexados à inflação.

De acordo com as diretrizes da Resolução CMN nº 5.272/2025 e da Portaria MTP nº 1.467/2022, a precificação desses títulos deve seguir padrões técnicos rigorosos. A abordagem mais comum para a precificação é a Marcação a Mercado (MaM), que reflete o valor pelo qual o título seria negociado em um determinado momento no mercado. Esta técnica considera fatores como as taxas de juros vigentes, a liquidez do título e as expectativas futuras da economia.

Em situações específicas, títulos elegíveis poderão ser classificados como mantidos até o vencimento e contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, observadas as condições do item 9.1. A análise da curva de juros e dos cenários econômicos orienta a decisão de aquisição e a estratégia de manutenção desses títulos.

Diversos elementos influenciam a precificação dos títulos públicos. A taxa Selic, determinada pelo Banco Central, é um dos principais. Alterações nesta taxa impactam diretamente o preço dos títulos no mercado. Além disso, projeções sobre indicadores econômicos, como inflação e crescimento do PIB, moldam a percepção de risco e o consequente preço dos títulos. A dinâmica de oferta e demanda no mercado também desempenha um papel crucial, assim como eventos econômicos globais e decisões de política monetária em grandes economias.

Nas aquisições diretas de títulos públicos federais, serão consultadas as taxas indicativas e os respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados pela ANBIMA, além das informações sobre operações registradas no Selic, incluindo as do dia útil anterior. Nos procedimentos de cotação, serão convidadas pelo menos três instituições credenciadas, incluindo ao menos duas que tenham sido credenciadas como *dealers* pela Secretaria do Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil nos 24 meses anteriores à operação.

A seleção considerará riscos, custos e retorno. Serão registrados os valores e volumes negociados e as propostas recebidas e efetuadas, inclusive as recusadas, preservando-se o sigilo das propostas e da identificação das demais instituições participantes. A classificação contábil do título será definida e documentada na aquisição, observados os requisitos do item 9.1.

É vital compreender a precificação dos títulos públicos, visto que frequentemente representam uma parcela expressiva de suas carteiras de investimento.

9.2.2 Fundos de Investimento

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou, em dezembro de 2022, a Resolução 175, uma nova regulação que marca uma profunda transformação no setor de fundos de investimento no Brasil. Esta resolução, que substituiu a Instrução CVM 555 e consolidou 38 normas, veio ao encontro de uma necessidade de simplificação e consolidação do arcabouço regulatório dos fundos de investimento, visando diminuir o espaço para divergências de interpretação e reforçar a segurança jurídica.

Dessa forma, a Resolução 175 visa promover um avanço significativo para a indústria de fundos, alinhar o Brasil a mercados internacionais mais maduros e desobstruir impedimentos para o desenvolvimento sustentável deste segmento no país.

A resolução foi construída em um formato inovador, composta por um corpo único que estabelece regras gerais para a indústria de fundos e foi complementada por anexos normativos destinados a tratar de requisitos específicos para diferentes classes de fundos.

Os anexos normativos tratam de requisitos específicos para diferentes categorias de fundos, como os Fundos de Investimento Financeiro (FIFs), Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), Fundos de Índice (ETFs), Fundos de Investimento em Participações (FIPs) e Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs).

O advento da Resolução 175 contribui para o fortalecimento e a evolução do mercado financeiro nacional, uma vez que promove maior transparência, robustez e segurança para os investidores e gestores, aprimorando a confiabilidade e a integridade do mercado de fundos de investimento no Brasil.

Portanto, ao considerarmos a implementação da política de investimentos, é fundamental levar em consideração as disposições da Resolução 175 da CVM, uma vez que ela estabelece os princípios regulatórios fundamentais e as diretrizes que norteiam a estruturação, a gestão e a operação dos fundos de investimento no território nacional.

A adoção e o cumprimento destas normas são imperativos para assegurar a conformidade legal e regulatória e para alinhar as estratégias de investimento à atual legislação vigente, promovendo a eficiência, a transparência e a segurança nas operações de investimento.

Para as cotas de fundos não negociadas em bolsa, o valor da posição será apurado pela multiplicação da quantidade de cotas detidas pelo valor da cota divulgado pelo administrador para a respectiva classe ou subclasse. Será observada a periodicidade de apuração e divulgação prevista na regulamentação da CVM e no regulamento do fundo.

Para cotas negociadas em bolsa, como as de FIIs e ETFs, será utilizado o preço de fechamento divulgado pela B3 na data de avaliação. Quando não houver preço representativo, serão utilizadas referências alternativas ou modelos de avaliação documentados, observadas as normas aplicáveis. Indícios de perda de valor serão considerados na avaliação da recuperabilidade dos investimentos.

9.2.3 Títulos Privados de Emissão Bancária

No contexto dos títulos privados de emissão bancária, o art. 7º, inciso VI, da Resolução CMN nº 5.272/2025 admite aplicações diretas em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Serão observadas as condições legais de elegibilidade e os critérios estabelecidos no item 7.2 desta Política.

.

· **Certificados de Depósito Bancário (CDB) e Recibos de Depósito Bancário (RDB):** São instrumentos pelos quais os bancos captam recursos dos investidores e, em troca, oferecem uma remuneração, que pode ser determinada por taxas pré ou pós-fixadas. O RDB possui a característica de ser intransferível, não podendo ser negociado no mercado secundário, o que deve ser considerado na avaliação da liquidez do investimento.

· **Depósitos a Prazo com Garantia Especial do Fundo Garantidor de Créditos (DPGE):** São depósitos sujeitos às regras específicas da garantia especial do FGC. A cobertura pode alcançar R$ 40 milhões por titular, considerando o conjunto dos depósitos na mesma instituição ou conglomerado financeiro, incluindo principal e rendimentos. Sua consideração na análise dependerá da verificação dos requisitos de cobertura e do comprovante de registro específico do depósito.

· **Letras Financeiras (LF):** As LFs são instrumentos de captação de longo prazo das instituições financeiras e não contam com garantia do FGC. A análise deverá considerar o risco de crédito da instituição emissora, os ratings, os prazos e as condições de liquidez, observados os critérios do item 7.2 desta Política.

· **Letras de Crédito Imobiliário (LCI) e Letras de Crédito do Agronegócio (LCA):** São títulos lastreados em créditos oriundos, respectivamente, do setor imobiliário e do agronegócio. A avaliação considerará as características do instrumento, o risco da instituição emissora e as condições de remuneração, vencimento e liquidez.

Os créditos de titularidade do RPPS não são cobertos pela garantia ordinária do FGC, conforme o art. 2º, § 1º, inciso V, alínea “a”, de seu Regulamento.

Art. 2º São objeto da garantia ordinária proporcionada pelo FGC os créditos representados pelos seguintes instrumentos financeiros:

(..)

§ 1º Não são cobertos pela garantia ordinária:

(...)

V - os créditos:

a) de titularidade de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, de entidades de previdência complementar e de **regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios**, de sociedades seguradoras, de sociedades de capitalização, de clubes de investimento e de fundos de investimento e de investidores institucionais residentes ou domiciliados no exterior; e

**Fonte:** Conselho Monetário Nacional (CMN). Resolução nº 4.222, de 23 de maio de 2013, Anexo II — Regulamento do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), art. 2º, § 1º, inciso V, alínea “a”, com alterações posteriores. Disponível em: Regulamento do FGC. Acesso em: 6 out. 2026. *(Grifo nosso)*

Dessa forma, essa garantia não será considerada como mitigador do risco de crédito nas aplicações em CDB, RDB, LCI e LCA. A garantia especial do DPGE será avaliada conforme suas regras próprias, sem dispensar a análise de crédito e a elegibilidade da instituição.

Os ativos classificados como disponíveis para negociação serão avaliados a mercado, considerando os fluxos contratuais, as taxas de ativos comparáveis, o prazo remanescente, o risco de crédito e a liquidez. Serão utilizadas referências de entidades reconhecidas no mercado e, na ausência de informações suficientes, técnicas ou modelos de precificação documentados. Para os ativos elegíveis classificados como mantidos até o vencimento, serão observados os critérios do item 9.1.2.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 complementa as diretrizes da Resolução, estabelecendo critérios de seleção, precificação e monitoramento desses ativos. A observância dessas normas e dos limites desta Política busca assegurar que os investimentos sejam conduzidos de forma prudente e transparente, considerando as obrigações previdenciárias presentes e futuras.

9.2.4 Operações Compromissadas

As operações compromissadas, amplamente utilizadas no mercado financeiro, desempenham um papel crucial na gestão de liquidez das instituições financeiras e na regulação da política monetária. Essas operações, lastreadas em títulos públicos, funcionam como um instrumento de compra (ou venda) de um título com o compromisso de revenda (ou recompra) em uma data futura previamente acordada, a uma taxa de juros especificada.

Nesse tipo de operação, um agente vende um título ao outro com o compromisso de recomprá-lo por um preço previamente definido. Esse mecanismo é frequentemente utilizado por bancos e instituições financeiras para ajustar suas posições de caixa de curto prazo. Do ponto de vista do vendedor, a operação é tratada como uma venda compromissada a recomprar, enquanto para o comprador, é uma compra compromissada a revender.

A taxa de remuneração e a data de vencimento da operação são estabelecidas no início da transação. Essa taxa reflete, em grande parte, as condições de liquidez do mercado e as expectativas em relação à política monetária. O diferencial entre o preço de venda e o preço de recompra, ajustado pelo prazo da operação, determina a taxa de juros da operação compromissada.

Na precificação das operações compromissadas com liquidez diária efetivamente disponível ao RPPS, será considerado o valor de liquidação na data de avaliação, conforme as condições contratuais e a remuneração pactuada, sem prejuízo da avaliação do risco de crédito da contraparte.

Nas operações sem liquidez diária, o valor será apurado a partir dos fluxos contratuais e de taxas de mercado compatíveis com o prazo remanescente da operação, considerando os riscos da contraparte, as características do lastro e a liquidez. As referências utilizadas e os ajustes aplicados serão documentados.

As operações compromissadas realizadas diretamente pelo RPPS serão lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Selic, conforme o art. 7º, inciso IV, da Resolução CMN nº 5.272/2025. Sua avaliação e seu registro observarão os critérios deste item e as normas contábeis e de precificação aplicáveis.

10. Fontes Primárias de Informação e Legislação aplicável

· CVM (Comissão de Valores Mobiliários): https://www.gov.br/cvm/pt-br
· ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais): http://www.anbima.com.br;
· B3 (Brasil, Bolsa, Balcão): http://www.b3.com.br;
· BACEN (Banco Central do Brasil): https://www.bcb.gov.br/;
· IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) - IPEADATA: http://www.ipeadata.gov.br/;
· IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística): https://www.ibge.gov.br/;
· TESOURO NACIONAL: https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br;
· Constituição Federal – Artigo 40 – Previdência dos servidores públicos
· Lei nº 9.717/1998 – Dispõe sobre regras gerais de organização e funcionamento dos RPPS’s;
· Resolução CMN nº 5.272/2025;
· Portaria MTP nº 1.467/2022
· Resolução CVM nº 175/2022, seus anexos normativos e alterações posteriores;
· FGC (Fundo Garantidor de Créditos): https://www.fgc.org.br/;
· FMI. World Economic Outlook Update, julho de 2026. Publicado em 08/07/2026.
· Federal Reserve. FOMC statement de 16/09/2026.
· Bureau of Labor Statistics. CPI de agosto de 2026. Publicado em 11/09/2026.
· Banco Central Europeu. Decisão e comunicado de política monetária de 10/09/2026.
· Departamento Nacional de Estatísticas da China. PIB e indicadores do primeiro semestre de 2026. Publicado em 15/07/2026.
· IBGE. PIB do segundo trimestre de 2026, divulgado em 01/09/2026. Informativo da SPE com os resultados oficiais.
· IBGE. PNAD Contínua, trimestre maio–julho de 2026, divulgada em 27/08/2026.
IBGE. IPCA de agosto de 2026. Publicado em 11/09/2026.
· IBGE. IPCA-15 de setembro de 2026. Publicado em 25/09/2026.
· Banco Central do Brasil. Relatório de Política Monetária, volume 2, número 3, setembro de 2026. Divulgado em 24/09/2026.
· Banco Central do Brasil. Ata da 281ª reunião do Copom, realizada em 15 e 16/09/2026. Publicada em 22/09/2026.
· Banco Central do Brasil. Estatísticas Fiscais referentes a julho de 2026. Publicadas em 31/08/2026.
· Banco Central do Brasil. Estatísticas do Setor Externo referentes a agosto de 2026. Publicadas em 28/09/2026.

· Banco Central do Brasil. Focus, data-base 25/09/2026, divulgado em 28/09/2026. Mediana agregada, coluna Hoje.
· Federal Reserve Bank of New York. Treasury Term Premia: 1961–Present. Publicado em 12/05/2014. Referência conceitual.
· Tesouro Nacional. Regras e regulamento do Tesouro Direto. Seção sobre precificação e marcação a mercado. Referência conceitual.

11. Controles internos

Os controles internos para a gestão de ativos são de suma importância para assegurar a integridade e eficiência das operações. Antes de qualquer aplicação, a gestão do RPPS deve seguir uma série de procedimentos que garantam a conformidade e a segurança dos investimentos realizados.

De acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025, é imperativo verificar, antes das aplicações, enquadramentos específicos que vão desde a natureza do ativo até a sua composição e segmentação, sempre com o intuito de garantir a diversificação e a adequação ao perfil de risco do RPPS. A própria resolução, em seus vários artigos, estabelece limites de concentração para determinados ativos, sendo essencial que os controles internos estejam sintonizados com tais disposições.

A custódia dos ativos e valores mobiliários é um ponto crucial. Conforme o art. 25 da Resolução CMN nº 5.272/2025, os ativos financeiros devem observar os requisitos de negociação, registro, custódia, liquidação financeira ou depósito centralizado, de acordo com a regulamentação da CVM e do Banco Central do Brasil, nas respectivas áreas de competência. Os registros deverão permitir a identificação do comitente final e assegurar a segregação do patrimônio do RPPS em relação ao patrimônio do custodiante e do liquidante.

Adicionalmente, em atendimento ao Art. 1º, § 6º, da Resolução CMN nº 5.272/2025, o RPPS deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos, incluindo, quando aplicável, atas, pareceres, relatórios, estudos, consultas, enquadramentos, autorizações e demais evidências relacionadas às operações, de modo a assegurar rastreabilidade, transparência e disponibilidade para controles internos, auditoria e fiscalização, nos termos da regulamentação aplicável.

Os controles internos serão continuamente reavaliados e aprimorados pela unidade gestora. As deficiências identificadas serão comunicadas tempestivamente aos responsáveis por seu tratamento, com definição e acompanhamento das medidas de correção.

A avaliação constante de desempenho é outro ponto que merece destaque. O desempenho da carteira será acompanhado em relação à meta atuarial, enquanto os investimentos individuais serão avaliados considerando seus respectivos referenciais de rentabilidade, riscos, custos e horizontes de investimento. Em situações em que os resultados indiquem inadequação à estratégia adotada, medidas corretivas, como revisão das alocações ou solicitações de resgate, serão avaliadas, considerando a liquidez, as condições de mercado e os efeitos sobre a carteira.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 reforça a necessidade de uma gestão de investimentos eficaz e transparente. Nesse sentido, destaca-se a atuação do Comitê de Investimentos, que, conforme suas atribuições e alçadas previstas na legislação do ente federativo e nos procedimentos do RPPS, participa da análise e apreciação das aplicações, verificando os riscos envolvidos, a adequação dos investimentos e o atendimento aos requisitos e limites legais.

Por fim, mas não menos importante, a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelecem uma série de exigências relativas à transparência e à prestação de contas. Relatórios detalhados de acompanhamento das aplicações, bem como de todas as operações realizadas, devem ser elaborados periodicamente, servindo como instrumento de controle e avaliação da gestão dos recursos do RPPS. Esses documentos são essenciais para garantir que os padrões éticos, técnicos e de transparência sejam observados em todas as etapas da gestão de investimentos.

12. Gestão ética e prevenção de conflitos de interesse

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - TRINDADEPREV considera absolutamente essencial que todas as suas operações sejam realizadas em conformidade com os mais rigorosos princípios de ética. O presente documento visa estabelecer mecanismos eficazes para a identificação e a contenção de situações de conflito de interesse, quer sejam elas latentes ou já concretizadas, que possam surgir no contexto da administração dos recursos. O propósito fundamental é resguardar os direitos e o bem-estar dos participantes, além de garantir a imparcialidade e a autonomia na tomada de decisões relativas à gestão do portfólio de investimentos.

As diretrizes aqui delineadas são mandatórias para todos os indivíduos que, de qualquer modo, seja direta ou indiretamente, contribuam, participem ou influenciem as deliberações e ações inerentes à gestão dos investimentos.

12.1 - Princípios Orientadores para a Conduta Ética

Esta Política se fundamenta nos seguintes pilares éticos:

· **Conduta Profissional Elevada:** Aqueles que atuam na gestão, supervisão e execução das estratégias de investimento são incumbidos de operar com a mais alta integridade, agindo de forma imparcial e em estrita conformidade com os códigos de ética e de conduta aplicáveis ao do TRINDADEPREV.
· **Equidade e Transparência:** Assegurar um tratamento justo e aberto a todas as partes interessadas, sem qualquer tipo de distinção ou exceção
· **Priorização dos Participantes:** Dedicar-se à proteção e à defesa prioritária dos interesses dos segurados e beneficiários do plano.
· **Zelo e Cuidado:** Realizar todas as atividades e prestar os serviços com a devida diligência, atenção e precisão.
· **Obrigação de Declaração de Conflitos:** Exigir que todo colaborador ou membro da equipe declare prontamente quaisquer situações que possam configurar um potencial conflito de interesse no desempenho de suas responsabilidades.

12.2 – Protocolo de Tratamento de Conflito de Interesse

Qualquer situação de conflito de interesse efetivo ou potencial identificada nos processos de análise, assessoramento, decisão ou execução dos investimentos será formalmente comunicada e tratada prontamente. Quando identificada antes da conclusão da decisão de investimento, será apreciada previamente à sua conclusão, seguindo o procedimento abaixo:

· **Comunicação ao Comitê de Investimentos (Comin):** O conflito e suas causas intrínsecas deverão ser formalmente apresentados ao Comitê de Investimentos.

· **Abstenção preventiva:** Enquanto a situação estiver sob análise, o envolvido deverá abster-se de participar da análise, recomendação e decisão relacionadas à operação, ressalvada a prestação de esclarecimentos solicitados.
· **Análise do conflito:** A instância competente avaliará as circunstâncias e poderá solicitar manifestação da Comissão de Ética, quando existente e competente, do controle interno ou da assessoria jurídica, conforme a natureza da ocorrência.
· **Decisão e providências:** Os responsáveis que não estejam envolvidos no conflito decidirão, fundamentadamente, sobre o impedimento do envolvido, sua substituição no procedimento e as demais medidas cabíveis para preservar a imparcialidade e os interesses do RPPS. Serão observadas as competências e alçadas aplicáveis. O envolvido não participará da decisão sobre o próprio conflito.
· **Registro formal:** Todas as etapas, incluindo a comunicação, as análises, a abstenção e as decisões, serão documentadas no processo correspondente e, quando houver apreciação colegiada, registradas em ata. Os documentos serão mantidos em meio digital.
Caso o conflito seja identificado após a decisão ou a execução da operação, serão avaliados seus efeitos e as providências de correção, apuração e responsabilização cabíveis.
13. Vedações
A Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelecem diretrizes rígidas e detalhadas para a aplicação dos recursos dos RPPS, incluindo uma série de vedações que visam proteger esses recursos de práticas de investimento arriscadas ou inadequadas.
**Conforme o art. 28 da Resolução CMN nº 5.272/2025, é vedado aos RPPS's:**
**I — Derivativos com exposição superior ao patrimônio líquido:** Derivativos com exposição superior ao patrimônio líquido: é proibido investir em cotas de uma classe de fundo cuja atuação com derivativos gere exposição maior que 100% do patrimônio líquido dessa classe.
**II — Ativos ligados ao próprio ente federativo:** é proibido investir em ativos em que o ente federativo (Estado/Município etc.) seja emissor/devedor ou dê garantia (fiança, aval, aceite ou coobrigação).
**III — Direitos creditórios não padronizados:** é proibido investir em cotas de classes de fundos cujo regulamento ou política de investimentos permita a aquisição de direitos creditórios não padronizados.
**IV — Day trade:** é proibido fazer compra e venda do mesmo ativo no mesmo dia diretamente (operações de "day trade").
**V — Operações/ativos fora do que a Resolução permite:** é proibido operar ou negociar duplicatas, títulos de crédito ou qualquer ativo/modalidade que não esteja previsto na Resolução.
**VI — ETF no balcão:** é proibido negociar cotas de classes de ETF em mercado de balcão.
**VII — Fundos exclusivos para qualificados/profissionais sem cumprir regras:** é proibido investir diretamente em cotas de fundos destinados exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais quando o RPPS não atender os critérios exigidos por regulamentação específica.
**VIII — Remuneração "por fora" de prestadores:** é proibido pagar (direto ou indireto) qualquer prestador de serviço relacionado aos fundos investidos de forma diferente do que a regulação da CVM permite. A remuneração deve ocorrer somente conforme as regras da CVM.
**IX — Conflito de interesse (prestador emitindo ativo da carteira):** é proibido investir em fundos em que prestadores de serviço (ou partes relacionadas) sejam emissores dos ativos da carteira do fundo, salvo exceções previstas na regulação da CVM.
**X — Empréstimos:** é proibido aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, exceto o que for permitido especificamente no art. 12.
**XI — COE direto:** é proibido investir diretamente em COE (Certificados de Operações Estruturadas).
**XII — Garantias e coobrigações:** é vedado ao RPPS prestar fiança, aval ou aceite, bem como assumir coobrigação de qualquer forma.
**XIII — Ativos virtuais e créditos ambientais em fundos:** é vedado aplicar recursos em cotas de classes de fundos que invistam, direta ou indiretamente, em ativos virtuais. A vedação também alcança fundos com investimentos em créditos de carbono ou créditos de descarbonização (CBIO) que não contem com o registro ou a negociação nas condições previstas no art. 28, inciso XIII, alínea "b", da Resolução CMN nº 5.272/2025.
**XIV — Procedimentos de investimento e desinvestimento:** é vedado realizar operações de investimento ou desinvestimento sem observar o disposto no art. 22 da Resolução CMN nº 5.272/2025.
A Portaria MTP nº 1.467/2022, por sua vez, complementa e detalha ainda mais as disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025. Ela destaca a necessidade de se aterem rigorosamente às diretrizes estabelecidas, reforçando a importância dos controles internos, da transparência nas operações e da gestão responsável dos recursos.
Além das vedações citadas, ambas as normativas também estabelecem critérios detalhados sobre a alocação de ativos, os limites de concentração, as práticas de gestão de riscos, dentre outros pontos. Tais detalhes têm por objetivo garantir o investimento de forma diversificada, prudente e alinhada com suas obrigações atuariais.
14. DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 Política de Transição e Adequação da Carteira
A Política de Transição estabelece diretrizes para o tratamento das aplicações alcançadas pelas alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e para o aperfeiçoamento da governança do RPPS, considerando as exigências de certificação institucional no Pró-Gestão RPPS e seus efeitos sobre a elegibilidade dos investimentos.
Durante o exercício de 2027, as decisões de investimento observarão os segmentos, ativos e limites compatíveis com a situação de certificação institucional do RPPS, consideradas as medidas transitórias regularmente aplicáveis. A obtenção de certificação ou a elevação de nível permitirá reavaliar as alternativas de investimento, mediante análise de sua adequação aos riscos, à liquidez e às obrigações previdenciárias, sem determinar a ampliação automática das alocações.
Quando houver iniciativa de obtenção, renovação ou elevação da certificação institucional, a unidade gestora organizará as providências necessárias, com identificação das ações, dos responsáveis, dos prazos e dos recursos administrativos disponíveis. O acompanhamento abrangerá o aperfeiçoamento dos controles internos, da governança, da gestão de riscos e da capacitação dos agentes envolvidos.

Caso o RPPS utilize as medidas previstas no Anexo V da Portaria SRPC/MPS nº 236/2026, incluído pela Portaria SRPC/MPS nº 1.183/2026, serão documentados o requerimento encaminhado ao Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social — DRPPS, o resultado da análise e a comprovação da manutenção dos requisitos exigidos. Serão observados o alcance e o período de aplicação dessas medidas, inclusive a conclusão da auditoria de certificação até 2 de fevereiro de 2028.

Essas medidas possuem caráter temporário e não concedem nem alteram o nível de certificação institucional do RPPS. O descumprimento dos requisitos ou o encerramento de seu período de aplicação exigirá a reavaliação do enquadramento dos investimentos e das providências cabíveis, observadas as orientações do DRPPS.

Os desenquadramentos passivos serão tratados conforme o art. 27 da Resolução CMN nº 5.272/2025 e o Plano de Contingência desta Política, observado o prazo de dois anos contado da ocorrência. Para as aplicações anteriores a 2 de fevereiro de 2026 abrangidas pelo § 3º daquele artigo, será considerada a possibilidade de manutenção até o término do prazo originalmente estabelecido. Até o reenquadramento, não serão efetuadas aplicações que agravem os excessos ou novos aportes em ativos desenquadrados.

As providências e sua evolução serão documentadas e acompanhadas pelas instâncias competentes, conforme suas atribuições. Eventuais alterações na estratégia ou nos limites desta Política serão submetidas à aprovação do Conselho Deliberativo ou órgão equivalente antes de sua implementação.

14.2 Finalidade, Acompanhamento e Revisão da Política de Investimentos

A Política de Investimentos é um documento estratégico, desenvolvido para guiar as decisões de alocação de recursos e otimizar os retornos financeiros, sempre considerando a segurança e a liquidez dos ativos. Embora planejada para o ano de 2027, sua natureza dinâmica permite revisões periódicas, garantindo que a política esteja em constante alinhamento com o contexto de mercado e o cenário econômico, com o objetivo principal de proteger o patrimônio do Instituto.

O monitoramento contínuo desta Política é essencial. Caso surjam situações que demandem ajustes na estratégia ou nas diretrizes estabelecidas, serão convocadas reuniões extraordinárias do Conselho Deliberativo ou órgão equivalente, observados os procedimentos de convocação aplicáveis. As revisões deverão ser justificadas e aprovadas por esse órgão antes de sua implementação. A flexibilidade é fundamental para que o RPPS possa responder a mudanças no mercado financeiro ou a atualizações na regulamentação aplicável.

Além disso, a gestão dos recursos requer rigor técnico. Serão observados os requisitos de certificação dos dirigentes, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do Comitê de Investimentos, conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, respeitados os níveis, os prazos, os quóruns e a validade aplicáveis a cada função. As certificações deverão ser emitidas por entidades certificadoras reconhecidas pelo Ministério da Previdência Social, segundo as modalidades admitidas na regulamentação. A comprovação dos requisitos será realizada por meio das informações e dos documentos registrados no Cadprev.

A colaboração com Instituições Financeiras também é um aspecto valioso. Essas instituições, atuando como parceiras estratégicas, podem fornecer suporte técnico, como a realização de cursos, seminários e workshops para capacitar servidores e membros do RPPS, mantendo a equipe atualizada e alinhada com as melhores práticas de mercado.

Em relação à seleção de fundos de investimento, fica estabelecido, como regra interna desta Política, que os fundos devem possuir uma série histórica de desempenho de pelo menos doze meses de operação. Exceções a esse critério deverão ser tecnicamente justificadas e apreciadas pelo Comitê de Investimentos, com decisão da instância competente, conforme as atribuições e alçadas aplicáveis. As exceções não afastam os requisitos legais específicos de cada modalidade. Esse critério contribui para uma análise mais completa do desempenho antes da alocação.

Por fim, é fundamental destacar que a Política de Investimentos é regida e complementada pela Resolução CMN n° 5.272/2025 e pela PORTARIA MTP nº 1.467/2022. Quaisquer situações não previstas neste documento serão tratadas à luz dessas normativas, assegurando assim a integridade, transparência e eficiência na gestão dos recursos do RPPS.

TRINDADE - GO, 01 de outubro de 2026.

Elaboração da Política de Investimentos de 2027

**FABRICIO ALVES TOMAZ**
Gestor de Recursos

Revisão e Aprovação da Política de Investimentos de 2027 – Comitê de Investimentos

| | |
|---|---|
| **CARLOS JOSÉ DOMINGUES**<br>Membro | **FABRÍCIO ALVES TOMAZ**<br>Membro |
| | |

| |
|---|
| **WANDERSON WESLEI DE SOUSA FONSECA**<br>Membro |

Aprovação final da Política de Investimentos de 2027 – Conselho Deliberativo

| | |
|---|---|
| MARIA ALVES DE MENDONÇA<br>Membra | MAGDA MARIA BATISTA MARGARIDA<br>Membra |
| CARLOS JOSÉ DOMINGUES<br>Conselheiro | WANDERSON WESLEI DE SOUSA FONSECA<br>Conselheiro |
| FABRICIO ALVES TOMAZ<br>Conselheiro | |

Referências

[1] FMI. World Economic Outlook Update, julho de 2026. Publicado em 08/07/2026. Documento original
[2] Federal Reserve. FOMC statement de 16/09/2026. Documento original
[3] Bureau of Labor Statistics. CPI de agosto de 2026. Publicado em 11/09/2026. Documento original
[4] Banco Central Europeu. Decisão e comunicado de política monetária de 10/09/2026. Documento original
[5] Departamento Nacional de Estatísticas da China. PIB e indicadores do primeiro semestre de 2026. Publicado em 15/07/2026. Documento original
[6] IBGE. PIB do segundo trimestre de 2026, divulgado em 01/09/2026. Informativo da SPE com os resultados oficiais. Documento original
[7] IBGE. PNAD Contínua, trimestre maio–julho de 2026, divulgada em 27/08/2026. Informativo da SPE com os resultados oficiais. Documento original
[8] IBGE. IPCA de agosto de 2026. Publicado em 11/09/2026. Documento original
[9] IBGE. IPCA-15 de setembro de 2026. Publicado em 25/09/2026. Documento original
[10] Banco Central do Brasil. Relatório de Política Monetária, volume 2, número 3, setembro de 2026. Divulgado em 24/09/2026. Documento original
[11] Banco Central do Brasil. Ata da 281ª reunião do Copom, realizada em 15 e 16/09/2026. Publicada em 22/09/2026. Documento original
[12] Banco Central do Brasil. Estatísticas Fiscais referentes a julho de 2026. Publicadas em 31/08/2026. Documento original
[13] Banco Central do Brasil. Estatísticas do Setor Externo referentes a agosto de 2026. Publicadas em 28/09/2026. Documento original
[14] Banco Central do Brasil. Focus, data-base 25/09/2026, divulgado em 28/09/2026. Mediana agregada, coluna Hoje. Documento original
[15] Federal Reserve Bank of New York. Treasury Term Premia: 1961–Present. Publicado em 12/05/2014. Referência conceitual. Documento original
[16] Tesouro Nacional. Regras e regulamento do Tesouro Direto. Seção sobre precificação e marcação a mercado. Referência conceitual. Documento original

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**52AE80DB

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 508/2026**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ALINHA processo 508/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) SALATHYEL GOMES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 20.20 | 20.20.06.182.2501.4023.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 106 | 4.158,00 |
| 20.20 | 20.20.06.182.2501.4023.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 106 | 970,00 |
| | | | **TOTAL** | **5.128,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

**Empresa:** PIT STOP CENTRO AUTOMOTIVO LTDA **CNPJ/CPF:** 17.991.842/0001-55

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | PNEU 175/70 14 | UND | | 4,0000 | 350,0000 | 1.400,0000 |
| 1 | 2 | FAROL MOBI L/E | UND | | 1,0000 | 688,0000 | 688,0000 |
| 1 | 3 | SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL MOBI | UND | | 1,0000 | 360,0000 | 360,0000 |
| 1 | 4 | JOGO PASTILHA DE FREIO | UND | | 1,0000 | 370,0000 | 370,0000 |
| 1 | 5 | KIT CORREIA DENTADA | UN | | 1,0000 | 380,0000 | 380,0000 |
| 1 | 6 | CINTA AIRBAG | UND | | 1,0000 | 750,0000 | 750,0000 |
| 1 | 7 | BUZINA PA | UND | | 1,0000 | 90,0000 | 90,0000 |
| 1 | 8 | JUNTA TAMPA DE VALVULAS | UND | | 1,0000 | 120,0000 | 120,0000 |
| 1 | 9 | ALINHAMENTO DE DIREÇÃO | SV | | 1,0000 | 180,0000 | 180,0000 |
| 1 | 10 | BALANCEAMENTO | SV | | 4,0000 | 35,0000 | 140,0000 |
| 1 | 11 | SERVIÇO TROCA SENSOR COMBUSTIVEL | UND | | 1,0000 | 120,0000 | 120,0000 |
| 1 | 12 | SERVIÇO TROCA PASTILHA | UND | | 1,0000 | 100,0000 | 100,0000 |
| 1 | 13 | SERVIÇO TROCA CORREIA DENTADA | UND | | 1,0000 | 180,0000 | 180,0000 |
| 1 | 14 | SERVIÇO DE TROCA CINTA AIRBAG | UN | | 1,0000 | 150,0000 | 150,0000 |
| 1 | 15 | SERVIÇO TROCA FAROL FIAT MOBI | UND | | 1,0000 | 100,0000 | 100,0000 |
| **Total** | | | | | | | **5.128,0000** |

| | |
|---|---|
| **Total** | **5.128,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO ESP. FRAÇÃO CORPO BOMBEIROS IPORÁ, 11 de novembro de 2026.

VALOR ESTIMADO

**SALATHYEL GOMES CARVALHO**
Responsável

**Publicado por:**
Júlia Alves Vieira Sousa
**Código Identificador:**23917EFE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 514/2026**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS PARA SUBSTITUIR UM APARELHO DANIFICADO NA UNIDADE BOMBEIRO MILITAR. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES
DO F processo 514/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) SALATHYEL GOMES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 20.20 | 20.20.06.182.2501.3008.4.4.90.52.00 | 4.4.90.52.00 | 106 | 2.315,00 |
| | | | **TOTAL** | **2.315,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

**Empresa:** JOAL COMERCIO ATACADISTA LTDA **CNPJ/CPF:** 00.240.061/0001-26

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER | UND | | 1,0000 | 2.315,0000 | 2.315,0000 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DIGITAL QUENTE/FRIO 220VQUENTE/FRIO 220V | | | | | |
| **Total** | | | | | | | **2.315,0000** |

| | |
|---|---|
| **Total** | **2.315,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO ESP. FRAÇÃO CORPO BOMBEIROS IPORÁ, 23 de novembro de 2026.

VALOR ESTIMADO

**SALATHYEL GOMES CARVALHO**
Responsável

**Publicado por:**
Júlia Alves Vieira Sousa
**Código Identificador:**7A2D60B2

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE**

**FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO VI TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20/2022**

**EXTRATO DO VI TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20/2022**

**PROCESSO Nº:** 24487/2026.
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Infraestrutura de Alto Horizonte-GO – CNPJ nº 41.571.516/0001-73.
**CONTRATADA:** HIGTEC LOCAÇÃO LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.383.387/0001-78.
**OBJETO:** locação de veículo caminhão Jet Way 15/18, com fornecimento de mão-de-obra (operador/motorista) habilitado para limpeza e desobstrução de redes coletoras de esgoto, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações do Termo de Referência, conforme Pregão 83/2021, Processo 22016645/2021 – caminhão que possua Hidro jateamento de alta pressão, com sistema de bomba (HPP) com capacidade mínima de 100 litros/minutos de água de água 150/bar de pressão, com reservatório de no mínimo 8.000 litros com sistema de sucção integrado, carretel bandeira com mangueira ¾ de polegadas tendo no mínimo 100 metros de comprimento e carretel auxiliar com no mínimo 50 metros de mangueira ½ polegada.
**VIGÊNCIA:** 28/11/2026 a 28/05/2027.
**PERÍODO:** 6 meses
**VALOR DO ADITIVO:** O valor global para todo período de vigência é **R$ 216.824,46** (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), pagos em parcelas de **R$ 36.137,41** (trinta e seis mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).
**VALOR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026:** O valor correspondente para o período do exercício de 2026 é de **R$ 39.751,15** (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**.**

**VALOR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2027:** O valor correspondente para o período do exercício de 2027 é de **R$ 177.073,31** (cento e setenta e sete mil e setenta e três reais e trinta e um centavos)**.**

**Alto Horizonte/GO, 25 de novembro de 2026.**

| | |
|---|---|
| | **ITAMAR PINHEIRO DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. DECRETO 621/2026.** |

**Publicado por:**
Sarah Rayane Correia da Costa
**Código Identificador:**85E7DD0E

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONTRATO Nº 065/2026 - FMS**

**CONTRATO N° 65/2026**

Processo nº 19069/26
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA LORENA SILVA SANTOS 04223135139**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO),** no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, neste ato representado pelo Gestora do Fundo, Senhora **ANA CRISTINA COSTA** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 036.749.314-43, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa LORENA SILVA SANTOS 04223135139 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.283.616/0001-18, sediado(a) na RUA WALDYR LUIZ COSTA, QUADRA 15;LOTE 03, SN, setor: PARQUE TRINDADE II CEP: 74.921-017, na cidade de: Aparecida de Goiânia, GO, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SR. LORENA SILVA SANTOS, engenheira, brasileira, portador do CPF nº 042.231.351-39 e carteira de Identidade n° 5720866/PCGO, residente e domiciliado na cidade de GOIANIA-GO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 19069/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n.40/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA APLICADA À ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LUIZ BATISTA, COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO FÍSICO E ARQUITETÔNICO COMPLETO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE; CONFERÊNCIA DE MEDIDAS, AMBIENTES, INSTALAÇÕES E FLUXOS INTERNOS; ANÁLISE DAS CONDIÇÕES ATUAIS DA ESTRUTURA; IDENTIFICAÇÃO DAS INCONFORMIDADES; E DEFINIÇÃO DAS MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE.A CONTRATAÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR, AINDA, A** | SERVIÇO | **01** | 11.800,00 | 11.800,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE PLANTAS, MEMORIAIS, RELATÓRIOS, DOCUMENTOS TÉCNICOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À ANÁLISE DO PROJETO; EMISSÃO DA RESPECTIVA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT; PROTOCOLO PERANTE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE; ACOMPANHAMENTO DE TODA A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO; ATENDIMENTO ÀS DILIGÊNCIAS E SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS; REALIZAÇÃO DAS CORREÇÕES E REVISÕES EVENTUALMENTE EXIGIDAS; E REAPRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, QUANDO NECESSÁRIA, ATÉ A OBTENÇÃO DA APROVAÇÃO FINAL DO PROJETO ARQUITETÔNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL.** | | | | |
| | **R$** 11.800,00 | | | | | |

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em arquitetura e/ou engenharia na área da saúde para a realização de levantamento arquitetônico, elaboração das modificações e adequações necessárias, protocolo, acompanhamento do processo e aprovação do projeto arquitetônico do **Hospital Municipal Walter Luiz Batista** perante a Vigilância Sanitária, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, visando à regularização e à adequação da estrutura física da unidade hospitalar.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.2.1**. O Termo de Referência que embasou a contratação;

**1.2.2**. O Edital de Licitação,

**1.2.3.** A Proposta do Contratado; e

**1.2.4**. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 15/10/2026 a 15/10/2027, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

**2.1.1**. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**3.1**. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1. PREÇO**
5.1.1. O valor total da contratação é de R$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**5.1.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

**5.2.1**. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

**5.2.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

**5.3.1**. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

**5.3.2**. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**5.3.3.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.4.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**5.4.2**. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

**5.4.3**. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
**a)** o prazo de validade;
**b)** a data da emissão;
**c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
**d)** o período respectivo de execução do contrato;
**e)** o valor a pagar; e
**f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**5.4.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**5.4.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**5.4.6**. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
**a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
**b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**5.4.7.** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**5.4.8**. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.4.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**5.4.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**5.4.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.4.11.1**. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.4.12**. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**
**6.1**. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

**6.2**. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

**6.3**. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**6.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**6.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**6.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**7.1**. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**7.1.2 .** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

**7.1.3** Designar servidor(es) responsável(eis) para fiscalizar a execução dos serviços;

**7.1.4.** Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato

**7.1.6.**. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

**7.1.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Assessoria Jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**7.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**7.1.9**. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**7.1.9.1**. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**7.1.10**. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**7.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**8.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**8.2.** Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

**8.3.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

**8.4.** Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

**8.5.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.6.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.7.** Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

**8.8.** Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

**8.9.** Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

**8.10.** Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

**8.11.** Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

**8.12.** A execução deverá observar integralmente o projeto executivo, o memorial descritivo, a memória de cálculo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, as normas técnicas aplicáveis e as determinações da responsável técnica e da fiscalização. A contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte e demais recursos necessários, mantendo o local organizado e adotando medidas para não comprometer o funcionamento e a segurança dos serviços hospitalares.

**9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**9.1**. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**9.2**. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**9.3**. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**9.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**9.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**9.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**9.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**9.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**9.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**9.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**9.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**9.11**. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**9.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**
**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**12.1**. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| FICHA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ ATIVIDADE | ELEMENTO DA DESESA/FONTE |
|---|---|---|---|
| **0221** | **15.16**<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | **10.301.1004.2203**<br>MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS | **3.3.90.39.00-102**<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO**
**13.1** - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL**

**a)** A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:

**b)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

**c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;

**e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**f)** As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

**15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO**

15.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente emitido pelo Fundo Municipal de Saúde.

15.1.1. O início da execução será caracterizado pela realização da reunião inicial com os representantes do Fundo Municipal de Saúde, pela solicitação e análise dos documentos disponíveis e pelo agendamento da primeira visita técnica ao Hospital Municipal Walter Luiz Batista.

**15.1.2.** Caso não seja possível iniciar ou concluir determinada etapa no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente o Fundo Municipal de Saúde, apresentando as razões e os documentos comprobatórios, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente demonstradas.

**15.2.** A execução dos serviços deverá observar, no mínimo, as seguintes etapas:

I – Reunião inicial para alinhamento das atividades e recebimento dos documentos disponíveis;
II – Realização de visita técnica e levantamento físico e arquitetônico da edificação;
III – conferência das medidas, ambientes, instalações e fluxos internos;
IV – Análise das condições existentes e identificação das inconformidades;
V – Elaboração das modificações e adequações necessárias;
VI – Elaboração e/ou atualização das plantas, memoriais, relatórios e demais documentos técnicos;
VII – apresentação preliminar dos documentos ao Fundo Municipal de Saúde para conferência;
VIII – realização dos ajustes eventualmente solicitados pela Administração;
IX – Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
X – Protocolo do projeto perante a Vigilância Sanitária competente;
XI – acompanhamento da tramitação e atendimento às diligências e exigências emitidas pelo órgão sanitário;
XII – realização das correções, revisões e reapresentações necessárias; e
XIII – obtenção da aprovação e entrega do projeto arquitetônico final ao Fundo Municipal de Saúde

**15.3.** O levantamento arquitetônico, a elaboração inicial dos documentos técnicos e o protocolo do projeto perante a Vigilância Sanitária deverão ser concluídos no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contado do recebimento da Ordem de Serviço, desde que a Administração disponibilize tempestivamente os documentos e as informações necessários.

**15.3.1.** O prazo destinado à análise do projeto pela Vigilância Sanitária não será computado como atraso da contratada, desde que o protocolo tenha sido realizado corretamente e dentro do prazo estabelecido, permanecendo a contratada responsável pelo acompanhamento do processo e pelo atendimento das diligências até sua conclusão.

**15.4.** As visitas técnicas e os levantamentos presenciais serão realizados no **Hospital Municipal Walter Luiz Batista**, em Aparecida do Rio Doce – GO, em datas e horários previamente acordados com o Fundo Municipal de Saúde, de maneira a evitar prejuízos ao funcionamento da unidade e aos atendimentos prestados à população.

**15.5.** Os documentos físicos relacionados à contratação deverão ser entregues no Fundo Municipal de Saúde, situado na **Rua João Nogueira Sobrinho, nº 92, Quadra 06, Lote 06, Centro, Aparecida do Rio Doce – GO, CEP 75827-000**, em dias úteis, nos horários das **7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30**.

**15.6.** Os projetos, plantas, memoriais, relatórios e demais documentos técnicos deverão ser entregues em formato digital, incluindo arquivo em PDF e, quando tecnicamente aplicável, em formato editável, além das vias impressas exigidas pela Vigilância Sanitária ou solicitadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

**15.7.** A contratada deverá atender às diligências e exigências relacionadas ao projeto no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da respectiva comunicação, salvo quando a complexidade da alteração exigir prazo superior, hipótese em que deverá apresentar justificativa para análise e autorização da Administração.

**15.8.** Os serviços e documentos correspondentes a cada etapa serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência, na proposta e na Ordem de Serviço.
**15.9.** Os serviços ou documentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem incompletos, apresentarem erros ou não atenderem às especificações estabelecidas. Nessa hipótese, a contratada deverá efetuar as correções necessárias no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da notificação, sem custos adicionais para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
**15.10.** O recebimento definitivo ocorrerá após a conclusão integral do objeto, mediante a entrega do projeto arquitetônico aprovado, dos documentos comprobatórios da aprovação perante a Vigilância Sanitária e de todos os arquivos técnicos produzidos, após verificação e aceitação pelo fiscal do contrato.
**15.11.** O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do contrato, considerando o período necessário para elaboração, protocolo, análise, atendimento às diligências e aprovação do projeto perante a Vigilância Sanitária.
**15.12.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo Fundo Municipal de Saúde, ao qual caberá registrar as ocorrências, solicitar correções, verificar o cumprimento dos prazos e atestar a execução dos serviços.
**15.13.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela correção, precisão, segurança e qualidade dos documentos elaborados, nem sua responsabilidade técnica, ética e profissional pela perfeita execução do objeto.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS**
16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o DILMA HELENA DE OLIVEIRA FREITAS lotado no cargo AGENTE DE SAÚDE.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**
17.1 É eleito o Foro da Comarca de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 15 de outubro de 2026

_____
**ANA CRISTINA COSTA**
**CONTRATANTE**

_____
**LORENA SILVA SANTOS**
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1- _____
2-_____

**Publicado por:**
Nadia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**15AAD96D

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**PORTARIA Nº 3616 - ENFERMEIROS COMPLEMENTO SALARIAL**

**PORTARIA nº 3.616/2026, de 26 de novembro de 2026.**

**“Dispõe sobre concessão de pagamento de assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores que menciona”**

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, e a Portaria GM/GM nº 1.135 de 16 de agosto 2023 do Ministério da Saúde que disciplinam e regulam assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 632 de 14 de setembro de 2023 que dispõe sobre autorização e regulamenta a distribuição do valor adicional repassado pela União ao Município de Buriti de Goiás-GO, a título de assistência financeira visando dar cumprimento à Lei Federal 14.434/2022:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar pagamento de assistência financeira repassada pela União, para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores relacionados, conforme especificado abaixo:

| MATRÍCULA | NOME | MÊS/ANO REFERÊNCIA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 00035, | CARLOS PEREIRA FILHO | 11/2026 | R$415,73 |
| 00390, | CLAUDIO CAETANO DA SILVA | 11/2026 | R$1.347,05 |
| 00391, | DIVINO ARRUDA DE SOUSA | 11/2026 | R$1.279,36 |
| 00090, | EDIVANIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA | 11/2026 | R$415,73 |
| 00088, | IVONETE MATOS CARVALHO BRITO | 11/2026 | R$415,73 |
| 01273, | JEANNE CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA | 11/2026 | R$1.347,05 |
| 01263, | JOELMA ALVES DA SILVA | 11/2026 | R$1.244,09 |
| 01266, | LUCIANA MARTINS RODRIGUES | 11/2026 | R$1.347,05 |
| 00103, | MARIA ELIZABETH ARRUDA | 11/2026 | R$415,73 |
| 00404, | MEIRE CELMA SILVESTRE DE SOUZA SILVA | 11/2026 | R$1.347,05 |
| 00373, | OSMARILDA CAITANO SIQUEIRA DA SILVA | 11/2026 | R$1.347,05 |
| 00092, | OZAIR ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA | 11/2026 | R$415,73 |
| 01289, | STEFANNE JORDANA PORTO SANTOS | 11/2026 | R$1.347,05 |
| 01264, | TALITA RAYANE PEREIRA RAMOS | 11/2026 | R$1.244,09 |
| 01267, | VITOR FELLIPE TOMAZ LOURENCO | 11/2026 | R$1.347,05 |
| 00374, | WELMAN CAETANO DA SILVA | 11/2026 | R$1.347,05 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 26 de novembro de 2026.

**MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS**
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Maely de Oliveira Godoy Silva
**Código Identificador:**79D0845F

## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
## PORTARIA Nº 3617 - SALÁRIO FAMILIA RPPS

**PORTARIA Nº 3.617/2026 de 26 de novembro de 2026.**

**“Dispõe sobre concessão de Salário Família a servidores municipais do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buriti de Goiás e dá outras providências”.**

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025.
**CONSIDERANDO** que o Salário-Família é um benefício previdenciário previsto no artigo 81 da Lei Municipal nº 32/1993, Capítulo IV, previsto para servidores públicos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buriti de Goiás-GO.
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Fica concedido ao servidor abaixo relacionado, o benefício previdenciário Salário-Família, que atenderam aos requisitos estabelecidos na legislação.

| MAT. | NOME | MÊS/ANO REFERÊNCIA | QUANTIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 00770, | ADELIO JOSE FERNANDES NETO | 11/2026 | 2,00 | R$1.820,66 | R$135,08 |
| 01258, | ANA CRISTINA LIMA DOS REIS | 11/2026 | 2,00 | R$1.621,00 | R$135,08 |
| 01251, | DENIZE DE PAULA SILVA COUTO | 11/2026 | 1,00 | R$1.621,00 | R$67,54 |
| 01297, | ELIZA KAROLINY NASCIMENTO DE JESUS LIMA | 11/2026 | 1,00 | R$1.621,00 | R$67,54 |
| 01248, | GABRIELA CRISTINA MELO SILVA | 11/2026 | 1,00 | R$1.621,00 | R$67,54 |
| 01313, | GELICA FERREIRA DA SILVA | 11/2026 | 1,00 | R$1.805,50 | R$67,54 |
| 00930, | GLENIO SERGIO DA SILVA | 11/2026 | 1,00 | R$1.820,66 | R$67,54 |
| 00910, | LUCAS JOSE RAMOS | 11/2026 | 1,00 | R$1.820,66 | R$67,54 |
| 01272, | MARCELA PEREIRA COSTA | 11/2026 | 1,00 | R$1.621,00 | R$67,54 |
| 01274, | MARIA CLAUDIA DA SILVA SOUZA | 11/2026 | 1,00 | R$1.805,50 | R$67,54 |
| 01253, | NATALIA CRISTINA DE OLIVEIRA | 11/2026 | 2,00 | R$1.621,00 | R$135,08 |
| 01292, | SUELI DOS SANTOS SILVA FERNANDES | 11/2026 | 2,00 | R$1.621,00 | R$135,08 |
| 01252, | SUEYLA ANTONIA BUENO | 11/2026 | 2,00 | R$1.812,15 | R$135,08 |

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 26 de novembro de 2026.

**MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS**
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Maely de Oliveira Godoy Silva
**Código Identificador:**CA1EF162

## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
## PORTARIA Nº 3618 - ADICIONAL NOTURNO

**PORTARIA Nº 3.618/2026 de 26 de novembro de 2026.**

**“Dispõe sobre regulamentação de concessão de adicional noturno de servidores municipais e dá outras providências”.**

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025, em conformidade com o inciso IX do Artigo 7º da Constituição Federal, que garante o adicional noturno como direito fundamental dos trabalhadores.

**CONSIDERANDO** que os servidores abaixo relacionados, possuem direito do recebimento de adicional noturno referente à competência do mês de maio e que compete a esta municipalidade cumprir a respectiva prestação pecuniária, nos termos da Constituição Federal.
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a servidora municipal adicional noturno:

| Matrícula | Nome | Mês Referência | Quant | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 01331, | ANNA PAULLA COSTA DE CARVALHO | 11/2026 | 20,00 | R$326,57 |
| 00390, | CLAUDIO CAETANO DA SILVA | 11/2026 | 20,00 | R$335,13 |
| 00391, | DIVINO ARRUDA DE SOUSA | 11/2026 | 20,00 | R$348,67 |
| 00090, | EDIVANIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA | 11/2026 | 20,00 | R$348,67 |
| 00088, | IVONETE MATOS CARVALHO BRITO | 11/2026 | 20,00 | R$348,67 |
| 01273, | JEANNE CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA | 11/2026 | 20,00 | R$335,13 |
| 01263, | JOELMA ALVES DA SILVA | 11/2026 | 20,00 | R$614,82 |
| 01266, | LUCIANA MARTINS RODRIGUES | 11/2026 | 20,00 | R$335,13 |
| 00404, | MEIRE CELMA SILVESTRE DE SOUZA SILVA | 11/2026 | 20,00 | R$335,13 |
| 00092, | OZAIR ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA | 11/2026 | 20,00 | R$348,67 |
| 01289, | STEFANNE JORDANA PORTO SANTOS | 11/2026 | 20,00 | R$335,13 |
| 01264, | TALITA RAYANE PEREIRA RAMOS | 11/2026 | 20,00 | R$614,82 |
| 01267, | VITOR FELLIPE TOMAZ LOURENCO | 11/2026 | 20,00 | R$335,13 |
| 00374, | WELMAN CAETANO DA SILVA | 11/2026 | 20,00 | R$335,13 |

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 26 de novembro de 2026.

**MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS**
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Maely de Oliveira Godoy Silva
**Código Identificador:**E527FCC9

## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
## PORTARIA Nº 3619 - HORA EXTRA

**PORTARIA nº 3.619/2026 de 26 de novembro de 2026.**

**“Concede adicional por serviço extraordinário a servidores municipais”**

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025, no uso de suas atribuições legais, e.
**CONSIDERANDO** os relatórios de frequências com os respectivos horários de atividade laboral dos servidores municipais apuradas em **novembro** do corrente ano.
**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único, o Adicional por Serviço Extraordinário, preconizada a Lei Municipal nº 032/1993 no art. 99, por serviços prestados fora da jornada normal de trabalho**.**
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 26 de novembro de 2026.

_____

**Maxwell Gideonny Ferreira de Assis**
**Secretário Municipal de Administração**
**Gestor Municipal**

**Anexo Único**
Apontamento de Horas Extras realizada por servidores

| MAT. | NOME | MÊS/ANO REFERÊNCIA | QUANT. | VALOR DE REFERÊNCIA | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 00038, | AGENOR DE MACEDO SILVA | 11/2026 | 14,00 | R$1.475,12 | R$154,89 |
| 01284, | AKILA MORAIS RAMOS | 11/2026 | 20,00 | R$1.607,66 | R$241,15 |
| 00920, | ANNA CRYSTINA FERREIRA DA SILVA | 11/2026 | 15,00 | R$1.422,39 | R$160,02 |
| 00375, | CARLOS ALVES FERREIRA | 11/2026 | 35,00 | R$1.390,04 | R$364,89 |
| 01281, | CASSIO CARLOS RESENDE DE OLIVEIRA | 11/2026 | 40,00 | R$1.504,58 | R$451,37 |
| 00390, | CLAUDIO CAETANO DA SILVA | 11/2026 | 8,00 | R$1.675,67 | R$100,54 |
| 00010, | DIRLENES JOSE LUIZ DA SILVA | 11/2026 | 9,00 | R$3.242,00 | R$218,84 |
| 00391, | DIVINO ARRUDA DE SOUSA | 11/2026 | 32,00 | R$1.743,36 | R$418,41 |
| 01325, | ELIANE ALVES DE SOUZA | 11/2026 | 22,00 | R$1.504,58 | R$248,26 |
| 00921, | EUDES JOSE BORGES | 11/2026 | 34,00 | R$1.422,39 | R$362,71 |
| 01278, | GENISLEY NIQUES PEREIRA DE GODOY | 11/2026 | 32,00 | R$1.504,58 | R$361,10 |
| 01280, | GUSTAVO FERREIRA DE MORAIS | 11/2026 | 23,00 | R$1.504,58 | R$259,54 |
| 00039, | IRES NOLBERTO DA SILVA | 11/2026 | 38,00 | R$1.475,12 | R$420,41 |
| 00088, | IVONETE MATOS CARVALHO BRITO | 11/2026 | 32,00 | R$1.743,36 | R$418,41 |
| 01273, | JEANNE CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA | 11/2026 | 40,00 | R$1.675,67 | R$502,70 |
| 00053, | JOAO DOMINGOS DE RAMOS | 11/2026 | 24,00 | R$1.446,21 | R$260,32 |
| 01282, | JOAO KALISTHON RAMOS | 11/2026 | 32,00 | R$1.504,58 | R$361,10 |
| 00406, | JOAO TAVARES DE OLIVEIRA | 11/2026 | 20,00 | R$1.808,97 | R$271,35 |
| 01263, | JOELMA ALVES DA SILVA | 11/2026 | 32,00 | R$3.074,09 | R$737,78 |
| 00083, | JOSE ADRIANO MARTINS | 11/2026 | 29,00 | R$1.446,21 | R$314,55 |
| 00047, | JOSE CARLOS DE MELO | 11/2026 | 33,00 | R$1.475,12 | R$365,09 |
| 00101, | LEIDIANE JOSE DA SILVA | 11/2026 | 9,00 | R$3.242,00 | R$218,84 |
| 00774, | LIOMAR ANTONIO REZENDE | 11/2026 | 25,00 | R$1.422,39 | R$266,70 |
| 01266, | LUCIANA MARTINS RODRIGUES | 11/2026 | 40,00 | R$1.675,67 | R$502,70 |
| 01291, | LUCIMAR MARTINS RODRIGUES | 11/2026 | 36,00 | R$1.504,58 | R$406,24 |
| 00044, | MARCOS FERREIRA DE PAULA | 11/2026 | 24,00 | R$1.475,12 | R$265,52 |
| 01302, | MARIA EDUARDA BERNARDES MENDANHA | 11/2026 | 9,00 | R$1.607,66 | R$108,52 |
| 01275, | NAUAN DE FARIA SILVA | 11/2026 | 24,00 | R$1.504,58 | R$270,82 |
| 00092, | OZAIR ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA | 11/2026 | 32,00 | R$1.743,36 | R$418,41 |
| 00052, | REINALDO TEODORO LEITE | 11/2026 | 19,00 | R$1.446,21 | R$206,08 |
| 00011, | SILVIO CAETANO DE LIMA | 11/2026 | 21,00 | R$3.242,00 | R$510,62 |
| 01289, | STEFANNE JORDANA PORTO SANTOS | 11/2026 | 40,00 | R$1.675,67 | R$502,70 |
| 01252, | SUEYLA ANTONIA BUENO | 11/2026 | 31,00 | R$1.383,32 | R$428,83 |
| 01306, | SÍNTIA ALVES RODRIGUES CAETANO | 11/2026 | 19,00 | R$1.537,05 | R$219,03 |
| 01264, | TALITA RAYANE PEREIRA RAMOS | 11/2026 | 32,00 | R$3.074,09 | R$737,78 |
| 01314, | THALYTO CAPISTANA DE OLIVEIRA | 11/2026 | 19,00 | R$1.958,07 | R$279,02 |
| 00928, | VALDIVINO CORDEIRO ALVES | 11/2026 | 10,00 | R$1.422,39 | R$106,68 |
| 01267, | VITOR FELLIPE TOMAZ LOURENCO | 11/2026 | 20,00 | R$1.675,67 | R$251,35 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01277, | WALEF LUIZ PEREIRA | 11/2026 | 33,00 | R$1.504,58 | R$372,38 |
| 00374, | WELMAN CAETANO DA SILVA | 11/2026 | 40,00 | R$1.675,67 | R$502,70 |

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 26 de novembro de 2026.

**MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS**
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Maely de Oliveira Godoy Silva
**Código Identificador:**0816C3EC

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 72, DE 17 NOVEMBRO DE 2026.

**“Dispõe sobre a nomeação de servidor junto ao Município de Divinópolis de Goiás e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e prerrogativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:
**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024;
**CONSIDERANDO** a homologação do certame por meio do Decreto Municipal nº 138, de 09 de setembro de 2025;
**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação publicado, bem como o cumprimento das etapas de entrega de documentação e perícia médica da candidata convocada;

**DECRETA:**
Art. 1º. Fica **NOMEADA**, para provimento do cargo público efetivo abaixo discriminada, a candidata aprovada e convocada no Concurso Público nº 002/2024:

| NOME | N° DA INSCRIÇÃO | CARGO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|
| RAISSA ABREU LOPÉS | 0000007 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 40H |

**Art. 2º**. A posse da nomeada ocorrerá nos termos do cronograma previsto no Edital de Convocação, no dia 17 de novembro de 2026, perante o Departamento de Recursos Humanos do Município de Divinópolis de Goiás, devendo apresentar toda a documentação exigida.
**Art. 3º.** O exercício das funções deverá iniciar-se em 18 de novembro de 2026, conforme previsão editalícia.
**Art. 4º.** O não comparecimento à posse no prazo legal implicará desistência tácita, tornando sem efeito a presente nomeação, conforme legislação vigente.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 6º.** Fica suspenso o Decreto Municipal nº 063, de 20 de julho de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, 17 de novembro de 2026.

**ISTEINER ABREU ALVES**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maysa Torres do Prado
**Código Identificador:**38DD5E0B

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**FMS**
**3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N. 53/2025**

**3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA CENTRO OESTE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **COSS SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA**, título do estabelecimento: **COSS**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o n. 15.408.392/0001-08, com endereço/situada na R 14 E, s/n, qd. 55, Lt. 02, casa 1, sala 4, Bairro/ Distrito: Garavelo Residencial Park, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.932-330**,** neste ato representado pelo seu diretor o **Sr. JONATHAN SIQUEIRA DA SILVA SANTANA**, brasileiro, portador do RG n. 3940531 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 953.893.181-53, cujos poderes específicos para o ato lhe foram outorgados por/pelos seus representantes legais, nos termos do seu estatuto social, conforme procuração particular constante dos presentes autos, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 4717/2025, Pregão eletrônico n. 154/2025,** com na Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por um período de 12 (doze) meses do Contrato n. 53/2025, firmado aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2025, conforme C.I. ADM 355/2026 e Parecer Jurídico n. 824/2026, bem como o reajuste pelo IPCA. Diante todo exposto, as cláusulas primeira, quarta e quinta do instrumento primitivo, que cuidam “OBJETO DO CONTRATO”, “DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO” e “DO VALOR DO CONTRATO”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme, CFTV 24 horas por dia, sete dias por semana e ronda (apoio tático e manutenção), sendo as câmeras de cada secretaria interligadas e gerenciadas através de Rede, incluindo todos os softwares e Hardwares necessários, visando o controle das áreas de atuação das imagens, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Inclusão Social e de suas unidades vinculadas — Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Posto de Cadastramento do Cadastro Único e Conselho Tutelar —, todas situadas no município de Palmeiras de Goiás, conforme descrito a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VL. UNITÁRIO REAJUSTADO PELO IPCA (4,63%) A PARTIR DO 3º T.A | VALOR TOTAL ORIGINAL PARA 12 MESES | VL. TOTAL A PARTIR DO 3º TERMO ADITIVO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SERVIÇOS:<br>Monitoramento de sistema alarme e imagem 24 horas por dia, sete dias por semana e ronda (apoio tático e manutenção), envio de Veículo Tático Móvel – VTM, para verificação de disparo em loco, monitoramento de arme e desarme do alarme, comunicar | SV | 12 | R$ 5.094,00 | R$ 5.329,85 | **R$ 61.128,00** | **R$ 63.958,20** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | as autoridades competentes (policial militar, bombeiros) e responsável pelo local quando houver necessidade, em caso de ocorrência. Reparos técnicos (com envio de profissional e Veículo Tático de Reparo – VTR) preventivo e preparativo nos equipamentos de alarmes e imagens, câmeras e seus acessórios, ronda tática preventiva diária, VTM e VTR, (fixo em palmeiras de Goiás) veículo devidamente caracterizado conforme legislação em vigor.<br>Serviço de internet para comunicação entre local monitorado e central de monitoramento por conta da Contratada.<br>LOCAIS A SEREM MONITORADOS (endereço em tabela abaixo):<br>Secretaria Municipal de Inclusão Social - Sede;<br>CRAS;<br>CREAS;<br>Bolsa Família;<br>Conselho Tutelar; | | | | | | |
| **Valor Total Original R$ 61.128,00** | | | | | | | |
| **Valor Total (Original + 3º T.A) R$ 125.086,00** | | | | | | | |

**(...)**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

Este contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 12 (doze) meses do contrato original, 12 (doze) meses do 3° Termo Aditivo, este último compreendido entre 02/12/2026 a 01/12/2027; e, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e assinatura do respectivo termo aditivo, reajustado conforme/de acordo com a legislação em vigor, caso necessário.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total do/deste contrato é/será de R$ 125.086,00 (cento e vinte e cinco mil e oitenta e seis reais), sendo R$ 61.128,00 (sessenta e um mil, cento e vinte e oito reais) do contrato originário; R$ 63.958,20 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) do 3° Termo Aditivo, perfazendo-se um valor mensal de R$ 5.329,85 (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, datado e assinado eletronicamente.

| | |
|---|---|
| **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO**<br>**Secretário Municipal de Administração**<br>**PAULO SILVA DE CAMARGO**<br>Contratante/Gestora do Contrato | **CENTRO OESTE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**<br>**JONATHAN SIQUEIRA DA SILVA SANTANA**<br>Contratada |

**MILLYANE ALMEIDA OLIVEIRA**
Fiscal do Contrato

**Testemunhas:**

**Publicado por:**
Sara de Queiroz Barbiero
**Código Identificador:**F761592F

